



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TRATOR DE ESTEIRA, 120HP, COM OPERADOR, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE NIVELAMENTO E COMPACTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DEPOSITADOS NO ATERRO DO LIXÃO, CONFORME DETALHAMENTOS CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Identificação:

VOLUME I

Páginas de 02 a 430.

Base Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 051/2009.

Pregoeiro: Ilton Antonio de Farias

Prefeito Municipal: José Wilame de Fraga

EXERCÍCIO: 2013

LAGARTO – SERGIPE - BRASIL

Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Bairro Centro, CEP. 49.400-00
Telefone (79) 3631-9602
Site: www.lagarto.se.gov.br
E-mail: licitacao@lagarto.se.gov.br



02/08/13

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCOLO Nº	1. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO	DATA:
------------	--------------------------	-------

Senhor Prefeito,
Solicito de Vossa Excelência, AUTORIZAR a contratação em caráter de URGÊNCIA de locação de trator de esteira para a lixeira municipal.:

1. AQUISIÇÃO

OBJETO: contratação de 240 horas de trator de esteira.

2. EM ANEXO A ESTE PEDIDO INTEGRAM OS SEGUINTE DOCUMENTOS

2.1 Relação dos materiais	Solicitação	x	Mapa de cotação de preço	
2.2 Justificativa	Orçamento	x	Preço médio	
DESPESA ESTIMADA EM	RS45.000,00	DESPESA ORÇADA EM R\$	RS40.800,00	

As despesas decorrentes desta solicitação correrão por conta do Orçamento de 2013, nas Unidades Orçamentárias, a saber:

COD. UNID. ORÇAMENTARIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
46	2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS	3390.39.00.00	000

SETOR DE CONTABILIDADE

SALDO ORÇAMENTÁRIO EM:

RS _____

Carimbo/Ass. do Responsável pela Informação

3. DESPACHO

Requisitado em: 25/08/13	Autorizado em: 27/07/2013
Fábio Henrique Santos Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	José Wilmar de Praga PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO

PARA USO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Encaminhe-se à Controladoria Geral do Município para emissão de parecer prévio referente à regularidade orçamentária, contábil e financeira, conforme estabelece a Lei Municipal nº 101/2000.

Recebemos em: 27/07/2013 Assinatura: Controlador Geral do Município

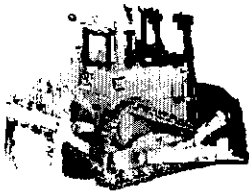
PARA USO DA CPL Decreto de 02-01-2013

Recebemos em: 02/08/2013 MODALIDADE DA LICITAÇÃO DL CV PP TP CC

PARA USO DA ACESSORIA JURÍDICA

Encaminhe-se à assessoria jurídica para emissão de parecer Prévio ref. a aprovação da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Recebemos em: 08/08/2013 Assinatura: Antônio Lima da Silva Neto
Procurador Geral do Município
Decreto de 02-01-2013



SV LOCAÇÕES LTDA ME

RUA CEL. SOUZA FREIRE, 124 CENTRO

LAGARTO-SE CEP. 49.400-000 CNPJ: 11.784.355/0001-35

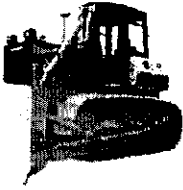
COTAÇÃO

Lagarto-SE de 15 de Julho de 2013

ITEM	UND.	HORA MENSAL	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	H	240	Trator de Esteira 120 hp	R\$ 180,00	R\$ 43.200,00

VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA APRESENTAÇÃO.

Silvio Carlos da Silva
Silvio Carlos da Silva



000001

BEA LOCAÇÕES E TRANSPORTE

RODOVIA SE 216 S/Nº - BAIRRO JARDIM CAMPO NOVO
LAGARTO - SE CEP. 49.400-00

ORÇAMENTO

Lagarto-SE de 15 de JULHO de 2013

ITEM	UND.	HORA MENSAL	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	H	240	Trator de Esteira 120 hp	R\$ 175,00	R\$ 42.000,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA APRESENTAÇÃO.

Andre Marques Souza Simões
ANDRE MARQUES SOUZA SIMÕES -ME
CNPJ: 10.637.543.0001/78

002000

JR JOSE CARLOS

DE SANTANA LOCAÇÕES

LAGARTO/SE 15 DE JULHO DE 2013

1-QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1.2 Quantitativos dos serviços e suas especificações:

ITEM	UND.	HORA MENSAL	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	h	240	Trator de Esteira 120 HP	R\$ 170,00	R\$ 40.800,00

2-VALIDADE DA PROPOSTA

A validade desta proposta é de 30(trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3-PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do objeto do contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da data de inicio estabelecida da Ordem de Serviço.


JOSE CARLOS DE SANTANA LOCAÇÕES EPP
CNPJ.: 08.074.090/0001-77



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO - SE

00421/2013
EPP

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

UNIDADE SOLICITANTE SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO UN

SOLICITAÇÃO 00421/2013
QTDE RS UNITÁRIO RS TOTAL

1 1945 MAQUINA PESADA TRATOR DE ESTEIRA, 120HP
COM OPERADOR H

2.880

TOTAL _____

RECURSO RP
VIGÊNCIA

ESTIMATIVA DE GASTOS R\$

JUSTIFICATIVA: CONTRATAÇÃO DE MAQUINA PESADA TRATOR DE ESTEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO - SE


MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação: 127/2013

Descrição	Qty.	Unid.	BEA LOCAÇÕES E TRANSPORTE JR JOSE CARLOS DE SANTANA SV LOCAÇÕES LTDA ME		LOCAÇÕES	
			Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
MAQUINA PESADA TRATOR DE ESTEIRA, 120HP	2.880	H	175,00	504.000,00	170,00	489.600,00
Total			504.000,00		489.600,00	518.400,00

Data: ___/___/___

Responsável pela cotação


Cristiane Cayuto Fontes
Diretora do Depto. de Compras
Dec. de 04.02.2013 por

000000
EAT



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO - SE

000000
FPA

PREÇO MÉDIO

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	RSUNT	RS TOTAL
1	MAQUINA PESADA TRATOR DE ESTEIRA, 120HP COM OPERADOR	H	2.880	175,00	504.000,00
				TOTAL	504.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO - SE, 15 DE JULHO DE 2013.

Cristiane Canuto Fontes
Diretora do Dept. de Compras
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Dec. de 04-02-2013



009/000
F. Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - DO OBJETO:

1.1 Da finalidade: contratação de Máquina Pesada Trator de Esteira, 120hp, com operador, para execução de serviços de nivelamento e compactação de resíduos sólidos depositados no aterro do lixão.

1.2 Da especificação: execução de serviços de nivelamento e compactação de resíduos sólidos no aterro lixão de modo a seguir técnicas e sistemas reconhecidos e aprovados por órgãos ambientais, garantindo confinamento seguro em termos de controle de poluição e proteção à saúde pública, utilizando-se trator esteira 120hp.

2.0 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A contratação da Máquina Pesada Trator de Esteira se faz necessária para o adequado procedimento de aterramento dos resíduos sólidos depositados no aterro do lixão, considerando que a ausência do mesmo pode provocar o aumento da produção do chorume e perigo de contaminação de solo e maio ambiente, o que seria desastroso para a biota e representaria riscos de poluição e perigo à saúde pública.

2.2 Considerando, também, a inexistência de máquina desse tipo no domínio dessa Prefeitura, bem como, de pessoal capacitado para operá-la, justifica-se a requisitada contratação.

3.0 - DA METODOLOGIA:

3.1 O critério de aceitação das propostas será o de menor preço, de acordo com as especificações do objeto acima relacionado.

3.2 Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a Administração, melhor alocando os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa.

4.0 - DA DESCRIÇÃO

ITEM	EQUIPAMENTO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	MÁQUINA PESADA TRATOR ESTEIRA	HR	2880	175,00	504.000,00

000410
FAM**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**

120HP.				
TOTAL ESTIMADO				504.000,00

5.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cod. Unid. Orçamentária	Função Programa	Projeto Atividade	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
46	04.122.1017	2043	3390.39.00	RP

6.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será feito em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal pela empresa contratada.

7.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 Os serviços deverão ser conduzidos por operador habilitado para os mesmos e devidamente equipado com seus Equipamentos de Proteção Individual.

7.2 Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega e serviço, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

7.3 Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva do equipamento;

7.4 Fornecer equipamentos, ferramentas, materiais e mão-de-obra, necessários à execução dos serviços;

7.5 Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços de acordo com as especificações constantes da proposta e do edital e seus anexos.

7.6 Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato;



000
11
9/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

7.7 Responder civil e penalmente por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato da execução dos serviços.

7.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste termo, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.9 Responsabilizar-se pela qualidade de mão-de-obra dos serviços fornecidos em quanto vigorar o contrato;

7.10 Em tudo agir segundo as diretrizes da contratante.

8.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.

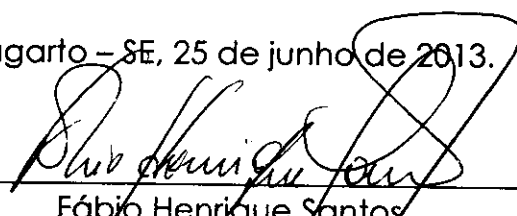
9.0 - DO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

9.1 O presente "Termo de Referência" foi elaborado pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

10.0 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

10.1 O contrato terá duração de 12 (doze) meses, sendo possível sua renovação, com fulcro nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

Lagarto - SE, 25 de junho de 2013.


Fábio Henrique Santos

Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas



MUNICÍPIO DE LAGARTO - SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

000012
Fina

ANÁLISE PRÉVIA		DATA: 22/07/2013
PROCESSO	PREGÃO PRESENCIAL	
DESTINO	Locação de trator de esteira	

A despesa estimada apresentada pelas Secretarias com saldo orçamentário disponível suficiente conforme Fonte de recurso, constante da informação contida no Pedido autorizativo e atestada pelo setor de contabilidade.

A solicitação esta de acordo com os requisitos dispostos no Art. 15 e 16, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio. de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, vez que, a geração da despesa tem adequação orçamentária e financeira de acordo com a Lei Orçamentária Anual e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, do presente exercício orçamentário e financeiro. Portanto, há recurso suficiente para suportar a despesa assim mencionada.

Pelo exposto, entendemos que estão respeitadas as normas de gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar nº. 101/2000, podendo ser encaminhado à ao setor de licitação para as providências cabíveis.

É o parecer.

Lagarto, 22 de Julho de 2013

ROSANE A. DE OLIVEIRA CRUZ O. RIBEIRO
SECRETÁRIA CHEFE DA C. G. M.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 02/01/2013
Lagarto, 02 de 01 de 13

FUNÇÃO(A)

**DECRETO N.º 198
DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

Designa Pregoeiros e respectiva Equipe de Apoio, para a operacionalização de licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, incisos II, IV e V, da Lei Orgânica Municipal; de acordo com o disposto na Lei (Federal) n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente no inciso IV do "caput" e no § 1º de seu art. 3º; na conformidade da Lei (Federal) n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; e em vista de disposições da Lei n.º 431, de 14 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de operacionalização de licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Administração Pública Municipal, ficam designados para atuar como Pregoeiros os servidores públicos municipais adiante relacionados:

I – Ilton Antônio de Farias, CPF. (MF) 985.298.625-20;

II – José Claudionor Silveira Filho, CPF. (MF) 795.414.615-49.

Art. 2º. Com a finalidade de auxiliar os Pregoeiros no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares, fica instituída a respectiva Equipe de Apoio, composta pelos servidores públicos municipais adiante designados:

I – Jorge Wheliton Miranda Borges Junior, CPF. (MF) 730.427.905-25;

CONFERE COM O ORIGINAL
Ilton Antonio de Farias
Dec. 197/2013 PML



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

0000112
Faria

DECRETO N.º 198
DE 02 DE JANEIRO DE 2013

II – Vitória de Jesus Santos, CPF. (MF) 049.131.205-90;

III – Maria de Fátima Alves da Silva, CPF. (MF) 394.214.495-68;

IV – Nelson José dos Santos CPF 453.622.035-68.

Art. 3º. A competência dos Pregoeiros designados nos termos do art. 1º deste Decreto, com o auxílio da respectiva Equipe de Apoio, abrange a operacionalização de licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Administração Pública Municipal, incluindo aquelas em que se utilizem recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, observadas, nesse caso, disposições da Lei n.º 431, de 14 de dezembro de 2011, especialmente seu art. 4º.

Art. 4º. A Secretaria Municipal da Administração – SEMAD deve ficar responsável pela prestação de atividades de apoio técnico-administrativo indispensáveis ao desempenho das atribuições legais e regulamentares dos Pregoeiros, assim como ao regular funcionamento da respectiva Equipe de Apoio.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto n.º 154, de 1º de fevereiro de 2012.

Lagarto, 02 de janeiro de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

JOSÉ WILAME DE FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Ilton Antonio de Farias
Dec. 197/2013 PML



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

DECRETO N.º 198
DE 02 DE JANEIRO DE 2013

000023

PUBLICAÇÃO
Publicado(s) em 02 de 01 de 2013
Legado(s) em 02 de 01 de 2013
FUNÇÃO: [assinatura]

[assinatura]
Josefa Elza Santos Batista
Secretária Municipal da Administração

[assinatura]
Juliane da Silva Correia
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho

[assinatura]
Antônio Lima da Silva Neto
Procurador-Geral do Município

[assinatura]
William Santana Fraga
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

[assinatura]

CONFERE COM O ORIGINAL
Ilton Antonio de Farias
Dec. 197/2013 PML



JUSTIFICATIVA

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio no uso de suas atribuições legais, instada a **JUSTIFICAR** a viabilidade de **Contratação de Máquina Pesada Trator de Esteira, 120hp, com operador, para execução de serviços de nivelamento e compactação de resíduos sólidos depositados no aterro do lixão.**

A fim de instruir o processo licitatório foram encaminhados ao Pregoeiro e Equipe de Apoio os seguintes documentos: *Termo de Referência, Cotação de Preços, Justificativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, Dotação Orçamentária e Pedido Autorizativo*, conforme consta em anexo.

O procedimento que se pretende realizar encontra amparo legal na Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 051/2009, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

O Procedimento será realizado na modalidade Pregão Presencial.

Considerando que existe a previsão orçamentária e o preço médio estimado está em conformidade com os praticados no mercado como se pode vislumbrar nos orçamentos em anexo, o Pregoeiro juntamente com sua Equipe de Apoio decidem dar continuidade ao pleito, devendo submetê-lo a apreciação da Assessoria Jurídica desta municipalidade.

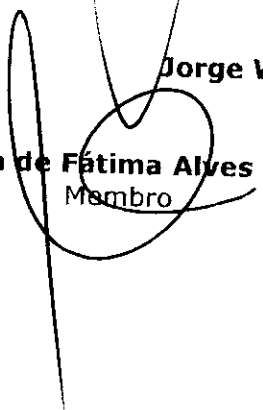
Diante do exposto, entendemos justificada a pretensão das Secretaria Municipal, em contratar empresa(s) para o serviço em epígrafe.

Lagarto/SE, 07 de agosto de 2013.


José Claudionor Silveira Filho
Pregoeiro


Ilton Antonio de Farias
Pregoeiro


Jorge Wheliton Miranda Borges Júnior
Membro


Maria de Fátima Alves da Silva
Membro


Nelson José dos Santos
Membro



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
PREGÃO PRESENCIAL

000011
FAX

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2013

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET		
Razão Social		CNPJ
Endereço	Número	Bairro
Cidade	Estado	CEP
E-mail	Telefone	Fax
Representante para contato		

Recebemos, através de acesso à página www.lagarto.se.gov.br, nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Responsável

IMPORTANTE: Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e as empresa(s) participante(s) do processo licitatório em epígrafe, solicitamos que Vossa Senhoria preencha o recibo de retirada do edital e remeta-o ao Setor de Licitações, situado na Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Bairro Centro, Lagarto/SE ou por e-mail licitacao@lagarto.se.gov.br. O não envio deste recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
PREGÃO PRESENCIAL

004810
FV

AVISO DE LICITAÇÃO

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TRATOR DE ESTEIRA, 120HP, COM OPERADOR, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE NIVELAMENTO E COMPACTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DEPOSITADOS NO ATERRO DO LIXÃO, CONFORME DETALHAMENTOS CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

- **Reunião de Sessão Pública para Recebimentos das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação.**

Data: ____/____/2013

HORÁRIO: __:__ horas

Os horários previstos neste Edital terão como referência o horário local.

Endereço Eletrônico: www.lagarto.se.gov.br, no link Licitações.

ANEXOS:

- **I: Termo de Referência**
- **II: Minuta da Carta da Proposta de Preços**
- **II – A: Minuta da Proposta de Preços**
- **III: Modelo Declaração de Ciência e Concordância com o Edital**
- **IV: Modelo de Declaração CF/88**
- **V: Credencial**
- **VI: Declaração de Inexistência de Fatos Impedidos**
- **VII: Minuta do Contrato**



AVISO DE LICITAÇÃO

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.124.052/0001-11, com sede na Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Bairro Centro, Lagarto, Estado de Sergipe, por meio de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento das empresas interessadas que, em conformidade com a Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 051/2009, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, fará realizar a licitação na modalidade de Pregão Presencial mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação consiste na **Contratação de Máquina Pesada Trator de Esteira, 120hp, com operador, para execução de serviços de nivelamento e compactação de resíduos sólidos depositados no aterro do lixão, conforme detalhamentos constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.**

2. DA REUNIÃO:

2.1. A reunião para processamento da licitação dar-se-á no **dia ____ de ____ de 2013**, às **__:__ horas**, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagarto, localizada na Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Bairro Centro, Lagarto/SE;

2.2. Maiores informações na Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Bairro Centro, Lagarto/SE, ou pelo telefone (79) 3631-9602 ou pelo e-mail: licitacao@lagarto.se.gov.br.

3. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O valor global médio estimado da presente licitação é de **R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais)**.

3.2. As despesas oriundas do objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos orçamentários previstos no Orçamento Programa de 2013 do Município de Lagarto, obedecendo a seguinte classificação:



COD. UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
31.46	04.122.1017	2043	3390.39.00	000

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação todas as empresas interessadas e que comprovarem possuir os requisitos mínimos de qualificação especificados neste Edital e apresentem ao Pregoeiro o documento solicitado no item 5 deste edital, não poderão participar deste certame as empresas que:

4.4.1. Esteja sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.4.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

4.4.3. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Lagarto, Estado de Sergipe;

4.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.3. A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

4.3.1. Declaração de Enquadramento da ME ou EPP ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do seu domicílio devidamente certificado e assinado em que se comprove que a empresa participante está registrada naquele órgão, com data de emissão em até 90 (noventa) dias anterior a data de abertura do certame (Instrução Normativa nº 103/2007);

4.3.2. O documento exigido no item 4.3.1 deverá ser apresentado juntamente com a "CREDENCIAL".

4.3.3. As microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem o documento solicitado no item 4.3.1 deste Edital conforme os casos, junto com a credencial estarão abrindo mão do tratamento diferenciado lhes concedida pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.4. Os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

5. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES:

5.1. O proponente **deverá** apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente, munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório (**ANEXO V**), venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
PREGÃO PRESENCIAL

009/21
FMA

envelopes, identificar-se exibindo a **cópia** da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela **licitante**, mediante **cópia** do **Estatuto/Contrato Social**, ou instrumento público/particular de **Procuração**, ou documento equivalente;

5.3. Entende-se por documento credencial:

a) **Estatuto/Contrato Social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa **licitante**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **Procuração** ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase o Pregão.

5.4. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da **licitante** todos os atos pertinentes a este **Pregão**;

5.5. Cada **credenciado** poderá representar apenas uma **licitante**;

5.6. O representante legal da **licitante** que não se credenciar perante o **Pregoeiro** ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a **licitante** durante a reunião de abertura dos envelopes **Propostas** ou **Documentação** relativo a este **Pregão**;

5.7. Nesse caso, o **licitante** ficará excluído da etapa de **lances verbais** e mantido seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

5.8. O credenciamento a que se refere o item acima far-se-á através de instrumento público de Procuração ou instrumento partícula, este com firma reconhecida, **(Credenciamento – Anexo V)**, com poderes específicos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.8.1. A Procuração a que se refere este subitem deverá vir acompanhada de documento que comprove os poderes do outorgante junto à empresa licitante,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
PREGÃO PRESENCIAL

00002
[Handwritten signature]

juntando para tanto o Estatuto Social, ou Contrato Social/Ata da Assembléia de Eleição da diretoria;

5.8.2. Caso a empresa não se apresente para o credenciamento, não poderá ofertar lances, sendo considerado o valor da sua proposta;

5.8.3. Após concluída a licitação e assinado o pertinente Contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais **licitantes** ficarão em posse do **Pregoeiro**, à disposição dos **licitantes**, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. As propostas deverão ser datilografadas ou impressas via processamento eletrônico de dados, em língua portuguesa, em papel que identifique a empresa licitante, datadas e assinadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, sob pena de desclassificação e ainda conter, obrigatoriamente:

6.1.1. Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional;

6.1.1.1. Estes preços são fixos e irrevogáveis e já deverão trazer inclusos os impostos, taxas, fretes e quaisquer outras despesas inerentes ao cumprimento da obrigação;

6.1.1.2. Os preços unitários e o valor total, somente poderão estar expressos em duas casas decimais;

6.1.2. Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, contado da data indicada no preâmbulo deste Edital;

6.1.2.1. As propostas que omitirem este prazo serão entendidas como válidas pelo período mínimo acima indicado;

6.1.3. Discriminação do tipo de veículo, km/diária, valores unitário e total, conforme mencionado neste instrumento;

6.2. As Propostas que possuem pequenas incorreções poderão ser retificadas pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública do Pregão, após autorização do Pregoero, a exemplo dos seguintes casos:

a) Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoero, quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, nas formas abaixo:

a1) Erro na multiplicação de preços unitários, pelas quantidades correspondentes – será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;



- a2) Erro na adição – será retificado conservando-se as parcelas correlatas, trocando-se o total proposto pelo total calculado;
- a3) Ocorrendo discordância entre o preço unitário e o total de cada item – prevalecerá o primeiro;
- a4) Ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;
- a5) Ausência de valor total e/ou global – o valor será o resultado da soma dos valores unitários;
- b) Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão;
- c) A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados pelo representante legal presente à Sessão do Pregão.

6.3. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

- 6.3.1. Contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;
- 6.3.2. Não atendam às exigências deste Edital.

7. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 7.1. Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.2. Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos;
- 7.3. Serão também desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou, preços excessivos, estes considerados os que exorbitarem da estimativa de custos, baseada no preço de mercado, previamente realizada pela Administração e norteadora da adequação da despesa.
- 7.3.1. A licitante deverá apresentar na proposta de preços a(s) marca(s), ressaltando que caso não conste(m) o(s) item(ns) será desclassificado(s).



8. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço de interesse do proponente e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão (Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 051/2009), e em conformidade com este Edital e seus anexos, na data, local e horário indicado no preâmbulo deste Edital;

8.1.1. O Decreto Municipal nº 051/2009 encontra-se a disposição dos licitantes no site do município de Lagarto/SE, www.lagarto.se.gov.br, no link **licitações**, podendo também retirá-lo na sede da Comissão localizada a Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Bairro Centro, Lagarto/SE;

8.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio (**Anexo V**), poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do art. 10, inciso IV, do Decreto acima referido, e para a prática dos demais atos do certame, ressalvado o disposto nos subitens 5.6 e 5.7 deste Edital;

8.3. Aberta à sessão, os interessados deverão apresentar declaração, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO III);

8.3.1. Caso a empresa atenda a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação da **Certidão expedida pela Junta Comercial, fora dos envelopes**, conforme Art. 8º, Instrução Normativa 103, do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30 de abril de 2007.

8.4. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços, em envelopes opacos e lacrados, contendo em suas partes externas a indicação do seu conteúdo como exemplificado abaixo:

MUNICIPIO DE LAGARTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Razão Social da Empresa
Pregão Presencial nº ____/2013
Envelope Nº 01 - Proposta de Preços

8.5. Ao passo em que for procedendo as negociações e ao final da etapa de lances ser-lhe-á analisado o envelope da licitante vencedora, contendo os documentos de habilitação, em envelopes opacos e lacrados, contendo em suas partes externas a indicação do seu conteúdo como exemplificado abaixo:



MUNICÍPIO DE LAGARTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

Razão Social da Empresa

Pregão Presencial nº ____/2013

Envelope Nº 02 – Documentação de Habilitação

8.6. Os envelopes contendo as propostas de preço e demais documental de habilitação, ao passo que forem abertos, dar-se-á a vista a todos os presentes, oportunidade em que todos deverão rubricar a referida documentação;

8.7. Os recursos dos licitantes contra atos dos seus concorrentes e do Pregoeiro, somente poderão ser formulados durante essa reunião.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Serão proclamados, pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço, definido no objeto deste Edital, e as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele, ou as propostas das 03 (três) melhores ofertas;

9.2. Durante o julgamento e análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para etapa competitiva, ou seja, a fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos;

9.3. Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

9.5. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas definidas no objeto deste Edital, exclusivamente, pelo critério de **MENOR PREÇO POR HORA/MÁQUINA**, sendo a adjudicação efetuada **menor preço por hora/máquina**;

9.6. Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, definido neste Edital, decidindo, motivadamente, a respeito;

9.7. Sendo aceitável a oferta da primeira classificada será somente dela aberto o envelope contendo a documental (envelope 02), e após, verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias, relativas à documentação apresentada na própria sessão;



9.8. Constatado o atendimento pleno às exigências Editalícias, será declarado o proponente vencedor definido no objeto deste Edital e seus anexos, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, **por menor preço por hora/máquina**;

9.9. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação, **por menor preço por hora/máquina**;

9.10. Poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que possa ser auferido preço melhor;

9.11. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e pelos proponentes presentes;

9.12. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

9.13. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta;

9.14. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital;

9.15. No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por **sorteio**;

9.16. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da LCP nº 123/2006;

9.17. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.18. Para efeito do disposto no item 9.15, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte for melhor classificada será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
PREGÃO PRESENCIAL

000/2011
P. 001

b) Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.19. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem 9.18 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.20. No caso da licitante ser uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da declaração de licitante vencedora certame, prorrogáveis por igual período, à critério da Administração Pública, para regularização da documentação, nos termos do parágrafo primeiro do art. 43 da LCP no 123/2006, com vista à contratação;

9.21. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

9.21.1. A(s) proponente(s) vencedora(s) deverá(ão), caso o Pregoeiro julgue necessário, apresentar, para fins de testes e posterior homologação, seus veículos para apreciação pelo setor competente, que apresentará por escrito e anexado ao processo Relatório da Análise do Produto com Parecer favorável ou não quanto à aquisição;

9.21.2. Caso o Parecer seja desfavorável, a apreciação se fará ao segundo colocado e assim sucessivamente. As amostras deverão ser apresentadas na Prefeitura Municipal de Lagarto, localizada na Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Bairro Centro, Lagarto/SE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação;

9.22. Para demais, procedimentos pertinentes ao julgamento das propostas observar-se-á o disposto na legislação pertinente, citada no preâmbulo deste Edital.

10. HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

10.1 – Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente, lacrado, identificado conforme indicado neste edital.



10.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4 - Para habilitação na presente licitação, as licitantes apresentarão documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico-Financeira, conforme abaixo:

10.4.1 – Habilitação Jurídica:

10.4.1.1 – Cédula de Identidade dos responsáveis Legais da Empresa e do Signatário da proposta;

10.4.1.2 – Registro comercial no caso de empresa individual;

10.4.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos ou sua consolidação, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

10.4.1.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.4.1.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.4.2 – Regularidade Fiscal:

10.4.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.4.2.2 - Prova de regularidade para com as fazendas:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa de Estadual e;

c) Certidão Negativa de Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

10.4.2.3 - Prova de regularidade, demonstrando situação regular, relativa a:

a) Seguridade Social – INSS e;

b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

10.4.2.4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



10.4.2.5 - Para àquelas certidões que não contiverem prazo em seu corpo a Comissão considerará o prazo de validade de 30 (trinta) dias contando-se da data de sua emissão.

10.4.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

10.4.3.1 - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

10.1.4– Qualificação Técnica:

10.1.4.1 - Atestado(s) de capacidade técnica, comprovando que a empresa licitante já executou serviços compatíveis em características e prazos com o objeto dessa licitação, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para execução dos serviços, pertinente e compatível com o objeto da licitação.

10.1.4.2 - Declaração expressa da Licitante, firmada sob as penas da leis, de que não existe qualquer fato impeditivo à sua habilitação, ou à sua contratação com o Poder Público, por atender integralmente as condições exigidas para sua habilitação, nos termos previstos na legislação em vigor e no presente Edital, mediante modelo de declaração constante da **Declaração de Inexistência de Fatos Impedidos - Anexo VI**.

Obs.: não se enquadram no prazo de que trata este item os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, que é o caso dos atestados de capacidade técnica.

10.5.1 - Outros Elementos:

10.5.5.1. Comprovante do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, onde declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante **ANEXO IV** do edital.

10.5.5.2. Licença (Alvará) de Funcionamento Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

10.6. Disposições gerais sobre habilitação:

10.6.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial;

10.6.2 - No caso dos documentos mencionados nos itens acima não fixarem prazo de validade, será considerado 30 (trinta) dias, a contar de sua emissão, exceto se houver legislação que explicita a validade;



000000
F

10.6.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.6.3.1 - Quando uma microempresa ou empresa de pequeno porte for declarada vencedora e haja alguma restrição quanto à regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

10.6.3.2 - A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11. INSTRUÇÕES E NORMAS PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, poderá impugnar o ato convocatório do Pregão;

11.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 11 do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão (Decreto Municipal nº 051/2009), devendo ser protocolados junto à Equipe de Apoio do Pregão, situada na Sala de Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagarto, situada na Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Bairro Centro, Lagarto/SE, CEP 49.400-000, no horário das 08:00 h às 12:00 h, de segunda a sexta-feira;

11.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, salvo se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

11.2. Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em Ata da síntese das suas razões e contra-razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso;

11.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
PREGÃO PRESENCIAL

00/00
FPM

11.5. Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente, informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento;

11.6. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser protocolados junto à Comissão Permanente de Licitações, no endereço já mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira;

11.7. Os autos permanecerão na sala da Comissão com vista franqueada aos interessados.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. Após homologado o resultado desta licitação, o município de Lagarto/SE, convocará a empresa adjudicatária para a assinatura do Contrato ou a retirada da respectiva Nota de Empenho;

12.2. A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93;

12.3. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal de Lagarto, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

13.1.1. **Provisoriamente**, imediatamente após efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto entregue com a especificação pretendida;

13.1.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, quando a Nota Fiscal será atestada e remetida para pagamento;

13.2. O transporte dos produtos deverá obrigatoriamente atender as normas específicas a cada produto além daquelas referentes.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos produtos, após emissão da Nota Fiscal,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
PREGÃO PRESENCIAL

000001
FPAH

devidamente atestada e mediante apresentação da Prova de Regularidade para com o INSS (CND), FGTS (CRF), além das fazendas federal, estadual, municipal e trabalhista (CNDT);

14.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

14.3. Caberá ao Chefe do setor competente ou Comissão designada para tal fim, atestar(em) o(s) o recebimento da(s) nota(s) fiscal(is);

14.4. Somente serão pagos os quilômetros efetivamente rodados, e por consequência os serviços efetivamente realizados e comprovados com apresentação da planilha devidamente aferida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas em se tratando dos veículos para Transporte Escolar, referente aos itens elencados no Termo de Referência.

14.5. Havendo atraso de pagamento, a parcela atrasada será atualizada segundo a variação do INPC, desde a data final do período de adimplemento, até a data do efetivo pagamento. Para o efeito deste item, não serão computados os atrasos atribuíveis à Contratada e os decorrentes da não aprovação dos documentos de quitação ou ainda da não aceitação do produto;

14.6 Não haverá reajuste de preço.

15. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. A Contratada tem direito ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

15.2. À Contratada, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão do Contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela;

15.3. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: Tabela de Preços da Categoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do Contrato;

I. Junto com o requerimento, a Contratada deverá apresentar Planilhas de Custos Comparativa entre a data de formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do Contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor pactuado;



II. A administração reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro procederá a revisão do Contrato, mediante apostila.

15.4. Independente de solicitação a Administração deverá convocar a Contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta em virtude da redução dos preços de mercado, a qual também pode ser mediante apostilamento.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1. Responsabilizar-se integralmente, pela prestação de serviço objeto deste contrato;

16.2. Responder por todos os ônus referentes às atividades ora contratadas, tais como encargos e contribuições sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados, seguro obrigatório e demais despesas operacionais, administrativas e legais;

16.3. Responsabilizar-se pelo pagamento de taxas e multas que incidirem na prestação do serviço.

16.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato as reclamações;

16.5. Executar a prestação do serviço contratados de acordo com as especificações constantes deste instrumento e da proposta apresentada;

16.6. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução da prestação do serviço fora das suas especificações;

16.7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

16.8. Comunicar ao contratante, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução da prestação do serviço, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade, eficiência, eficácia e efetividade dos serviços;

16.9. Manter todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

16.10. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

16.11. Executar fielmente o objeto do contrato e cumprir todas as orientações da administração a que esta afeta o contratado, para o fiel e desempenho da



000000
FMA

prestação do serviço, observando sempre os critérios de qualidade, eficiência, eficácia e efetividade dos serviços da Prefeitura Municipal de Lagarto;

16.13. Executar a prestação do serviço de acordo com as normas e demais legislação que estiver afeto;

16.14. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento da contratante;

16.15. Arcar com qualquer prejuízo causado a contratada, ou a terceiros por seus empregados, decorrentes da prestação do serviço por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados.

16.16. A Prefeitura Municipal de Lagarto, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades.

16.17. Realizar a prestação do serviço dentro do horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Lagarto.

16.18. A Locatária, terá o direito de exigir a dispensa, que deverá realizar-se dentro de 48hs(quarenta e oito horas), de todo empregado cuja conduta seja obstáculo ao bom funcionamento do serviço;

16.19. O veículo deverá ser executado da seguinte forma:

16.19.1. A locação, objeto desta licitação, será executado de acordo com as necessidades da Prefeitura, mediante roteiros, dias, horários, prazos indicados pela mesma e constantes do Anexo I;

16.20. Comunicar-se de imediato com a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO, quando da ocorrência de qualquer ato ou fato que implique em situação irregular;

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a Administração Pública, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, garantindo o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a **licitante** que:

17.1.1. Deixar de assinar Contrato;

17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto do **Pregão**;

17.1.3. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;



17.1.5. Fizer declaração falsa;

17.1.6. Cometer fraude fiscal;

17.1.7. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

17.2. Iniciada a sessão do Pregão, não cabe desistência das propostas ou lances e o proponente que se recusar a cumprir a obrigação, bem como se vier a fazê-lo fora das condições e especificações por ele propostas inicialmente, estará sujeito, de acordo com a gravidade da falta e a critério do Município, às seguintes sanções administrativas:

17.2.1. Advertência;

17.2.2. Multa na forma prevista no item 17.3;

17.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.3. A multa a que se refere o item anterior será aplicada até o limite de 1/3 (um terço) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado, devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Administração Municipal, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 17.2, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente;

17.4. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

17.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

18. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA AJUSTADA

18.1. A proposta ajustada ao lance final da licitante vencedora deverá ser remetida na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagarto, para o seguinte endereço: Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Bairro Centro, Lagarto/SE, CEP 49.400-000, no prazo estipulado pelo Pregoeiro em sessão pública;



18.2. A proposta e/ou documentos remetidos deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência da revogação, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93;

19.2. A critério da Administração, a Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do Contrato, na forma da lei que rege a matéria;

19.3. Após concluída a licitação e assinado o pertinente Contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição dos licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos;

19.4. Em relação às microempresas e empresas de pequeno porte, ser-lhes-á dado o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº. 123/2006, mais precisamente no que concerne à regularidade fiscal (artigos 42 a 45);

19.5. A Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante **Certidão expedida pela Junta Comercial, fora dos envelopes**, conforme Art. 8º, Instrução Normativa 103, do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30 de abril de 2007;

19.6. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos;

19.7. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

20. DAS INFORMAÇÕES

20.1. O presente Edital encontra-se disponível na Internet, no sítio do Município de Lagarto www.lagarto.se.gov.br, na opção "Licitações", ou no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Lagarto, situada na Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Bairro Centro, Lagarto/SE, no horário das 08:00 h às 12:00 horas de segunda a sexta-feira;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
PREGÃO PRESENCIAL

000/2013
FMA

20.2. Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente Licitação poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal de Lagarto, no horário das 08h às 12h de segunda a sexta-feira, no endereço acima, Fone/fax (79) 3631-9602, ou pelo e-mail informado (licitacao@lagarto.se.gov.br);

20.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Lagarto/SE, para dirimir quaisquer questões que por ventura surgirem na execução da Licitação, renunciando as partes, desde já, a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam ou possam vir a ser.

Lagarto/SE, ___ de _____ de 2013.

Pregoeiro



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - DO OBJETO:

1.1 Da finalidade: **contratação de Máquina Pesada Trator de Esteira, 120hp, com operador, para execução de serviços de nivelamento e compactação de resíduos sólidos depositados no aterro do lixão, conforme detalhamentos constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.**

1.2 Da especificação: execução de serviços de nivelamento e compactação de resíduos sólidos no aterro lixão de modo a seguir técnicas e sistemas reconhecidos e aprovados por órgãos ambientais, garantindo confinamento seguro em termos de controle de poluição e proteção à saúde pública, utilizando-se trator esteira 120hp.

2.0 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A contratação da Máquina Pesada Trator de Esteira se faz necessária para o adequado procedimento de aterramento dos resíduos sólidos depositados no aterro do lixão, considerando que a ausência do mesmo pode provocar o aumento da produção do chorume e perigo de contaminação de solo e maio ambiente, o que seria desastroso para a biota e representaria riscos de poluição e perigo à saúde pública.

2.2 Considerando, também, a inexistência de máquina desse tipo no domínio dessa Prefeitura, bem como, de pessoal capacitado para operá-la, justifica-se a requisitada contratação.

3.0 - DA METODOLOGIA:

3.1 O critério de aceitação das propostas será o de menor preço, de acordo com as especificações do objeto acima relacionado.

3.2 Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a Administração, melhor alocando os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa.

4.0 – DA DESCRIÇÃO

ITEM	EQUIPAMENTO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	MÁQUINA PESADA TRATOR ESTEIRA 120HP.	HR	2880	175,00	504.000,00
TOTAL ESTIMADO					504.000,00



00000
1/12

5.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cod. Unid. Orçamentária	Função Programa	Projeto Atividade	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
31.46	04.122.1017	2043	3390.39.00	000

6.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será feito em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal pela empresa contratada.

7.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 Os serviços deverão ser conduzidos por operador habilitado para os mesmos e devidamente equipado com seus Equipamentos de Proteção Individual.

7.2 Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega e serviço, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

7.3 Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva do equipamento;

7.4 Fornecer equipamentos, ferramentas, materiais e mão-de-obra, necessários à execução dos serviços;

7.5 Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços de acordo com as especificações constantes da proposta e do edital e seus anexos.

7.6 Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato;

7.7 Responder civil e penalmente por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato da execução dos serviços.

7.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste termo, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.9 Responsabilizar-se pela qualidade de mão-de-obra dos serviços fornecidos em quanto vigorar o contrato;



009/2021
F. Santos

7.10 Em tudo agir segundo as diretrizes da contratante.

8.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.

9.0 - DO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

9.1 O presente "Termo de Referência" foi elaborado pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

10.0 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

10.1 O contrato terá duração de 12 (doze) meses, sendo possível sua renovação, com fulcro nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

Fábio Henrique Santos
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
PREGÃO PRESENCIAL

009/2011
F. 009

(Colocar o timbre da empresa)

ANEXO II
MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Centro.

Lagarto - Sergipe - CEP: 49.400-000

Cidade/UF, XX de XXXXXXXX de 201X

PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/20XX

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha ser verificada na sua preparação.

OBJETO: Contratação de Máquina Pesada Trator de Esteira, 120hp, com operador, para execução de serviços de nivelamento e compactação de resíduos sólidos depositados no aterro do lixão, conforme detalhamentos constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Valor total da proposta: R\$ (.....)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) Dias

Forma de Pagamento: Conforme Pregão Presencial nº ____/20__.

Declaramos que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento, inclusive as despesas com manutenção, bem como qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, frete, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais, Federais e Trabalhista, enfim, tudo o que for, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**.

Declaramos aceitar todas as condições e exigências no Pregão Presencial acima citado.

Acompanham a nossa Proposta de Preços os documentos previstos no Pregão Presencial, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da Proposta.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa
Cargo/Função



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
PREGÃO PRESENCIAL

00000000
G. M. S.

**ANEXO II – A
PROPOSTA DE PREÇOS**

**A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Bairro Centro
Lagarto - Sergipe - CEP: 49.400-000**

Cidade/UF, XX de XXXXXXXX de 20XX

PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/2013

Item 01

EQUIPAMENTO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
MÁQUINA PESADA TRATOR ESTEIRA 120HP	HR	2.880		R\$
TOTAL GERAL (R\$)				

Declaração expressa de que não há nos quadros da empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art.9º, inciso III, da Lei 8.666/93);

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

E-mail:

Banco: Agência:

Local/Data:

Conta Corrente Nº: Nome do Representante Legal: _____

CPF: _____

Atenciosamente,

**Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa
Cargo/Função**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
PREGÃO PRESENCIAL

002043
EPP

(colocar o timbre da empresa)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

**AO
MUNICÍPIO DE LAGARTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2013

Em atendimento à determinação constante deste certame, declaramos que tomamos ciência de todos os termos do mesmo, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob as penalidades cabíveis.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Carteira de Identidade (nº e órgão expedidor)

Endereço:

CEP:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
PREGÃO PRESENCIAL
(colocar o timbre da empresa)

000026
F. 10/11

ANEXO V
MODELO DE CREDENCIAL / PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

(PROPRIETÁRIO DA EMPRESA, IDENTIDADE E CPF OU NOME E QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO-GERENTE - com poderes para tal) _____, por este instrumento particular, nomeia e constitui seu bastante procurador _____ (NOME E QUALIFICAÇÃO DO OUTORGADO, ENDEREÇO, IDENTIDADE E CPF) _____, com amplos poderes para representar _____ (NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA E CNPJ) _____, junto ao Município de LAGARTO, podendo entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atos e termos, tomar deliberações, formular ofertas e lances de preços, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, renunciar ao prazo de recurso referente à fase de habilitação, enfim, praticar todos os atos que se tornem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a esta Prefeitura, relativamente a quaisquer das fases do Pregão nº ____/2013.

(local e data)

(assinatura do sócio-gerente ou proprietário e carimbo)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
PREGÃO PRESENCIAL

000010
F. Silva

(Colocar o Timbre da empresa)

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio do seu representante legal _____, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2013

(nome da empresa)
(Nome do Representante)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
PREGÃO PRESENCIAL

000/2013
Final

ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO DE Nº xx/2013

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE LAGARTO E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O **MUNICIPIO DE LAGARTO ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço no Conjunto Senhor dos Passos nº 271, Bairro Centro – LAGARTO/SE, CNPJ nº 13.124.052/0001-11, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por _____, portador da carteira de identidade nº _____ SSP/____, CPF nº _____, e, do outro lado, a _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, brasileiro, portador da carteira de identidade nº _____ SSP/____, CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo, na Modalidade Pregão Presencial nº **XX/2013**, têm, entre si, ajustado o presente contrato de Locação de Veículos, que se regerá pelas normas das Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E PRAZO CONTRATUAL

1.1 Contratação de Máquina Pesada Trator de Esteira, 120hp, com operador, para execução de serviços de nivelamento e compactação de resíduos sólidos depositados no aterro do lixão, conforme detalhamentos constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO O prazo de vigência do contrato que será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo o seu prazo ser prorrogado por igual período, limitada a sua duração à 60 (sessenta) meses, conforme preceitua o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Este instrumento poderá ser alterado de acordo com o art. 65, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Para a assinatura do contrato o adjudicatário comprovou as condições de habilitação consignadas no instrumento convocatório, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência do contrato.



CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente contrato vincula-se às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 051/2009, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e as Exigências e Condições Gerais do Edital de Licitação, modalidade Pregão nº ____/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Pelos serviços descritos no edital, o MUNICÍPIO DE LAGARTO pagará à CONTRATADA a importância global Estimada de R\$ _____ (_____), de acordo com a execução dos serviços, até o término do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado mensalmente pela PREFEITURA MUNICIPAL, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, e/ou de acordo com a disponibilidade financeira, contados do recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação do documento hábil que comprove o serviço, acompanhado da respectiva nota fiscal, a qual conterà o atestado do setor responsável e juntamente com a apresentação das Certidões.

4.1.2 Não haverá pagamento do Contrato quando não houver execução dos serviços por parte da Contratada, ou seja, em período de férias escolares., em se tratando dos veículos destinados ao Transporte Escolar.

4.1.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.1.4 Somente serão pagos os quilômetros efetivamente rodados, e por consequência os serviços efetivamente realizados e comprovados com apresentação da planilha devidamente aferida pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas em se tratando dos veículos para Transporte Escolar, referente aos itens elencados no Termo de Referência.

a) Juntamente com a apresentação da Nota Fiscal, a Proponente deverá comprovar, no ato do pagamento, a sua regularidade com o FGTS, INSS, União, Estado e Município, apresentando cópias das respectivas certidões, além da apresentação da planilha que comprove os quilometro rodados devidamente aferida pelo Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.



4.6- O pagamento será efetuado mensalmente pela PREFEITURA MUNICIPAL, até o dia 10 (dez) do mês subsequente e/ou de acordo com a disponibilidade financeira, contados da execução dos serviços, mediante apresentação de planilha aferida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas que comprove a execução dos serviços, acompanhado da respectiva nota fiscal, a qual conterà o atestado do setor responsável e juntamente com a apresentação das Certidões, mencionadas no item 4.3, alínea "a".

4.2 - Somente serão pagos os quilômetros efetivamente rodados, e por consequência os serviços efetivamente realizados e comprovados com apresentação da planilha devidamente aferida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, oportunidade em que deverão ser apresentadas notas fiscais, incluindo as certidões referidas no parágrafo anterior, comprovando a efetiva execução dos serviços, relativas ao período correspondente, devidamente atestada pelas Secretarias competente.

4.3. Os pagamentos poderão ser suspensos nos seguintes casos:

a) deixar de comprovar a sua regularidade com o FGTS, INSS, Federal, CNDT, Estado e Município através das Certidões Negativas de Débitos;

b) não cumprimento do prazo, em desobediência às condições estabelecidas neste Edital;

c) erro ou vício das faturas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na ocorrência da hipótese prevista na alínea "c" acima mencionada, a Nota Fiscal será devolvida para a respectiva correção, contando-se o prazo de seu vencimento a partir da data da nova apresentação.

Não haverá pagamento do Contrato quando não houver execução dos serviços por parte da Contratada, ou seja, em período de férias escolares.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES DE PREÇOS

5.1. Os preços dos serviços, objeto do Contrato, permanecerão irremovíveis durante a vigência contratual de 12 (doze) meses. No caso de haver prorrogação do Contrato, os preços poderão ser reajustados, de acordo com índices oficiais autorizados pelo órgão regulador;



002/2023
F. Silva

5.2. Se durante o período de 12 (doze) meses ocorrer aumento de preços no objeto dos serviços a serem contratados, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro da empresa, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, da razão que autorizou o referido aumento;

5.3. A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos, do que os vigentes.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender aos termos deste Pregão, e em especial a:

6.1.1 – O transporte deverá ser executado da seguinte forma:

6.1.2 – O Transporte, Objeto desta licitação, será executado de acordo com as necessidades da Prefeitura, mediante roteiros, dias, horários, prazos indicados pela mesma e constante do Anexo I, e o início da Prestação dos serviços será na data determinada pela Secretaria deste município que indique o local e horário.

6.1.3 – O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

6.1.4 – O serviço deverá ser feito de segunda à sexta, sendo que em hipótese alguma o Locador deverá faltar com a condução a não ser por motivo de saúde devidamente atestado e justificado;

6.1.5 – Se ocorrer falta da condução pelo motivo acima exposto ou por defeito ocorrido no veículo, o Locador deverá colocar à disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas um outro veículo com a mesma capacidade, arcando o mesmo Locador com todos os ônus necessários para os serviços especificados;

6.1.6 – Arcar com todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta contratação;

6.1.7 – Fornecer por sua conta, todos os recursos humanos e materiais necessários à execução dos serviços contratados;

6.1.8 – Competirá ao Locador a administração de todos os funcionários, contratados ou subordinados necessários ao desempenho dos serviços objeto deste edital, correndo por sua conta exclusiva os encargos necessários e demais



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
PREGÃO PRESENCIAL

000000
FMA

exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais outras de qualquer natureza;

6.1.9 – É também de sua responsabilidade exclusiva as despesas com abastecimento e manutenção do veículo locado.

6.1.10 – A CONTRATADA não poderá transferir total ou parcialmente o Contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE.

6.1.12 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parcialmente o serviço, desde que, exista prévia anuência do CONTRATANTE objeto deste edital.

6.1.13 – A Locatária, terá o direito de exigir a dispensa, que deverá realizar-se dentro de 48hs(quarenta e oito horas), de todo empregado cuja conduta seja obstáculo ao bom funcionamento do serviço;

6.1.14 – Fornecer, por sua conta, todos os materiais necessários à execução dos serviços contratados de acordo com as exigências do Contratante, bem como, ser responsável pelas despesas e encargos, taxas, impostos, seguros;

6.1.15 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação que habilitaram quando da sua assinatura.

6.1.16 - Ficará a **CONTRATADA**, a critério do Setor de Transporte da Prefeitura Municipal de LAGARTO, obrigada a trocar o veículo e/ou condutor que não atenderem aos padrões dos serviços contratados, caso os veículos apresente defeito deverá ser imediatamente substituídos por anos mais novos, bom estado de conservação, mecânica, pneus, etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1 – Acompanhar e fiscalizar, através de um representante da Administração, a execução os serviços e, conseqüentemente, liberar as faturas atestadas pela fiscalização da Contratante;

7.1.2 – **Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;**

7.1.3 – Efetuar o pagamento dos serviços prestados, nas condições e preços pactuados.

7.1.4 – **Prestar as necessárias orientações técnicas para a execução do objeto do presente termo.**



CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa prevista na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento para o exercício financeiro de 2013:

COD. UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
31.46	04.122.1017	2043	3390.39.00	000

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. O CONTRATANTE designará um gestor do contrato para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará, em relatório, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor do contrato serão solicitadas à autoridade competente do contratante, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

9.3. Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.4. É direito de a fiscalização rejeitar quaisquer serviços ou fornecimento, quando entender que sua execução está irregular e/ou que os materiais empregados não são os especificados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

10.2 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e amplo defesa.

10.3 A rescisão do contrato poderá ser:

10.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8666/93;

10.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

10.3.3 Judicial, nos termos da legislação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
PREGÃO PRESENCIAL

009000
FV

10.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de atraso injustificado no materiais/serviços, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% por dia de atraso, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho;

11.1.1. a multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93;

11.2. Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

b) multa de mora no percentual correspondente a **0,3%** (zero vírgula três)

c) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso no item não atendido, ou atendido em desacordo com as especificações, a partir de 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de fornecimento do produto.

d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que será fixada pelo Ordenador de Despesas, a depender da falta cometida;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
PREGÃO PRESENCIAL

001/2013
FPA

impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. O valor inicial atualizado do contrato poderá ser acrescido ou suprimido dentro dos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º do inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

12.2. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificado e autorizado pelo Prefeito Municipal.

12.3. Os preços contratados só poderão ser reajustados após o primeiro ano do contrato, adotando-se como índice para efeito de cálculo o INPC, ou qualquer outro índice a ser adotado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

13.1. Para qualquer ação decorrente deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de LAGARTO/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

LAGARTO (SE), ____ de _____ de 2013.

Município de LAGARTO
Contratante

José Wilame de Fraga
Prefeito Municipal

(EMPRESA VENCEDORA)
Contratada

(NOME DO RESP LEGAL)
(CARGO/FUNÇÃO)

TESTEMUNHAS:

1. _____
C.P.F. _____

2. _____
C.P.F. _____



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

08/08/2013
FMA

Lagarto/SE, 08 de agosto de 2013.

DO: Pregoeiro e Equipe de Apoio
PARA: Procuradoria Geral
REF.: Minuta do Pregão Presencial nº ____/2013

Prezado Procurador,

Através deste, solicito dessa Procuradoria Geral, parecer pertinente a **CONTRATAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TRATOR DE ESTEIRA, 120HP, COM OPERADOR, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE NIVELAMENTO E COMPACTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DEPOSITADOS NO ATERRO DO LIXÃO, CONFORME DETALHAMENTOS CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, conforme peças apensadas.

Certos do atendimento,


Ilton Antonio de Farias
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PARECER JURÍDICO		Nº 81/2013	DATA: 21.08.13
REFERÊNCIA	PREGÃO Nº /2013		
INTERESSADA	Secretarias Municipais		
SOLICITANTE	CPL		

ANÁLISE PRÉVIA JURÍDICA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO INSTAURADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MEDIANTE SOLICITAÇÃO DAS **SECRETARIAS MUNICIPAIS**, SOB A MODALIDADE **PREGÃO**, OBJETIVANDO A **CONTRATAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TRATOR DE ESTEIRA, 120HP, COM OPERADOR, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE NIVELAMENTO E COMPACTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DEPOSITADOS NO ATERRO DO LIXÃO.**

Considerando a exigência legal constante do art. 38, parágrafo único do diploma federal licitatório, o qual submete à apreciação da assessoria jurídica da administração todas as minutas de editais, contratos, acordos, convênios e ajustes a serem realizados pela administração pública, manifesta-se acerca da minuta do edital do procedimento licitatório acima epigrafado, objetivando a **contratação de máquina pesada trator de esteira, 120hp, com operador, para execução de serviços de nivelamento e compactação de resíduos sólidos depositados no aterro do lixão**, a ser realizado sob a modalidade pregão.

A atividade administrativa, por disposição constitucional vincula-se aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, ora dispostos no caput do art. 37 da Carta Magna Brasileira, segundo os quais tem o Poder Público o dever de agir com licitude e honestidade quando da prática do desempenho das atividades públicas, com impessoalidade, consistindo esta na imparcialidade do Poder Público, a qual exige que o agente desempenhe as condutas em prol da entidade que representa, e não em seu nome.

O princípio da eficiência, por sua vez, corresponde ao dever do agente público em desempenhar com presteza e perfeição a função administrativa, enquanto o princípio da publicidade impõe ampla divulgação dos atos praticados pela Administração Pública, constituindo, também, condição de validade dos atos administrativos.

No que atine ao princípio da Legalidade, sabe-se que a Administração Pública apenas pode desempenhar as condutas que a lei autorize. Enquanto ao particular é permitido fazer tudo que a Lei não proíba, ao Administrador Público apenas é permitido adotar as práticas explicitamente disposta no ordenamento jurídico.

Findas as considerações preliminares, passemos à apreciação do edital ao nosso crivo submetido, tendo em vista ser este suscetível de análise jurídica, por imposição de lei.

Com fulcro no princípio da Legalidade, com fundamento no art. 37, XXI ,da CF, via de regra, os Contratos Administrativos devem ser precedidos de procedimento licitatório, o qual almeja escolher a melhor proposta contratual para a Administração Pública.

Cumprindo fielmente o que determina o Decreto Municipal nº 051/2009, que regulamenta o Pregão, e a Lei nº. 8.666/93, subsidiariamente, a Comissão de Licitação instaurou Procedimento Licitatório com a finalidade de **contratação de máquina pesada trator de esteira, 120hp, com operador, para execução de serviços de nivelamento e compactação de resíduos sólidos depositados no aterro do lixão**, adotando para tal, como antes registrado a modalidade Pregão.

É importante salientar que a modalidade em análise tende a ampliar a competição permitindo a obtenção de um melhor preço pela Administração.

Do Objeto do Pregão

O Pregão trata-se de modalidade licitatória adotada para a aquisição de **bens ou serviços considerados comuns**, assim os sendo todos aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, que podem ser descritos mais fácil e completamente através de critérios objetivos.

No caso em análise o objeto enquadra-se na exigência acima citada para a utilização desta modalidade.

Da Minuta do Edital

O Edital do pregão deve apresentar natureza e conteúdo iguais aos editais das outras modalidades licitatórias, atendendo, assim, o disposto na Lei 8.666/93.

O artigo 40 da Lei 8666/93, *caput* e incisos, estabelece todos os elementos que deverão conter, obrigatoriamente, no edital do certame licitatório, destacamos entre os requisitos, objeto claramente descrito, prazo, condições do contrato, sanções no caso de inadimplemento, condições de habilitação, critérios de julgamento, critérios de reajuste dentre outros.



Ante as exigências legais condicionantes, vislumbra-se que o instrumento convocatório do Pregão em vitrine está de pleno acordo com as exigências do nosso ordenamento jurídico que trata dessa matéria.

Das Formalidades

Exige-se na fase preparatória do Pregão algumas formalidades, a saber: elaboração pelo órgão requisitante e aprovação pela autoridade competente do termo de referência, apresentação de justificativa da necessidade da contratação, designação do pregoeiro e da sua equipe de apoio etc.

É importante ressaltar que o processo licitatório na modalidade pregão será instruído com justificativa da contratação, termo de referência, **parecer jurídico**, autorização da abertura de licitação e minuta do termo do contrato, que encontra-se em conformidade com artigo 55 da Lei 8666/93.

Ex positis, à luz das exigências explicitadas pela Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 051/2009, constatamos que o edital em análise atende aos requisitos legais, circunstância que impõe nossa ratificação, opinando pelo seguimento do processo, e a consequente publicação do mesmo de acordo com os ditames legais.

É o parecer, SMJ.

Lagarto (SE), 21 de agosto de 2013


Antônio Lima da Silva Neto
Procurador Geral do Município



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
PREGÃO PRESENCIAL

000000
FMA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2013

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET		
Razão Social		CNPJ
Endereço	Número	Bairro
Cidade	Estado	CEP
E-mail	Telefone	Fax
Representante para contato		

Recebemos, através de acesso à página www.lagarto.se.gov.br, nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Responsável

IMPORTANTE: Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e as empresa(s) participante(s) do processo licitatório em epígrafe, solicitamos que Vossa Senhoria preencha o recibo de retirada do edital e remeta-o ao Setor de Licitações, situado na Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Bairro Centro, Lagarto/SE ou por e-mail licitacao@lagarto.se.gov.br. O não envio deste recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

4



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
PREGÃO PRESENCIAL

000/00
FAX

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TRATOR DE ESTEIRA, 120HP, COM OPERADOR, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE NIVELAMENTO E COMPACTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DEPOSITADOS NO ATERRO DO LIXÃO, CONFORME DETALHAMENTOS CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

- **Reunião de Sessão Pública para Recebimentos das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação.**

Data: 30/09/2013

HORÁRIO: 09:00 horas

Os horários previstos neste Edital terão como referência o horário local.

Endereço Eletrônico: www.lagarto.se.gov.br, no link Licitações.

ANEXOS:

- **I: Termo de Referência**
- **II: Minuta da Carta da Proposta de Preços**
- **II – A: Minuta da Proposta de Preços**
- **III: Modelo Declaração de Ciência e Concordância com o Edital**
- **IV: Modelo de Declaração CF/88**
- **V: Credencial**
- **VI: Declaração de Inexistência de Fatos Impedidos**
- **VII: Minuta do Contrato**



000/0
FAP/8

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.124.052/0001-11, com sede na Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Bairro Centro, Lagarto, Estado de Sergipe, por meio de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento das empresas interessadas que, em conformidade com a Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 051/2009, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, fará realizar a licitação na modalidade de Pregão Presencial mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação consiste na **Contratação de Máquina Pesada Trator de Esteira, 120hp, com operador, para execução de serviços de nivelamento e compactação de resíduos sólidos depositados no aterro do lixão, conforme detalhamentos constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.**

2. DA REUNIÃO:

2.1. A reunião para processamento da licitação dar-se-á no **dia 26 de setembro de 2013**, às **09:00 horas**, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagarto, localizada na Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Bairro Centro, Lagarto/SE;

2.2. Maiores informações na Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Bairro Centro, Lagarto/SE, ou pelo telefone (79) 3631-9602 ou pelo e-mail: licitacao@lagarto.se.gov.br.

3. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O valor global médio estimado da presente licitação é de **R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais)**.

3.2. As despesas oriundas do objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos orçamentários previstos no Orçamento Programa de 2013 do Município de Lagarto, obedecendo a seguinte classificação:



000.000
W

COD. UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
31.46	04.122.1017	2043	3390.39.00	000

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação todas as empresas interessadas e que comprovarem possuir os requisitos mínimos de qualificação especificados neste Edital e apresentem ao Pregoeiro o documento solicitado no item 5 deste edital, não poderão participar deste certame as empresas que:

4.4.1. Esteja sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.4.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

4.4.3. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Lagarto, Estado de Sergipe;

4.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.3. A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

4.3.1. Declaração de Enquadramento da ME ou EPP ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do seu domicílio devidamente certificado e assinado em que se comprove que a empresa participante está registrada naquele órgão, com data de emissão em até 90 (noventa) dias anterior a data de abertura do certame (Instrução Normativa nº 103/2007);

4.3.2. O documento exigido no item 4.3.1 deverá ser apresentado juntamente com a "CREDENCIAL".

4.3.3. As microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem o documento solicitado no item 4.3.1 deste Edital conforme os casos, junto com a credencial estarão abrindo mão do tratamento diferenciado lhes concedida pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.4. Os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

5. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES:

5.1. O proponente **deverá** apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente, munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório (**ANEXO V**), venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
PREGÃO PRESENCIAL

000000
F. M.

envelopes, identificar-se exibindo a **cópia** da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela **licitante**, mediante **cópia** do **Estatuto/Contrato Social**, ou instrumento público/particular de **Procuração**, ou documento equivalente;

5.3. Entende-se por documento credencial:

a) **Estatuto/Contrato Social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa **licitante**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **Procuração** ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase o Pregão.

5.4. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da **licitante** todos os atos pertinentes a este **Pregão**;

5.5. Cada **credenciado** poderá representar apenas uma **licitante**;

5.6. O representante legal da **licitante** que não se credenciar perante o **Pregoeiro** ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a **licitante** durante a reunião de abertura dos envelopes **Propostas** ou **Documentação** relativo a este **Pregão**;

5.7. Nesse caso, o **licitante** ficará excluído da etapa de **lances verbais** e mantido seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

5.8. O credenciamento a que se refere o item acima far-se-á através de instrumento público de Procuração ou instrumento partícula, este com firma reconhecida, **(Credenciamento – Anexo V)**, com poderes específicos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.8.1. A Procuração a que se refere este subitem deverá vir acompanhada de documento que comprove os poderes do outorgante junto à empresa licitante,



juntando para tanto o Estatuto Social, ou Contrato Social/Ata da Assembléia de Eleição da diretoria;

5.8.2. Caso a empresa não se apresente para o credenciamento, não poderá ofertar lances, sendo considerado o valor da sua proposta;

5.8.3. Após concluída a licitação e assinado o pertinente Contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais **licitantes** ficarão em posse do **Pregoeiro**, à disposição dos **licitantes**, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. As propostas deverão ser datilografadas ou impressas via processamento eletrônico de dados, em língua portuguesa, em papel que identifique a empresa licitante, datadas e assinadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, sob pena de desclassificação e ainda conter, obrigatoriamente:

6.1.1. Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional;

6.1.1.1. Estes preços são fixos e irrecorríveis e já deverão trazer inclusos os impostos, taxas, fretes e quaisquer outras despesas inerentes ao cumprimento da obrigação;

6.1.1.2. Os preços unitários e o valor total, somente poderão estar expressos em duas casas decimais;

6.1.2. Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, contado da data indicada no preâmbulo deste Edital;

6.1.2.1. As propostas que omitirem este prazo serão entendidas como válidas pelo período mínimo acima indicado;

6.1.3. Discriminação do tipo de veículo, km/diária, valores unitário e total, conforme mencionado neste instrumento;

6.2. As Propostas que possuírem pequenas incorreções poderão ser retificadas pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública do Pregão, após autorização do Pregoeiro, a exemplo dos seguintes casos:

a) Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro, quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, nas formas abaixo:

a1) Erro na multiplicação de preços unitários, pelas quantidades correspondentes – será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
PREGÃO PRESENCIAL

002000
FMA

- a2) Erro na adição – será retificado conservando-se as parcelas correlatas, trocando-se o total proposto pelo total calculado;
- a3) Ocorrendo discordância entre o preço unitário e o total de cada item – prevalecerá o primeiro;
- a4) Ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;
- a5) Ausência de valor total e/ou global – o valor será o resultado da soma dos valores unitários;
- b) Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão;
- c) A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados pelo representante legal presente à Sessão do Pregão.

6.3. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

- 6.3.1. Contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;
- 6.3.2. Não atendam às exigências deste Edital.

7. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 7.1. Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.2. Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos;
- 7.3. Serão também desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou, preços excessivos, estes considerados os que exorbitarem da estimativa de custos, baseada no preço de mercado, previamente realizada pela Administração e norteadora da adequação da despesa.
- 7.3.1. A licitante deverá apresentar na proposta de preços a(s) marca(s), ressaltando que caso não conste(m) o(s) item(ns) será desclassificado(s).

+



00208
FMS

8. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço de interesse do proponente e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão (Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 051/2009), e em conformidade com este Edital e seus anexos, na data, local e horário indicado no preâmbulo deste Edital;

8.1.1. O Decreto Municipal nº 051/2009 encontra-se a disposição dos licitantes no site do município de Lagarto/SE, www.lagarto.se.gov.br, no link **licitações**, podendo também retirá-lo na sede da Comissão localizada a Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Bairro Centro, Lagarto/SE;

8.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio (**Anexo V**), poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do art. 10, inciso IV, do Decreto acima referido, e para a prática dos demais atos do certame, ressalvado o disposto nos subitens 5.6 e 5.7 deste Edital;

8.3. Aberta à sessão, os interessados deverão apresentar declaração, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO III);

8.3.1. Caso a empresa atenda a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação da **Certidão expedida pela Junta Comercial, fora dos envelopes**, conforme Art. 8º, Instrução Normativa 103, do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30 de abril de 2007.

8.4. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços, em envelopes opacos e lacrados, contendo em suas partes externas a indicação do seu conteúdo como exemplificado abaixo:

MUNICIPIO DE LAGARTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Razão Social da Empresa
Pregão Presencial nº ____/2013
Envelope Nº 01 - Proposta de Preços

8.5. Ao passo em que for procedendo as negociações e ao final da etapa de lances ser-lhe-á analisado o envelope da licitante vencedora, contendo os documentos de habilitação, em envelopes opacos e lacrados, contendo em suas partes externas a indicação do seu conteúdo como exemplificado abaixo:



MUNICÍPIO DE LAGARTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

Razão Social da Empresa

Pregão Presencial nº ____/2013

Envelope Nº 02 – Documentação de Habilitação

8.6. Os envelopes contendo as propostas de preço e demais documental de habilitação, ao passo que forem abertos, dar-se-á a vista a todos os presentes, oportunidade em que todos deverão rubricar a referida documentação;

8.7. Os recursos dos licitantes contra atos dos seus concorrentes e do Pregoeiro, somente poderão ser formulados durante essa reunião.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Serão proclamados, pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço, definido no objeto deste Edital, e as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele, ou as propostas das 03 (três) melhores ofertas;

9.2. Durante o julgamento e análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para etapa competitiva, ou seja, a fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos;

9.3. Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

9.5. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas definidas no objeto deste Edital, exclusivamente, pelo critério de **MENOR PREÇO POR HORA/MÁQUINA**, sendo a adjudicação efetuada **menor preço por hora/máquina**;

9.6. Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, definido neste Edital, decidindo, motivadamente, a respeito;

9.7. Sendo aceitável a oferta da primeira classificada será somente dela aberto o envelope contendo a documental (envelope 02), e após, verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias, relativas à documentação apresentada na própria sessão;



9.8. Constatado o atendimento pleno às exigências Editalícias, será declarado o proponente vencedor definido no objeto deste Edital e seus anexos, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, **por menor preço por hora/máquina**;

9.9. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação, **por menor preço por hora/máquina**;

9.10. Poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que possa ser auferido preço melhor;

9.11. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e pelos proponentes presentes;

9.12. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

9.13. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta;

9.14. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital;

9.15. No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por **sorteio**;

9.16. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da LCP nº 123/2006;

9.17. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.18. Para efeito do disposto no item 9.15, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte for melhor classificada será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



b) Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.19. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem 9.18 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.20. No caso da licitante ser uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da declaração de licitante vencedora certame, prorrogáveis por igual período, à critério da Administração Pública, para regularização da documentação, nos termos do parágrafo primeiro do art. 43 da LCP no 123/2006, com vista à contratação;

9.21. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

9.21.1. A(s) proponente(s) vencedora(s) deverá(ão), caso o Pregoeiro julgue necessário, apresentar, para fins de testes e posterior homologação, seus veículos para apreciação pelo setor competente, que apresentará por escrito e anexado ao processo Relatório da Análise do Produto com Parecer favorável ou não quanto à aquisição;

9.21.2. Caso o Parecer seja desfavorável, a apreciação se fará ao segundo colocado e assim sucessivamente. As amostras deverão ser apresentadas na Prefeitura Municipal de Lagarto, localizada na Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Bairro Centro, Lagarto/SE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação;

9.22. Para demais, procedimentos pertinentes ao julgamento das propostas observar-se-á o disposto na legislação pertinente, citada no preâmbulo deste Edital.

10. HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

10.1 – Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente, lacrado, identificado conforme indicado neste edital.



10.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4 - Para habilitação na presente licitação, as licitantes apresentarão documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico-Financeira, conforme abaixo:

10.4.1 – Habilitação Jurídica:

10.4.1.1 – Cédula de Identidade dos responsáveis Legais da Empresa e do Signatário da proposta;

10.4.1.2 – Registro comercial no caso de empresa individual;

10.4.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos ou sua consolidação, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

10.4.1.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.4.1.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.4.2 – Regularidade Fiscal:

10.4.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.4.2.2 - Prova de regularidade para com as fazendas:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa de Estadual e;

c) Certidão Negativa de Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

10.4.2.3 - Prova de regularidade, demonstrando situação regular, relativa a:

a) Seguridade Social – INSS e;

b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

10.4.2.4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Y



10.4.2.5 - Para àquelas certidões que não contiverem prazo em seu corpo a Comissão considerará o prazo de validade de 30 (trinta) dias contando-se da data de sua emissão.

10.4.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

10.4.3.1 - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

10.1.4– Qualificação Técnica:

10.1.4.1 - Atestado(s) de capacidade técnica, comprovando que a empresa licitante já executou serviços compatíveis em características e prazos com o objeto dessa licitação, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para execução dos serviços, pertinente e compatível com o objeto da licitação.

10.1.4.2 - Declaração expressa da Licitante, firmada sob as penas da leis, de que não existe qualquer fato impeditivo à sua habilitação, ou à sua contratação com o Poder Público, por atender integralmente as condições exigidas para sua habilitação, nos termos previstos na legislação em vigor e no presente Edital, mediante modelo de declaração constante da **Declaração de Inexistência de Fatos Impedidos - Anexo VI**.

Obs.: não se enquadram no prazo de que trata este item os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, que é o caso dos atestados de capacidade técnica.

10.5.1 - Outros Elementos:

10.5.5.1. Comprovante do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, onde declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante **ANEXO IV** do edital.

10.5.5.2. Licença (Alvará) de Funcionamento Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

10.6. Disposições gerais sobre habilitação:

10.6.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial;

10.6.2 - No caso dos documentos mencionados nos itens acima não fixarem prazo de validade, será considerado 30 (trinta) dias, a contar de sua emissão, exceto se houver legislação que explicita a validade;



10.6.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.6.3.1 - Quando uma microempresa ou empresa de pequeno porte for declarada vencedora e haja alguma restrição quanto à regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

10.6.3.2 - A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11. INSTRUÇÕES E NORMAS PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, poderá impugnar o ato convocatório do Pregão;

11.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 11 do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão (Decreto Municipal nº 051/2009), devendo ser protocolados junto à Equipe de Apoio do Pregão, situada na Sala de Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagarto, situada na Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Bairro Centro, Lagarto/SE, CEP 49.400-000, no horário das 08:00 h às 12:00 h, de segunda a sexta-feira;

11.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, salvo se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

11.2. Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em Ata da síntese das suas razões e contra-razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso;

11.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

+



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
PREGÃO PRESENCIAL

000070
FMI

11.5. Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente, informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento;

11.6. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser protocolados junto à Comissão Permanente de Licitações, no endereço já mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira;

11.7. Os autos permanecerão na sala da Comissão com vista franqueada aos interessados.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. Após homologado o resultado desta licitação, o município de Lagarto/SE, convocará a empresa adjudicatária para a assinatura do Contrato ou a retirada da respectiva Nota de Empenho;

12.2. A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93;

12.3. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal de Lagarto, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

13.1.1. **Provisoriamente**, imediatamente após efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto entregue com a especificação pretendida;

13.1.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, quando a Nota Fiscal será atestada e remetida para pagamento;

13.2. O transporte dos produtos deverá obrigatoriamente atender as normas específicas a cada produto além daquelas referentes.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos produtos, após emissão da Nota Fiscal,



devidamente atestada e mediante apresentação da Prova de Regularidade para com o INSS (CND), FGTS (CRF), além das fazendas federal, estadual, municipal e trabalhista (CNDT);

14.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

14.3. Caberá ao Chefe do setor competente ou Comissão designada para tal fim, atestar(em) o(s) o recebimento da(s) nota(s) fiscal(is);

14.4. Somente serão pagos os quilômetros efetivamente rodados, e por consequência os serviços efetivamente realizados e comprovados com apresentação da planilha devidamente aferida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas em se tratando dos veículos para Transporte Escolar, referente aos itens elencados no Termo de Referência.

14.5. Havendo atraso de pagamento, a parcela atrasada será atualizada segundo a variação do INPC, desde a data final do período de adimplemento, até a data do efetivo pagamento. Para o efeito deste item, não serão computados os atrasos atribuíveis à Contratada e os decorrentes da não aprovação dos documentos de quitação ou ainda da não aceitação do produto;

14.6 Não haverá reajuste de preço.

15. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. A Contratada tem direito ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

15.2. À Contratada, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão do Contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela;

15.3. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: Tabela de Preços da Categoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do Contrato;

I. Junto com o requerimento, a Contratada deverá apresentar Planilhas de Custos Comparativa entre a data de formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do Contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor pactuado;



II. A administração reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro procederá a revisão do Contrato, mediante apostila.

15.4. Independente de solicitação a Administração deverá convocar a Contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta em virtude da redução dos preços de mercado, a qual também pode ser mediante apostilamento.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1. Responsabilizar-se integralmente, pela prestação de serviço objeto deste contrato;

16.2. Responder por todos os ônus referentes às atividades ora contratadas, tais como encargos e contribuições sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados, seguro obrigatório e demais despesas operacionais, administrativas e legais;

16.3. Responsabilizar-se pelo pagamento de taxas e multas que incidirem na prestação do serviço.

16.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato as reclamações;

16.5. Executar a prestação do serviço contratados de acordo com as especificações constantes deste instrumento e da proposta apresentada;

16.6. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução da prestação do serviço fora das suas especificações;

16.7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

16.8. Comunicar ao contratante, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução da prestação do serviço, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade, eficiência, eficácia e efetividade dos serviços;

16.9. Manter todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

16.10. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

16.11. Executar fielmente o objeto do contrato e cumprir todas as orientações da administração a que esta afeta o contratado, para o fiel e desempenho da



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
PREGÃO PRESENCIAL

00070
FMA

prestação do serviço, observando sempre os critérios de qualidade, eficiência, eficácia e efetividade dos serviços da Prefeitura Municipal de Lagarto;

16.13. Executar a prestação do serviço de acordo com as normas e demais legislação que estiver afeto;

16.14. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento da contratante;

16.15. Arcar com qualquer prejuízo causado a contratada, ou a terceiros por seus empregados, decorrentes da prestação do serviço por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados.

16.16. A Prefeitura Municipal de Lagarto, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades.

16.17. Realizar a prestação do serviço dentro do horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Lagarto.

16.18. A Locatária, terá o direito de exigir a dispensa, que deverá realizar-se dentro de 48hs(quarenta e oito horas), de todo empregado cuja conduta seja obstáculo ao bom funcionamento do serviço;

16.19. O veículo deverá ser executado da seguinte forma:

16.19.1. A locação, objeto desta licitação, será executado de acordo com as necessidades da Prefeitura, mediante roteiros, dias, horários, prazos indicados pela mesma e constantes do Anexo I;

16.20. Comunicar-se de imediato com a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO, quando da ocorrência de qualquer ato ou fato que implique em situação irregular;

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a Administração Pública, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, garantindo o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a **licitante** que:

17.1.1. Deixar de assinar Contrato;

17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto do **Pregão**;

17.1.3. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;



17.1.5. Fizer declaração falsa;

17.1.6. Cometer fraude fiscal;

17.1.7. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

17.2. Iniciada a sessão do Pregão, não cabe desistência das propostas ou lances e o proponente que se recusar a cumprir a obrigação, bem como se vier a fazê-lo fora das condições e especificações por ele propostas inicialmente, estará sujeito, de acordo com a gravidade da falta e a critério do Município, às seguintes sanções administrativas:

17.2.1. Advertência;

17.2.2. Multa na forma prevista no item 17.3;

17.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.3. A multa a que se refere o item anterior será aplicada até o limite de 1/3 (um terço) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado, devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Administração Municipal, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 17.2, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente;

17.4. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

17.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

18. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA AJUSTADA

18.1. A proposta ajustada ao lance final da licitante vencedora deverá ser remetida na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagarto, para o seguinte endereço: Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Bairro Centro, Lagarto/SE, CEP 49.400-000, no prazo estipulado pelo Pregoeiro em sessão pública;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
PREGÃO PRESENCIAL

0000/70
FAM

18.2. A proposta e/ou documentos remetidos deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência da revogação, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93;

19.2. A critério da Administração, a Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do Contrato, na forma da lei que rege a matéria;

19.3. Após concluída a licitação e assinado o pertinente Contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição dos licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos;

19.4. Em relação às microempresas e empresas de pequeno porte, ser-lhes-á dado o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº. 123/2006, mais precisamente no que concerne à regularidade fiscal (artigos 42 a 45);

19.5. A Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante **Certidão expedida pela Junta Comercial, fora dos envelopes**, conforme Art. 8º, Instrução Normativa 103, do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30 de abril de 2007;

19.6. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos;

19.7. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

20. DAS INFORMAÇÕES

20.1. O presente Edital encontra-se disponível na Internet, no sítio do Município de Lagarto www.lagarto.se.gov.br, na opção "Licitações", ou no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Lagarto, situada na Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Bairro Centro, Lagarto/SE, no horário das 08:00 h às 12:00 horas de segunda a sexta-feira;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
PREGÃO PRESENCIAL

000/2013
FMS

20.2. Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente Licitação poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal de Lagarto, no horário das 08h às 12h de segunda a sexta-feira, no endereço acima, Fone/fax (79) 3631-9602, ou pelo e-mail informado (licitacao@lagarto.se.gov.br);

20.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Lagarto/SE, para dirimir quaisquer questões que por ventura surgirem na execução da Licitação, renunciando as partes, desde já, a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam ou possam vir a ser.

Lagarto/SE, 06 de setembro de 2013.


Ilton Antonio de Farias
Pregoeiro



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - DO OBJETO:

1.1 Da finalidade: **contratação de Máquina Pesada Trator de Esteira, 120hp, com operador, para execução de serviços de nivelamento e compactação de resíduos sólidos depositados no aterro do lixão, conforme detalhamentos constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.**

1.2 Da especificação: execução de serviços de nivelamento e compactação de resíduos sólidos no aterro lixão de modo a seguir técnicas e sistemas reconhecidos e aprovados por órgãos ambientais, garantindo confinamento seguro em termos de controle de poluição e proteção à saúde pública, utilizando-se trator esteira 120hp.

2.0 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A contratação da Máquina Pesada Trator de Esteira se faz necessária para o adequado procedimento de aterramento dos resíduos sólidos depositados no aterro do lixão, considerando que a ausência do mesmo pode provocar o aumento da produção do chorume e perigo de contaminação de solo e maior ambiente, o que seria desastroso para a biota e representaria riscos de poluição e perigo à saúde pública.

2.2 Considerando, também, a inexistência de máquina desse tipo no domínio dessa Prefeitura, bem como, de pessoal capacitado para operá-la, justifica-se a requisitada contratação.

3.0 - DA METODOLOGIA:

3.1 O critério de aceitação das propostas será o de menor preço, de acordo com as especificações do objeto acima relacionado.

3.2 Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a Administração, melhor alocando os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa.

4.0 – DA DESCRIÇÃO

ITEM	EQUIPAMENTO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	MÁQUINA PESADA TRATOR ESTEIRA 120HP.	HR	2880	175,00	504.000,00
TOTAL ESTIMADO					504.000,00



00000
FRYD

5.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cod. Unid. Orçamentária	Função Programa	Projeto Atividade	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
31.46	04.122.1017	2043	3390.39.00	000

6.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será feito em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal pela empresa contratada.

7.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 Os serviços deverão ser conduzidos por operador habilitado para os mesmos e devidamente equipado com seus Equipamentos de Proteção Individual.

7.2 Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega e serviço, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

7.3 Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva do equipamento;

7.4 Fornecer equipamentos, ferramentas, materiais e mão-de-obra, necessários à execução dos serviços;

7.5 Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços de acordo com as especificações constantes da proposta e do edital e seus anexos.

7.6 Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato;

7.7 Responder civil e penalmente por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato da execução dos serviços.

7.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste termo, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.9 Responsabilizar-se pela qualidade de mão-de-obra dos serviços fornecidos em quanto vigorar o contrato;



7.10 Em tudo agir segundo as diretrizes da contratante.

8.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

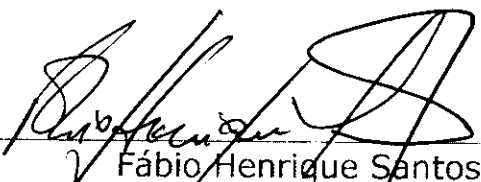
8.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.

9.0 - DO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

9.1 O presente "Termo de Referência" foi elaborado pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

10.0 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

10.1 O contrato terá duração de 12 (doze) meses, sendo possível sua renovação, com fulcro nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.



Fábio Henrique Santos
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
PREGÃO PRESENCIAL

01/03/2011
F.M.M.

(Colocar o timbre da empresa)

ANEXO II
MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Centro.

Lagarto - Sergipe - CEP: 49.400-000

Cidade/UF, XX de XXXXXXXX de 201X

PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/20XX

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha ser verificada na sua preparação.

OBJETO: Contratação de Máquina Pesada Trator de Esteira, 120hp, com operador, para execução de serviços de nivelamento e compactação de resíduos sólidos depositados no aterro do lixão, conforme detalhamentos constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Valor total da proposta: R\$ (.....)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) Dias

Forma de Pagamento: Conforme Pregão Presencial nº ____/20__.

Declaramos que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento, inclusive as despesas com manutenção, bem como qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, frete, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais, Federais e Trabalhista, enfim, tudo o que for, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**.

Declaramos aceitar todas as condições e exigências no Pregão Presencial acima citado.

Acompanham a nossa Proposta de Preços os documentos previstos no Pregão Presencial, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da Proposta.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa
Cargo/Função



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
PREGÃO PRESENCIAL

030/13
E. 10/13

**ANEXO II – A
PROPOSTA DE PREÇOS**

**A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Bairro Centro
Lagarto - Sergipe - CEP: 49.400-000**

Cidade/UF, XX de XXXXXXXX de 20XX

PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/2013

Item 01

EQUIPAMENTO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
MÁQUINA PESADA TRATOR ESTEIRA 120HP	HR	2.880		R\$
TOTAL GERAL (R\$)				

Declaração expressa de que não há nos quadros da empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art.9º, inciso III, da Lei 8.666/93);

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

E-mail:

Banco: Agência:

Local/Data:

Conta Corrente Nº: Nome do Representante Legal: _____

CPF: _____

Atenciosamente,

**Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa
Cargo/Função**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
PREGÃO PRESENCIAL

000/00
FAM

(colocar o timbre da empresa)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

**AO
MUNICÍPIO DE LAGARTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2013

Em atendimento à determinação constante deste certame, declaramos que tomamos ciência de todos os termos do mesmo, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob as penalidades cabíveis.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Carteira de Identidade (nº e órgão expedidor)

Endereço:

CEP:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
PREGÃO PRESENCIAL
(colocar o timbre da empresa)

000000
PAM

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2013

DECLARAÇÃO

A signatária declara, sob pena de rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos que:

- a) inexistente qualquer fato impeditivo para habilitação da nossa empresa para proposta na licitação em epígrafe.
- b) consoante estabelecido no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal/88, e no art. 1º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, o qual alterou a Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre *bem como, não tem menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho;*

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz ().

- c) cumpre todas as determinações legais de funcionamento e está apta a exercer as suas atividades.

DECLARAMOS estar ciente que a prestação de informação incompleta ou inverídica acarretará minha imediata desqualificação ou rescisão contratual, conforme o caso, sem prejuízo ao pagamento a Administração das penalidades previstas e dos danos causados;

Por ser verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO** para que produza seus efeitos legais de direitos.

(Cidade) / (UF), XXXXXXX de 2013.

Assinatura do representante legal da licitante

Cargo ou Função



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
PREGÃO PRESENCIAL
(colocar o timbre da empresa)

000001
P. 000001

ANEXO V MODELO DE CREDENCIAL / PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

(PROPRIETÁRIO DA EMPRESA, IDENTIDADE E CPF OU NOME E QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO-GERENTE - com poderes para tal) _____, por este instrumento particular, nomeia e constitui seu bastante procurador _____ (NOME E QUALIFICAÇÃO DO OUTORGADO, ENDEREÇO, IDENTIDADE E CPF) _____, com amplos poderes para representar _____ (NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA E CNPJ) _____, junto ao Município de LAGARTO, podendo entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atos e termos, tomar deliberações, formular ofertas e lances de preços, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, renunciar ao prazo de recurso referente à fase de habilitação, enfim, praticar todos os atos que se tornem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a esta Prefeitura, relativamente a quaisquer das fases do Pregão nº ____/2013.

(local e data)

(assinatura do sócio-gerente ou proprietário e carimbo)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
PREGÃO PRESENCIAL

039/2013
FMM

(Colocar o Timbre da empresa)

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio do seu representante legal _____, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2013

(nome da empresa)
(Nome do Representante)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
PREGÃO PRESENCIAL

020.0.
FMA

ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO DE Nº xx/2013

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE LAGARTO E XXXXXXXXXXXXXXXX.

O **MUNICIPIO DE LAGARTO ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço no Conjunto Senhor dos Passos nº 271, Bairro Centro – LAGARTO/SE, CNPJ nº 13.124.052/0001-11, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por _____, portador da carteira de identidade nº _____ SSP/_____, CPF nº _____, e, do outro lado, a _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, brasileiro, portador da carteira de identidade nº _____ SSP/_____, CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo, na Modalidade Pregão Presencial nº **XX/2013**, têm, entre si, ajustado o presente contrato de Locação de Veículos, que se regerá pelas normas das Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E PRAZO CONTRATUAL

1.1 Contratação de Máquina Pesada Trator de Esteira, 120hp, com operador, para execução de serviços de nivelamento e compactação de resíduos sólidos depositados no aterro do lixão, conforme detalhamentos constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO O prazo de vigência do contrato que será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo o seu prazo ser prorrogado por igual período, limitada a sua duração à 60 (sessenta) meses, conforme preceitua o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Este instrumento poderá ser alterado de acordo com o art. 65, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Para a assinatura do contrato o adjudicatário comprovou as condições de habilitação consignadas no instrumento convocatório, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência do contrato.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
PREGÃO PRESENCIAL

00000
F0001

CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente contrato vincula-se às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 051/2009, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e as Exigências e Condições Gerais do Edital de Licitação, modalidade Pregão nº ____/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Pelos serviços descritos no edital, o MUNICÍPIO DE LAGARTO pagará à CONTRATADA a importância global Estimada de R\$ _____ (_____), de acordo com a execução dos serviços, até o término do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado mensalmente pela PREFEITURA MUNICIPAL, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, e/ou de acordo com a disponibilidade financeira, contados do recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação do documento hábil que comprove o serviço, acompanhado da respectiva nota fiscal, a qual conterà o atestado do setor responsável e juntamente com a apresentação das Certidões.

4.1.2 Não haverá pagamento do Contrato quando não houver execução dos serviços por parte da Contratada, ou seja, em período de férias escolares., em se tratando dos veículos destinados ao Transporte Escolar.

4.1.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.1.4 Somente serão pagos os quilômetros efetivamente rodados, e por consequência os serviços efetivamente realizados e comprovados com apresentação da planilha devidamente aferida pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas em se tratando dos veículos para Transporte Escolar, referente aos itens elencados no Termo de Referência.

a) Juntamente com a apresentação da Nota Fiscal, a Proponente deverá comprovar, no ato do pagamento, a sua regularidade com o FGTS, INSS, União, Estado e Município, apresentando cópias das respectivas certidões, além da apresentação da planilha que comprove os quilometro rodados devidamente aferida pelo Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
PREGÃO PRESENCIAL

000001
FAM

4.6- O pagamento será efetuado mensalmente pela PREFEITURA MUNICIPAL, até o dia 10 (dez) do mês subsequente e/ou de acordo com a disponibilidade financeira, contados da execução dos serviços, mediante apresentação de planilha aferida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas que comprove a execução dos serviços, acompanhado da respectiva nota fiscal, a qual conterà o atestado do setor responsável e juntamente com a apresentação das Certidões, mencionadas no item 4.3, alínea "a".

4.2 - Somente serão pagos os quilômetros efetivamente rodados, e por consequência os serviços efetivamente realizados e comprovados com apresentação da planilha devidamente aferida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, oportunidade em que deverão ser apresentadas notas fiscais, incluindo as certidões referidas no parágrafo anterior, comprovando a efetiva execução dos serviços, relativas ao período correspondente, devidamente atestada pelas Secretarias competente.

4.3. Os pagamentos poderão ser suspensos nos seguintes casos:

a) deixar de comprovar a sua regularidade com o FGTS, INSS, Federal, CNDT, Estado e Município através das Certidões Negativas de Débitos;

b) não cumprimento do prazo, em desobediência às condições estabelecidas neste Edital;

c) erro ou vício das faturas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na ocorrência da hipótese prevista na alínea "c" acima mencionada, a Nota Fiscal será devolvida para a respectiva correção, contando-se o prazo de seu vencimento a partir da data da nova apresentação.

Não haverá pagamento do Contrato quando não houver execução dos serviços por parte da Contratada, ou seja, em período de férias escolares.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES DE PREÇOS

5.1. Os preços dos serviços, objeto do Contrato, permanecerão irremovíveis durante a vigência contratual de 12 (doze) meses. No caso de haver prorrogação do Contrato, os preços poderão ser reajustados, de acordo com índices oficiais autorizados pelo órgão regulador;



5.2. Se durante o período de 12 (doze) meses ocorrer aumento de preços no objeto dos serviços a serem contratados, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro da empresa, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, da razão que autorizou o referido aumento;

5.3. A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos, do que os vigentes.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender aos termos deste Pregão, e em especial a:

6.1.1 – O transporte deverá ser executado da seguinte forma:

6.1.2 – O Transporte, Objeto desta licitação, será executado de acordo com as necessidades da Prefeitura, mediante roteiros, dias, horários, prazos indicados pela mesma e constante do Anexo I, e o início da Prestação dos serviços será na data determinada pela Secretaria deste município que indique o local e horário.

6.1.3 – O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

6.1.4 – O serviço deverá ser feito de segunda à sexta, sendo que em hipótese alguma o Locador deverá faltar com a condução a não ser por motivo de saúde devidamente atestado e justificado;

6.1.5 – Se ocorrer falta da condução pelo motivo acima exposto ou por defeito ocorrido no veículo, o Locador deverá colocar à disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas um outro veículo com a mesma capacidade, arcando o mesmo Locador com todos os ônus necessários para os serviços especificados;

6.1.6 – Arcar com todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta contratação;

6.1.7 – Fornecer por sua conta, todos os recursos humanos e materiais necessários à execução dos serviços contratados;

6.1.8 – Competirá ao Locador a administração de todos os funcionários, contratados ou subordinados necessários ao desempenho dos serviços objeto deste edital, correndo por sua conta exclusiva os encargos necessários e demais



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
PREGÃO PRESENCIAL

0000000
P.M.L.

exigências das leis trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais outras de qualquer natureza;

6.1.9 – É também de sua responsabilidade exclusiva as despesas com abastecimento e manutenção do veículo locado.

6.1.10 – A CONTRATADA não poderá transferir total ou parcialmente o Contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE.

6.1.12 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parcialmente o serviço, desde que, exista prévia anuência do CONTRATANTE objeto deste edital.

6.1.13 – A Locatária, terá o direito de exigir a dispensa, que deverá realizar-se dentro de 48hs(quarenta e oito horas), de todo empregado cuja conduta seja obstáculo ao bom funcionamento do serviço;

6.1.14 – Fornecer, por sua conta, todos os materiais necessários à execução dos serviços contratados de acordo com as exigências do Contratante, bem como, ser responsável pelas despesas e encargos, taxas, impostos, seguros;

6.1.15 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação que habilitaram quando da sua assinatura.

6.1.16 - Ficará a **CONTRATADA**, a critério do Setor de Transporte da Prefeitura Municipal de LAGARTO, obrigada a trocar o veículo e/ou condutor que não atenderem aos padrões dos serviços contratados, caso os veículos apresente defeito deverá ser imediatamente substituídos por anos mais novos, bom estado de conservação, mecânica, pneus, etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1 – Acompanhar e fiscalizar, através de um representante da Administração, a execução os serviços e, conseqüentemente, liberar as faturas atestadas pela fiscalização da Contratante;

7.1.2 – **Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;**

7.1.3 – Efetuar o pagamento dos serviços prestados, nas condições e preços pactuados.

7.1.4 – **Prestar as necessárias orientações técnicas para a execução do objeto do presente termo.**



CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa prevista na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento para o exercício financeiro de 2013:

COD. UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
31.46	04.122.1017	2043	3390.39.00	000

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. O CONTRATANTE designará um gestor do contrato para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará, em relatório, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor do contrato serão solicitadas à autoridade competente do contratante, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

9.3. Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.4. É direito de a fiscalização rejeitar quaisquer serviços ou fornecimento, quando entender que sua execução está irregular e/ou que os materiais empregados não são os especificados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

10.2 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e amplo defesa.

10.3 A rescisão do contrato poderá ser:

10.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8666/93;

10.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

10.3.3 Judicial, nos termos da legislação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
PREGÃO PRESENCIAL

007/090
S.M.A.

10.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de atraso injustificado no materiais/serviços, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% por dia de atraso, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho;

11.1.1. a multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93;

11.2. Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

b) multa de mora no percentual correspondente a **0,3%** (zero vírgula três)

c) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso no item não atendido, ou atendido em desacordo com as especificações, a partir de 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de fornecimento do produto.

d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que será fixada pelo Ordenador de Despesas, a depender da falta cometida;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará



000
FMA

impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. O valor inicial atualizado do contrato poderá ser acrescido ou suprimido dentro dos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º do inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

12.2. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificado e autorizado pelo Prefeito Municipal.

12.3. Os preços contratados só poderão ser reajustados após o primeiro ano do contrato, adotando-se como índice para efeito de cálculo o INPC, ou qualquer outro índice a ser adotado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

13.1. Para qualquer ação decorrente deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de LAGARTO/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

LAGARTO (SE), ____ de _____ de 2013.

Município de LAGARTO
Contratante

(EMPRESA VENCEDORA)
Contratada

José Wilame de Fraga
Prefeito Municipal

(NOME DO RESP LEGAL)
(CARGO/FUNÇÃO)

TESTEMUNHAS:

1. _____
C.P.F. _____

2. _____
C.P.F. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**, por meio de seu Pregoeiro comunica a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial acima identificado, que tem por objeto a **contratação de Máquina Pesada Trator de Esteira, 120hp, com operador, para execução de serviços de nivelamento e compactação de resíduos sólidos depositados no aterro do lixão, conforme detalhamentos constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.**

Data de recebimento dos envelopes, abertura e lances dia **26/09/2013** às **09:00 horas**.

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Lagarto, localizada na Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Bairro Centro, Lagarto/SE, Estado de Sergipe.

Fontes de Recursos: 000; Unidades Orçamentárias: 31.46; Projetos/Atividades: 2043; Elemento de Despesa: 3390.39.00.

Base Legal: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 051/2009, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Parecer Jurídico Nº: 081/2013.

Edital a disposição dos interessados no site do Município: www.lagarto.se.gov.br, no link "**Licitações**" ou no Setor de Licitações no endereço acima, no horário das 08:00h às 12:00h.

Outras informações: Fone/fax (79) 3631-9602 ou e-mail: licitacao@lagarto.se.gov.br.

Lagarto/SE, 06 de setembro de 2013.

ilton Antonio de Farias
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO, por meio de seu Pregoeiro comunica a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial acima identificado, que tem por objeto a contratação de Máquina Pesada Trator de Esteira, 120hp, com operador, para execução de serviços de nivelamento e compactação de resíduos sólidos depositados no aterro do lixo, conforme detalhamentos constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Data de recebimento dos envelopes, abertura e lances dia **26/09/2013 às 09:00 horas.**

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Lagarto, localizada na Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Bairro Centro, Lagarto/SE, Estado de Sergipe.

Fontes de Recursos: 000; Unidades Orçamentárias: 31.46; Projetos/Atividades: 2043; Elemento de Despesa: 3390.39.00.

Base Legal: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 051/2009, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Parecer Jurídico Nº: 081/2013.

Edital a disposição dos interessados no site do Município: www.lagarto.se.gov.br, no link "Licitações" ou no Setor de Licitações no endereço acima, no horário das 08:00h às 12:00h. Outras informações: Fone/fax (79) 3631-9602 ou e-mail: licitacao@lagarto.se.gov.br.

Lagarto/SE, 06 de setembro de 2013.

Ilton Antonio de Farias
Pregoeiro



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGARTO, por meio de seu Pregoeiro comunica a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial acima identificado, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Urmas Funerárias com traslado (onde se encontra o corpo ao local velado), visando atender a população carente do município de Lagarto, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência parte integrante do Edital.

Data de recebimento dos envelopes, abertura e lances dia **25/09/2013 às 09:00 horas.**

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Lagarto, localizada na Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Bairro Centro, Lagarto/SE, Estado de Sergipe.

Fontes de Recursos: FMS; Unidade Orçamentária: 23.45; Projetos/Atividades: 4019; Elemento de Despesa: 3390.39.00.

Base Legal: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 051/2009, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.

Parecer Jurídico Nº: 76/2013.

Edital a disposição dos interessados no site do Município: www.lagarto.se.gov.br, no link "Licitações" ou no Setor de Licitações no endereço acima, no horário das 08:00h às 12:00h. Outras informações: Fone/fax (79) 3631-9602 ou e-mail: licitacao@lagarto.se.gov.br.

Lagarto/SE, 06 de setembro de 2013.

José Claudionor Silveira Filho,
Pregoeiro



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGARTO, por meio de seu Pregoeiro comunica a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial acima identificado, que tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios com entrega de forma de parcelada, destinado a merenda dos programas Pêi, Projovem, Crea e Creas, bem como, do Projeto Girasol e a manutenção da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho, do município de Lagarto/SE, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência parte integrante do Edital.

Data de recebimento dos envelopes, abertura e lances dia **26/09/2013 às 09:00 horas.**

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Lagarto, localizada na Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Bairro Centro, Lagarto/SE, Estado de Sergipe.

Fontes de Recursos: PÊI, PROJOVEM, CREA, CREAS; Unidade Orçamentária: 23.45; Projetos/Atividades: 4018; 4003; 4001;

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP (BRASIL), assinado através de unidade provisória nº 2.700.2. Autoridade Certificadora emissora: AC IPRONISA OFICIAL SP. Domingo, 6 de Setembro de 2013 às 20:54:03

4007, Elemento de Despesa: 3390.30.00.
Base Legal: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 051/2009, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.

Parecer Jurídico Nº: 74/2013.

Edital a disposição dos interessados no site do Município: www.lagarto.se.gov.br, no link "Licitações" ou no Setor de Licitações no endereço acima, no horário das 08:00h às 12:00h. Outras informações: Fone/fax (79) 3631-9602 ou e-mail: licitacao@lagarto.se.gov.br.

Lagarto/SE, 06 de setembro de 2013.

José Claudionor Silveira Filho,
Pregoeiro

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
##ATO: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2013

OBJETO: Obra de construção de uma Praça no Bairro Barretão e Pavimentação em paralelepípedo no Bairro Quim, pelo PAC II, no Município de Pedrinhas.

DATA E HORA: A Reunião Será Realizada No Dia 26/09/2013- às 09:00 horas da manhã.

LOCAL: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, Localizada na sede da Prefeitura Municipal de Pedrinhas, Praça Heribaldo Alves de Góes, 08.

TIPO: seleção da melhor proposta apresentada.

PRazo DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 15.541.0023.1.015 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS; 4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, 000- RECURSOS PRÓPRIOS; 025 – CONVÊNIO PAC II.

BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais disposições legais aplicáveis e previstas no presente Edital e seus Anexos.

PARECER JURIDICO Nº: 166/2013

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e Anexos, deverão ser obtidos gratuitamente, junto a Comissão Permanente do Licitação CPL, no endereço: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, Localizada na sede da Prefeitura Municipal de Pedrinhas, Praça Heribaldo Alves de Góes, 08, ou no SITE: <http://www.pedrinhas.se.gov.br>.

CONTATO/COMUNICAÇÃO: (79) 3648-1210/3648-1465

VALOR R\$: 353.925,94 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

Pedrinhas /SE, 09 de SETEMBRO DE 2013.
EDINALDO PRACHETO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

A PREGOEIRA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE, designada pela Portaria nº 05 de agosto de 2013, torna público a realização do Pregão Presencial Nº001/2013 no dia 13/09/2013, às 14h30min, na sala da Comissão Especial de Licitação-CEL da PMSC/SE, situado à Rua Prof. José de Alencar Cardoso, 520, Centro, São Cristóvão/SE, quando estarão sendo recebidos os envelopes de preços e habilitação para selecionar as melhores propostas, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado do combustíveis, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Edital. O mesmo estará disponível na sede da CEL-Comissão Especial de Licitação no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 14:00 às 17:00h. Ou, ainda, através do e-mail: celpregaos@igmail.com.

São Cristóvão/SE, 06 de setembro de 2013.
ANA CLAUDIA SANTOS DIAS
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

A PREGOEIRA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE, designada pela Portaria nº 05 de agosto de 2013, torna público a realização do Pregão Presencial Nº002/2013 no dia 16/09/2013, às 14h30min, na sala da Comissão Especial de Licitação-CEL da PMSC/SE, situado à Rua Prof. José de Alencar Cardoso, 520, Centro, São Cristóvão/SE, quando estarão sendo recebidos os envelopes de preços e habilitação para selecionar as melhores propostas, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos parcelados da lista do ABC FARMACIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Cristóvão/SE, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Edital. O mesmo estará disponível na sede da CEL-Comissão Especial de Licitação no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 14:00 às 17:00h. Ou, ainda, através do e-mail: celpregaos@igmail.com.

São Cristóvão/SE, 06 de setembro de 2013
ANA CLAUDIA SANTOS DIAS
PREGOEIRA

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de São Cristóvão
Secretaria Municipal de Desenv. Social e Trabalho
Fundo Municipal de Assistência Social

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São de Cristóvão, designado pela PORTARIA nº 10/2013, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 2577/2010, do Tribunal de Contas do Estado – TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços de telefonia celular móvel, para o plano corporativo com 40 (quarenta) linhas e respectivos aparelhos conforme especificação contida no termo de referência - Anexo I deste edital, para atender o serviço de comunicação dos programas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho de São Cristóvão/SE.

DATA DE ABERTURA: 19/09/2013(dezenove de setembro de dois mil e treze).

HORARIO: 08h00 min (oito horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Rua Estrada do Cristo, 45, - CEP: 49.100-000 - São Cristóvão (Instituto DEUS é tudo -- em frente ao Fórum da Comarca de São Cristóvão).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária	Função Programa	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	F.R.
50	1053	4017	3390.39.00	0100.000

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 015/2009, de 02 de março de 2009, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e a Lei Federal nº. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, observando-se supletivamente os procedimentos do Regulamento do Serviço Móvel Pessoal, aprovado pela Resolução ANATEL nº 316/2002; da Portaria nº 1.960, de 06/12/96, do Ministério das Comunicações; do Plano Geral de Outorgas, aprovado pelo Decreto nº 2.534, de 02/04/98; pela Lei Federal nº 9.472, de 16/07/97, e demais normas regulamentares expedidas pela ANATEL.

PARECER JURIDICO: S.M.J. Nº 126/2013.

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. **FATOR(ES):** Menor Preço

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no seguinte endereço: Rua Estrada do Cristo, 45, - CEP: 49.100-000 - São Cristóvão (Instituto DEUS é tudo -- em frente ao Fórum da Comarca de São Cristóvão), das 08:00 às 12: 00 hs.

São Cristóvão (SE), 05 de setembro de 2013.

Marcos Antônio de Resende
Pregoeiro

TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO

Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2013

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (Monitores), para atender as necessidades de diversos setores deste Tribunal, observadas as especificações técnicas, quantitativas e demais condições constantes do Anexo I - Termo de Referência, do instrumento convocatório.

TIPO: Menor Preço, lote único.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 17h00 (Horário de Brasília) do dia 9/9/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/9/2013, às 08h00min (horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DOS LANCES: 20/9/2013, às 09h00min (horário de Brasília).

FONTE DE RECURSOS: 0101 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02101.01.032.0747 - Ampliação da Infraestrutura Tecnológica do Tribunal de Contas. 44.90.00.00 - Investimentos. Elemento de Despesa - 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

BASE LEGAL: Leis nºs 10.520/02, 8.078/90 e 8.666/93, Resoluções TC nº 245/07 e 256/10, Lei Complementar nº 123/06.

PARECER JURIDICO: 350, de 28 de agosto de 2013

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: sites - www.licitacoes-e.com.br - www.tce.se.gov.br, e-mail: cplic@tce.se.gov.br, CPL fones (79) 3216-4350 e 3216-4420 e (Fax) e 3216-4368.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

Aracaju, 6 de setembro de 2013
José Francisco Barbosa Santos
Pregoeiro

Licitações Acompanhe todas as licitações da Prefeitura Municipal de Lagarto

PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2013 - PML

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO, por meio de seu Pregoeiro comunica a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial acima identificado, que tem por objeto a contratação de Máquina Pesada Trator de Esteira, 120hp, com operador, para execução de serviços de nivelamento e compactação de resíduos sólidos depositados no aterro do lixão, conforme detalhamentos constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Data de recebimento dos envelopes, abertura e lances dia **26/09/2013 às 09:00 horas**.

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Lagarto, localizada na Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Bairro Centro, Lagarto/SE, Estado de Sergipe.

Fontes de Recursos: 000; Unidades Orçamentárias: 31.46; Projetos/Atividades: 2043; Elemento de Despesa: 3390.39.00.

Base Legal: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 051/2009, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Parecer Jurídico N°: 081/2013.

Edital a disposição dos interessados no site do Município: www.lagarto.se.gov.br, no link "Licitações" ou no Setor de Licitações no endereço acima, no horário das 08:00h às 12:00h.

Outras informações: Fone/fax (79) 3631-9602 ou e-mail: licitacao@lagarto.se.gov.br

Lagarto/SE, 06 de setembro de 2013.

Ilton Antonio de Farias

Pregoeiro

Acessar o sistema

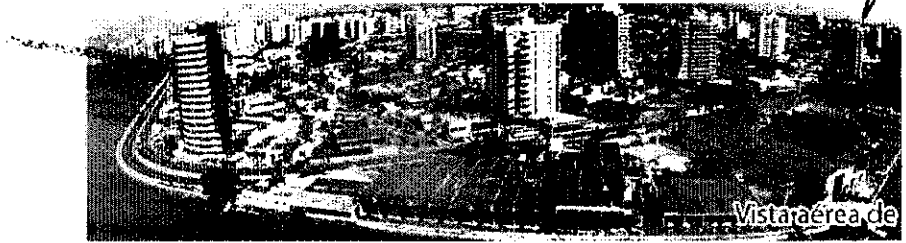
Nome de Usuário

Senha

Lembrar-me

Entrar

- [Esqueceu sua senha?](#)
- [Esqueceu seu usuário?](#)
- [Criar uma conta](#)

030101
SANAFazer login: usuário *****
Bem-vindo ao portal

SERVIÇOS E CONSULTAS INSTITUCIONAL AGÊNCIA DE NOTÍCIAS INICIATIVAS CULTURAIS APOIO GESTORES PORTAL DA TRANSPARÊNCIA OUVIDORIA

Licitações - Consulta de Licitações

Atas do Registro de Preço

Ata Deliberativo

Ata Deliberativo ICMS

Biblioteca

Certidão CNJ

Comunicações Processuais

Concursos

Constituição de Sergipe

Espaço Cultural

Grupo de Coral TCE

Impedidos de Contratar

Julgamentos do Mês

Legislação

Licitações

Links

Ofício Circular

Organização

Planejamento Estratégico

Processo e Protocolo

Resoluções

Visitando Acervos

Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL Número : 026 (PMI)

Ano : 2013

Data da publicação: 09 de Setembro de 2013

Acesso :

Objeto :

contratação de Máquina Pesada Trator de Esteira 120hp com operador para execução de serviços de nivelamento e compactação de resíduos sólidos depositados no aterro do lixão conforme detalhamentos constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Critério de Julgamento :
Menor Preço Global

Realização do Certante

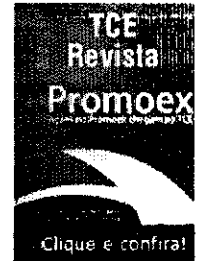
Local :

Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Lagarto localizada na Praça Nossa Senhora da Piedade nº 13 Bairro Centro Lagarto/SE Estado de Sergipe.

Data da licitação: 26/09/2013 Hora : 09:00:00

Informação para obtenção do edital e outros esclarecimentos :

Edital a disposição dos interessados no site do Município: www.lagarto.se.gov.br no link "Licitações" ou no Setor de Licitações no endereço acima no horário das 08:00h às 12:00h. Outras informações: Fone/fax (79) 3631-9602 ou e-mail: licitacao@lagarto.se.gov.br.

CONHEÇA
SERGIPE

TCE CIDADÃO

CORREGEDORIA

CONTROLE SOCIAL

Contrato da Sociedade
com o TCE.

SICAD

Sistema de Auditoria
Pública.

WEB MAIL

Acesso ao Webmail
do TCE.

LICITAÇÕES

Atendimento às licitações
dos municípios de SE.



ESTADO DE SERGIPE
CAMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

00920
F. 11

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova, que foi afixado no Quadro de Aviso dessa Câmara Municipal o **AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013**, para conhecimento geral, conforme Art. nº 97, § 6º da Lei Orgânica Municipal.

Lagarto/SE, 09 de setembro de 2013.

Jose Fraga Neto
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000001
EAB

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova, que foi afixado no Quadro de Aviso desta Prefeitura o **AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013**, para conhecimento geral, Art. nº 97, § 6º da Lei Orgânica Municipal.

Lagarto/SE, 09 de setembro de 2013.


Josefa Elza Santos Batista
Secretária Municipal de Administração

000/01
Lagarto


EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2013

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET		
Razão Social		CNPJ
SIN SERVICOS ESTRATEGICOS LTDA-ME		08.578.654/0001-09
Endereço	Número	Bairro
AV. JOVINIANO BISPO DA CRUZ	2727	CENTRO
Cidade	Estado	CEP
Lagarto	SERGIPE	49400-000
E-mail	Telefone	Fax
Clayton Moore de O Souza	9995 2704	
Representante para contato		
Clayton 2621@gmail.com		

Recebemos, através de acesso à página www.lagarto.se.gov.br, nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: Lagarto, 09 de Setembro de 2013.

 _____
Assinatura do Responsável

IMPORTANTE: Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal de Lagarto e as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe, solicitamos que Vossa Senhoria preencha o recibo de retirada do edital e remeta-o ao Setor de Licitações, situado na Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Bairro Centro, Lagarto/SE ou por e-mail licitacao@lagarto.se.gov.br. O não envio deste recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

0 000 000
Forte

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2013

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET		
Razão Social	Garbo	CNPJ 07.009.304/0001-69
Endereço	Número	Bairro
Praca da Matriz	68	Centro
Cidade	Estado	CEP
Birutinga	Ba	48780-000
E-mail	Telefone	Fax
garboengenharia@hotmail.com	(55)3261-4098	
Representante para contato		
Gabriela Mota		

Recebemos, através de acesso à página www.lagarto.se.gov.br, nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: Birutinga Ba, 10 de setembro de 2013.

Gabriela Mota
Assinatura do Responsável

IMPORTANTE: Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal de Lagarto e as empresa(s) participante(s) do processo licitatório em epígrafe, solicito aos interessados o preenchimento do recibo de retirada do edital e remeta-o a Comissão Permanente de Licitação por e-mail licitacao@lagarto.se.gov.br. Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão repassadas a todos os licitantes que nos remeteram o presente recibo, ressaltando também que a não remessa exime o Pregoeiro de quaisquer responsabilidade acima mencionadas.

000000
F. 10


EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2013

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET		
Razão Social ANDREMARQUES SOUZA SIMOES ME		CNPJ 106375430001-78
Endereço RODOVIA SE 216, S/N	Número S/N	Bairro JARDIM CAMPO NOVO
Cidade LAGARTO	Estado SE	CEP 49.400-000
E-mail andremarquessimoess@ yahoo.com.br	Telefone (79) 9966-8887	Fax
Representante para contato ANDREMARQUES SOUZA SIMOES		

Recebemos, através de acesso à página www.lagarto.se.gov.br, nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: Lagarto/SE, 11 de Setembro 2013.


Assinatura do Responsável

IMPORTANTE: Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal de Lagarto e as empresa(s) participante(s) do processo licitatório em epígrafe, solicito aos interessados o preenchimento do recibo de retirada do edital e remeta-o a Comissão Permanente de Licitação por e-mail licitacao@lagarto.se.gov.br. Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão repassadas a todos os licitantes que nos remeteram o presente recibo, ressaltando também que a não remessa exime o Pregoeiro de quaisquer responsabilidades acima mencionadas.

000200
FAB

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2013

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET		
Razão Social		CNPJ
FM TRANSPORTES LTDA		00134186000171
Endereço	Número	Bairro
AV. SÃO JOÃO BATISTA	683	PONTO NOVO
Cidade	Estado	CEP
ARACAJU	SERGIPE	49190000
E-mail	Telefone	Fax
<u>fmtransloc@hotmail.com</u>	79- 32595997	
Representante para contato		
MANOEL ELIELSON CORDEIRO DE JESUS		

Recebemos, através de acesso à página www.lagarto.se.gov.br, nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: ARACAJU/SE 11/09/2013.

MANOEL ELIELSON CORDEIRO DE JESUS
Assinatura do Responsável

IMPORTANTE: Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal de Lagarto e as empresa(s) participante(s) do processo licitatório em epígrafe, solicito aos interessados o preenchimento do recibo de retirada do edital e remeta-o a Comissão Permanente de Licitação por e-mail licitacao@lagarto.se.gov.br. Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão repassadas a todos os licitantes que nos remeteram o presente recibo, ressaltando também que a não remessa exime o Pregoeiro de quaisquer responsabilidade acima mencionadas.



Licitacao Lagarto <licitacao@lagarto.se.gov.br>

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL DO P.P. Nº 026/2013 - PML

FRANCISCO DE MENEZES MENEZES <fmtransloc@hotmail.com>
Para: Comissão de Licitação de Lagarto <licitacao@lagarto.se.gov.br>

11 de setembro de 2013 15:02

PREZADO CLAUDIONOR,

VEJA O RECIBO ANEXO E PEÇO QUE ENVIE O EDITAL.

GRATO,


MANOEL ELIELSON

Date: Wed, 11 Sep 2013 11:01:09 -0300
Subject: RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL DO P.P. Nº 026/2013 - PML
From: licitacao@lagarto.se.gov.br
To: fmtransloc@hotmail.com

Prezado Senhor,

Em atendimento, segue anexo, o recibo de retirada do edital do pregão presencial nº 026/2013.

Att,
José Claudionor
Pregoeiro
(79) 3631-9602

 RECIBO DE...doc
54K

000000
FMT

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2013

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET		
Razão Social Comercial Bem Barato LTDA-ME		CNPJ 11.185.197/ 0001-05
Endereço R. Urquiza Leal, Galeria Parque Jardins	Número 1102, Lj 04	Bairro Graçaru
Cidade Aracaju/SE	Estado SE	CEP 49025-000
E-mail aline@comercialbembarato.com.br	Telefone 3248-5955	Fax o mesmo
Representante para contato Aline ou Felipe (9950-1656)		

Recebemos, através de acesso à página www.lagarto.se.gov.br, nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: Aracaju/SE, 11 de Setembro de 2013.

Aline Miranda
Assinatura do Responsável

11.185.197/0001-05
COMERCIAL BEM BARATO LTDA-ME
Rua Urquiza Leal, nº 1102, Loja 04, Graçaru
CEP: 49.025-000 Aracaju-Sergipe
Tel: (79) 3248-5955 / 3042-2646

IMPORTANTE: Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal de Lagarto e as empresa(s) participante(s) do processo licitatório em epígrafe, solicito aos interessados o preenchimento do recibo de retirada do edital e remeta-o a Comissão Permanente de Licitação por e-mail licitacao@lagarto.se.gov.br. Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão repassadas a todos os licitantes que nos remeteram o presente recibo, ressaltando também que a não remessa exime o Pregoeiro de quaisquer responsabilidade acima mencionadas.

000/2013
EPA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2013

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET		
Razão Social Comercial Bem Barato LTDA-ME	CNPJ 11.185.197/ 0001-05	
Endereço R. Urquiza Leal, Galeria Parque Jardins	Número 1102, 4º 04	Bairro Grageru
Cidade Aracaju/SE	Estado SE	CEP 49.025-000
E-mail aline@comercialbembarato.com.br	Telefone 3248-5955	Fax o mesmo
Representante para contato Aline ou Felipe (9950-1656)		

Recebemos, através de acesso à página www.lagarto.se.gov.br, nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: Aracaju/SE, 11 de Setembro de 2013.

Aline Miranda
Assinatura do Responsável

11.185.197/0001-05
COMERCIAL BEM BARATO LTDA-ME
Rua Urquiza Leal, nº 1102, Loja 04, Grageru
CEP: 49.025-000 Aracaju-Sergipe
Tel: (79) 3248-5955 / 3042-2646

IMPORTANTE: Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal de Lagarto e as empresa(s) participante(s) do processo licitatório em epígrafe, solicito aos interessados o preenchimento do recibo de retirada do edital e remeta-o a Comissão Permanente de Licitação por e-mail licitacao@lagarto.se.gov.br. Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão repassadas a todos os licitantes que nos remeteram o presente recibo, ressaltando também que a não remessa exime o Pregoeiro de quaisquer responsabilidade acima mencionadas.

000/11
EAT**EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2013**

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET		
Razão Social		CNPJ
FM TRANSPORTES LTDA		00134186000171
Endereço	Número	Bairro
AV. SÃO JOÃO BATISTA	683	PONTO NOVO
Cidade	Estado	CEP
ARACAJU	SERGIPE	49190000
E-mail	Telefone	Fax
<u>fmtransloc@hotmail.com</u>	79- 32595997	
Representante para contato		
MANOEL ELIELSON CORDEIRO DE JESUS		

Recebemos, através de acesso à página www.lagarto.se.gov.br, nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: ARACAJU/SE 11/09/2013.

MANOEL ELIELSON CORDEIRO DE JESUS
Assinatura do Responsável

IMPORTANTE: Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal de Lagarto e as empresa(s) participante(s) do processo licitatório em epígrafe, solicito aos interessados o preenchimento do recibo de retirada do edital e remeta-o a Comissão Permanente de Licitação por e-mail licitacao@lagarto.se.gov.br. Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão repassadas a todos os licitantes que nos remeteram o presente recibo, ressaltando também que a não remessa exime o Pregoeiro de quaisquer responsabilidade acima mencionadas.



Licitacao Lagarto <licitacaolagarto@gmail.com>

000111
[Handwritten signature]

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL DO P.P. Nº 026/2013 - PML

FRANCISCO DE MENEZES MENEZES <fmtransloc@hotmail.com>
Para: Comissão de Licitação de Lagarto <licitacao@lagarto.se.gov.br>

11 de setembro de 2013 15:02

PREZADO CLAUDIONOR,

VEJA O RECIBO ANEXO E PEÇO QUE ENVIE O EDITAL.

GRATO.

MANOEL ELIELSON

Date: Wed, 11 Sep 2013 11:01:09 -0300
Subject: RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL DO P.P. Nº 026/2013 - PML
From: licitacao@lagarto.se.gov.br
To: fmtransloc@hotmail.com
[Texto das mensagens anteriores oculto]

RECIBO DE...doc
54K

000116
PA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2013

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET		
Razão Social	CNPJ	
VALE VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA ME	10.602.817/0001-93	
Endereço	Número	Bairro
RUA FARIA GÓES	109	centro
Cidade	Estado	CEP
RIO REAL	BA	48330000
E-mail	Telefone	Fax
VALEVERDEEMPREENHIMENTOS@HOTMAIL.COM	75.99736360	—
Representante para contato		
ANTONIO		

Recebemos, através de acesso à página www.lagarto.se.gov.br, nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: LAGARTO, 12 de Setembro de 2013.

ANTONIO EZEQUIEL JONCAUO
Assinatura do Responsável

IMPORTANTE: Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal de Lagarto e as empresa(s) participante(s) do processo licitatório em epígrafe, solicito aos interessados o preenchimento do recibo de retirada do edital e remeta-o a Comissão Permanente de Licitação por e-mail licitacao@lagarto.se.gov.br. Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão repassadas a todos os licitantes que nos remeteram o presente recibo, ressaltando também que a não remessa exime o Pregoeiro de quaisquer responsabilidades acima mencionadas.

006/13
FMA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2013

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET		
Razão Social		CNPJ
PIMENTEL LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA		14.634.727/0001-35
Endereço	Número	Bairro
RUA N. S. DE FATIMA	05	EX POSIÇÃO
Cidade	Estado	CEP
LAGARTO	SE	49400-000
E-mail	Telefone	Fax
DESTAC. CONTABILIDADE @HOTMAIL.COM	9966-0196	
Representante para contato		
EDIVÂNIA CATIANE SANTOS LIMA		

Recebemos, através de acesso à página www.lagarto.se.gov.br, nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: LAGARTO / SE, 12 de SETEMBRO de 2013.

Edivânia Catiane Santos Lima
Assinatura do Responsável

IMPORTANTE: Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal de Lagarto e as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe, solicitamos que Vossa Senhoria preencha o recibo de retirada do edital e remeta-o ao Setor de Licitações, situado na Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Bairro Centro, Lagarto/SE ou por e-mail licitacao@lagarto.se.gov.br. O não envio deste recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

000110
FPA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2013

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET		
Razão Social <i>construtora Jitorânea Ltda me</i>		CNPJ <i>10.804811/0001-80</i>
Endereço <i>Rua de Evangelho s/n</i>	Número <i>8/n</i>	Bairro <i>centro</i>
Cidade <i>Esplanada</i>	Estado <i>Ja</i>	CEP
E-mail <i>jitoranea.construtora@hotmail.com</i>	Telefone <i>75-3427.1312</i>	Fax <i>←</i>
Representante para contato <i>Washington</i>		

Recebemos, através de acesso à página www.lagarto.se.gov.br, nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: Lagarto, 12 de setembro de 2013.

Washington Luiz dos Santos
Assinatura do Responsável

IMPORTANTE: Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal de Lagarto e as empresa(s) participante(s) do processo licitatório em epígrafe, solicito aos interessados o preenchimento do recibo de retirada do edital e remeta-o a Comissão Permanente de Licitação por e-mail licitacao@lagarto.se.gov.br. Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão repassadas a todos os licitantes que nos remeteram o presente recibo, ressaltando também que a não remessa exime o Pregoeiro de quaisquer responsabilidade acima mencionadas.

000110
FOL

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2013

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET		
Razão Social <i>Cláudio Cecílio NMS</i>	CNPJ <i>05.878325000195</i>	
Endereço <i>Rua Felix GARRA</i>	Número <i>328</i>	Bairro <i>Centro</i>
Cidade <i>POÇO REDONDO</i>	Estado <i>Se</i>	CEP <i>49.910-00</i>
E-mail <i>ccncomercio@rtim.com</i>	Telefone <i>98347795</i>	Fax
Representante para contato <i>Cláudio Cecílio NMS</i>		

Recebemos, através de acesso à página www.lagarto.se.gov.br, nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: Lagarto, 26 de 09 de 2013.

Cláudio Cecílio NMS
Assinatura do Responsável

IMPORTANTE: Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal de Lagarto e as empresa(s) participante(s) do processo licitatório em epígrafe, solicito aos interessados o preenchimento do recibo de retirada do edital e remeta-o a Comissão Permanente de Licitação por e-mail licitacao@lagarto.se.gov.br. Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão repassadas a todos os licitantes que nos remeteram o presente recibo, ressaltando também que a não remessa exime o Pregoeiro de quaisquer responsabilidade acima mencionadas.



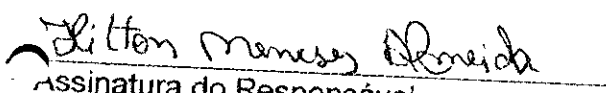
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2013 RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Razão Social: N & V COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA-ME	
CNPJ: 09.003.678/0001-00	
Endereço: Rua Itabaiana, sala 16	
Número: 83	Bairro: Centro
Cidade: Aracaju	
Estado: SE	CEP: 49.010-170
E-mail: imperador-locadora@bol.com.br ou kiranoornha@hotmail.com	
Telefone/Fax: (79) 3211-5684	

Representante para contato

Recebemos, através de acesso à página www.lagarto.se.gov.br, nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: Aracaju, 23 de setembro de 2013.


Assinatura do Responsável

IMPORTANTE: Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e as empresa(s) participante(s) do processo licitatório em epígrafe, solicitamos que Vossa Senhoria preencha o recibo de retirada do edital e remeta-o ao Setor de Licitações, situado na Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Bairro Centro, Lagarto/SE ou por e-mail licitacao@lagarto.se.gov.br. O não envio deste recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais

N&V COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA-ME

RUA ITABAINA Nº 83 SALA 16 (1º ANDAR) CENTRO ARACAJU-SE
CEP: 49.010-170
E-mail:
CNPJ: 09.003.678/0001-00

3214-4711
(79) 9977-5778



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

000000
DA

ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

EDITAL

Onde se lê:

- **Reunião de Sessão Pública para Recebimentos das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação.**

Data: 30/09/2013

HORÁRIO: 09:00 horas

5. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES:

5.8. O credenciamento a que se refere o item acima far-se-á através de instrumento público de Procuração ou instrumento partícula, este com firma reconhecida, **(Credenciamento – Anexo V)**, com poderes específicos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Leia-se:

- **Reunião de Sessão Pública para Recebimentos das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação.**

Data: 26/09/2013

HORÁRIO: 09:00 horas

5. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES:

5.8. O credenciamento a que se refere o item acima far-se-á através de instrumento público de Procuração ou instrumento partícula, **(Credenciamento – Anexo V)**, com poderes específicos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Observação: Conforme consta do Aviso de Licitação Publicado em: 09 de setembro de 2013.

Lagarto/SE, 10 de setembro de 2013.


Ilton Antonio de Farias
Pregoeiro/PML

Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Bairro Centro.
CNPJ nº 13.124.052/0001-11- CEP 49.400-00 - Lagarto/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

000/13

**TERMO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013**

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e treze (26/09/2013), às nove horas (09:00h), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Lagarto, localizada na Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Bairro Centro, Lagarto, Estado de Sergipe, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 198/2013, com a finalidade de efetuar o credenciamento das licitantes participantes do Pregão Presencial nº 026/2013, objetivando a **contratação de Máquina Pesada Trator de Esteira, 120hp, com operador, para execução de serviços de nivelamento e compactação de resíduos sólidos depositados no aterro do lixão, conforme detalhamentos constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.** Subsegue abaixo as licitantes participantes e seus respectivos representantes credenciados. Nada mais havendo a ser tratado, digitamos o presente Termo, e achando conforme vai adiante assinado pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.


COMISSÃO:

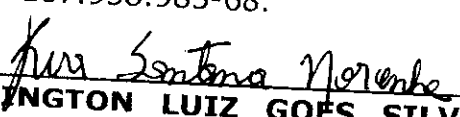

Ilton Antonio de Farias
Pregoeiro

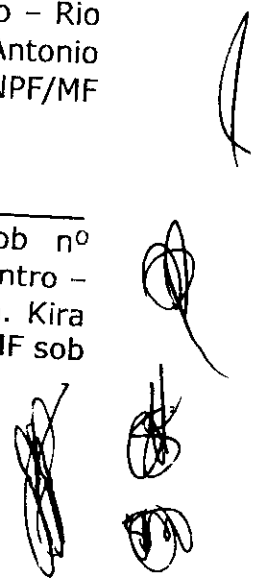

Maria de Fátima Alves da Silva
Membro


Jorge Wheliton Miranda Borges Junior
Membro

Licitantes:


VALE VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.602.817/0001-93, estabelecida a Rua Farias Goês, nº 109, Centro – Rio Real, Estado da Bahia, representada por seu procurador o Sr. Antonio Ezequiel Gonçalves, portador do R.G. nº 1.647.335-31 SSP/BA e CNPF/MF sob nº 107.958.985-68.


WELLINGTON LUIZ GOES SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.778.804/0001-68, estabelecida a Rua Itabaiana, nº 83, Sala 11 Centro – Aracaju, Estado de Sergipe, representada por sua procuradora a Sra. Kira Santana Noronha, portadora do R.G. nº 3.026.073-6 SSP/SE e CNPF/MF sob nº 014.986.455-85.





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

...continuação do credenciamento do PP 026/2013.

Silvania Lima de Menezes

CENTRAL LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.887.671/0001-00, estabelecida a Rua Simón Bolívar, nº 229, Bairro Ponto Novo – Aracaju, Estado de Sergipe, representada por sua sócia administradora a Sra. Silvania Lima de Menezes, portadora do R.G. nº 3.093.322-6 SSP/SE e CNPF/MF sob nº 022.124.835-89.

Hilton Menezes Almeida

N & V COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.003.678/0001-00, estabelecida a Rua Itabaiana, Sala 16 Pavimento Superior nº 229, Bairro Centro – Aracaju, Estado de Sergipe, representada por seu sócio administrador o Sr. Hilton Menezes Almeida, portador do R.G. nº 350.960 2ª via SSP/SE e CNPF/MF sob nº 150.343.305-63.

Rogério Magno Tavares de Souza

JOSÉ CARLOS DE SANTANA LOCAÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.074.090/0001-77, estabelecida a Rua Avenida Dejaniro Jonas, nº 2631 Salão Alto da Boa Vista, Alto da Boa Vista – Lagarto, Estado de Sergipe, representada por seu procurador o Sr. Rogério Magno Tavares de Souza, portador do R.G. nº 1.236.081 2ª via SSP/SE e CNPF/MF sob nº 909.363.295-72.

Dickson Camacho Teles

SERVLOC – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.500.346/0001-09, estabelecida a Avenida Chesf, nº 20 Bairro Rosa Elze, São Cristóvão – Estado de Sergipe, representada por seu procurador o Sr. Dickson Camacho Teles, portador do R.G. nº 1.041.341-3 2ª via SSP/SE e CNPF/MF sob nº 857.141.605-25.

Andremarques Souza Simões

ANDREMARQUES SOUZA SIMÕES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.637.543/0001-78, estabelecida a Rodovia SE, nº 216 Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto – Estado de Sergipe, representada por seu sócio administrador o Sr. Andremarques, portador do R.G. nº 21657955 2ª via SSP/SE e CNPF/MF sob nº 007.369.555-69.

Jaira Alves Santos

AMV ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.803.239/0001-04, estabelecida a Rua Laudiceia Ferreira Andrade, nº 41 Bairro Inácio Barbosa, Aracaju – Estado de Sergipe, representada por sua procuradora a Sra. Jaira Alves Santos, portador do R.G. nº 887.722 2ª via SSP/SE e CNPF/MF sob nº 654.672.305-06.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

000131
[Handwritten signature]

...continuação do credenciamento do PP 026/2013.

[Handwritten signature]

COMERCIAL BEMBARATO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.185.197/0001-05, estabelecida a Rua Urquiza Leal, 1102, Loja 04 Bairro Grageru, Aracaju - Estado de Sergipe, representada por seu sócio administrador o Sr. José Felipe Santos, portador do R.G. nº 2.006.980-4 2ª via SSP/SE e CNPF/MF sob nº 027.722.835-26.

[Handwritten signatures]



WELLINGTON LUIZ GOES SILVA-ME.
ENDEREÇO: RUA ITABAIANA, NUMERO: 83, SALA: 11,
BAIRRO: CENTRO, ARACAJU-SE CEP: 49.010.170,
CNPJ: 13.778.804/0001-68, TEL:79-9119-3857.

ANEXO V

CREDENCIAL / PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

O Sr. WELLINGTON LUIZ GOES SILVA, RG n° 30323240 SSP/SE, CPF n° 005.054.365-23, por este instrumento particular, nomeia e constitui seu bastante procurador a Srª KIRA SANTANA NORONHA, psicóloga, Av. Francisco Porto, nº 239, bairro Jardins, Aracaju/SE, RG n° 3.026.073-6 SSP/SE, CPF n° 014.986.455-85, com amplos poderes para representar a empresa WELLINGTON LUIZ GOES SILVA-ME, localizada na Rua Itabaiana, nº 83, sala 11, bairro Centro, Aracaju/SE, CNPJ n° 13.778.804/0001-68, junto ao Município de LAGARTO, podendo entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atos e termos, tomar deliberações, formular ofertas e lances de preços, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, renunciar ao prazo de recurso referente à fase de habilitação, enfim, praticar todos os atos que se tornem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a esta Prefeitura, relativamente a quaisquer das fases do Pregão n° 026/2013.

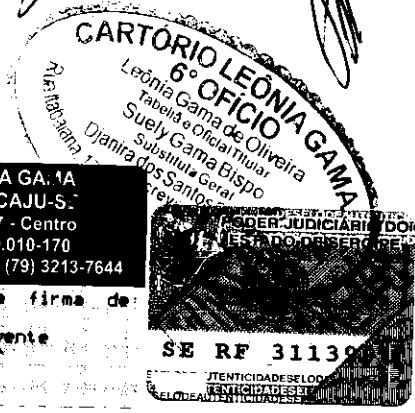
Aracaju, 25 de setembro de 2013

[Handwritten signature]
 Wellington Luiz Goes Silva
 Sócio administrador
 CPF: 005.054.365-23

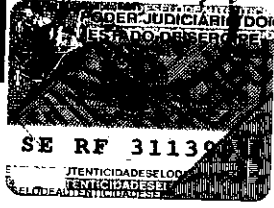
[Handwritten signature]
 WELLINGTON LUIZ GOES SILVA - ME



[Handwritten signatures and initials]



Reconheço por semelhança a firma de:
 WELLINGTON LUIZ GOES SILVA
 Op. 18-DJANIRA DOS SANTOS - Escrevente
 Aracaju/SE, 25/09/2013
 Emol: R\$1,95 Selo: R\$0,07





WELLINGTON LUIZ GOES SILVA-ME.
ENDEREÇO: RUA ITABAIANA, NUMERO: 83, SALA: 11,
BAIRRO: CENTRO, ARACAJU-SE CEP: 49.010.170,
CNPJ: 13.778.804/0001-68, TEL:79-9119-3857.

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E
CONCORDÂNCIA COM O EDITAL**

AO

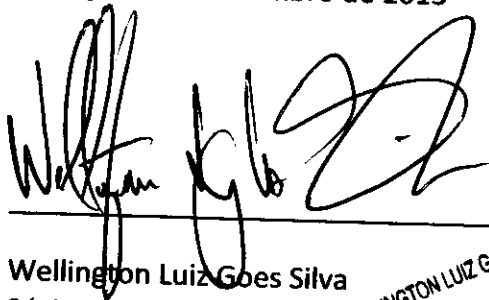
MUNICÍPIO DE LAGARTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

Ref.: Pregão Presencial nº 026/2013

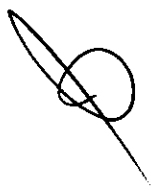
Em atendimento à determinação constante deste certame, declaramos que tomamos ciência de todos os termos do mesmo, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob as penalidades cabíveis. Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Aracaju, 26 de setembro de 2013



Wellington Luiz Goes Silva
Sócio administrador
CPF: 005.054.365-23

WELLINGTON LUIZ GOES SILVA - ME



000130



SE AD 5792

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Certifico e dou fé que a presente
cópia fotostática é reprodução fiel
da original que me foi entregue.
25 SET. 2013
Em Test.º _____ da verdade
R. Nabalana, 106 - Tel. 3274-2743 Fax 3224-8507



SE AD 5792

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Certifico e dou fé que a presente
cópia fotostática é reprodução fiel
da original que me foi entregue.
25 SET. 2013
Em Test.º _____ da verdade
R. Nabalana, 106 - Tel. 3274-2743 Fax 3224-8507

[Handwritten signatures and marks]

EM BRANCO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 28100497113		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o requerente a NIRE) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) WELLINGTON LUIZ GOES SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE LUIZ SILVA NETO		(mãe) FRANCISCA ALDELAR DE ARAUJO GOES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/02/1983	IDENTIDADE (número) 30323240	Órgão emissor SSP	UF SE
CPF (número) 005.054.365-23			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA LAGARTO			NÚMERO 1470
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO SÃO JOSE	CEP 49.015-270	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8770
MUNICÍPIO ARACAJU			UF SE
<p>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui o registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE</p>			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL WELLINGTON LUIZGOES SILVA ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA ITABAIANA			NÚMERO 83
COMPLEMENTO SALA 11 1 ANDAR	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 49.010-170	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8770
MUNICÍPIO ARACAJU		UF SE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4930201 Atividade secundária 11000 4923002 7820500 3811400 4924800 4313400	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS MUDANÇAS MUNICIPAL LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS -LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA-DE-OBRA TEMPORÁRIA COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS TRANSPORTE ESCOLAR OBRAS DE TERAPLENAGEM DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMILHÕES ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13778804000168	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRM PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentente/gerente) WELLINGTON LUIZ GOES SILVA - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- sim <input type="checkbox"/> 3-não	
DATA DA ASSINATURA 14/03/2013		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	

CONFERE COM O ORIGINAL
 Ilton Antonio de Farias
 Dec. 197/2013 PML

DEFERIDO.
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
 Mariene Costa
 Assessora da JUCESE
 01/04/2013

AUTENTICAÇÃO
 [Handwritten signatures]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 01/04/2013 SOB Nº 10130093491
 Protocolo: 13/009349-1, DE 18/03/2013
 JUCESE
 Empresa: 28 1 0049711 3
 WELLINGTON LUIZ GOES SILVA ME
 ALEX DE JESUS SOUZA
 SECRETÁRIO-GERAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 28100497113		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) WELLINGTON LUIZ GOES SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (em casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE LUIZ SILVA NETO		(mãe) FRANCISCA ALDELAR DE ARAUJO GOES	
MASCIDO EM (data de nascimento) 19/02/1983	IDENTIDADE (número) 30323240	Órgão emissor SSP	UF (estado) SE
CÓDIGO DE OFICINA (número) 005.054.365-23			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LUGAR OURO - rua, av, etc) RUA LAGARTO			NÚMERO 1470
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO SÃO JOSE	CEP 49.015-270	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8770
MUNICÍPIO ARACAJU			UF SE
<p>Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui o registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE</p>			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL WELLINGTON LUIZ GOES SILVA ME			
LUGAR OURO (rua, av, etc) RUA ITABAIANA			NÚMERO 83
COMPLEMENTO SALA 11 1 ANDAR	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 49.010-170	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8770
MUNICÍPIO ARACAJU		UF SE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4930201 Atividade secundária 500602 0161099 7739099 4399102 4120400 0161001	DESCRIÇÃO DO OBJETO ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE SEM OPERADOR MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS SERVIÇOS DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS OBRAS DE IRRIGAÇÃO CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL OBRAS DE ALVENARIA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13778804000168	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Wellington Luiz Goes Silva - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-em <input type="checkbox"/> 3-não	
DATA DA ASSINATURA 14/03/2013		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Marlene Costa Assessora da JUCESE 11/04/2013		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/04/2013 SOB Nº 20130093491 Protocolo: 13/0093491 DE 18/03/2013 JUCESE Empresa: 28 1 0049711 3 WELLINGTON LUIZ GOES SILVA ME ALEX DE JESUS SOUZA SECRETÁRIO-GERAL	

CONFERE COM O ORIGINAL
 Ilton Antonio de Farias
 Dec. 13/12/2013 PML

0

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 28100497113		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciado a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) WELLINGTON LUIZ GOES SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE LUIZ SILVA NETO		(mãe) FRANCISCA ALDELAR DE ARAUJO GOES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/02/1983	IDENTIDADE (número) 30323240	Orgão emissor SSP	UF SE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXX			



DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA LAGARTO			NÚMERO 1470
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO SÃO JOSÉ	CEP 49.015-270	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8770
MUNICÍPIO ARACAJU			UF SE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui o registro de empresário e requer à **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE**

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL WELLINGTON LUIZ GOES SILVA ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA ITABAIANA			NÚMERO 83
COMPLEMENTO SALA 11 1º ANDAR	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 49.010-170	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8770
MUNICÍPIO ARACAJU		UF SE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS	

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1412601 Atividade secundária 13099 1413402 8130300 7820500 4923002 7711000	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO SERVIÇOS DE SERIGRAFIA EM PEÇAS DO VESTUÁRIO CONFECÇÃO SOB MEDIDA DE ROUPAS PROFISSIONAIS SERVIÇOS DE JARDINAGEM LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA
---	--

*CONFERIR COM O ORIGINAL
 Ilton Antonio de Farias
 Dec. 1972/2013 PML*

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13778804000168	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentel/garante)		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DATA DA ASSINATURA 17/08/2011				



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Michaél Silva - Flor
 Presidente da JUCESE
18/08/11

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
 CERTIFICO O REGISTRO EM **18/08/2011** SOB Nº: **2011024116**
 Protocolo: **11/024417-6**, DE **11/08/2011**

JUCESE
 Empresa: **28 1 0049711 3**
WELLINGTON LUIZ GOES SILVA ME

Jorge Kleber Soares Lima
JORGE KLEBER SOARES LIMA
 SECRETÁRIO-GERAL

390



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 28100497113		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) WELLINGTON LUIZ GOES SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE LUIZ SILVA NETO		(mãe) FRANCISCA ALDELAR DE ARAUJO GOES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/02/1983	IDENTIDADE (número) 30323240	Órgão emissor SSP	UF SE
CNPJ (número) 005.054.365-23		CPF (número) 005.054.365-23	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICÍLIO RA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LAGARTO			MUNICÍPIO 1470
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO JOSÉ	CEP 49.015-270	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8770
MUNICÍPIO ARACAJU			UF SE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL WELLINGTON LUIZ GOES SILVA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ITABAIANA			MUNICÍPIO 83
COMPLEMENTO SALA 11 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 49.010-170	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8770
MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estorno) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 1412601 Atividade secundária 82201 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQ.E EQUIP. PARA CONST. CIVIL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13778804008168	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (no caso de representante legal, assinar em nome) <i>Wellington Luiz Goes Silva</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Wellington Luiz Goes Silva</i>		
DATA DA ASSINATURA 17/08/2011			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Flora - Fior</i> Assessora da JUCESE <i>18/08/11</i>	AUTENTICAÇÃO JUCESE Empresa: 28 1 0049711 3 WELLINGTON LUIZ GOES SILVA ME <i>Jorge Kleber Soares Lima</i> JORGE KLEBER SOARES LIMA SECRETÁRIO-GERAL		



CONFERE COM O ORIGINAL
Ilton Antonio de Farias
Dec. 19/7/2013 PML





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXX.XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) WELLINGTON LUIZ GOES SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE LUIZ SILVA NETO		(mãe) FRANCISCA ALDELAR DE ARAUJO GOES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/02/1983	IDENTIDADE (número) 30323240	Órgão emissor SSP	UF SE
CPF (número) 005.054.365-23			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LAGARTO			NÚMERO 1470
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRO/DISTRITO SÃO JOSÉ	CEP 49.015-270	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8770
MUNICÍPIO ARACAJU			UF SE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL WELLINGTON LUIZ GOES SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA C			NÚMERO XXXXXXXXXXXXXX
COMPLEMENTO LOTE 11 Q V	BARRO/DISTRITO ESPAÇO TROPICAL	CEP 49.140-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8774
MUNICÍPIO BARRA DOS COQUEIROS	UF SE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 1412601 Atividade secundária 813099 1413402 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO SERVIÇOS DE SERIGRAFIA EM PEÇAS DO VESTUÁRIO CONFECÇÃO SOB MEDIDA DE ROUPAS PROFISSIONAIS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/geralista) <i>[Handwritten Signature]</i>			
DATA DA ASSINATURA 30/05/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten Signature]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2011 SOB Nº: 2814/2013 Protocolo: 11/016838-0, DE 07/06/2011 WELLINGTON LUIZ GOES SILVA JORGE KLEBER SOARES LIMA SECRETÁRIO-GERAL	

CONFERE COM O ORIGINAL
Ilton Antonio de Farias
Dec. 19/7/2013 PML



Arlete Jane
Assessora do JUCESE
08/06/11

[Handwritten Signatures]



000000
 FPA

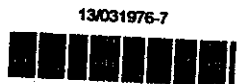
Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial WELLINGTON LUIZ GOES SILVA ME	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 28 1 0049711-3	CNPJ 13.778.804/0001-68
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa
Último Arquivamento Data: 01/04/2013 Número: 20130093491 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação REGISTRO ATIVO
	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nome do Empresário WELLINGTON LUIZ GOES SILVA Identidade: 30323240,SSP/SE Estado Civil: Solteiro CPF: 005.054.365-23 Regime de Bens: Não Informado	



ARACAJU - SE, 24 de setembro de 2013

Isnard Santos Barreto

ISNARD SANTOS BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO



CONFERE COM O ORIGINAL
 Ilton Antonio de Farias
 Dec. 19/7/2013 PML

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

0000
FMA



Aracaju/SE, 26 de Setembro de 2013.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2013.

OBJETO: Contratação de máquina pesada tipo trator de esteira, 120HP, com operador, para execução de serviços de nivelamento e compactação de resíduos sólidos depositados no aterro do lixão, conforme detalhamentos constantes do anexo I – Termo de referencia do edital.

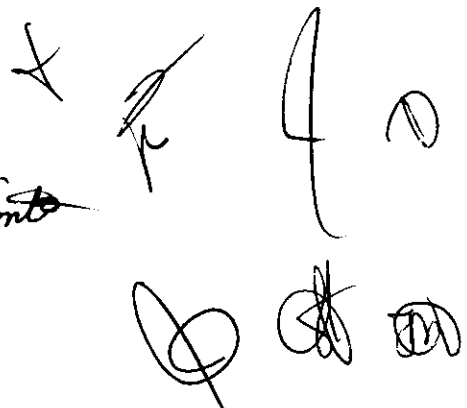
CRENCIAL

ALISSON DANTAS SANTOS, proprietário da empresa, AMV ENGENHARIA LTDA-ME, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.404.265 SSP/SE e do CPF nº 020.302.215-70, credencia a sua bastante procuradora e representante Legal a Srª JAÍRA ALVES SANTOS, portadora do RG Nº 887.722 SSP/SE e CPF Nº 654.672.305-06, para representá-la junto à esta Prefeitura Municipal de Lagarto, podendo entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atos e termos, tomar deliberações, formular ofertas e lances de preços, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, renunciar ao prazo de recurso referente à fase de habilitação, enfim, praticar todos os atos que se tornem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a esta Prefeitura Municipal, relativamente a quaisquer das fases do Pregão Presencial nº 26/2013.

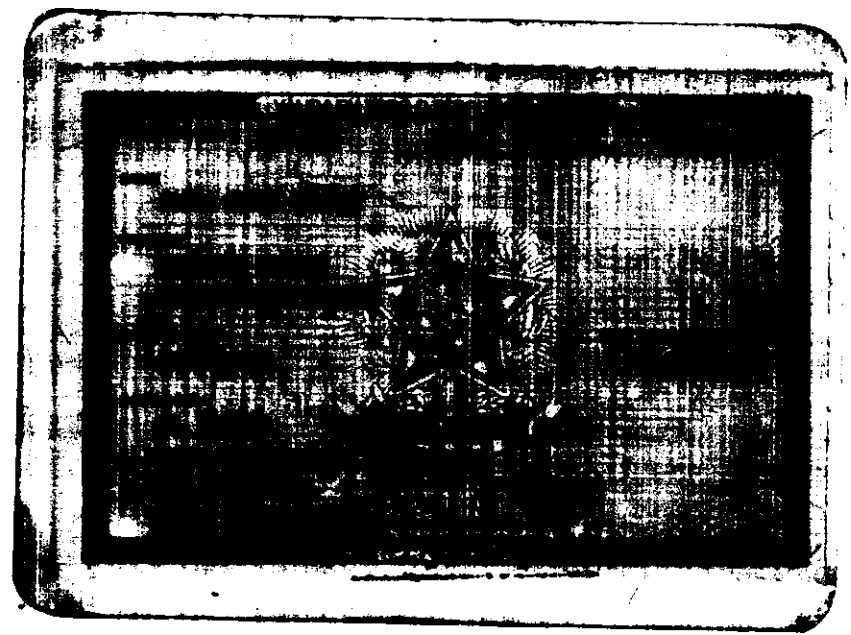
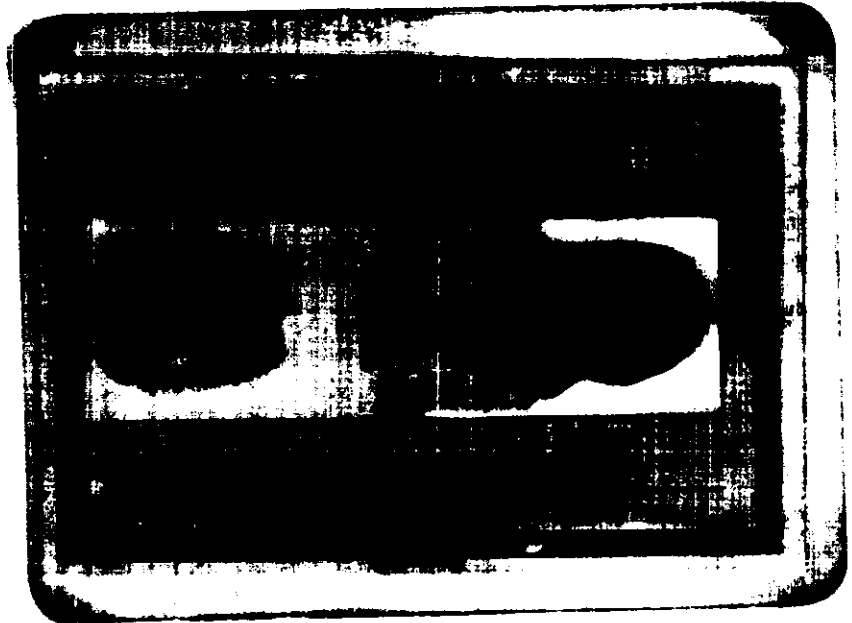
Atenciosamente,


Alisson Dantas Santos
Sócio-Administrador





000000
EX/12



CONFERE COM O ORIGINAL
Ilton Antonio de Farias
Dec. 1972/2013 PML

A

~~AB~~

2

K

⊙

ABSP

⊙

⊙

f

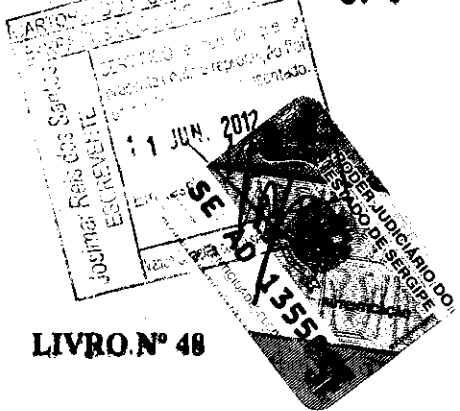


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE

1º OFÍCIO - NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Tabellão: Wembley A. G. Campos / Substituta: Juliana G. A. G. Campos

Rodovia SE-100, Km 09, Loja 01 - CEP: 49.140-000 - Tels.: (79) 3262-1135 / 9132-0031 - Barra dos Coqueiros-SE
E-mail: extra1barra@tjse.jus.br - wemb@bol.com.br - primeirooficiodabarra@yahoo.com.br



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: AMV
ENGENHARIA LTDA À JAÍRA ALVES
SANTOS, na forma abaixo:

LIVRO Nº 48

FOLHAS Nº 008/008v

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante

virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e doze (2012), aos quinze (15) dias do mês de maio (05), do dito ano, nesta cidade e comarca de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, em meu cartório, perante mim, Tabellão e/ou Escrevente, compareceu como **Outorgante: AMV ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.803.239/0001-04, com sede à Rua Laudicea Ferreira Andrade, nº 41, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju, Sergipe, representada neste ato por seu sócio administrador, **ALISSON DANTAS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, casado, engenheiro civil, C.I. nº 1.404.265 SSP/SE, CPF nº 020.302.215-70, residente e domiciliado na Rua Joaziel de Brito Cortez, nº 400, Condomínio Mont Serrat, Bloco F, Apto 303, Bairro Jabotiana, Aracaju/SE; reconhecida como a própria de que trato, cuja identidade e capacidade jurídica dou fé, e por ela me foi dito, através de seus representantes, que através deste público instrumento, nomeia e constitui sua bastante **Procuradora: JAÍRA ALVES SANTOS**, brasileira, maior, capaz, solteira, auxiliar de escritório, C.I. nº. 887.722 2ª via SSP/SE, CPF nº. 654.672.305-06, residente e domiciliada à Rua Manoel Santos Silva, nº 34, Conjunto Castelo Branco, Bairro Ponto Novo, Aracaju, Sergipe, com poderes gerais para representá-la perante Repartições Públicas e Privadas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, no Comércio, Indústria, Previdência Social, Ministério do Trabalho, Sindicatos, Sociedades de Economia

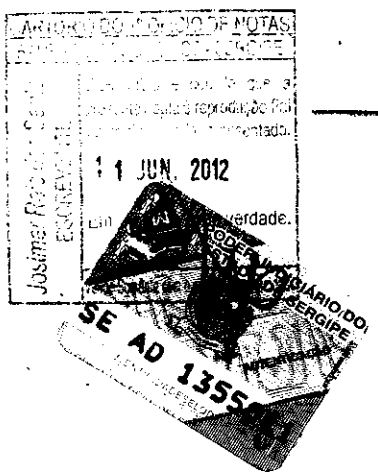
DEUS É FIEL!!!

Mista, Paraestatais, JUCESE, Junta Comercial do Estado de Sergipe, Secretaria da Fazenda, Exatoria Estadual, Receita Federal, Estabelecimentos de Crédito Bancário, inclusive BANCO DO BRASIL S/A, ANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A, BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, BANCO ITAÚ S/A, BANCO AMRO REAL S/A, HSBC BANK BRASIL, BANCO SAFRA S/A, BANESE - Banco do Estado de Sergipe S/A e CEF - Caixa Econômica Federal ou em quaisquer outros, do território nacional, podendo para tanto, dar recibos e quitações, solicitar saldos e extratos, cobra de terceiros amigável ou judicialmente, constituir advogados, usando os poderes da Cláusula "ad judicia ET extra", requerer, recorrer, alegar e defender seus direitos e interesses, citar e demandar a seus devedores, fazer reclamações de compra e remessa, participar de concorrências, licitações, carta-convite, apresentar propostas, assinar papéis, livros, atas, e em especial junto à Secretária da Receita Federal do Brasil podendo cadastrar senha eletrônica de acesso a dados a dados fiscal, acessar informações pelo sigilo fiscal, e para parcelamento de débitos, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato. Reservando para eles representantes da outorgante iguais poderes, os quais usados não anulam os ora outorgados. **PODENDO SUBSTABELEECER.** O presente instrumento de mandato tem validade por 24 meses, a contar desta data de 15 de Maio de 2012. Assim o disse e dou fé. Dispensada a presença de testemunhas conforme faculta a Lei em vigor Guia n.º 189120001331, Selo n.º DA 0549330; Custas R\$ 30,00; FERD R\$ 6,00; Selo R\$ 0,07; Total R\$ 36,07. Assim o disse, do que dou fé. *Em Posição P. dos Santos* Tabelião e/ou Escrevente, digitei, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. (VALIDA SOMENTE, COM SELO DE AUTENTICIDADE).

EM TESTº h DA VERDABE.

Almeida Reis dos Santos
SOSIMAR REIS DOS SANTOS
Escrevente Substituto

Almeida Santos
AMV ENGENHARIA LTDA



[Handwritten signatures and initials]

Cartão Postal
VERSO EM BRANCO



00040
 FOM

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AMV ENGENHARIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
28 2 0050547-9	14.803.239/0001-04	26/12/2011	26/12/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
 RUA LAUDICEA FERREIRA ANDRADE, 41, INÁCIO BARBOSA, ARACAJU, SE, 49.040-730

Objeto Social
 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS;
 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;
 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES;
 MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES;
 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
 OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
 CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTE POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO;
 OBRAS PORTUÁRIAS, MATÍTIMAS E FLUVIAIS;
 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
 OBRAS DE MONTAGEM;
 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE;
 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;
 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
 PERFURAÇÕES E SONDAGENS;
 OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;
 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
 INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO;
 INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS;
 INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA NAVEGAÇÃO MARÍTIMA, FLUVIAL E LACUSTRE;
 INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES;
 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
 TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO;
 OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;
 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;
 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES;
 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;
 OBRAS DE FUNDAÇÕES;

ARACAJU - SE, 09 de agosto de 2013



ALEX DE JESUS SOUZA
 SECRETÁRIO-GERAL



CONFERE COM O ORIGINAL
 Ilton Antonio de Farias
 Dec. 197/2013 PML

(Handwritten signatures and initials)



002/002

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
AMV ENGENHARIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) **28 2 0050547-9** CNPJ **14.803.239/0001-04**

**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS;
 OBRAS DE ALVENARIA;
 SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;
 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;
 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
 SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADO À ARQUITETURA E ENGENHARIA;
 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR;
 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
 ALUGUEL DE ANDAIMES;
 SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS;
 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.**

Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio Administrador
ALISSON DANTAS SANTOS 020.302.215-70	100.000,00 SOCIO Administrador XXXXXXXXXX
AFRANIO SILVA OLIVEIRA 661.394.655-91	100.000,00 SOCIO XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 15/05/2013	REGISTRO ATIVO
Ato: BALANCO	Status
Evento (s):	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ARACAJU - SE, 09 de agosto de 2013



[Handwritten Signature]

ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL



[Handwritten Signature]
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Ilton Antonio de Farias
 Dec. 197/2013 PML

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

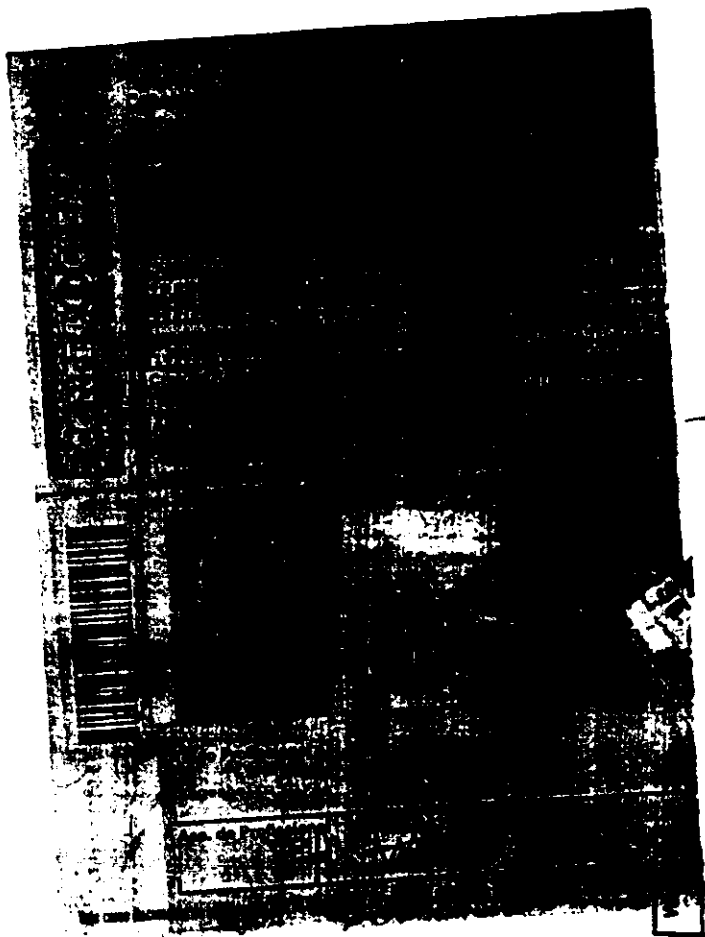
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE SERGIPE
SE AD 6030

5 SET 2013
Josimar Reis
ESCREV
Josimar Reis dos Santos

A

FP

D

Q

K

X

G

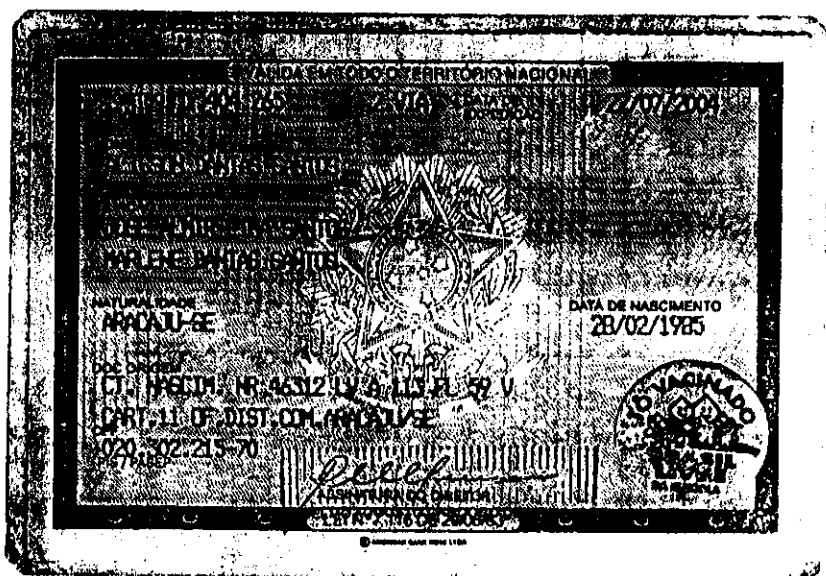
A

AB

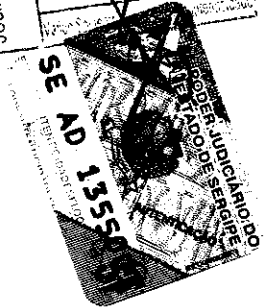
V

M

000.22
R/49



ARQUIVO DO ...
JOSIMAR ROIS DOS SANTOS
EQUIVOCAMENTE
11 JUN, 2012
em test. da verdade.



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

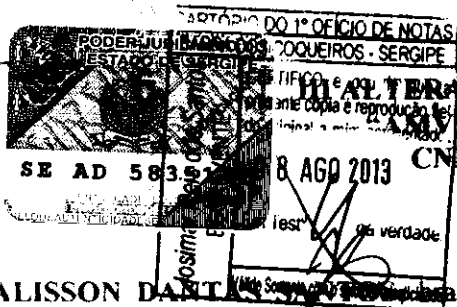
[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



ALTERAÇÃO CONTRATULA DA FIRMA
AMV ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 14.803.239/0001-04
NIRE: 28200505479



ALISSON DANTAS (Meio Sócio) brasileiro, casado em comunhão universal de bens, nascido em 28/02/1985, natural de Aracaju/SE, engenheiro civil, portador do RG n.º 1.404.265 SSP/SE e do CIC n.º 020.302.215-70, residente e domiciliado a Rua Joaziel de Brito Cortez, 400, Cond. Residencial Mont Serrat, Bloco F, Apt. 303, Bairro Jabotiana CEP 49.485-000 Aracaju/SE e **AFRANIO SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, nascido em 10/02/1974, natural de Aracaju/SE, engenheiro civil, portador da RG nº 948.683 SSP/SE e do CIC nº 661.394.655-91, residente e domiciliado nesta capital na Rua Manoel Joventino Chagas, 312, Pov. Robalo, CEP 49.035-000 Aracaju/SE, sócios da sociedade **AMV ENGENHARIA LTDA - ME**, com nome fantasia de **AMV ENGENHARIA LTDA**, registrada na junta comercial do Estado de Sergipe sob NIRE 28.200505479 em sessão do dia 26/12/2011, situada a Rua Laudicea Ferreira Andrade, 41, Inácio Barbosa, CEP 49.040-730 Aracaju/SE, por este instrumento particular e da melhor forma de direito, resolvem de comum acordo modificar o seu contrato social, mediante o seguinte

1) Alterar o objetivo da sociedade que era prestação de serviços de Engenharia de Projetos; Serviços Técnicos de Engenharia; Serviços de Fiscalização de Obras; Supervisão de Obras por Engenheiros; Serviços de desenho Técnico Relacionado à Arquitetura e Engenharia; Locação de Mão-de-Obra Temporária, Engenharia elétrica, eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas e de segurança, agrária; Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia; Obras de Terraplenagem; Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas; Construção de Edifícios; Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação; Atividades de representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral, isto é, sem predominância de mercadorias ou grupo de mercadorias específicas; Administração de Obras; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador para prestação de serviços de construção de edifícios; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; construção de estações e redes de telecomunicações; manutenção de estações e redes de telecomunicações; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de irrigação; Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; obras portuárias, marítimas e fluviais; montagem de estruturas metálicas; Obras de montagem; construção de instalações esportivas e recreativas, outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente; demolição de edifícios e outras estruturas; preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalações de sistema de prevenção contra incêndio, instalação de painéis publicitários, instalação de equipamentos para orientação à navegação

[Handwritten signatures and initials]

aritmia, fluvial e lacustre, instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas rolantes, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; impermeabilização em obras de engenharia civil, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque; serviços de pintura de edifícios em geral; aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; outras obras de acabamento da construção, obras de fundações; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de alvenaria; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; perfuração e construção de poços de água, serviços especializados para construção não especificados anteriormente; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de andaimes; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Atividades paisagísticas.

CLÁUSULA I - NOME COMERCIAL, SEDE

A Sociedade gira sob o nome empresarial de "AMV ENGENHARIA LTDA - ME" e tem sede e domicílio situada a Rua Laudicea Ferreira Andrade, 41, Inácio Barbosa, CEP 49.040-730 Aracaju/SE.

CLÁUSULA II - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

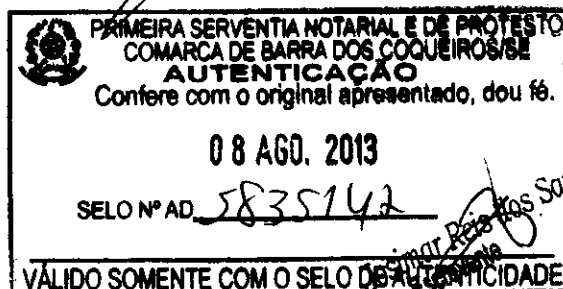
- ALISSON DANTAS SANTOS, subscrive R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) cotas no valor de R\$ 1, 00 (hum real) cada, integralizado neste ato em moeda corrente do país,
- AFRANIO SILVA OLIVEIRA, subscrive R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) cotas no valor de R\$ 1, 00 (hum real) cada, integralizado neste ato em moeda corrente do país,

CLÁUSULA III - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade tem o seu prazo de duração indeterminado e término de Exercício social até 31/12 de cada ano

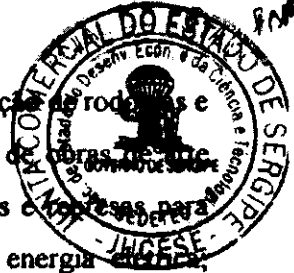
CLÁUSULA IV - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social



CAPÍTULO V - OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por fins a prestação de serviços de construção de edifícios; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras especiais, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de barragens e obras para geração de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; construção de estações e redes de telecomunicações; manutenção de estações e redes de telecomunicações; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de irrigação; Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; obras portuárias, marítimas e fluviais; montagem de estruturas metálicas; Obras de montagem; construção de instalações esportivas e recreativas; outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente; demolição de edifícios e outras estruturas; preparação de canteiro e limpeza de terreno; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalações de sistema de prevenção contra incêndio; instalação de painéis publicitários; instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre; instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; impermeabilização em obras de engenharia civil; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; obras de acabamento em gesso e estuque; serviços de pintura de edifícios em geral; aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; outras obras de acabamento da construção; obras de fundações; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; obras de alvenaria; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; perfuração e construção de poços de água; serviços especializados para construção não especificados anteriormente; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de andaimes; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Atividades paisagísticas.

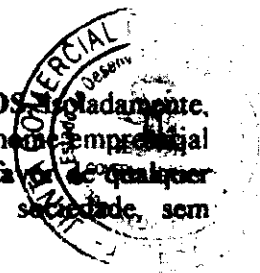


PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL E DE PROTESTO
COMARCA DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
AUTENTICACAO
Confere com o original apresentado, dou fé.
08 AGO. 2013
SELO Nº AD 5835142
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

[Handwritten signatures and initials are present around the notary stamp, including names like 'Reis Santos' and 'Mantovani'.]

CLÁUSULA VI - ADMINISTRAÇÃO E O NOME COMERCIAL

A Administração da sociedade fica a cargo do Sócio, **ALISSON DANTAS SANTOS**, exclusivamente, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado o uso do nome empresarial em assuntos alheios aos interesses legais vigentes ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CLÁUSULA VII - RETIRADA PRÓ-LABORE

Os socios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA VIII - LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros

CLÁUSULA IX - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA X - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XI - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo unico - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

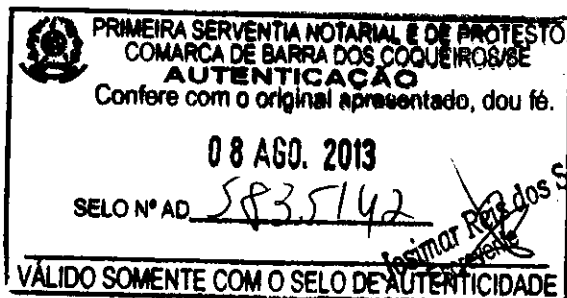
O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XII - FORO

Fica eleito o foro Aracaju/SE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem assim justos e contratados assinam este instrumento em 03 (Três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

CONFERE COM O ORIGINAL
Ilton Antonio de Fari
Doc. 19772013 PML



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

Aracaju (SE), 20 de dezembro de 2012.



x *Alisson Dantas Santos*
ALISSON DANTAS SANTOS
Sócio - Administrador

x *Afranio Silva Oliveira*
AFRANIO SILVA OLIVEIRA
Sócio - Quotista

Uso da denominação social por quem de direito:
"AMV ENGENHARIA LIDA - ME"

x *Alisson Dantas Santos*
ALISSON DANTAS SANTOS
Socio - Administrador

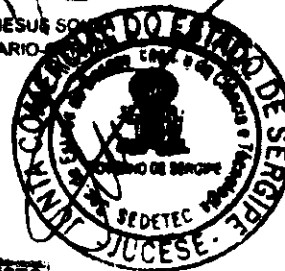
Testemunhas

Alicione Costa da Silva
Alicione Costa da Silva
RG 3 3540 108-0 SSP/SE

Maria Helena Gois Mendonça
Maria Helena Gois Mendonça
RG 806 073 SSP/SE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2013 SOB Nº 20130011231
Protocolo 13/001123-1 DE 16/01/2013
JUCESE
Empresa 28 2 0050547 9

Alex de Jesus Soares
ALEX DE JESUS SOARES
SECRETARIO



PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL E DE PROTESTO
COMARCA DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
AUTENTICACAO
Confere com o original apresentado, dou fé.
08 AGO. 2013
SELO Nº AD 5835142
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Handwritten signatures and scribbles:
- Large scribble on the left side.
- Signature *Priscila Santos* near the bottom of the stamp.
- Signature *Priscila* at the bottom right.
- A large handwritten number '4' on the right side.
- Other illegible scribbles and initials.



000/2013
FARIA

Aracaju/SE, 26 de Setembro de 2013.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2013.

OBJETO: Contratação de máquina pesada tipo trator de esteira, 120HP, com operador, para execução de serviços de nivelamento e compactação de resíduos sólidos depositados no aterro do lixão, conforme detalhamentos constantes do anexo I – Termo de referencia do edital.

DECLARAÇÃO DE CIENCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

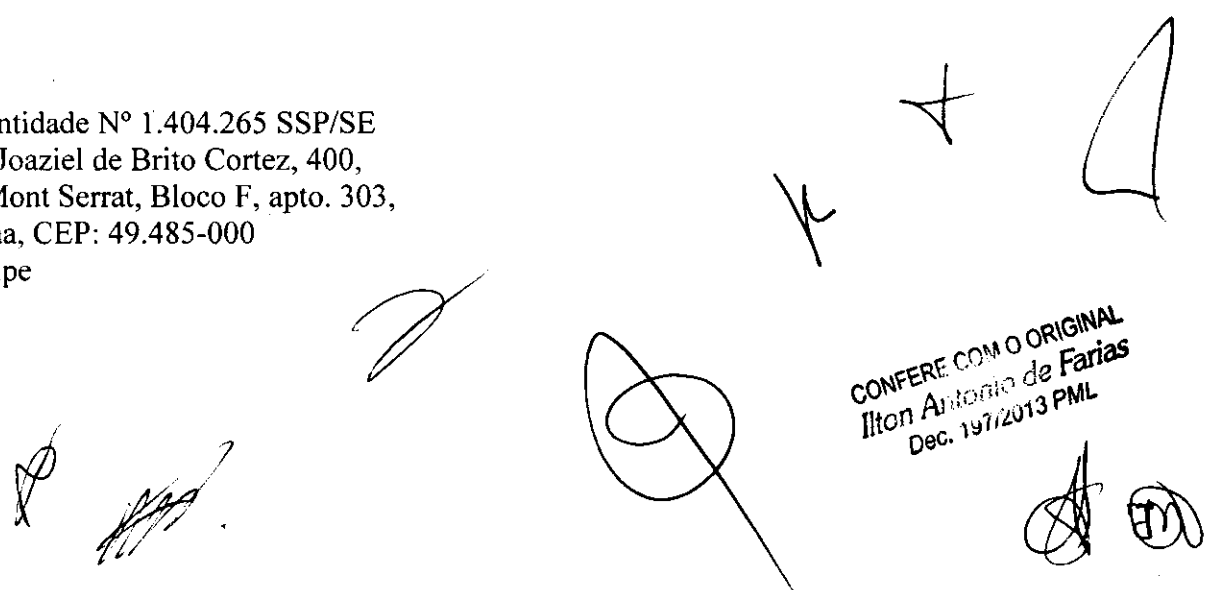
Em atendimento à determinação constante deste certame, declaramos que tomamos ciência de todos os termos do mesmo, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob as penalidades cabíveis.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Atenciosamente,


Alisson Dantas Santos
Sócio-Administrador

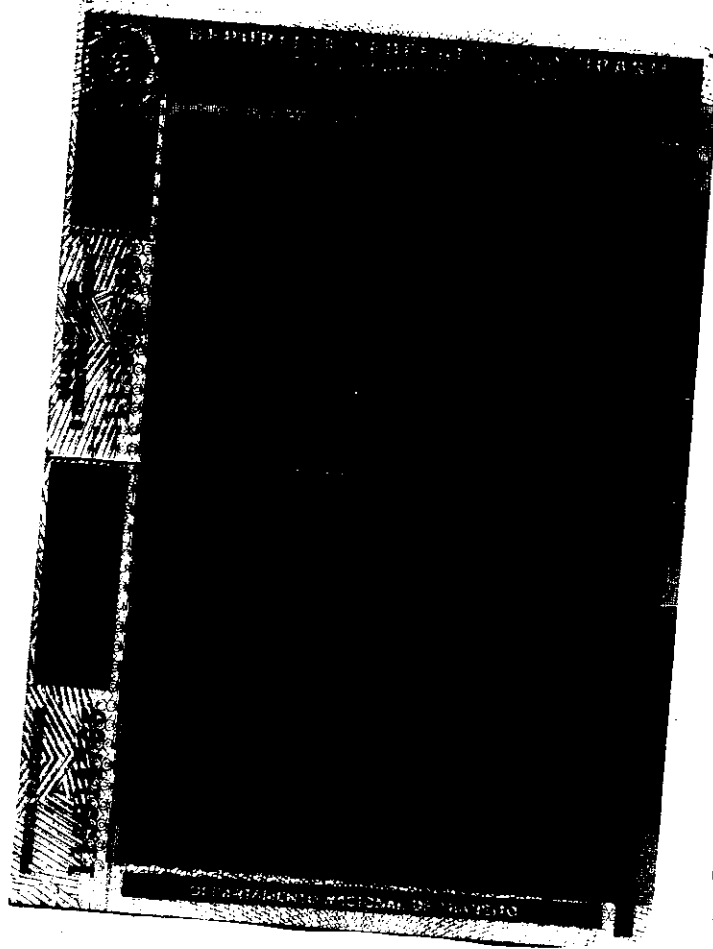
Carteira de Identidade Nº 1.404.265 SSP/SE
Endereço: Rua Joaziel de Brito Cortez, 400,
Cond. Resid. Mont Serrat, Bloco F, apto. 303,
Bairro Jabotiana, CEP: 49.485-000
Aracaju - Sergipe



CONFERE COM O ORIGINAL
Ilton Antonio de Farias
Dec. 197/2013 PML



000020
FAP



CONFERE COM O ORIGINAL
Ilton Antonio de Farias
Dec. 1977/2013 PML

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. This is essential for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail. The records should be kept in a secure and accessible location, and should be updated regularly.

2. The second part of the document outlines the procedures for handling cash receipts and payments. It is important to ensure that all receipts are properly issued and recorded, and that payments are made in a timely and accurate manner. This helps to prevent errors and fraud, and ensures that the company's cash flow is properly managed.

3. The third part of the document discusses the importance of reconciling the company's bank statements with its internal records. This process helps to identify any discrepancies and ensure that the company's financial records are accurate. It is important to perform this reconciliation on a regular basis, and to investigate any differences immediately.

4. The fourth part of the document outlines the procedures for handling fixed assets. It is important to ensure that all fixed assets are properly recorded and valued, and that their depreciation is calculated correctly. This helps to ensure that the company's financial statements accurately reflect the value of its assets, and that its tax obligations are properly calculated.

5. The fifth part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all liabilities. This includes accounts payable, loans, and other obligations. It is important to ensure that all liabilities are properly recorded and paid, and that the company's financial statements accurately reflect its obligations. This helps to ensure the company's financial stability and its ability to meet its obligations.

000
F. 11/10

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

JOSE CARLOS DE SANTANA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR
 766675 / SSP

CPF: 312.439.835-15 / DATA: 05/10

PROVAÇÃO: JOSE TZABEL DE SANTANA
 JOSEFA BATISTA DE SANTANA

PERMISSÃO: ACC

VALIDADE: 19/11/2016 / FIM DA VALIDADE: 09/11/1995

SEM OBSERVAÇÃO

PROFISSÃO DO PORTADOR

ANEXO: SE / DATA EMISSÃO: 23/12/2011

DETRAN - SE (SERGIPE)

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS 525335526

PROIBIDO PLASTIFICAR 525335526

6

o

l

o

o

o

o

o

o



CARTORIO 1º OFÍCIO
 Augusto Prata Libório
 Tabelião em Exercício
 Renildes M. Prata Martins
 Tabelião Substituto
 Luiz Carlos Junior
 Váquina Rosalva de Carvalho Souza
 Escreventes Autorizados
 Legário - Sergipe

Certifico que esse documento é a cópia fiel do original que me foi exibido.

Legário/SE de 2009 de 13

O Tabelião

Luiz Carlos Jr.
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

000/01
[Handwritten mark]

PROCURAÇÃO

JOSÉ CARLOS DE SANTANA portador do RG. 766.675 e CPF. 312.439.835-15, Titular – com poderes para tal, por este instrumento particular, nomeia e constitui seu bastante procurador o SR. ROGÉRIO MAGNO TAVARES DE SOUZA, residente e domiciliado a Av. Libério Monteiro, nº 565 centro em Lagarto/SE, portador do RG 1.236.081 e CPF.909.363.295-72, com poderes para representar a Empresa JOSÉ CARLOS DE SANTANA LOCAÇÕES EPP, localizada a Av. Deijaniro Jonas, 2631, salão bairro Alto da Boa Vista CEP. 49.400-000 junto ao Município de Lagarto, podendo entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atos e termos, tomar deliberações, formular ofertas e lances de preços, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, renunciar ao prazo de recurso referente à fase de habilitação, enfim, praticar todos os atos que se tornem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a esta Prefeitura, relativamente a quaisquer das fases do Pregão nº 026/2013

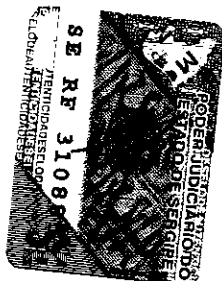
Lagarto/Se, 26 de setembro de 2013

1º OFÍCIO [Handwritten signature]

José Carlos de Santana
Titular

CPF. 312.439.835-15
RG. 766.675/SSP/SE

[Handwritten signatures and initials]



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Prça Filomeno Nora, 04 - Edif. Ananias Libério - Centro
Lagarto-SE - CEP: 49.400-000 - Fone/Fax: (79) 3631-2731

Tabelião: Manoel Romero Libério
Tabelião em exercício: Augusto Prata Libério
Tabelião Substituto: Renildo M. Prata Martins
Escrivente Autorizada: Valdira Rosalva de Carvalho Souza

Reconheço AUTÊNTICA a firma supra
de JOSÉ CARLOS DE SANTANA.

Dou fé.

Lagarto, 24 de Setembro de 2013.

Em testemunho da Verdade.

TABELIÃO (A) e/ou ESCRIVENTE AUTORIZADA
VÁLIDO apenas com selo de Autenticidade.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE CARLOS DE SANTANA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOSE IZABEL DE SANTANA		(mãe) JOSEFA BATISTA DE SANTANA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05.10.1964	IDENTIDADE número 766675	Orgão emissor SSP	UF SE
CPF (número) 312.439.835-15			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) EST DO BARRO VERMELHO			NÚMERO 775
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 49400-000	
MUNICÍPIO LAGARTO			UF SE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE SERGIPE:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JOSE CARLOS DE SANTANA LOCAÇÕES			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) EST DO BARRO VERMELHO			
COMPLEMENTO SALÃO	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 49400-000	NÚMERO 775/A
MUNICÍPIO LAGARTO		UF SE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7131-5/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS
Atividades secundárias	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25-05-2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
---	-----------------------------	---	----


ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado/parente)
Jose Carlos de Santana
 DATA DA ASSINATURA: 25-05-2006
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Jose Carlos de Santana

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Arlete Jane
Assessora da JUCESE

120606

AUTENTICAÇÃO

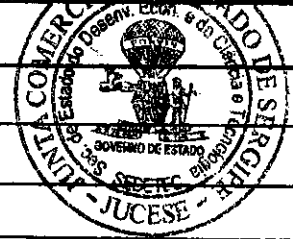


Reconheço verdadeiras as (s) assinatura(s)
Jose Carlos de Santana
 e dou fé

Em test. _____ de _____
 Lagarto (SE) _____ de _____ de _____
 O Tabelião *Arlete Jane*

CONFERE COM O ORIGINAL
 Ilton Antonio de F...
 Dec. 1972/2013 P...

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 28100425894		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE CARLOS DE SANTANA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE IZABEL DE SANTANA		(mãe) JOSEFA BATISTA DE SANTANA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/10/1964	IDENTIDADE (número) 768675	Órgão emissor SSP	UF SE CPF(número) 312.439.835-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) ESTRADA DO BARRO VERMELHO			NÚMERO 775
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 49.400-000	
MUNICÍPIO LAGARTO			UF SE
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOSE CARLOS DE SANTANA LOCAÇÕES ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA DEP ARTUR DE OLIVEIRA REIS			NÚMERO 2631
COMPLEMENTO SALÃO	BARRIO/DISTRITO ALTO DA BOA VISTA	CEP 49.400-000	
MUNICÍPIO LAGARTO		UF SE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 7731400 Atividade secundária 7732201 4313400 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES OBRAS DE TERRAPLENAGEM		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/05/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08074090000177	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente) <i>Jose Carlos de Santana</i> LOCAÇÕES ME			
DATA DA ASSINATURA 09/11/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Carlos de Santana</i>		

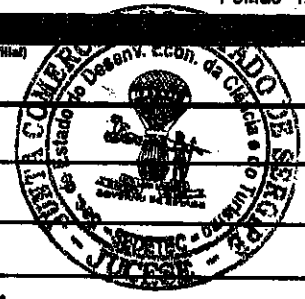
CONFERIR COM O ORIGINAL
 José Antonio de Farias
 Dão 197/2013 PML

**DEFERIDO.
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE**

AUT

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/11/2009 SOB Nº: 20090169387
 Protocolo: 09/016938-7, DE 09/11/2009
 Empresa: 28 1 0042569 4
 JOSE CARLOS DE SANTANA LOCAÇÕES ME
 ILDACIO VIANA GUIMARÃES
 SECRETÁRIO-GERAL





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 28100425694		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE CARLOS DE SANTANA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO JUDICIALMENTE	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE IZABEL DE SANTANA		(mãe) JOSEFA BATISTA DE SANTANA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/10/1964	IDENTIDADE (número) 766675	Órgão emissor SSP	UF SE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 312.439.835-15	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) ESTRADA DO BARRO VERMELHO			NÚMERO 775
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 49.400-000	
MUNICÍPIO LAGARTO			UF SE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

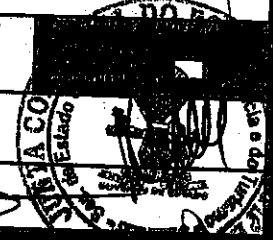
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL JOSE CARLOS DE SANTANA LOCAÇÕES ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA DEIJANIRO JONAS			NÚMERO 2631
COMPLEMENTO SALÃO	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA BOA VISTA	CEP 49.400-000	
MUNICÍPIO LAGARTO		UF SE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS	

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 7731400 Atividade secundária 7732201 4313400 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIP. PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES OBRAS DE TERRAPLENAGEM XXXXXXXXX
--	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/05/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08074090000177	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
---	---	---	----------

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
JOSE CARLOS DE SANTANA LOCAÇÕES ME
 DATA DA ASSINATURA
 05/06/2012



DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
 AUTENTICAÇÃO
M. Costa
 Assessora da JUCESE
 04/06/2012

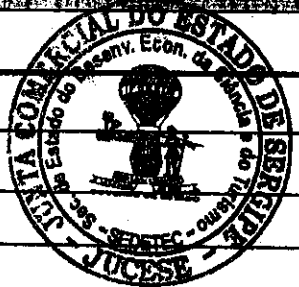
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/06/2012 SOB Nº: 20120182556
 Protocolo: 12/018255-8, DE 13/06/2012
 JUCESE
 Empresa: 28 1 0042569 4
 JOSE CARLOS DE SANTANA LOCAÇÕES ME
 JORGE KLEBER SOARES LIMA
 SECRETÁRIO-GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
 ilton Antonio de Farias
 Dec. 19/06/2013 PML



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 28100425694		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE CARLOS DE SANTANA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO JUDICIALMENTE	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) JOSE IZABEL DE SANTANA		(mãe) JOSEFA BATISTA DE SANTANA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/10/1964	IDENTIDADE (número) 766.675	Órgão emissor SSP	UF SE
CPF (número) 312.439.835-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) ESTRADA DO BARRO VERMELHO			NÚMERO 775
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 49.400-000	UF SE
MUNICÍPIO LAGARTO			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOSE CARLOS DE SANTANA LOCAÇÕES EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA DEJANIRO JONAS			NÚMERO 2631
COMPLEMENTO SALÃO	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA BOA VISYA	CEP 49.400-000	UF SE
MUNICÍPIO LAGARTO			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal: 7731400 Atividade secundária: 7732201 4313400 4930202 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIP PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES OBRAS DE TERRAPLENAGEM TRANSPORTE ROD DE CARGAS EXCETO PROD PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL INTERE STADUAL E INTERNACIONAL XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/05/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08074090000177	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentel/gerente) JOSE CARLOS DE SANTANA LOCAÇÕES EPP			
DATA DA ASSINATURA 03/12/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Carlos de Santana</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO FERRETO ORIGINAL Antônio de Farias 07/2013 PML		
			SE1201203967821



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 28100425694		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOSE CARLOS DE SANTANA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO JUDICIALMENTE	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE IZABEL DE SANTANA		(mãe) JOSEFA BATISTA DE SANTANA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/10/1964	IDENTIDADE (número) 766.675	Órgão emissor SSP	UF SE
CPF (número) 312.439.835-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) ESTRADA DO BARRO VERMELHO			NÚMERO 775
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 49.400-000	CODIGO DO MUNICIPIO 8802
MUNICIPIO LAGARTO			UF SE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOSE CARLOS DE SANTANA LOCAÇÕES EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA DEJANIRO JONAS			NÚMERO 2631
COMPLEMENTO SALÃO	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA BOA VISTA	CEP 49.400-000	CODIGO DO MUNICIPIO 8802
MUNICIPIO LAGARTO			UF SE
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4930202 Atividade secundária 7732201 7731400 4313400 3811400 4120400 4213800	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE ROD DE CARGAS EXCETO PROD PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL INTERE STADUAL E INTERNACIONAL ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIP PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR OBRAS DE TERRAPLENAGEM COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS PRAÇAS E CALÇADAS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/05/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08074090000177	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) JOSE CARLOS DE SANTANA LOCAÇÕES			
DATA DA ASSINATURA 13/12/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<p><i>Manlene Costa</i> Assessora da JUCESE <i>04/01/2013</i></p>		<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/01/2013 SOB Nº: 20120358409 Protocolo: 12/035840-9. DE 21/12/2012 JUCESE Empresa: 28 1 0042569 4 JOSE CARLOS DE SANTANA LOCAÇÕES - EPP</p> <p><i>ALEX DE JESUS SOUZA</i> SECRETARIO-GERAL</p>	

CONFERE COM O ORIGINAL
Ilton Antonio de Farias
Dec. 197/2013

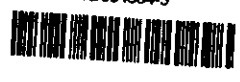


CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JOSE CARLOS DE SANTANA LOCAÇÕES EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 28 1 0042569-4	CNPJ 08.074.090/0001-77	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/06/2006	Data de Início de Atividade 25/05/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA DEJANIRO JONAS, 2631 - SALÃO, ALTO DA BOA VISTA, LAGARTO, SE, 49.400-000			
Objeto ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIP. PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES OBRAS DE TERRAPLENAGEM			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 04/01/2013 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Número: 20120358409 Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário JOSE CARLOS DE SANTANA		CPF: 312.439.835-15	
Identidade: 766675,SSP/SE		Regime de Bens: Não informado	
Estado Civil: Separado Judicialmente			

13/034684-5



ARACAJU - SE, 25 de setembro de 2013

Isnard Santos Barreto

ISNARD SANTOS BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO



CONFERE COM O ORIGINAL
Ilton Antonio de Farias
Dec. 197/2013 PML

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

00000
FAB


Declaração de Ciência e Concordância com o Edital

Ref.: Pregão Presencial N° 026/2013 – Prefeitura Municipal de Lagarto/Se











Em atendimento à determinação constante deste certame, declaramos que tomamos ciência de todos os termos do mesmo, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob as penalidades cabíveis.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Lagarto(SE), 26 de setembro de 2013


José Carlos de Santana
Titular

Carteira de Identidade nº 766.675 SSP/SE
Endereço: Estrada do Barro Vermelho, 775 centro – Lagarto/SE
CEP. 49.400-000



000000
FPA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.074.090/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/2006
NOME EMPRESARIAL JOSE CARLOS DE SANTANA LOCACOES - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JR LOCACOES MAQUINAS E CACAMBAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV DELJANIRO JONAS	NÚMERO 2631	COMPLEMENTO SALAO
CEP 49.400-000	BARRIO/DISTRITO ALTO DA BOA VISTA	MUNICÍPIO LAGARTO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	UF SE	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 25/09/2013 às 14:36:24 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/09/2013

SERVLOC

Locações de Máquinas e Equipamentos

000000
F. 0000

ANEXO III

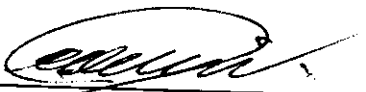
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

AO
MUNICÍPIO DE LAGARTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Ref.: Pregão Presencial nº 0026/2013

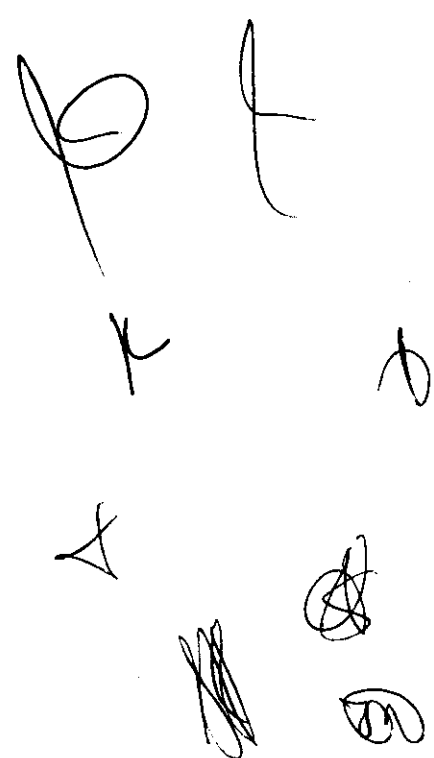
Em atendimentos à determinação constante deste certame, declaramos que tomamos ciência de todos os termos do mesmo, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob as penalidades cabíveis.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

São Cristóvão/SE, 26 de Setembro de 2013.



Carlos Augusto Santos da Paixão
Carteira de Identidade nº 406.852 SSP/SE.
Endereço: Av. Chesf, nº 20 – Bairro Rosa Elze – São Cristóvão/SE.
CEP: 49100-000



AV. CHESF - Nº 20 - BAIRRO ROSA ELZE - SÃO CRISÓVÃO - SE - CEP 49.100-000
TEL (79) 9912-6262 - 81017045 - CNPJ Nº 13.500.346/0001-09
E-mail: servloc.lme@gmail.com

SERVLOC – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

CARLOS AUGUSTO SANTOS DA PAIXÃO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, Administrador de Empresas, natural da cidade de Aracaju - Sergipe, nascido em 26/02/1963, inscrito no CPF/MF sob o nº. 236.129.245-91, Carteira de Identidade nº. 406.852 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua Orlando Magalhães Maia, nº 1416, Aptº. 1202, Edf. Mansão La Reference, Bairro Grageru, CEP 49025-530, Aracaju – Sergipe.

TEREZA CRISTINA SANTOS GOES, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, Engenheira Civil, natural de Aracaju - Sergipe, nascida em 20/02/1969, inscrita no CPF(MF) sob o nº. 517.148.255-15 e na Carteira de Identidade nº. 682595 SSP/SE, residente e domiciliada na Rua José Seabra Batista, 255, Ap.702, Bairro Grageru, CEP 49025-270, Aracaju – Sergipe,

Únicos sócios da sociedade empresária Limitada **SERVLOC – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, e tem sede e domicílio fiscal na Av. Chesf, nº 20, Bairro Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão - Sergipe, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe, em sessão do dia 07/04/2011, sob o NIRE 2820048608-3, e no CNPJ-sob o nº 13.500.346/0001-09, resolvem de comum acordo e de modo livre espontâneo assim alterar o seu Contrato Social:

- a) Incluir no objeto social, a seguinte atividade: Serviços de carro de som para publicidade,
- b) Retira-se da sociedade a Sra. **TEREZA CRISTINA SANTOS GOES**, acima qualificado e identificado, que transfere suas quotas, direitos e obrigações para o sócio **CARLOS AUGUSTO SANTOS DA PAIXÃO**, acima qualificado e identificado
- c) O sócio **CARLOS AUGUSTO SANTOS DA PAIXÃO** acima qualificado e identificado na condição de cessionário da parte da cedente a Sra. **TEREZA CRISTINA SANTOS GOES**, a partir deste instrumento de alteração assume deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente.
- d) A sócia **TEREZA CRISTINA SANTOS GOES**, cedendo e transferindo todas as suas quotas, direitos e obrigações para o sócio **CARLOS AUGUSTO SANTOS DA PAIXÃO** acima qualificado e identificado, dá plena, geral e irrevogável quitação para não mais nada reclamar em juízo ou fora dele.
- e) O sócio **CARLOS AUGUSTO SANTOS DA PAIXÃO**, após tal alteração fica sujeito ao artigo 1033 do código civil (Lei 10406/02), isto é, tem 180 dias para admitir um (a) novo (a) sócio (a).
- f) A partir desta data a sociedade passa a ser exercida pelo sócio administrador **CARLOS AUGUSTO SANTOS DA PAIXÃO**.

Em vista da modificação acima descrita, a Consolidação do seu Contrato Social, passa a vigor com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL. A sociedade gira sob a denominação social de **SERVLOC – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP.** O nome de fantasia é **SERVLOC.**

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE, FILIAIS, AGÊNCIAS OU SUCURSAIS

A sociedade tem a sua sede e domicílio fiscal na cidade de São Cristovão, Estado de Sergipe, na Av. Chesf, nº 20, Bairro Rosa Elze, CEP 49100-000, podendo sua administração estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETIVO SOCIAL.

Principal:

Locação de máquinas de terraplanagem com operador

Secundária:

Locação de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes.
Locação de carros de passeio sem motorista
Construção de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edificações, condomínios, residências, etc;
Serviços de paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins .
Reparação de inoveis; *
Limpeza em imóveis conservadoras;
Limpeza urbana;
Manutenção mecânica e elétrica em caminhões,ônibus e veículos pesados;
Locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista municipal;
Locação de contêineres;
Locação de automóveis sem condutor;
Manutenção de ar condicionado central;
Administração de condomínios prediais;
Desenvolvimento de programas de informática não customizáveis;
Atividade de combate e controle de pragas urbanas;
Serviços de organização, produção e promoção de eventos;
Serviços de medição de consumo de água;
Serviço de medição de consumo de gás;
Serviço de medição de consumo energia elétrica;
Locação de equipamentos de segurança;
Serviços de limpeza de fachadas com jateamento de areia;
Serviços de limpeza de fachadas com jateamento de vapor ou água;
Serviços de limpeza de fachadas com jateamento de areia e semelhantes;
Instalação de sistemas de alarme contra roubo em edificações;
Serviço de coleta e transporte de lixo hospitalar;
Serviços de coleta e transporte de lixo urbano e industrial;
Capinação de rua, logradouro;
Coleta e remoção de entulho;
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
Serviços de carro de som para publicidade

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE DURAÇÃO.

A sociedade iniciou suas atividades em 31/03/2011 e seu prazo de duração é indeterminado

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS.

O capital social, é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que R\$

CONFERE COM O ORIGINAL
Ilton Antonio de Freitas
Dec. 1972/013 P.M.L.

Gautepes

190.000,00 (cento e noventa mil reais) em maquinas e equipamentos e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em moeda corrente do pais, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS QUOTISTAS E TITULALRES	QUANTIDA DE QUOTAS	BENS	VALOR EM REAL	%
CARLOS AUGUSTO SANTOS DA PAIXÃO	250.000	190.000,00	60.000,00	100
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	250.000	190,000,00	60.000,00	100

Parágrafo Único – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota, e cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA SEXTA: EXERCICIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano, serão levantadas as demonstrações contábeis que deverão ser transcritas no livro diário da Sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: ADMINISTRADORES

A administração da sociedade cabe o sócio **CARLOS AUGUSTO SANTOS DA PAIXÃO**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, como onerar alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeito da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Terceiro – Fica vedado ao sócio administrador usar o nome empresarial da firma para fins estranhos ao objetivo social, ou seja, abonar, endossar, dar carta de fiança, avalizar ou qualquer outro tipo de documentos que implique responsabilidade para a sociedade, ficando o sócio administrador, desde já, se tais atos praticar, responsabilizado individualmente pelos mesmos.

Parágrafo Quarto – O sócio administrador poderá eleger procuradores para atividades específicas, devidamente suportado por Instrumento Público, devendo tais atos constar na Ata de Reunião dos Quotistas.

Parágrafo Quinto – A sociedade poderá ser administrada por pessoas não sócia, conforme determina o artigo 1.060 da Lei 10.406/2002, com a aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

Parágrafo Sexto – O administrador responde por todos os atos praticados nos termos do artigo 1.010 a 1.021 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Sétimo – O administrador poderá assina isoladamente qualquer documento mesmo quando importem em responsabilidades ou deveres da sociedade, inclusive escrituras, contratos, títulos de dívidas, notas promissórias, cambiais, ordem de pagamento, cheques e outros.

CONFERE COM O ORIGINAL
Ilton Antonio de Farias
Dec. 197/2013 PML

000000
4 FMA

CLÁUSULA OITAVA: REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, presididas e secretariadas pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de Reunião, levada posteriormente pra registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de Ata.

Parágrafo Primeiro – A convocação para reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, artigo 1.072, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo – A reunião dos sócios instalará-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e, em seguida qualquer número.

Parágrafo Terceiro – Fica dispensada a reunião, quando todos os sócios decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, consubstanciando o decidido em ata, para o devido registro no órgão competente, nos termos do § 3º, do artigo 1.072 e § 2º, do artigo 1.075, ambos da Lei 10.406/02.

Parágrafo Quarto – A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078, da Lei 10.406/02, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo Quinto – Nas reuniões, um sócio poderá ser representado por outro sócio, ou por procurador devidamente constituído.

CLÁUSULA NONA: RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá aprovar em reunião dos sócios, devidamente convocados, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Segundo – Os eventuais adiantamentos de lucros ou distribuição de lucros efetuados durante o exercício que excederam a confirmação do lucro apurado no final do exercício deverão ser devolvidos a sociedade pelos sócios, conforme determina o artigo 1.059 da Lei 10.406/02, indexado ao IGP – Índice Geral de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes, que serão consideradas nas despesas da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU VENDA DE QUOTAS

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar ao sócio remanescente a sua intenção, através de carta, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas, sem o expresse consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder as que possuem.

CONFERE COMO ORIGINAL
Luiz Antonio de Farias
01/12/2013 PML
Doutor

Parágrafo Único - A alienação, cessão ou transferência qualquer título das quotas sociais, somente poderá ocorrer com anuência expressa dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FALECIMENTO E DA DECLARAÇÃO DE INTERDIÇÃO

A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou retirada de sócios, mas continuará seu negócio com os sócios remanescente, sendo que os herdeiros e os sucessores do sócio falecido, ou que se retira, somente poderão ingressar na sociedade, desde que sejam obedecidos os requisitos estipulados no parágrafo único da clausula 11º, deste Contrato. Caso o evento ocorra com um dos sócios, ser-lhe-á dado um substituto da mesma categoria profissional ou alteram-se os objetivos sociais e responsabilidade técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FORO JURÍDICO

Para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, fica desde já eleito o foro da Comarca da cidade de São Cristovão, Estado de Sergipe com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Único - Nos casos omissos deste Contrato, a sociedade se regerá nos termos da Lei nº. 10.406/2002, Capítulo IV, da Sociedade Limitada e na omissão deste capítulo, supletivamente pelas normas da Lei 6.404/76.

E, por estarem justos e contratados, obriga-se cumprir as Cláusulas acima classificadas em seus termos e assinam o presente Instrumento de Contrato Social em 3 (três) vias de igual teor e valor, juntamente com duas testemunhas instrumentária abaixo assinada, para que produzam efeitos legais.

São Cristovão (SE), 05 de Fevereiro de 2013

[Assinatura]
CARLOS AUGUSTO SANTOS DA PAIXÃO
Sócio - Administrador

[Assinatura]
TEREZA CRISTINA SANTOS GOES
Sócia - Retirante

ASSINATURA DA FIRMA POR QUEM DE DIREITO

[Assinatura]
CARLOS AUGUSTO SANTOS DA PAIXÃO
Sócio - Administrador

Testemunhas:

[Assinatura]
Mércia Maria Santos Costa
C.I. 936.983 SSP/SE

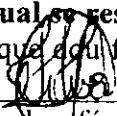
[Assinatura]
Bruno Galvão Azevedas
C.I. 3.256.874-6 SSP/SE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/02/2013 SOB Nº: 20130064700
JUCESE Protocolo: 13/006470-0, DE 20/02/2013

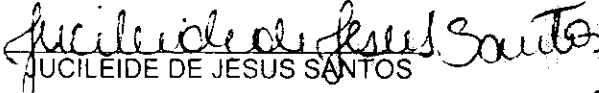
Empresa: 28 2 0048608 3
SERVIÇO-LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL

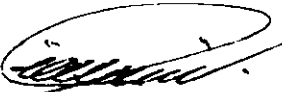
CONFERE COM O ORIGINAL
Ilton Antonio de F. Reis
Dec. 1972013

propostas de preços, juntar, retirar, requerer, retificar e ratificar. Enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom, fiel e cabal cumprimento do presente mandato, não podendo usar os poderes ora outorgados em benefício próprio nem substabelecer a presente procuração no todo ou em parte. "Dispensadas as testemunhas pela legislação vigente". **Certifico que a qualificação das partes e o teor dos poderes deste mandato foram declarados pelo outorgante, o qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade.** Assim o disse(am) do que dou fé. Feita, lida e achada conforme, aceita (m), outorga(m) e assina(m). Eu,  JUCILEIDE DE JESUS SANTOS, Substituta a escrevi, subscrevo, assino e dou fé. Custas no valor de R\$ 30,00, mais R\$ 6,00 para o FERD. N° de Guia 146130004062 e Selo de R\$ 0,08. **VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO.** Selo nº SEDA1136294.

Em test.º  da verdade.


JUCILEIDE DE JESUS SANTOS

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Jucileide de Jesus Santos
Substituta


(Representante) CARLOS AUGUSTO SANTOS DA PAIXÃO



CONFERE COM O ORIGINAL
Ilton Antonio de Farias
Dec. 197/2013 PML

000/00
F. M. P.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO REGIONAL DE SERGIPE
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 622977970

PROIBIDO PLASTIFICAR
 622977970

DETRAN - SE (SERGIPE)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE
 SE AD
 2013
 CONFERE COM O ORIGINAL
 ILTON ANTONIO DE...
 Dec. 197/2013 P.M.L.

CONFERE COM O ORIGINAL
Ilton Antonio de...
Dec. 197/2013 P.M.L.

(Handwritten marks and signatures)

12

(Signature)

(Signature)

(Signature)

(Signature)

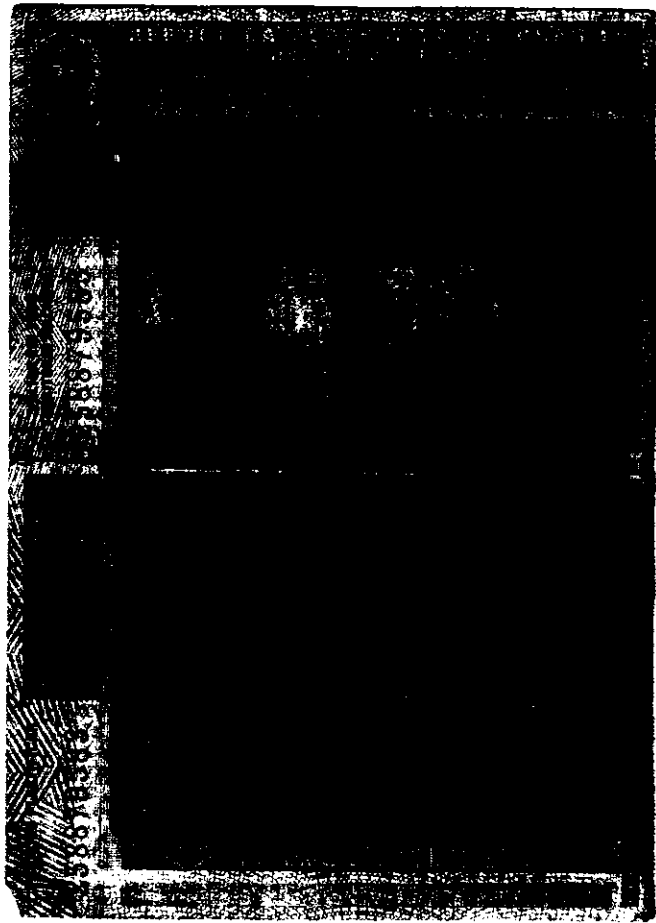
(Signature)

(Handwritten marks and signatures)

(Signature)

(Signature)

010 01
F. B. I.



CONFERE COM O ORIGINAL
Ilton Antonio de Farias
Dec. 1971/2013 PML

Handwritten marks and signatures, including a large 'L' shape, a circle with a dot, and several scribbles.

Handwritten mark resembling a stylized 'S' or 'e'.

Handwritten mark resembling a leaf or a stylized 'e'.

Handwritten signature or mark.

Handwritten mark resembling a stylized 'S' or 'e'.

Handwritten signature or mark, possibly 'S.M.' inside a circle.



000000
F. 000

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SERVLOC-LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 28 6 0000495-7	CNPJ 13.500.346/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/04/2011	Data de Início de Atividade 31/03/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV CHESF, 20, ROSA ELZE, SÃO CRISTÓVÃO, SE, 49.100-100			
Objeto LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM COM OPERADOR; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE CARROS DE PASSEIO SEM MOTORISTA; CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, ETC. SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, PLANTIO DE JARDINS; REPARAÇÃO DE IMÓVEIS; LIMPEZA EM IMÓVEIS, CONSERVADORAS; LIMPEZA URBANA; MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS PESADOS; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA, MUNICIPAL; LOCAÇÃO DE CONTÊINERES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO CENTRAL; ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS PREDIAIS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA NÃO CUSTOMIZÁVEIS; ATIVIDADE DE COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS; SERVIÇOS DE MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ÁGUA; SERVIÇOS DE MEDIÇÃO DE CONSUMO DE GÁS; SERVIÇOS DE MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS COM JATEAMENTO DE AREIA; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS COM JATEAMENTO DE VAPOR OU ÁGUA; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS COM JATEAMENTO DE AREIA E SEMELHANTES; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ALARME CONTRA ROUBO EM EDIFICAÇÕES; SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO HOSPITALAR; SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO E INDUSTRIAL; CAPINAÇÃO DE RUA, LOGRADOURO; COLETA E REMOÇÃO DE ENTULHO; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUNDANÇAS, MUNICIPAL; SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA PUBLICIDADE.			
Capital: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Títular <u>Nome/CPF</u> CARLOS AUGUSTO SANTOS DA PAIXAO 236.129.245-91	Administrador Sim	Início do Mandato 07/04/2011	Término do Mandato XXXXXXXXXX

13/032044-7



ARACAJU - SE, 24 de setembro de 2013

Isnard Santos Barreto

ISNARD SANTOS BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

CONFERE COM O ORIGINAL
Ilton Antonio de Farias
Dec. 197/2013 PML



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



000170
 FOLHA

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SERVLOC-LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 28 6 0000495-7		CNPJ 13.500.346/0001-09	
Titular <u>Nome/CPF</u> CARLOS AUGUSTO SANTOS DA PAIXAO 236.129.245-91	Administrador Sim	Início do Mandato 07/04/2011	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 27/06/2013 Ato: BALANCO		Número: 20130235547	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): BALANCO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

13/032044-7



ARACAJU - SE, 24 de setembro de 2013

Isnard Santos Barreto

ISNARD SANTOS BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO



CONFERE COM O ORIGINAL
 Ilton Antonio de Farias
 Dec. 197/2013 PML

[Handwritten signatures and initials: A, O, J, P, H, M]



00071
F03/10

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

AO
MUNICÍPIO DE LAGARTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Ref.: Pregão Presencial nº 026/2013

Em atendimento à determinação constante deste certame, declaramos que tomamos ciência de todos os termos do mesmo, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob as penalidades cabíveis. Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Aracaju, 26 de setembro de 2013

Hilton Meneses Almeida
HILTON MENESES ALMEIDA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 150.343.305-63

Handwritten signatures and initials are scattered across the page, including a large signature to the right of the typed name and several smaller ones below.

N&V COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA-ME

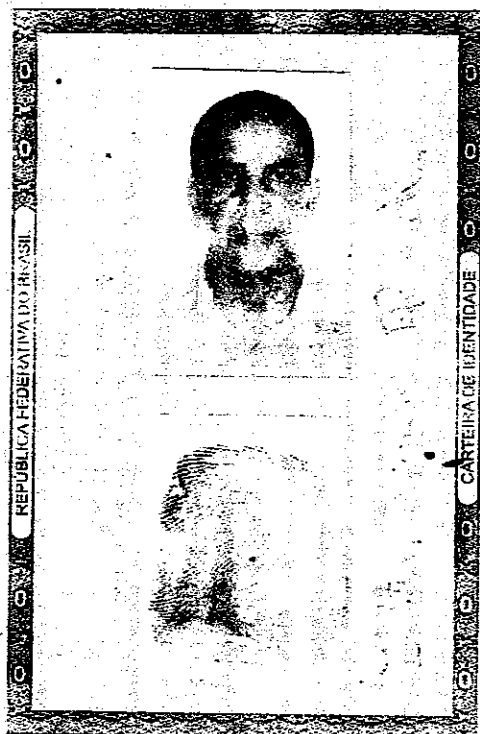
RUA ITABAINA Nº 83 SALA 16 (1º ANDAR) CENTRO ARACAJU SE
CEP 49.010-170
E-mail:
CNPJ 09.003.678.0001-00

3214-4711

(79)

9977-5778

000
Folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

IDENTIFICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL
Ilton Antonio de Farias
Dec. 197/2013 PML

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 350.450 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/06/2012

2ª VIA

NOME HILTON NEVES ALMEIDA

FILIAÇÃO IVO DO PRADO ALMEIDA
NELSA NEVES ALMEIDA

NATURALIDADE ARACAJU-SE

DOC ORIGEM CT. CASAL, NR 439 LV B.03 FL 011
CART. 2 OF. SALGADO CIM. ITAPERANA D'ALDA-SE
CPF: 150.343.307-63
PTS 1200837958

DATA DE NASCIMENTO 04/12/1960
CDS - DIVORCIADO

LEI Nº 7.110 DE 25/08/83

Handwritten signatures and initials:

- Top left: A stylized signature.
- Top right: A circular stamp containing the letters "M".
- Middle left: A large, loopy signature.
- Middle right: A circular stamp containing the letter "D".
- Bottom left: A signature.
- Bottom right: A large, stylized signature.

3 - Incluir no objetivo da sociedade: construção de edifícios, serviços de controle de pragas, retirada de entulhos após o término das obras, recuperação de obras de arte (pontes, túneis, viadutos, passarelas), obras de pavimentação de ruas, obras de irrigação, obras de construção e manutenção de quadras esportivas, obras de açudes, obras de construção de outros tipos, obras de nivelamentos diversos para construção civil, obras de cantaria, execução de trabalhos de pedreiro para obras de alvenaria e obras de perfuração de poços de água.

Em vista a modificação acima descrita consolida-se o Contrato Social, que passara a vigor com as seguintes redações:

OS ABAIXO ASSINADOS:

HILTON MENESES ALMEIDA, brasileiro, maior, divorciado, nascido em 04/12/1960 na cidade de Aracaju no estado de Sergipe, contador, portador do RG. N° 350.960 SSP/SE, 2ª Via e CPF. N°. 150.343.305-63, residente e domiciliada à Avenida Dr. José Tomaz D'Ávila Nabuco, n°. 700, Bloco 1, Apto. 203, Bairro Farolandia, CEP. 49030-290, na Cidade de Aracaju no Estado de Sergipe;

JOSÉ VALTÍNIO DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 02/04/1975, na cidade de Aquidabã no estado de Sergipe, comerciante, portador do RG n°. 1.254.837-5 SSP/SE emitida em 07/07/2009 E CPF. 857.849.665-83, residente e domiciliada Rua Ivone Ferreira n°. 055, Loteamento Novo Horizonte Marcos Freire III, CEP. 49180-000 na cidade de Nossa Senhora do Socorro, no estado de Sergipe.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girará com a denominação comercial de **N & V COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA ME.**, cujo nome de fantasia será **"IMPERADOR COMÉRCIO E SERVIÇOS."**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sua Sede Social na Cidade de Aracaju no Estado de Sergipe, situada à Rua de Ita baiana, n°. 83, sala 16, Pavimento Superior, bairro Centro, CEP. 49010-170, podendo participar de outras empresas como sócia quotista ou acionista. A sociedade se regerá por este contrato, a Lei n°. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (novo código civil), e pela Legislação pertinente, inclusive pela Lei das Sociedades Anônimas, no que não conflitar com este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo da sociedade consiste no Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança municipal, Locação de automóveis sem condutor, Locação de automóveis com motorista, Locação de mão-de-obra, de pessoal temporário Limpeza urbana (varrição de ruas, limpeza pública, coleta de lixo), Transporte escolar municipal e intermunicipal, Locação de máquinas - ferramentas sem operador para uso comercial e industrial como: (trator, caçamba, encheadeiras e escavadeiras); Terraplanagem e outras movimentações de terra, Transportem de água tratada (Potável) através de caminhão pipa

CONFERE COM ORIGINAL
Hilton Antonio de Farias
Dec. 19/7/2013 PML

000 75
F. 11/11

construção de edifícios, serviços de controle de pragas, retirada de entulhos após o término das obras, recuperação de obras de arte (pontes, túneis, viadutos, passarelas), obras de pavimentação de ruas, obras de irrigação, obras de construção e manutenção de quadras esportivas, obras de açudes, obras de construção de outros tipos, obras de nivelamentos diversos para construção civil, obras de cantaria, execução de trabalhos de pedreiro para obras de alvenaria e obras de perfuração de poços de água.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, (ART. 997.11).

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social é de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), dividido em 160.000 (Cento e sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente do País, assim subscritas:

**COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO DA FIRMA
N & V COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA ME**

NOME	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR EM REAL	PERCENTUAL %
HILTON MENESES ALMEIDA	40.000	40.000,00	25
JOSÉ VALTÍNIO DOS SANTOS	120.000	120.000,00	75
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	160.000	160.000,00	100

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As quotas do Capital Social são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma dará direito a um voto nas deliberações tomadas em reunião dos quotistas;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A transferência de quotas a terceiros, estranhos à sociedade só poderá ser efetuada mediante autorização expressa de outro sócio que terá preferência para aquisição das mesmas. Desejando mais de um sócio quotista exercer o direito de preferência as quotas disponíveis, estas serão distribuídas e subscritas na proporção que o sócio adquirente possuir de quotas no Capital Social, a não ser que de outro modo, acordem os sócios quotistas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O direito de preferência deverá ser exercido dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do aviso a que se refere o parágrafo anterior.

PARÁGRAFO QUARTO - As deliberações de alteração contratual serão tomadas sempre por decisão conjunta dos sócios gerentes detentores absoluta do Capital Social, compreendendo-se como tal 100% (cem por cento) do mesmo, independente da participação de que detenha cada sócio na sociedade.

PARÁGRAFO QUINTO - Os bens particulares dos sócios não respondem pelas obrigações da sociedade que repousara exclusivamente no seu patrimônio social.

PARÁGRAFO SEXTO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA - As retiradas mensais dos sócios a título de "Pró - Labore", serão fixadas de acordo com os limites estabelecidos pela sociedade com base na decisão conjunta dos sócios, que serão levados a débito de despesas, cujo lançamento obedecerá ao que dispõe a Legislação Fiscal.

CONFERE COM O ORIGINAL
Hilton Arron. G. de Faria
Esc. 197/2013 PML

0001/0
Fyub

PARÁGRAFO ÚNICO - O(s) sócio(s) que não efetuar (em) retirada a título de Pró - Labore, por indisponibilidade financeira da empresa, vontade própria ou decisão entre estes, o valor correspondente será creditado contabilmente em conta corrente para saque posterior ou constituirá reserva para aumento futuro de capital social, se assim desejar, desde quando não altere a composição societária contida neste contrato e em especial na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - Observando-se como norma geral o que estabelece o Parágrafo Primeiro e Segundo da Cláusula Quinta deste contrato, as quotas não podem ser transferidas ou cedidas a terceiros sem que:

- a) O(s) sócio(s) tenha(m) expressamente concordado, por escrito e de preferência no próprio instrumento de alteração do Contrato Social ou em instrumento de cessão à parte;
- b) Ao outro sócio que tenha sido preferencialmente ofertada as quotas, nos termos e condições estipuladas neste instrumento e que este não tenham exercido os seus direito de preferência.

CLÁUSULA OITAVA - A dissolução, liquidação e extinção da sociedade obedecerão às disposições deste contrato e as determinações legais.

CLÁUSULA NONA - Em Caso de morte ou interdição de qualquer um dos sócios, seus herdeiros e/ou sucessores exercerão em comum os direitos do falecido ou interditado, enquanto a quota social se acha indivisiva, em virtude do evento não acarretar a dissolução da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade continuará com os quotistas remanescentes, sendo que os herdeiros do sócio falecido serão representados pelo inventariante do espólio deste na sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os herdeiros do sócio falecido que desejarem integrar a sociedade notificará o sócio, por escrito, desse desejo, dentro de 90 (Noventa) dias contado da data do óbito, e somente integrarão o quadro social se o sócio remanescente a isso autorizar, caso contrario receberão seus respectivos haveres correspondentes às quotas do sócio falecido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Até que se ultime, o processo de inventário e a partilha dos bens deixados pelo de cujus incumbirão ao inventariante para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos herdeiros perante a sociedade, ressalvando para alteração do Contrato Social o que só poderá ser feito pelos sócios.

PARÁGRAFO QUARTO - Ultimada a partilha, os herdeiros do sócio falecido exercerão, de comum acordo, os direitos às quotas herdadas, designando por escrito um dos sócios co-proprietários para representá-los no exercício dos direitos do sócio.

PARÁGRAFO QUINTO - Se os herdeiros não manifestarem, dentro do prazo de 90 (noventa) dias acima referenciado, o propósito de continuar na sociedade, levantar-se-á balanço especial dentro de 30 (Trinta) dias seguintes para o fim de apuração dos haveres do de cujus.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor do reembolso será determinado pela divisão do ativo liquidado da sociedade pelo número de quotas do de cujus.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento dos haveres do sócio pré-morto aos herdeiros far-se-á em no máximo 06 (Seis) prestações de igual valor e sem juros, vencendo-se a primeira 30 (Trinta) dias após a data do supracitado balanço especial, reajustadas de acordo com a variação do INPC que ocorrer entre a data do balanço e a data do efetivo pagamento de cada prestação, ou por índice de atualização que venha a ser fixada pelo Governo Federal.

CONFERE COM ORIGINAL
Don Antonio de Fátima
Dec. 1972/2013 PML

000
FALL

PARÁGRAFO OITAVO - Caso não ocorra interesse de qualquer dos herdeiros e/ou sucessores em participar da sociedade, os quotistas remanescentes terão prioridade, proporcionalmente a sua quota de participação no Capital da empresa, para a aquisição das quotas do falecido, incapaz ou retirante, ou dos herdeiros e/ou sucessores que queiram participar da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - No Caso de sucessão intervivos ou causa morte obedecer-se-á sempre a proporção, exigidos pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (novo código civil).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social coincidirá com o ano cível, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano quando serão elaboradas as demonstrações financeiras determinadas na lei. Anualmente, dentro de 04 (quatro) meses do encerramento do exercício social os sócios apreciarão as contas ou demonstrações financeiras, e destinarão os lucros, fixando o montante a lhes ser distribuído, a participação dos sócios nos lucros e a data de seu pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá elaborar demonstrações financeiras intercalares com ou sem finalidade de distribuir os lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os lucros e prejuízos verificados ao final do exercício social serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporcionalidade da sua participação no Capital Social.

PARÁGRAFO ÚNICO - A estipulação contida nesta cláusula rege-se pelo art. 330 do Código Comercial Brasileiro e art. 1.007 da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (novo código civil).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade poderá adquirir quotas de seu Capital Social desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas e sem redução do Capital Social, ou por doação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Considerar-se-á dissolvida à sociedade nos casos expressamente previstos em Lei, e os sócios estabelecerão o processo da liquidação, na forma do dispositivo na cláusula oitava, deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os casos omissos serão regidos pelo Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (novo código civil) e disposições legais subseqüentes e afins, no que não conflitar com as disposições contratuais constante do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O Foro da Comarca de Aracaju, Município do estado de Sergipe, na República Federativa do Brasil, fica mantido como o eleito, preferente sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja como o da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A administração da sociedade bem como o uso do seu nome comercial cabe ao sócio quotista o Sr. **HILTON MENESES ALMEIDA**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao sócio administrador compete:

- a) Dirigir os negócios da sociedade, com amplos poderes de administração, podendo praticar todos os atos e operações que forem necessários ou convenientes à realização dos seus fins;
- b) Contratar, demitir empregado, ou outros tipos de prestação de serviços;

CONFEREÇÃO ORIGINAL
Hilton Antonio de Farias
Dec. 19/2013 PML

- c) Criar, transferir ou extinguir filial ou quaisquer outros estabelecimentos;
- d) Adquirir bens e direitos, bens móveis ou imóveis;
- e) Alienar, de qualquer forma, bens móveis ou imóveis;
- f) Promover a guarda dos bens da sociedade, fazendo os pagamentos das despesas e solvendo suas obrigações;
- g) Celebrar em nome da sociedade qualquer contrato e fianças, assinando os respectivos instrumentos;
- h) Emitir atos de Gerência ou Resoluções, estabelecendo poderes e controles sobre abertura e fechamento de Contas Bancaria assinaturas de cheques, negociações de linha de crédito, tomada de empréstimos, concessão de garantias financeiras e sobre o recebimento e quitação de dinheiro e valores em nome da sociedade;
- i) Constituir procuradores em geral, dentro do limite de suas atribuições e na forma deste contrato.

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

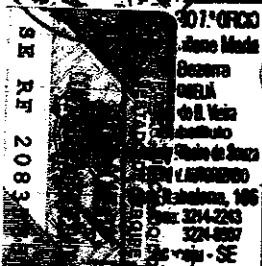
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de constituição da empresa acima mencionada em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas, sendo que uma via será destinada a MM Junta Comercial do Estado de Sergipe.

Aracaju (SE), 15 de Janeiro de 2013.

Hilton Meneses Almeida
HILTON MENESES ALMEIDA
 Sócio Administrador

José Valtinício de Santos
JOSÉ VALTÍNIO DOS SANTOS
 Sócio - Quotista

Lucimara Alves dos Santos
LUCIMARA ALVES DOS SANTOS
 Sócia - Distratante



Reconheço a Firma por Semelhança de

Hilton Meneses Almeida

José Valtinício de Santos

21 JAN. 2013

Em test. _____ da Verdade.

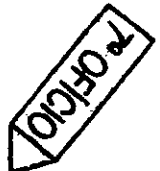


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2013 SOB Nº: 20130047422
 Protocolo: 13/004742-2, DE 22/01/2013

Empresa: 28 2 0040173 8
 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
 LTDA ME

ALEX DE JESUS SOUZA
 SECRETÁRIO-GERAL

Antônio de Farias
 ORIGINAL
 Doc. 1972013 PML



D

[Handwritten signature]

K

[Handwritten signature]
 e Souza
 Autorizado

[Handwritten initials]



000
FMA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial N & V COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 28 2 0040173-8	CNPJ 09.003.678/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/08/2007	Data de Início de Atividade 20/08/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ITABAIANA, 83-SALA 16, PAVIMENTO SUPERIOR, CENTRO, ARACAJU, SE, 49.010-170			
Objeto Social TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇA MUNICIPAL; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE PESSOAL TEMPORARIO; LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO DE RUAS, LIMPEZA PÚBLICA, COLETA DE LIXO); TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS - FERRAMENTAS SEM OPERADOR PARA USO COMERCIAL E INDUSTRIAL COMO: (TRATOR, CAÇAMBA, ENCHEDERAS E ESCAVADEIRAS); TERRAPLANAGEM E OUTRAS MOVIMENTAÇÕES DE TERRA; TRANSPORTE DE ÁGUA TRATADA (POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA); CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS; RETIRADA DE ENTULHOS APÓS O TERMINO DAS OBRAS; RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE (PONTES, TÚNEIS, VIADUTOS, PASSARELAS); OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS; OBRAS DE AÇUDES; OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE OUTROS TIPOS; OBRAS DE NIVELAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; OBRAS DE CANTARIA; EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE PEDREIRO PARA OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.			
Capital: R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CNPJ ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JOSÉ VALTINO DOS SANTOS 857.849.665-83	120.000,00	SOCIO	Administrador
HILTON MENESES ALMEIDA 160.343.305-63	40.000,00	SOCIO	Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX

13030877-0



ARACAJU - SE, 04 de setembro de 2013

[Signature]
ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL



[Signature]
CONFERE COM O ORIGINAL
Iilton Antonio de Farias
Dec. 197/2013 PML

[Handwritten signatures and initials]



000200
 FAX

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial N & V COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA ME		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 28 2 0040173-8	CNPJ 09.003.678/0001-00	
Último Arquivamento Data: 22/01/2013 Número: 20130047422 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ARACAJU - SE, 04 de setembro de 2013




 ALEX DE JESUS SOUZA
 SECRETÁRIO-GERAL



CONFERE COM O ORIGINAL
 Ilton Antonio de Farias
 Dec. 197/2013 PML

(Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page)

CENTRAL

Locação de Bens Móveis e Serviços Ltda

AO
MUNICÍPIO DE LAGARTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Ref.: Pregão Presencial nº 026/2013

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM MICROEMPRESA (ME) E EMPREENHADOR (EPP)

CENTRAL LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.887.671/0001-00, por meio de seu representante legal, Sr(a) ALINE LIMA DE MENESES, portador (a) da Carteira de Identificação nº 3153004-4 e do CNPF nº 029.650.455-62 DECLARA, para fins do disposto no subitem 4.3.1 do Edital do Pregão Presencial nº 026/2013, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- (X) EMPREENHADOR DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () REENQUADRAMENTO

Declara ainda que a empresa não se enquadra nas vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Aracaju, 26 de Setembro de 2013.

CENTRAL DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA
Aline Lima de Menezes
Aline Lima de Menezes
Sócia-Administrativa

CENTRAL LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA
ALINE LIMA DE MENESES

Rua Simón Bolívar nº 229- Lot. Areias- Ponto Novo- Aracaju/SE.
☎ (079) 3259-5997- CNPJ: 06.887.671/0001-00

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CENTRAL - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 28 2 0035606-6	CNPJ 06.887.671/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/12/2004	Data de Início de Atividade 25/06/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SIMON BOLIVAR, 229-LOTEAMENTO AREIAS, PONTO NOVO, ARACAJU, SE, 49.097-570			
Objeto Social LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS COM OPERADOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDOTOR (CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES), ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR (GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS), TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, ATIVIDADES DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, CARGA E DESCARGA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.			
Capital: R\$ 900.000,00 (NOVECIENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 900.000,00 (NOVECIENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
SILVANIA LIMA DE MENEZES 022.124.835-89	450.000,00	SOCIO	Administrador
ALINE LIMA DE MENESES 029.650.455-62	450.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Data: 07/05/2013	Número: 20130144819	Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: BALANCO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Evento (s):			

13032027-7



ARACAJU - SE, 24 de setembro de 2013

*Isnard Santos Barreto*ISNARD SANTOS BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

PIBETE 8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NAT - ARACAJU - SE

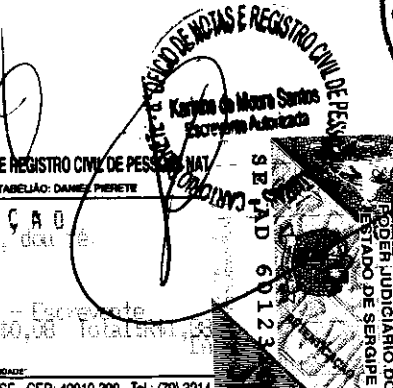
TABELÃO: DANIEL PEREIRA

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, data de
Aracaju, 25/09/2013 10:56:17 13074

Valor da Nota Santos - Escritura
Encl. 001,00 Ferd. 000,00 0510000,00 Total 0510001,00

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

Rua Lagarto, 1332 - Esq. c/ Av. Barão de Marum - Centro - Aracaju - SE - CEP: 49010-390 - Tel.: (79) 3214-XXXX

*[Handwritten mark]**[Handwritten signatures and marks]*

Cartorio Hierete
VERSO EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA

CENTRAL - LOCAÇÃO DE BENS MOVÉIS E SERVIÇOS LTDA EPP.

CNPJ: 06.887.671/0001-00

NIRE: 2820035606-6



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL / CONSOLIDAÇÃO

OS ABAIXO ASSINADOS:

SILVANIA LIMA DE MENEZES, brasileira, maior, solteira, nascida em 29/05/1985 na cidade de Aracaju estado de Sergipe, comerciante, portadora do RG. n° 3.093.322-6 SSP/SE emitida em 23/11/1999 e CPF. n° 022.124.835-89, residente e domiciliado à Rua Sônia Alves Lopes, n° 2.962, Bairro Coroa do Meio, Cep: 49035-740, Aracaju / SE;

MARIA LOURDES DE LIMA MENEZES, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 02/12/1962 na cidade de Aracaju no estado de Sergipe, comerciante, portadora do RG. n° 750.352 - SSP/SE 2ª Via emitida em 15/04/1993 e CPF. n° 311.411.615-91, residente e domiciliada à Rua Sônia Alves Lopes, n° 2.962, Bairro Coroa do Meio, Cep: 49035-740, Aracaju / SE;

Únicos sócios representativos da totalidade do Capital Social da empresa **CENTRAL - LOCAÇÃO DE BENS MOVÉIS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede a Rua Simon Bolivar, n° 229, Loteamento Areias, bairro Ponto Novo, Cep: 49097-570, na cidade de Aracaju no estado de Sergipe, com seu Contrato Social de constituição registrado na Junta Comercial do Estado de Sergipe, sob n° **2820035606-6** em **01/12/2004** inscrita no CNPJ sob n° **06.887.671/0001-00** resolvem, de comum acordo e de modo livre e espontâneo, alterar sua estrutura contratual de conformidade com os fatos aqui mencionados, especialmente a saber:

CONFERE COM O ORIGINAL
Ilion Antonio de Farias
Dsc. 19/2013 PML

022-3
F. 10/11

a) Aumentar o capital social da empresa para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) onde 700.000,00 (setecentos mil reais) são provenientes de reservas de lucro com cotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), integralizado em moeda corrente do País, sendo acrescido as quotas a cada sócio conforme participação dos sócios no capital social.

a) Retirar da sociedade a sócia quotista **MARIA LOURDES DE LIMA MENEZES**, ao mesmo tempo em que doa 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) de suas quotas, direitos e obrigações, inclusive o Ativo e o Passivo, dando plena e irrevogável quitação para **ALINE LIMA DE MENESES**, brasileira, maior, solteira, nascida em 01/07/1987 na cidade de Aracaju no estado de Sergipe, estudante, portadora do RG. n° 3.153.004-4 SSP/SE emitida em 11/01/2001 e CPF. n° 029.650.455-62, residente e domiciliada à Rua Sônia Alves Lopes, n° 2.962, Bairro Coroa do Meio, Cep: 49035-740, Aracaju - Sergipe;

b) Alterar a administração da sociedade para as sócias sr^a **SILVANIA LIMA DE MENEZES** e sr^a **ALINE LIMA DE MENEZES** que assinam em conjunto ou separadamente;

c) Alterar o objeto social da sociedade para (0161-0/99) locação de máquinas e equipamentos agrícolas com operador; (7719-5/99) locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semi-reboques); (7739-0/99) aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras); (4930-2/02) transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; (4930-2/03) transporte rodoviário de produtos perigosos; (4930-2/01) transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; (0230-6/00) atividades de apoio à produção florestal; (3811-4/00) coleta de resíduos não-perigosos; (3600-6/02) distribuição de água por caminhões; (5212-5/00) carga e descarga; (7731-4/00) aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; (4313-4/00) obras de terraplenagem; (4211-1/01) construção de rodovias e ferrovias.

Em vista das modificações acima descritas, consolida-se o contrato social que passará a vigor com seguinte redação:

OS ABAIXO ASSINADOS:

SILVANIA LIMA DE MENEZES, brasileira, maior, solteira, nascida em 29/05/1985 na cidade de Aracaju estado de Sergipe, comerciante, portadora do RG. n° 3.093.322-6 SSP/SE emitida em 23/11/1999 e CPF. n° 022.124.835-89, residente e domiciliado à Rua Sônia Alves Lopes, n° 2.962, Bairro Coroa do Meio, Cep: 49035-740, Aracaju / SE.

CONFERE COM O ORIGINAL
Silvânia de Farias
02/11/2013 PML



ALINE LIMA DE MENESES, brasileira, maior, solteira, nascida em 01/07/1987 na cidade de Aracaju no estado de Sergipe, estudante, portadora do RG. nº 3.153.004-4 SSP/SE emitida em 11/01/2001 e CPF. nº 029.650.455-62, residente e domiciliada à Rua Sônia Alves Lopes, nº 2.962, Bairro Coroa do Meio, Cep: 49035-740, Aracaju - Sergipe;

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girará com a denominação comercial de **CENTRAL - LOCAÇÃO DE BENS MOVÉIS E SERVIÇOS LTDA EPP**, cujo nome de fantasia será "**CENTRAL**".

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a denominação do cargo de direção, da seguinte forma:

- a) As sócias administradoras **ALINE LIMA DE MENESES** e Sr^a. **SILVANIA LIMA DE MENEZES**, exercem o cargo de administradoras da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sua sede social na Cidade de Aracaju - Sergipe, situada à Rua Simon Bolivar, nº 229, Loteamento Areias, bairro Ponto Novo, Cep: 49097-570, podendo participar de outras empresas como sócia quotista ou acionista. A sociedade se regerá por este contrato, a Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (novo código civil), e pela Legislação pertinente, inclusive pela Lei das Sociedades Anônimas, no que não conflitar com este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo da sociedade consiste em (0161-0/99) locação de máquinas e equipamentos agrícolas com operador; (7719-5/99) locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semi-reboques); (7739-0/99) aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras); (4930-2/02) transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; (4930-2/03) transporte rodoviário de produtos perigosos; (4930-2/01) transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; (0230-6/00) atividades de apoio à produção florestal; (3811-4/00) coleta de resíduos não-perigosos; (3600-6/02) distribuição de água por caminhões; (5212-5/00) carga e descarga; (7731-4/00) aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; (4313-4/00) obras de terraplenagem; (4211-1/01) construção de rodovias e ferrovias.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, sendo o exercício social iniciado em 01 de janeiro e terminado no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente do País, assim subscritas:

CONFERE COM O ORIGINAL
Iton Antonio de Farias
Dec. 197/2013 PML

**COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO DA FIRMA
CENTRAL - LOCAÇÃO DE BENS MOVÉIS E SERVIÇOS LTDA EPP.**



SÓCIO QUOTISTA NOME	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
SILVANIA LIMA DE MENEZES	450.000	450.000,00	50
ALINE LIMA DE MENEZES	450.000	450.000,00	50
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	900.000	900.000,00	100

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As quotas do Capital Social são indivisíveis em relação a sociedade e cada uma dará direito a um voto nas deliberações tomadas em reunião dos quotistas;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A transferência de quotas a terceiros, estranhos a sociedade só poderá ser efetuada mediante autorização expressa de outro sócio que terá preferência para aquisição das mesmas. Desejando mais de um sócio quotista exercer o direito de preferência as quotas disponíveis, estas serão distribuídas e subscritas na proporção que o sócio adquirente possuir de quotas no Capital Social, a não ser que de outro modo, acordem os sócios quotistas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O direito de preferência deverá ser exercido dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do aviso a que se refere o parágrafo anterior.

PARÁGRAFO QUARTO - As deliberações de alteração contratual serão tomadas sempre por decisão conjunta dos sócios gerentes detentores absoluto do Capital Social, compreendendo-se como tal 100% (cem por cento) do mesmo, independente da participação de que detenha cada sócio na sociedade.

PARÁGRAFO QUINTO - Os bens particulares dos sócios não respondem pelas obrigações da sociedade que repousara exclusivamente no seu patrimônio social.

PARÁGRAFO SEXTO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA - As retiradas mensais dos sócios a título de "Pró - Labore", serão fixadas de acordo com os limites estabelecidos pela sociedade com base na decisão conjunta dos sócios gerentes, que serão levados a débito de despesas, cujo lançamento obedecerá ao que dispõe a Legislação Fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O(s) sócio(s) que não efetuar(em) retirada a título de Pró - Labore, por indisponibilidade financeira da empresa, vontade própria ou decisão entre estes, o valor correspondente será creditado contabilmente em conta corrente para saque posterior ou constituirá reserva para aumento futuro de capital social, se assim desejar, desde quando não altere a composição societária contida neste contrato e em especial na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - Observando-se como norma geral o estabelece os Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula deste contrato, as quotas não podem ser transferidas ou cedidas a terceiros sem que:

- a) O(s) sócio(s) tenha(m) expressamente concordado, por escrito e de preferência no próprio instrumento de

CONFERE COM O ORIGINAL
Antônio de Farias
Dec. 197/2013 PML

alteração do Contrato Social ou em instrumento de cessão à parte;

- b) Ao outro sócio que tenha sido preferencialmente ofertada as quotas, nos termos e condições estipuladas neste instrumento e que este não tenham exercido os seus direito de preferência.

CLÁUSULA OITAVA - A dissolução, liquidação e extinção da sociedade obedecerão às disposições deste contrato e as determinações legais.

CLÁUSULA NONA - Em Caso de morte ou interdição de qualquer um dos sócios, seus herdeiros e/ou sucessores exercerão em comum os direitos do falecido ou interditado, enquanto a quota social se acha indivisiva, em virtude do evento não acarretar a dissolução da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade continuará com os quotistas remanescentes, sendo que os herdeiros do sócio falecido serão representados pelo inventariante do espólio deste na sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os herdeiros do sócio falecido que desejarem integrar a sociedade, notificará o sócio, por escrito, desse desejo, dentro de 90 (Noventa) dias contado da data do óbito, e somente integrarão o quadro social se o sócio remanescente a isso autorizar, caso contrario receberão seus respectivos haveres correspondentes às quotas do sócio falecido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Até que se ultime, o processo de inventário e a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante para todos efeitos legais, a representação ativa e passiva dos herdeiros perante a sociedade, ressalvando para alteração do Contrato Social o que só poderá ser feito pelos sócios.

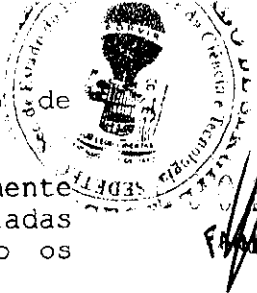
PARÁGRAFO QUARTO - Ultimada a partilha, os herdeiros do sócio falecido exercerão, de comum acordo, os direitos às quotas herdadas, designando por escrito um dos sócios co-proprietários para representá-los no exercício dos direitos do sócio.

PARÁGRAFO QUINTO - Se os herdeiros não manifestarem, dentro do prazo de 90 (noventa) dias acima referenciado, o propósito de continuar na sociedade, levantar-se-á balanço especial dentro de 30 (Trinta) dias seguintes para o fim de apuração dos haveres do de cujus.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor do reembolso será determinado pela divisão do ativo liquidado da sociedade pelo número de quotas do de cujus.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento dos haveres do sócio pré-morto aos herdeiros far-se-á em no máximo 06 (Seis) prestações de igual valor e sem juros, vencendo-se a primeira 30 (Trinta) dias após a data do supra citado balanço especial, reajustadas de acordo com a variação do INPC que ocorrer entre a data do balanço e a data do efetivo pagamento de cada prestação, ou por índice de atualização que venha a ser fixada pelo Governo Federal.

PARÁGRAFO OITAVO - Caso não ocorra interesse de qualquer dos herdeiros e/ou sucessores em participar da sociedade, os quotistas remanescentes terão prioridade, proporcionalmente a sua quota de participação no capital da empresa, para a



CONFERE EM ORIGINAL
Alton Antonio de Farias
Dec. 19/12/13 PML

5
Handwritten signatures and initials.

aquisição das quotas do falecido, incapaz ou retirante, e todos os herdeiros e/ou sucessores que queiram participar da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - No Caso de sucessão intervivos ou causa morte obedecer-se-á sempre a proporção, exigidos pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (novo código civil)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social coincidirá com o ano cível, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano quando serão elaboradas as demonstrações financeiras determinadas na lei. Anualmente, dentro de 04 (quatro) meses do encerramento do exercício social os sócios apreciarão as contas ou demonstrações financeiras, e destinarão os lucros, fixando o montante a lhes ser distribuído, a participação dos sócios nos lucros e a data de seu pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá elaborar demonstrações financeiras intercalares com ou sem finalidade de distribuir os lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os lucros e prejuízos verificados ao final do exercício social serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporcionalidade da sua participação no Capital Social.

PARÁGRAFO ÚNICO - A estipulação contida nesta cláusula, rege-se pelo art. 330 do Código Comercial Brasileiro e art. 1.007 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (novo código civil).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade poderá adquirir quotas de seu Capital Social desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas e sem redução do Capital Social, ou por doação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Considerar-se-á dissolvida à sociedade nos casos expressamente previstos em Lei, e os sócios estabelecerão o processo da liquidação, na forma do dispositivo na cláusula oitava, deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os casos omissos, serão regidos pelo Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (novo código civil) e disposições legais subseqüentes e afins, no que não conflitar com as disposições contratuais constante do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O Foro de Aracaju no município do estado de Sergipe, na República Federativa do Brasil, fica mantido como o eleito, preferente sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como o da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A administração da sociedade bem como o uso do seu nome comercial caberão as sócias administradoras, Sr^a. SILVANIA LIMA DE MENEZES e ALINE LIMA DE MENESES.

PARÁGRAFO ÚNICO - As sócias administradoras competem:

- a) Dirigir os negócios da sociedade, com amplos poderes de administração, podendo praticar todos os atos e operações que forem necessários ou convenientes realização dos seus fins;
- b) Contratar, demitir empregado, ou outros tipos de prestação de serviços;

CONFERE COMO ORIGINAL
11/06/08 Antonio de Farias
Dec. 1972/013 PML

- c) Criar, transferir ou extinguir filiações ou qualquer outros estabelecimentos;
- d) Adquirir bens e direitos, bens móveis ou imóveis;
- e) Alienar, de qualquer forma, bens móveis ou imóveis;
- f) Promover a guarda dos bens da sociedade, fazendo os pagamentos das despesas e solvendo suas obrigações;
- g) Celebrar em nome da sociedade qualquer contrato e fianças, assinando os respectivos instrumentos;
- h) Emitir atos de Gerência ou Resoluções, estabelecendo poderes e controles sobre abertura e fechamento de Contas Bancárias, assinaturas de cheques, negociações de linha de crédito, tomada de empréstimos, concessão de garantias financeiras e sobre o recebimento e quitação de dinheiro e valores em nome da sociedade;
- i) Constituir procuradores em geral, dentro do limite de suas atribuições e na forma deste contrato.

As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de alteração da empresa acima mencionada em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo que uma via será destinada a MM Junta Comercial do Estado de Sergipe.

Aracaju (SE), 02 de Julho de 2010.

Silvania Lima de Menezes
 SILVANIA LIMA DE MENEZES
 Sócia Administradora

Aline Lima de Menezes
 ALINE LIMA DE MENEZES
 Sócia Administradora

Maria Lourdes de Lima Menezes
 MARIA LOURDES DE LIMA MENEZES
 Sócia Distratante

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/07/2010 SOB Nº. 20100190162
 Protocolo: 10/019016-2; DE 07/07/2010
 EMPRESA: 28 % 0035606 6.
 JUCI/SE - SERVIÇOS DE REGISTRO E SERVIÇOS DE INTERMEDIARIEDADE
 I. FÁCIO VIANA GUIMARÃES
 SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
 Alton Antonio da Farias
 Dec. 19/02/05 PML
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
 SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and scribbles]

Locação de Bens Moveis e Serviços Ltda

AO
MUNICÍPIO DE LAGARTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Ref.: Pregão Presencial nº 026/2013

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

Em atendimento à determinação constante deste certame, declaramos que tomamos ciência de todos os termos do mesmo, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob as penalidades cabíveis. Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais de direito.

Aracaju, 26 de Setembro de 2013

CENTRAL LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA
Aline Lima de Menezes
Aline Lima de Menezes
Sócia-Administrativa


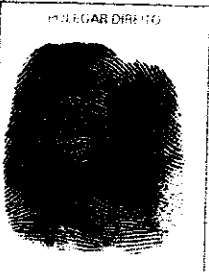
CENTRAL LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA
ALINE LIMA DE MENESES

CI:31530044

Rua Simón Bolívar nº 229- Lot. Areias- Ponto Novo- Aracaju/SE.
☎ (079) 3259-5997- CNPJ: 06.887.671/0001-00

000
FMB

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SERGIPE
 SECRETARIA DA SEGURANCA PÙBLICA
 COORDENADORIA GERAL DE PERICIAS
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO "DR. CARLOS MENEZES"

MOLGAR DIREITO

Silvania Lima de Menezes
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Registro Geral: 3.095.322-6 2.ª VIA DATA DE EMISSÃO 08/02/2009

NOME: SILVANIA LIMA DE MENEZES
 FILIACAO: ANTONIO FRANCISCO DE MENEZES
 MARIA LUIZES DE LIMA MENEZES

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
 DATA DE NASCIMENTO: 29/05/1985

DOC. ORIGINAL: BRASILEIRA

CT. NASCIM. NR 47505 LV 1114 FL 60V

CPF: 04071111-00
 RG: 24.833-89

ASSINATURA DO DETENTOR

SECRETARIA DE SEGURANCA PÙBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO "DR. CARLOS MENEZES"

CONFERE COM O ORIGINAL
 Ilton Antonio de Farias
 Dec. 19/12/13 PML

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

AO
MUNICÍPIO DE LAGARTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

Ref.: Pregão Presencial nº 026/2013

Em atendimento à determinação constante deste certame, declaramos que tomamos ciência de todos os termos do mesmo, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob as penalidades cabíveis.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Rio Real, 26 de setembro de 2013

max dos santos
MAX DOS SANTOS

RG- 15893383 40 SSP/BA
End-Rua Faria Goes,60 centro
Rio Real- Bahia
CEP 48330-000

10.602.817/0001-93

VALE VERDE EMPREENHIMENTO LTDA
RUA FARIAS GOÊS, 109, CENTRO

CEP: 48.330-000

Rio Real - BA

[Handwritten signatures]

Rua faria goes 109 centro Rio Real-Ba. CEP-48.330-000 CNPJ- 10.602.817.0001-93



SECRET
DEPARTMENT OF THE ARMY
WASHINGTON, D. C.
1950

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VALE VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA ME

000000
FMA

MAX DOS SANTOS, Brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 19/12/1987, natural de Rio Real - Bahia, portador da carteira de identidade nº 15893383 40 expedida pela secretaria de segurança pública do estado da Bahia e do CPF-054.156.155-39 residente e domiciliado na rua principal s/n no povoado puba município de Rio Real Bahia CEP- 48.330-000, e

CÉLIA MARIA GOMES, Brasileira, solteira, nascida em 13/06/1984, agricultora, portadora da carteira de identidade nº 0986211737 expedida pela secretaria de segurança pública do estado da Bahia, do CPF nº 034.677.095-59, residente e domiciliado no povoado Puba, 31, casa, zona rural no município de Rio Real Bahia CEP- 48.330-000.

Únicos sócios da VALE VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA ME, com sede a rua faria goes 109,centro,Rio Real estado da Bahia CEP-48.330-000,registrado na junta comercial da Bahia,sob o NIRE 29203317275, com suas atividades iniciadas em 23 de janeiro de 2009, inscrito no CNPJ sob o nº 10.602.817/0001-93 resolvem,assim,alterar e consolidar o contrato social,conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto social consiste nos empreendimentos: 4120400-construção de edifícios, 4213800-Obras de urbanização-ruas, praças e calçadas, 4222701-construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, 4313400 - Obras de terraplenagem, 4924800 - transporte escolar, 7711000 - Locação de automóveis 7731400-Aluguel de máquina e equipamento agrícola,0161099-Atividades de apoio a agricultura,4923002-Locação de automóvel com motorista, 8129000-Atividades de limpeza,8130300-Atividades paisagísticas.

Fica incluído no objeto social o empreendimento: 3811400-Coleta de resíduos não perigosos.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital que é de R\$ 200.000,00(duzentos) mil reais dividido em 200.000(duzentas) mil quotas no valor de R\$ 1,00(um) real cada, a partir deste ato passa a ser de R\$ 400.000,00(quatrocentos) mil reais dividido em 400.000(quatrocentas) mil quotas no valor de R\$ 1,00(um) real cada, subscrita e integralizada em moeda corrente do país, distribuída entre os sócios da seguinte forma:

[Handwritten signature]

- a) O sócio MAX DOS SANTOS, possuidor de 160.000(cento e sessenta) mil quotas no valor de R\$ 1,00(um) real cada, totalizando R\$ 160.000,00(cento e sessenta) mil reais. integraliza mais 100.000(cento mil) quotas no valor de R\$ 1,00(um) real cada, no valor de R\$ 100.000,00(cento mil) reais totalizando a importância de 260.000(duzentas e sessenta) mil quotas no valor de R\$ 1,00(um) real cada, totalizando R\$ 260.000,00(duzentos e sessenta) mil reais em moeda corrente do país.
- b) A sócia CELIA MARIA GOMES, possuidora de 40.000(quarenta) mil quotas no valor de R\$ 1,00(um) real cada, totalizando R\$ 40.000,00(quarenta) mil reais. integraliza mais 100.000(cento mil) quotas no valor de R\$ 1,00(um) real cada, no valor de R\$ 100.000,00(cento mil) reais totalizando a importância de 140.000(cento e quarenta) mil quotas no valor de R\$ 1,00(um) real cada, totalizando R\$ 140.000,00(cento e quarenta) mil reais em moeda corrente do país, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS

MAX DOS SANTOS
CÉLIA MARIA GOMES

QUOTAS

260.000
140.000

VALOR

R\$ 260.000,00
R\$ 140.000,00

X

D

X

[Handwritten signature]



CONFERE COM O ORIGINAL
Ilton Antonio de Farias
Dec. 1972/2013 PML

Continua...

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE VALE VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA ME

000/10
F/M

CLÁUSULA TERCEIRA

A administração da sociedade cabe a **MAX DOS SANTOS**, que em conjunto ou isoladamente com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA

Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

SUGERE-SE, A SEGUIR CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL Á VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial **VALE VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, cujo nome de fantasia é **VALE VERDE EMPREENDIMENTOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem a sua sede á rua Faria Goes, 109, centro Rio Real, Bahia CEP- 48330-000.

(Handwritten signatures)

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos) mil reais, divididos em 400.000 (quatrocentas) mil quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada, subscrita e integralizada em moeda corrente do país, distribuída entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
MAX DOS SANTOS	260.000	R\$ 260.000,00
CÉLIA MARIA GOMES	140.000	R\$ 140.000,00

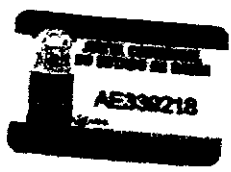
CONFERE COM O ORIGINAL
Ilton Antonio de Farias
Dec. 197/2013 PML

CLÁUSULA QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Continua...

(Handwritten signatures)



(Handwritten signatures)



CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE VALE VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 23 de janeiro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

O objeto social consiste nos empreendimentos: 4120400-construção de edifícios, 4213800-Obras de urbanização-ruas, praças e calçadas, 4222701-construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, 4313400 - Obras de terraplenagem, 4924800 - transporte escolar, 7711000 - Locação de automóveis, 7731400-Aluguel de máquina e equipamento agrícola, 0161099-Atividades de apoio a agricultura, 4923002- Locação de automóvel com motorista, 8129000-Atividades de limpeza, 8130300-Atividades paisagísticas. 3811400-Coleta de resíduos não perigosos.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade cabe a MAX DOS SANTOS, que em conjunto ou isoladamente com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postos a venda, formalizando se realizada a cessão delas á alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro.o administrador prestará contas justificadas de sua administração,procedendo a elaboração do inventario,do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico,cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CONFERE COM O ORIGINAL
Ilton Antonio de Farias
Dsc. 19772013 PML



CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE VALE VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA ME

00078
FMAO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único-O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência ,contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro de Rio Real, Estado da Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

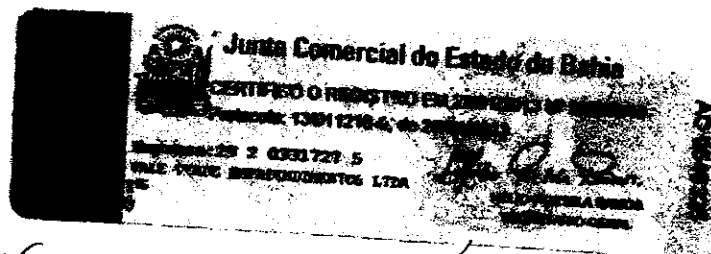
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Rio Real, 24 de janeiro de 2013.

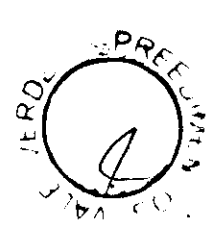
Max dos Santos
MAX DOS SANTOS

Célia Maria Gomes
CÉLIA MARIA GOMES

CONFERE COM O ORIGINAL
Itton Antonio de Farias
Dec. 197/2013 PML



[Handwritten signatures and initials]



000000
FABR

PROCURAÇÃO

VALE VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA ME, por seu representante legal Sr. **MAX DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº 1589338340, expedida pela SSP. BA, inscrito no MF/CPF sob o nº 054.156.155-39, residente e domiciliado na cidade de Rio Real. BA., com endereço a rua faria goes 109, por este instrumento particular, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr. **ANTONIO EZEQUIEL GONÇALVES**, Brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade nº 1.647.335 31, expedida pela SSP. BA, inscrito no MF/CPF sob o nº 107.958.985-68, residente e domiciliado à rua faria goes, 60 centro, na cidade de Rio Real-BA, com amplos poderes para representar junto ao Município de LAGARTO, podendo entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atos e termos, tomar deliberações, formular ofertas e lances de preços, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, renunciar ao prazo de recurso referente à fase de habilitação, enfim, praticar todos os atos que se tornem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a esta Prefeitura, relativamente a quaisquer das fases do Pregão nº 0262013.

Rio Real, 23 de setembro de 2013

RECO
max dos santos
MAX DOS SANTOS

[Handwritten signatures]

Reconheço como verdadeira
assinalada(s) com a
Rio Real - BA 25 SET 2013

Fátima Maria de O. [Signature]
Tabela / [Signature]



Handwritten notes in the top right corner, possibly including a date or page number.

Section Header

Main body of handwritten text, consisting of several paragraphs of notes.

Page number or reference at the bottom left.

Page number or reference at the bottom center.

Page number or reference at the bottom.



Governo do Estado da Bahia
 Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração
 Junta Comercial do Estado da Bahia

0001
 001/001

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VALE VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 29 2 0331727-5	CNPJ 10.602.817/0001-93	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/01/2009	Data de Início de Atividade 23/01/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FARIA GOES, 109, CENTRO, RIO REAL, BA, 45.330-000			
Objeto Social CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LOCAÇÃO DE AUTOMOVES SEM CONDUTOR OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE REDES OBRAS DE TERRAPLENAGEM ALUGUEL DE MAQUINAS TRANSPORTE ESCOLAR ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ATIVIDADES DE LIMPEZA COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS ATIVIDADES PAISAGISTICAS			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital (%)	Espécie de Sócio	Término do Mandato
CELIA MARIA GOMES 034.677.095-59	148.800,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
MAX DOS SANTOS 054.156.155-39	251.200,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 29/01/2013	Número: 97287549		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATOS/ESTATUTO			SEM STATUS

13/119890-8



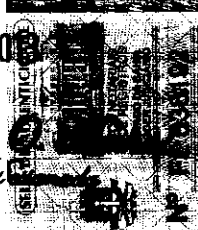
ALAGOINHAS - BA, 11 de Setembro de 2013

Helio Portela Ramos
HELIO PORTELA RAMOS
 SECRETÁRIO-GERAL

Certifico que a presente cópia fotostática, está conforme o original.

Rio Real - BA 25 SET 2013

Felma Maria P. do Carmo
 Tabelada / Oficial de Registro



Junta Comercial do Estado da Bahia

600/100
F. J. M.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

CLASSIFICACAO

001-956-105-001

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

02/03/2016

02/03/2016

VALIDADE EM TODAS AS CATEGORIAS NACIONAL 398070229

VALIDADE EM TODAS AS CATEGORIAS NACIONAL 398070229

DETRAN-BA (BAHIA)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

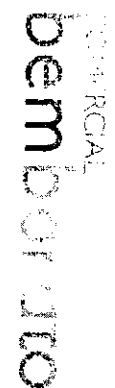
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONFERE COM O ORIGINAL
 Ilton Antonio de Farias
 Dec. 197/2013 PML



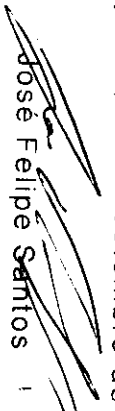
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

AO MUNICÍPIO DE LAGARTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

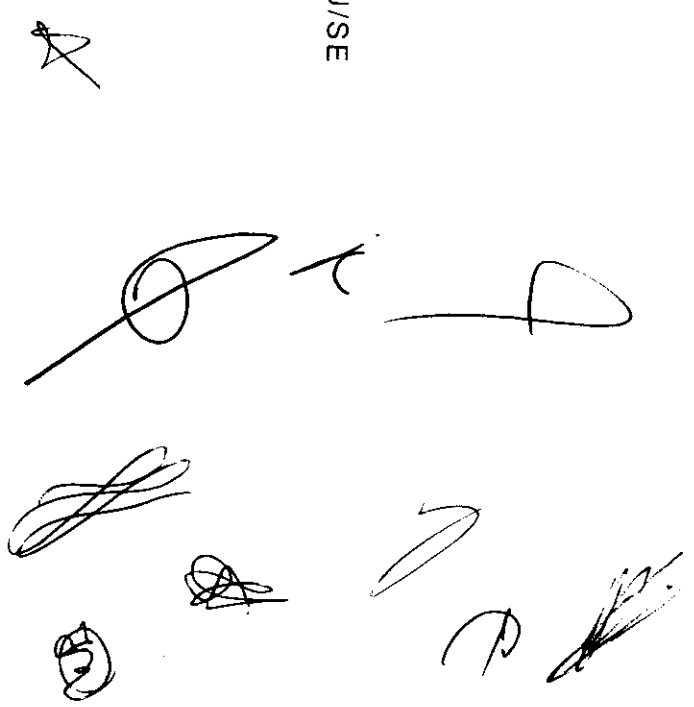
Ref.: Pregão Presencial nº 026/2013

Em atendimento à determinação constante deste certame, declaramos que tomamos ciência de todos os termos do mesmo, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob as penalidades cabíveis. Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Aracaju/SE, 25 de setembro de 2013


José Felipe Santos

Carteira de Identidade (nº e órgão expedidor): 20069804 SSP/SE
Endereço: RUA URQUIZA LEAL Nº 1102 LOJA 04, Grageru, CEP: 49.025-000 ARACAJU/SE



Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto desta proposta, tais como: taxas, fretes, impostos, seguros e tudo mais que influir, direta ou indireta, neste no custo do fornecimento, entendido que a falta de manifestação em contrário acarará em declaração de que todas as despesas já estão incluídas.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA EMPRESA COMERCIAL BEM BARATO
LTDA ME

CNPJ 11.185.197/0001-05
NIRE 28200447614

JOSÉ FELIPE SANTOS, brasileiro, natural de ARACAJU/SE, solteiro, nascido em 25/04/1988, empresário, CPF de nº 027.722.835-26, identidade 2.006.980-4 SSP/SE, residente Av. Dr. Adel Nunes nº 325, CEP 49.030-250, Bairro Farolândia, Conjunto Augusto Franco Aracaju.Se.

TARCIANNE LIMA DA SILVA, brasileira, maior, solteira, estudante, nascida em 04/05/1988, na cidade de Frei Paulo/SE, portadora do RG nº 3.314.172-0, e CPF/MF 027.401.545-50, residente e domiciliada na Avenida Dr. Adel Nunes nº 325, CEP: 49030-250, Conjunto Augusto Franco, Aracaju/SE.

Únicos sócios da empresa COMERCIAL BEMBARATO LTDA ME, registrada na JUCESE sob o NIRE 28200447614, em sessão do dia 23-09-2009, CNPJ sob o nº 11.185.197/0001-05, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1. Altera o endereço para Rua Urquiza Leal, 1102, Loja 04, Bairro Grageru, CEP 49025-000, Aracaju, Sergipe.
2. Altera a atividade para comércio varejista de lubrificantes; comércio varejista de tintas e materiais para pintura; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de vidros; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de colchoaria; comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; exceto informática e comunicação; comércio varejista de artigos de tapeçaria; cortinas e persianas; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de artigos de caça pesca e camping; comércio varejista de cosméticos; produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de artigos de viagem; comércio varejista de plantas e flores naturais; comércio varejista de objetos de arte; comércio varejista de produtos saneantes; comércio varejista de equipamentos para escritório; comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio varejista de pneumáticos e câmara de ar; comércio atacadista de máquinas e equipamentos agrícolas; confecção de peças do vestuário; exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medidas; confecção de roupas

CONFERE COM O ORIGINAL
Ilton Antonio de Farias
Dec. 197/2013 PML

profissionais; exceto sob medida; minimercado; Loja de variedades, exceto loja de departamentos ou magazines; comercio varejista de: adornos de natal, enfeites, decoraçao de natal, artigos para decoraçao de festas, arvores de natal, fantasias, velas (cera) para iluminaçao, velas decorativas e para cultos; locaçao de automoveis sem condutor; aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, tais como: fundo de pódio, brinquedos não eletrônicos, mesa de sinuca e bilhar, barcos de lazer, canoas barcos a vela, bicicletas, cadeiras e guarda-sol de praia; aluguel de moveis e utensilios e aparelhos para uso domésticos; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de máquinas de terraplenagem com operador; locaçao de caminhões sem condutor; locaçao de caminhões com motorista; locaçao de automoveis com motorista; aluguel de estandes para festa e eventos; locaçao de equipamentos para comunicação rádios VHF e UHF; serviços esportivos, tais como atletas, árbitros, treinadores, juizes; Serviços de limpeza; Serviços de Vigilância.

Em vista a modificação acima descrita a cláusula 1ª do contrato social passa a vigor com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **COMERCIAL BEM BARATO LTDA ME**, tem a sua sede na Rua Urquiza Leal, 1102, Loja 04, Bairro Grageru, CEP 49025-000, Aracaju, Sergipe

Cláusula terceira - O objeto social é comércio varejista de lubrificantes; comércio varejista de tintas e materiais para pintura; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de vidros; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de colchoaria; comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista de artigos de cama; mesa e banho; comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; exceto informática e comunicação; comércio varejista de artigos de tapeçaria; cortinas e persianas; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de artigos de caça pesca e camping; comércio varejista de cosméticos; produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de artigos de viagem; comércio varejista de plantas e flores naturais; comércio varejista de objetos de arte; comércio varejista de produtos saneantes; comércio varejista de equipamentos para escritório; comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio varejista de pneumáticos e câmara de ar; comércio atacadista de máquinas e equipamentos agrícolas; confecção de peças do vestuário; exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medidas; confecção de roupas profissionais; exceto sob medida; minimercado; Loja de variedades, exceto loja de departamentos ou magazines; comercio varejista de: adornos de natal, enfeites, decoraçao de natal, artigos para decoraçao de festas, arvores de natal, fantasias, velas (cera) para iluminaçao, velas decorativas e para cultos; locaçao de automoveis sem condutor; aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, tais como: fundo de pódio, brinquedos não eletrônicos, mesa de sinuca e bilhar, barcos de lazer, canoas barcos a vela, bicicletas, cadeiras e guarda-sol de praia; aluguel de moveis e utensilios e aparelhos para uso domésticos; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de máquinas de terraplenagem com operador; locaçao de caminhões sem condutor; locaçao de caminhões com motorista; locaçao de

CONFERE COM O ORIGINAL
Ilton Antonio de Farias
Dec. 197/2013 PML

automóveis com motorista; aluguel de estandes para festa e eventos; locação de equipamentos para comunicação rádios VHF e UHF; serviços esportivos, tais como atletas, árbitros, treinadores, juizes. Serviços de limpeza; Serviços de Vigilância.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **COMERCIAL BEM BARATO LTDA ME**, tem a sua sede na Rua Urquiza Leal, 1102, Loja 04, Bairro Grageru, CEP 49025-000, Aracaju, Sergipe

Cláusula segunda – o capital social é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, distribuído com os sócios na seguinte redação:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR DE CADA QUOTA	TOTAL EM MOEDA (R\$)
JOSÉ FELIPE SANTOS	199.000	R\$ 1,00	199.000,00
TARCIANNE LIMA DA SILVA	1.000	R\$ 1,00	1.000,00

Cláusula terceira - O objeto social é comércio varejista de lubrificantes; comércio varejista de tintas e materiais para pintura; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de vidros; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de colchoaria; comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; exceto informática e comunicação; comércio varejista de artigos de tapeçaria; cortinas e persianas; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de artigos de caça pesca e camping; comércio varejista de cosméticos; produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de artigos de viagem; comércio varejista de plantas e flores naturais; comércio varejista de objetos de arte; comércio varejista de produtos saneantes; comércio varejista de equipamentos para escritório; comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio varejista de pneumáticos e câmara de ar; comércio atacadista de máquinas e equipamentos agrícolas; confecção de peças do vestuário; exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medidas; confecção de roupas profissionais; exceto sob medida; minimercado; Loja de variedades, exceto loja de departamentos ou magazines, comércio varejista de: adornos de natal, enfeites, decoração de natal, artigos para decoração de festas, arvores de natal, fantasias, velas (cera) para iluminação, velas decorativas e para cultos; locação de automóveis sem condutor; aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, tais como: fundo de pódio, brinquedos não eletrônicos, mesa de sinuca e bilhar, barcos de lazer, canoas barcos a vela, bicicletas, cadeiras e guarda-sol de praia; aluguel de moveis e utensílios e aparelhos para uso domésticos; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de máquinas de terraplenagem com operador;

CONFERE COM O ORIGINAL
Ilton Antonio de Farias
Dec. 197/2013 PML

locação de caminhões sem condutor; locação de caminhões com motorista; locação de automóveis com motorista; aluguel de estandes para festa e eventos; locação de equipamentos para comunicação rádios VHF e UHF; serviços esportivos, tais como atletas, arbitros, treinadores, juizes. Serviços de limpeza; Serviços de Vigilância.

PARAGRAFO ÚNICO – As atividades relacionadas na clausula terceira deste instrumento, referente a comercialização de produtos e prestação de serviços, serão desenvolvidas, respectivamente, por encomendas sem a existência de estoque físicos e no local da prestação dos serviços, exceto as atividades de: comercio varejista de artigos de armarinhos, comercio varejista de papelaria.

Cláusula quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 09 de setembro de 2009, e seu prazo é indeterminado.

Cláusula quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula sétima – A administração da sociedade cabe a **JOSE FELIPE SANTOS** com os poderes gerir e atribuições de ADMINISTRADOR autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula oitava - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula nona - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula décima - Os sócios poderão de comum acordo e qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerencia, a título de "pró-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

Cláusula décima primeira - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. O(s) Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

CONFERE COM O ORIGINAL
Ilton Antonio de Farias
Dec. 197/2013 PML

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

000/2013
FMA

Cláusula décima segunda - Fica eleito o foro de Aracaju para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula décima terceira - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por assim terem justo e contratado livremente, se obrigam a cumprir as cláusulas do presente contrato e, em presença das testemunhas abaixo, assinam este instrumento em três vias, sendo a primeira destinada ao arquivamento na forma da lei, e as demais, depois de anotadas, para uso dos sócios e da sociedade.

Aracaju, 09 de dezembro de 2013


TARCIANNE LIMA DA SILVA
Sócio Cotista


JOSÉ FELIPE SANTOS
Sócio Cotista
(Administrador)

Testemunhas:


Paulo Roberto Evangelista Santos
RG 874050- SSP-SE.

Maria Aparecida dos Santos
RG. 1249044 SSP/SE

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/01/2013 SOB Nº 20130035436
Protocolo: 13/000543-6 DE 11/01/2013
JUCESE
Empresa: 28 2 0044761 4
COMERCIAL SEM CARATO LTDA ME



ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL



CONFERE COM O ORIGINAL
Ilton Antonio de Farias
Dec. 197/2013 PML


80120

9/2/11

VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
109.200.995

PROIBIDO PLÁSTICO
459420

NOME: ANTONIO CARLOS SANTOS
 Nº de Identificação: 20069804 SSP SE
 DATA DE NASCIMENTO: 25/04/1986
 ENDEREÇO: BOZILEIDE FRANCISCA DOS SANTOS
 DATA DE EMISSÃO: 27/09/2006
 Nº de Registro: 88239873346
 Nº de Matrícula: SF011466189


 ANTONIO CARLOS SANTOS

4

CONFERE COM O ORIGINAL
 Ilton Antonio de Farias
 Dec. 197/2013 PML












CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
COMERCIAL BEM BARATO LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
28 2 0044761-4	11.185.197/0001-05	23/09/2009	09/09/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA URQUIZA LEAL, 1102-LOJA 04, GRAGERU, ARACAJU, SE, 49.025-000

Objeto Social

COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
COMÉRCIO ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING;
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAAS E FLORES NATURAIS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES;
COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM;
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS;
CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA;
CPNFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA;
MINIMERCADOS;
LOJA DE VARIEDADES EXCETO LOJA DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ADORNOS DE NATAL, ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE

ARACAJU - SE, 12 de junho de 2013

13/021363-2



ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL



CONFERE COM O ORIGINAL
Ilton Antonio de Farias
Dec. 197/2013 PML



002/002
Faria

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

COMERCIAL BEM BARATO LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) CNPJ

28 2 0044761-4

11.185.197/0001-05

FESTAS, ARVORES DE NATAL, FANTASIAS, VELAS(CERA) PARA ILUMINAÇÃO, VELAS DECORATIVAS E PARA CULTOS
 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, TAIS COMO: FUNDO DE PÓDIO, BRINQUEDOS NÃO
 ELETRONICOS, MESA DE SINUCA E BILHAR, BARCOS DE LAZER, CANOAS, BARCOS A VELA, BICICLETAS, CADEIRAS
 E GUARDA-SOL DE PRAIA;
 ALUGUEL DE MÓVEIS UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO;
 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES;
 ALUGUEL DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR;
 LOCAÇÃO DE CAMINHÕES SEM CONDUTOR;
 LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COM MOTORISTA;
 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
 ALUGUEL DE ESTANDES PARA FESTA E EVENTOS;
 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO, RÁDIOS VHF E UHF;
 SERVIÇOS ESPORTIVOS TAIS COMO ATLETAS ARBITROS TREINADORES JUIZES;
 SERVIÇOS DE LIMPEZA;
 SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA.

Capital: R\$ 200.000,00
 (DUZENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou
 Empresa de Pequeno Porte
 (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 200.000,00
 (DUZENTOS MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOSE FELIPE SANTOS 027.722.835-26	199.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
TARCIANNE LIMA DA SILVA 027.401.545-50	1.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 11/01/2013

Número: 20130005436

Situação

REGISTRO ATIVO

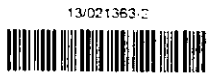
Ato: ALTERAÇÃO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ARACAJU - SE, 12 de junho de 2013



ALEX DE JESUS SOUZA
 SECRETÁRIO-GERAL



CONFERE COM O ORIGINAL
 Ilton Antonio de Farias
 Dec. 197/2013 PML

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page.

ANDREMARQUES SOUZA SIMÕES-ME.

BEÁ LOCAÇÕES E TRANSPORTES

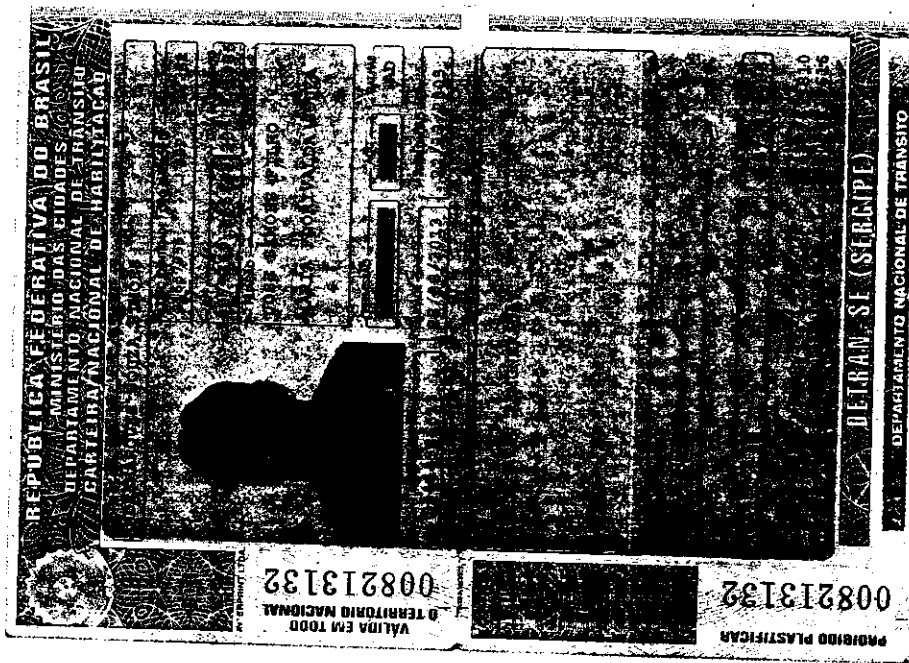
Referente: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2013 – LAGARTO/SE**

CREDECENCIAL

- * Carteira de Identidade
- * Registro Comercial

Rodovia SE 216, S/N-Salão-Jardim Campo Novo Lagarto-Sergipe
CNPJ: 10.637.543/0001-78 Tel.: (79) 9966-8887
E-mail: andremarquessimoes@yahoo.com.br

000000
FMS



CONFERE COM O ORIGINAL
Ilton Antonio de Farias
Dec. 1972/2013 PML

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANDREMARQUES SOUZA SIMÕES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE SIMÕES FILHO		(mãe) MARIA FLORIVALDA SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/08/1985	IDENTIDADE (número) 21657955	Órgão emissor SSP	UF SE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 007 369.555-69	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ACRIZIO GARCEZ			NÚMERO 212
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 49 400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 8802
MUNICÍPIO LAGARTO			UF SE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ANDREMARQUES SOUZA SIMÕES			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RODOVIA SE 216			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO SALÃO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CAMPO NOVO	CEP 49.400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 8802
MUNICÍPIO LAGARTO		UF SE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20 000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estense) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 7731400 Atividade secundária XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/02/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Andremarques Souza Simões</i>			
DATA DA ASSINATURA 04/02/2009	ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>Andremarques Souza Simões</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Arlete Jane</i> Assessora da JUCESE	AU JUCESE	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/02/2009 SOB Nº: 28100461160 Protocolo: 09/003009-5. DE 06/02/2009 ILDACIO VIANA GUIMARÃES SECRETÁRIO-GERAL	
		0900784454	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 28100461160		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ANDREMARQUES SOUZA SIMÕES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE SIMÕES FILHO		(mãe) MARIA FLORIVALDA SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/08/1985	IDENTIDADE (número) 21657955	Órgão emissor SSP	UF SE CPF (número) 007.369.555-69
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA AGRIZIO GARCEZ			NÚMERO 212
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 49.400-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial) 8802
MUNICIPIO LAGARTO			UF SE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ANDREMARQUES SOUZA SIMÕES ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RODOVIA SE 216			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO SALÃO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CAMPO NOVO	CEP 49.400-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial) 8802
MUNICIPIO LAGARTO			UF SE PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por estorno) VINTE MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 7731400 Atividade secundária 7732201 4313400 4930201 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES OBRAS TERRAPLENAGEM TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 04/02/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10637543000178	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/socios/tenente/garante) <i>Andremarques Souza Simões ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 06/01/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Andremarques Souza Simões</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTEN	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2010 SOB Nº. 20100023851 Protocolo: 10/002385-1, DE 07/01/2010 Empresa: 28 1 0046116 0	
		ILDACIO VIANA GUIMARÃES SECRETÁRIO-GERAL	
		1439937	

.ANDREMARQUES SOUZA SIMÕES-ME.

BEÁ LOCAÇÕES E TRANSPORTES

Referente: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2013 – LAGARTO/SE

→ CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL/ EMPRESA - ME

→ DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Rodovia SE 216, S/N-Salão-Jardim Campo Novo Lagarto-Sergipe.
CNPJ: 10.637.543/0001-78 Tel.: (79) 9966-8887
E-mail: andremarquessimoes@yahoo.com.br



000001
 F. 11/11

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANDREMARQUES SOUZA SIMÕES ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 28 1 0046116-0	CNPJ 10.637.543/0001-78	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/02/2009	Data de Início de Atividade 04/02/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA SE 216, S/N - SALÃO, JARDIM CAMPO NOVO, LAGARTO, SE, 49.400-000			
Objeto ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES OBRAS TERRAPLENAGEM TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 11/01/2010 Número: 20100023851 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ANDREMARQUES SOUZA SIMÕES Identidade: 21657966, SSP/SE Estado Civil: Solteiro		CPF: 007.389.555-89 Regime de Bens: Não informado	

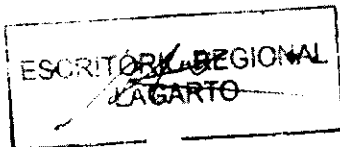
13/019007-1



LAGARTO - SE, 19 de setembro de 2018

Isnard Santos Barreto

ISNARD SANTOS BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO



Handwritten signatures and initials

CONFERE COM O ORIGINAL
 Ilton Antonio de Farias
 Dec. 197/2013 PML

000110
Folha

Consulta Optantes

■ **Identificação do Contribuinte**

CNPJ : 10.637.543/0001-78
Nome Empresarial : ANDREMARQUES SOUZA SIMOES - ME

■ **Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 09/02/2009

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

■ **Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

■ **Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

■ **Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Clique [aqui](#) para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)

CONFERE COM O ORIGINAL
Ilton Antonio de Farias
Dec. 19/7/2013 PML



ANDREMARQUES SOUZA SIMÕES-ME.

600/20
F. 11/11

BEÁ LOCAÇÕES E TRANSPORTES

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO/SE
Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Centro.
Lagarto - Sergipe - CEP: 49.400-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2013

Em atendimento à determinação constante deste certame, declaramos que tomamos ciência de todos os termos do mesmo, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob as penalidades cabíveis.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Lagarto/SE, 26 de Setembro de 2013

Andre Marques Souza Simões
ANDREMARQUES SOUZA SIMÕES-ME.
Andre Marques Souza Simões
C.I. nº 21657955 SSP/SE
Proprietário

Endereço: Rodovia SE 216, S/N-Salão-Jardim Campo Novo Lagarto – Sergipe- CEP: 49.400-000

Rodovia SE 216, S/N-Salão-Jardim Campo Novo Lagarto-Sergipe.
CNPJ: 10.637.543/0001-78 Tel.: (79) 9966-8887
E-mail: andremarquessimoes@yahoo.com.br

SERVLOC

Locações de Máquinas e Equipamentos

ANEXO II

MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Centro.

Lagarto – Sergipe – CEP: 49.400-000

São Cristóvão/SE, 26 de Setembro de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2013

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha a ser verificada na sua preparação.

OBJETO: Contratação de Máquina Pesada Trator de Esteira, 120hp, com operador, para execução de serviços de nivelamento e compactação de resíduos sólidos depositados no aterro do lixão, conforme detalhamentos constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Valor total da proposta: R\$ 475.200,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Forma de Pagamento: Conforme Pregão Presencial nº 026/2013.

Declaramos que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento, inclusive as despesas com manutenção, bem como qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, frete, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais, Federais e Trabalhista, enfim, tudo o que for, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGRATO.

Declaramos aceitar todas as condições e exigências no Pregão Presencial acima citado.

AV. CHEFF - Nº 20 - BAIRRO ROSA ELZE - SÃO CRISÓVÃO - SE - CEP 49.100-000
TEL (79) 9912-6262 - 81017045 - CNPJ Nº 13.500.346/0001-09
E-mail: servloc.lme@gmail.com

SERVLOC

Locações de Máquinas e Equipamentos

Acompanham a nossa Proposta de Preços os documentos previstos no Pregão Presencial, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da Proposta.

Atenciosamente,

São Cristóvão/SE, 26 de Setembro de 2013.



Carlos Augusto Santos da Paixão
Sócio Administrador



AV. CHESF - Nº 20 - BAIRRO ROSA ELZE - SÃO CRISÓVÃO - SE - CEP 49.100-000
TEL (79) 9912-6262 - 81017045 - CNPJ Nº 13.500.346/0001-09
E-mail: servloc.lme@gmail.com

SERVLOC

Locações de Máquinas e Equipamentos

ANEXO II - A

PROPOSTA DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Centro.

Lagarto – Sergipe – CEP: 49.400-000

São Cristóvão/SE, 26 de Setembro de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2013

Item 01

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Maquina Pesada Trator de Esteira, 120HP.	hora	2.880	R\$ 165,00	R\$ 475.200,00

Declaração expressa de que não há nos quadros da empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93);

Razão Social: SERVLOC – Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda – EPP.

C.N.P.J nº 13.500.346/0001-09

Endereço: Av. Chesf, nº 20 – Bairro Rosa Elze – São Cristóvão/SE.

E-mail: servloc.lme@gmail.com

Banco: BANESE Agência: 029 Conta Corrente: 103.566-1

Representante Legal: Carlos Augusto Santos da Paixão

C.P.F nº 236.129.245-91

Atenciosamente,

São Cristóvão/SE, 26 de Setembro de 2013.



Carlos Augusto Santos da Paixão
Sócio Administrador

AV. CHESF - Nº 20 - BAIRRO ROSA ELZE - SÃO CRISÓVÃO - SE - CEP 49.100-000
TEL (79) 9912-6262 - 81017045 - CNPJ Nº 13.500.346/0001-09
E-mail: servloc.lme@gmail.com

000000
P. 000

PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Ref- Pregão Presencial 026/2013

Rio Real, 26 de setembro de 2013

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha ser verificada na sua preparação.

OBJETO: Contratação de Máquina Pesada Trator de Esteira, 120hp, com operador, para execução de serviços de nivelamento e compactação de resíduos sólidos depositados no aterro do lixão, conforme detalhamentos constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital. Valor total da proposta: **R\$ 452.160,00** (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e sessenta reais) Validade da Proposta: 60(sessenta) Dias Forma de Pagamento: Conforme Pregão Presencial nº 026/2013

Declaramos que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento, inclusive as despesas com manutenção, bem como qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, frete, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais, Federais e Trabalhistas, enfim, tudo o que for, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO.**

Declaramos aceitar todas as condições e exigências no Pregão Presencial acima citado.

Acompanham a nossa Proposta de Preços os documentos previstos no Pregão Presencial, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da Proposta.

Atenciosamente,

Max dos Santos
MAX DOS SANTOS

10.602.817/0001-93

VALE VERDE EMPREENDIMENTO LTDA

RUA FARIAS GOÊS, 109, CENTRO

CEP: 48.330-000

Rio Real - BA

Rua faria goes 109 centro Rio Real-Ba. CEP-48.330-000 CNPJ- 10.602.817.0001-93



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

000/000
FABR

PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

Rio Real, 26 de setembro de 2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2013

Item 01

EQUIPAMENTO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
MÁQUINA PESADA TRATOR ESTEIRA 120HP CATERPILLAR D6	HR	2.880	157,00	R\$ 452.160,00
TOTAL GERAL (R\$)				R\$ 452.160,00

(QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E SESENTA REAIS)

Declaração expressa de que não há nos quadros da empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art.9º, inciso III, da Lei 8.666/93);

Razão Social: VALE VERDE EMPREENDEIMENTOS LTDA ME

CNPJ: 10.602.817/0001-93

Endereço: RUA FARIA GOES 109

Fone/Fax: 75 99736360

E-mail: valeverdeempreendimentos@hotmail.com

Banco: 237

Agencia: 3578-5

Nome do Representante Legal: MAX DOS SANTOS

CPF-054.156.155-39

C/Corrente Nº: 6066-6

Atenciosamente,

max dos santos
MAX DOS SANTOS
SÓCIO

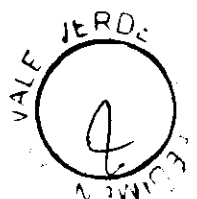
[10.602.817/0001-93]

VALE VERDE EMPREENDEIMENTO LTDA

RUA FARIAS GOÊS, 109, CENTRO

CEP: 48.330-000

Rio Real - BA



1911. 10. 10.
1911. 10. 10.
1911. 10. 10.
1911. 10. 10.



00000000
FAM

Aracaju/SE, 26 de Setembro de 2013.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2013.

Prezados Senhores:

Atendendo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2013, apresentamos nossa PROPOSTA DE PREÇOS para prestação dos serviços conforme descrição no objeto a seguir:

1 – OBJETO

OBJETO: Contratação de máquina pesada tipo trator de esteira, 120HP, com operador, para execução de serviços de nivelamento e compactação de resíduos sólidos depositados no aterro do lixão, conforme detalhamentos constantes do anexo I – Termo de referencia do edital.

2 – INFORMAÇÕES

- EMPRESA PROPONENTE: **AMV ENGENHARIA LTDA-ME**, Rua Laudicea Ferreira de Andrade, nº 41 – Bairro Inácio Barbosa - CEP: 49.040-730 - Aracaju/SE – Fone/FAX: (79) 3217-6266 - CNPJ: 14.803.239/0001-04 - e-mail: amv@amvengenharia.com.br.
- Representante Legal: Sr. Alisson Dantas Santos, CPF.: 020.302.215-70, RG.: 1.404.265 SSP/SE, Cargo: Sócio-Administrador.

3 – PREÇO

- O valor mensal para realização dos serviços objeto desta proposta é de **R\$ 352.800,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MÁQUINAS E QUIPAMENTOS	UNID	HORAS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
1	MÁQUINA PESADA TRATOR ESTEIRA 120HP.	1	2.880	122,50	R\$ 352.800,00
VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS A SEREM LOCADOS, DESCRIMINADOS ACIMA					R\$ 352.800,00

0102



0001
FABR

4 - VALIDADE DA PROPOSTA

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da proposta financeira e documentos de habilitação, aceitando que, ocorrendo Recurso de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta financeira não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo destes recursos;

5 - PRAZO DE EXECUÇÃO

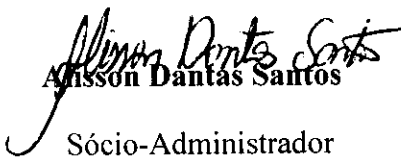
O prazo de execução do objeto do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO emitida pela Diretoria de Obras.

Aracaju/SE, 26 de Setembro de 2013.

Atenciosamente,

AMV ENGENHARIA LTDA-ME

CNPJ: 14.803.239/0001-04


Alisson Dantas Santos
Sócio-Administrador







MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Centro.
Lagarto - Sergipe - CEP: 49.400-000
Aracaju/SE 26 de setembro de 2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2013

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha ser verificada na sua preparação.

OBJETO: Contratação de Máquina Pesada Trator de Esteira, 120hp, com operador, para execução de serviços de nivelamento e compactação de resíduos sólidos depositados no aterro do lixão, conforme detalhamentos constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Valor total da proposta: R\$ 259.200,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) Dias

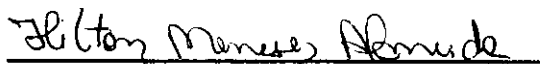
Forma de Pagamento: Conforme Pregão Presencial nº 026/2013.

Declaramos que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento, inclusive as despesas com manutenção, bem como qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, frete, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais, Federais e Trabalhista, enfim, tudo o que for, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO.

Declaramos aceitar todas as condições e exigências no Pregão Presencial acima citado.

Acompanham a nossa Proposta de Preços os documentos previstos no Pregão Presencial, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da Proposta.

Atenciosamente,


HILTON MENESES ALMEIDA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 150.343.305-63

N&V COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA-ME

RUA ITABAINA Nº 83 SALA 16 (1º ANDAR) CENTRO ARACAJU SE
CEP 49 010-170
E-mail:
CNPJ: 09.003.678.0001-00

3214-4711

(79)

9977-5778



PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Bairro Centro
Lagarto - Sergipe - CEP: 49.400-000
Aracaju, 26 de setembro de 2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2013

EQUIPAMENTO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
MÁQUINA PESADA TRATOR ESTEIRA 120HP, MARCA CATERPILLAR, MODELO D6	HR	2.880	R\$ 90,00	R\$ 259.200,00

Declaração expressa de que não há nos quadros da empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art.9º, inciso III, da Lei 8.666/93);

Razão Social: N&V COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LDTA-ME

CNPJ: 09.003.678/0001-00

Endereço: Rua Itabaiana, nº 83, sala 16, bairro Centro

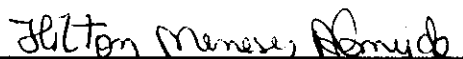
Fone/Fax: (79) 3211-5684

E-mail: imperador-locadora@bol.com.br

Banco: Agência: BRADESCO/3162-3

Conta Corrente Nº: 265376-1

Aracaju, 26 de setembro de 2013


HILTON MENESES ALMEIDA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 150.343.305-63

N&V COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA-ME

RUA ITABAIANA Nº 83 SALA 16 (1º ANDAR) CENTRO ARACAJU SE
CEP 49 010-170
E-mail:
CNPJ 09 003 678 0001-00

3214-4711

(79)

9977-5778

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

APREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Centro.

Lagarto - Sergipe - CEP: 49.400-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2013

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha ser verificada na sua preparação.

OBJETO: Contratação de Máquina Pesada Trator de Esteira, 120hp, com operador, para execução de serviços de nivelamento e compactação de resíduos sólidos depositados no aterro do lixão, conforme detalhamentos constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital. Valor total da proposta: R\$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais). Validade da Proposta: 60 (sessenta) Dias. Forma de Pagamento: Conforme Pregão Presencial nº 26/2013. Declaramos que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento, inclusive as despesas com manutenção, bem como qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, frete, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais, Federais e Trabalhista, enfim, tudo o que for, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**. Declaramos aceitar todas as condições e exigências no Pregão Presencial acima citado. Acompanham a nossa Proposta de Preços os documentos previstos no Pregão Presencial, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da Proposta.

Atenciosamente,

PIRAMBU/SE, 26 de SETEMBRO de 2013


JULIO URQUIETA FRANKLIN
ADMINISTRADOR

PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Bairro Centro
Lagarto - Sergipe - CEP: 49.400-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2013

Item	Equipamento	Unid.	Qtd.	Valor Unit	Valor Total
1.0	Maquina Pesada trator de Esteira 120hp (caterpillar)	hs	2.880	110,00	316.800,00

Declaração expressa de que não há nos quadros da empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art.9º, inciso III, da Lei 8.666/93);

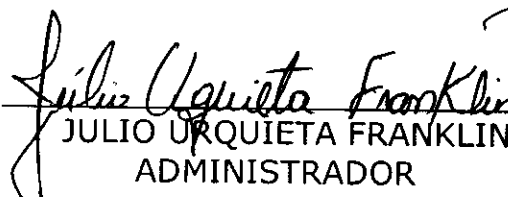
Razão Social: JUF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - EIRELI - EPP
CNPJ: 18.307.856/0001-70
Endereço: Av. PROPRIÁ, 225-A - BAIRRO CENTRO - PIRAMBU/SE
Fone/Fax: (79) 9934-1701
E-mail: juflocacao@yahoo.com.br

Banco: Agência: BANESE AG.
Conta Corrente Nº: 03/

Local/Data: 26 de setembro de 2013

Nome do Representante Legal: JULIO URQUIETA FRANKLIN
CPF: 518.091.925-87

PIRAMBU/SE, 26 de SETEMBRO de 2013


JULIO URQUIETA FRANKLIN
ADMINISTRADOR

JOSÉ CARLOS DE SANTANA LOCAÇÕES
CNPJ. 08.074.090/0001-77
Av. Deijaniro Jonas, 2631 Salão bairro - Horta
Lagarto(SE)

000000
F000

Lagarto(SE), 26 de Setembro de 2013

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO/SE
PÇA. NOSSA SENHORA DA PIEDADE, 13
LAGARTO – SERGIPE
CEP: 49.400-000

OK

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial Nº 026/2013

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas. nossa Proposta de Preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha a ser verificada na sua preparação.

Objeto: Contratação de Máquina Pesada de Esteira, 120 hp, com operador, para execução de serviços de nivelamento e compactação de resíduos sólidos depositados no aterro do lixão, conforme detalhamento constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Valor Total da proposta: R\$ 345.600,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

Validade da proposta: 60(sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura das propostas.

Forma de Pagamento: Conforme Pregão Presencial nº 026/2013

~

Declaramos que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, para perfeita execução dos serviços inclusive às despesas com manutenção e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, bem como qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais, federais, enfim, tudo o que for, sem que nos caiba em qualquer caso, direito regressivo em relação a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**

l

Declaramos aceitar todas as condições e exigências no Pregão Presencial acima citado.

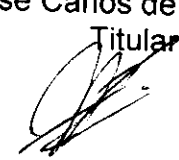
Prazo de execução dos serviços: 90(noventa) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços.

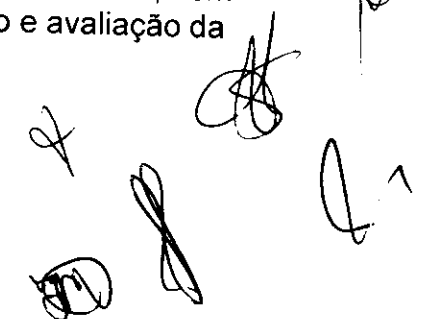
Acompanham a nossa Proposta de Preços os documentos previstos no Convite, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Atenciosamente,



José Carlos de Santana
Titular





JOSÉ CARLOS DE SANTANA LOCAÇÕES
CNPJ. 08.074.090/0001-77
Av. Deijaniro Jonas, 2631 Salão bairro - Horta
Lagarto(SE)

000220
FMA

A
Prefeitura Municipal de Lagarto/Se
Pça Nossa Senhora da Piedade, 13 Bairro – Centro
Lagarto/SE CEP. 49.400-000

Lagarto/SE, 26 de Setembro de 2013

Pregão Presencial nº 026/2013

ITEM 01

EQUIPAMENTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
MÁQUINA PESADA TRATOR ESTEIRA 120 HP	HR	2.880	120,00	345.600,00
TOTAL GERAL R\$				345.600,00

Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa José Carlos de Santana Locações, inscrita no CNPJ sob o nº 08.074.090/0001-77, estabelecida a Av. Deijaniro Jonas, 2631 bairro Horta em Lagarto(SE) CEP. 49.400-000, não tem nos quadros de funcionários, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação em epígrafe. (Art. 9º, inciso III, da lei 8.666/93)

Razão Social: José Carlos de Santana Locações
CNPJ. 08.074.090/0001-77
Endereço: Av. Deijaniro Jonas, 2631 Salão – Alto da Boa Vista
Lagarto/Se CEP. 49.400-000
Fone/Fax: (79) 9966-4077

Email: jr.locacoes@hotmail.com
Banco: Agência; 001/0336-0
Local/Data: 26 de setembro de 2013
Conta Corrente nº 27.179-9
Nome do responsável: José Carlos de Santana
CPF. 312.439.835-15

José Carlos de Santana
Titular



WELLINGTON LUIZ GOES SILVA-ME.
ENDERECO: RUA ITABAIANA, NUMERO: 83, SALA: 11,
BAIRRO: CENTRO, ARACAJU-SE CEP: 49.010.170,
CNPJ: 13.778.804/0001-68, TEL:79-9119-3857.

ANEXO II

MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Centro.
Lagarto - Sergipe - CEP: 49.400-000
Aracaju/SE 26 de setembro de 2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2013

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha ser verificada na sua preparação.

OBJETO: Contratação de Máquina Pesada Trator de Esteira, 120hp, com operador, para execução de serviços de nivelamento e compactação de resíduos sólidos depositados no aterro do lixão, conforme detalhamentos constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Valor total da proposta: R\$ 264.960,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) Dias

Forma de Pagamento: Conforme Pregão Presencial nº 026/2013.

Declaramos que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento, inclusive as despesas com manutenção, bem como qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, frete, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais, Federais e Trabalhista, enfim, tudo o que for, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO.

Declaramos aceitar todas as condições e exigências no Pregão Presencial acima citado

WELLINGTON LUIZ GOES SILVA - ME



000000
F

WELLINGTON LUIZ GOES SILVA-ME.
ENDERECO: RUA ITABAIANA, NUMERO: 83, SALA: 11,
BAIRRO: CENTRO, ARACAJU-SE CEP: 49.010.170,
CNPJ: 13.778.804/0001-68, TEL:79-9119-3857.

Acompanham a nossa Proposta de Preços os documentos previstos no Pregão Presencial, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da Proposta.

Atenciosamente,

Wellington Luiz Goes Silva
Sócio administrador
CPF: 005.054.365-23

WELLINGTON LUIZ GOES SILVA - ME



WELLINGTON LUIZ GOES SILVA-ME.
ENDERECO: RUA ITABAIANA, NUMERO: 83, SALA: 11,
BAIRRO: CENTRO, ARACAJU-SE CEP: 49.010.170,
CNPJ: 13.778.804/0001-68, TEL:79-9119-3857.

ANEXO II - A

PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Bairro Centro
Lagarto - Sergipe - CEP: 49.400-000
Aracaju, 26 de setembro de 2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2013

EQUIPAMENTO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MÁQUINA PESADA TRATOR ESTEIRA 120HP, MARCA CATERPILLAR, MODELO D6	HR	2.880	R\$92,00	R\$ 264.960,00

Declaração expressa de que não há nos quadros da empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art.9º, inciso III, da Lei8.666/93);

Razão Social: WELLINGTON LUIZ GOES SILVA ME

CNPJ: 13.778.804/0001-68

Endereço: Rua Itabaiana, nº 83, sala 11, bairro Centro

Fone: (79) 9119-3857

E-mail: nf-vieira@bol.com.br

Banco: Agência: BRADESCO/ 3162-3

Conta Corrente Nº: 300.050-8

Aracaju, 26 de setembro de 2013

Wellington Luiz Goes Silva

Sócio Administrador

CPF: 005.054.365-23

WELLINGTON LUIZ GOES SILVA - ME

08070
ANDREMARQUES SOUZA SIMÕES-ME.

BEÁ LOCAÇÕES E TRANSPORTES

Referente: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2013 – LAGARTO/SE

9/11

PROPOSTA

DE

PREÇO

[Handwritten signature]
Rodovia SE 216, S/N-Salão-Jardim Campo Novo Lagarto-Sergipe.
CNPJ: 10.637.543/0001-78 Tel.: (79) 9966-8887
E-mail: andremarquessimoess@yahoo.com.br



ANDREMARQUES SOUZA SIMÕES-ME.

000/2013
FPM

BEÁ LOCAÇÕES E TRANSPORTES

PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO/SE
Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Centro.
Lagarto - Sergipe - CEP: 49.400-000

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 026/2013

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha ser verificada na sua preparação.

OBJETO: Contratação de Máquina Pesada Trator de Esteira, 120hp, com operador, para execução de serviços de nivelamento e compactação de resíduos sólidos depositados no aterro do lixão, conforme detalhamentos constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Valor Total da Proposta: **RS 342.720,00** (trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte reais)
Validade da Proposta: 60 (sessenta) Dias
Forma de Pagamento: Conforme Pregão Presencial n° 026/2013.

Declaramos que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento, inclusive as despesas com manutenção, bem como qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, frete, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais, Federais e Trabalhista, enfim, tudo o que for, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO.**

Declaramos aceitar todas as condições e exigências no Pregão Presencial acima citado.

Acompanham a nossa Proposta de Preços os documentos previstos no Pregão Presencial, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da Proposta.

Atenciosamente,

Lagarto/SE, 26 de Setembro de 2013

Andre Marques Souza Simões
ANDREMARQUES SOUZA SIMÕES-ME.
Andre Marques Souza Simões
CPF: 007.369.555-69
Proprietário

[Handwritten signature]
Rodovia SE 216, S/N-Salão-Jardim Campo Novo Lagarto-Sergipe.
CNPJ: 10.637.543/0001-78 Tel.: (79) 9966-8887
E-mail: andremarquessimoess@yahoo.com.br

[Handwritten signatures and initials]



ANDREMARQUES SOUZA SIMÕES-ME.

000001
FAP

BEÁ LOCAÇÕES E TRANSPORTES

PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Centro.
Lagarto - Sergipe - CEP: 49.400-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2013

Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
MÁQUINA PESADA TRATOR ESTEIRA 120HP.	Horas	2.880	119,00 (cento e dezenove reais)	342.720,00
Total Geral R\$: 342.720,00 (trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte reais)				

Declaração expressa de que não há nos quadros da empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art.9º, inciso III, da Lei 8.666/93);

Razão Social: **ANDREMARQUES SOUZA SIMÕES-ME**
CNPJ: **10.637.543/0001-78**
Endereço: **Rodovia SE 216, S/N-Salão-Jardim Campo Novo Lagarto-Sergipe**
E-mail: **andremarquessimoes@yahoo.com.br**
Banco: Bradesco
Agência: 3166-6
Conta Corrente Nº: 25620-0

Lagarto/SE, 26 de Setembro de 2013

Andre Marques Souza Simões
ANDREMARQUES SOUZA SIMÕES-ME.
Andre Marques Souza Simões
CPF: 007.369.555-69
Proprietário

[Handwritten Signature]
Rodovia SE 216, S/N-Salão-Jardim Campo Novo Lagarto-Sergipe.
CNPJ: 10.637.543/0001-78 Tel.: (79) 9966-8887
E-mail: andremarquessimoes@yahoo.com.br

[Handwritten Markings and Signatures]

**AO
MUNICÍPIO DE LAGARTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Ref.: Pregão Presencial nº 026/2013**

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços referente a licitação em lotes assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que possa ser verificada na sua preparação.

OBJETO: Contratação de Máquina Pesada Trator, 120hp, com operador, para execução de serviços de nivelamento e compactação de resíduos sólidos depositados no aterro do lixão, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Valor total da proposta: R\$ 460.800,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL E OITOCENTOS REAIS)

Validade da proposta: 60 (sessenta) Dias

Forma de pagamento: Conforme Pregão Presencial nº 026/2013.

Declaramos que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento, inclusive as despesas com manutenção, bem como qualquer dano causado a terceiros ou multas resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais, Federais e Federais, enfim, tudo o que for devido nos caiba, em qualquer caso, durante a execução em relação à PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO.

Declaramos que aceitamos as condições e exigências no Pregão Presencial acima citado.

Acompanham a nossa Proposta de Preços os documentos previstos no Pregão Presencial, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da Proposta.

Atenciosamente,

Aracaju, 26 de Setembro de 2013.

CENTRAL DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA
Aline Lima de Menezes
Aline Lima de Menezes

**CENTRAL LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA
ALINE LIMA DE MENESES**

Rua Simón Bolívar nº 229- Lot. Areias- Ponto Novo- Aracaju/SE.
☎ (079) 3259-5997- CNPJ: 06.887.671/0001-00

CENTRAL

Locação de Bens Moveis e Serviços Ltda

AO
MUNICÍPIO DE LAGARTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Ref.: Pregão Presencial nº 026/2013

PROPOSTA DE PREÇOS

EQUIPAMENTO	UND	QUANT	VALOR	V. TOTAL
MÁQUINA PESADA TRATOR ESTEIRA 120HP	HORA	2.880	R\$ 160,00	R\$ 460.800,00
TOTAL GERAL (R\$) QUARENTA E SESENTA MIL E OITOCENTOS REAIS				

Estes preços são fixos e irrevogáveis e já estão inclusos os impostos, taxas, fretes e quaisquer outras despesas inerentes ao cumprimento da obrigação;

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta dias) contados a partir da data de abertura das propostas.

A marca de equipamento apresentado será TRATOR ESTEIRA 120HP CATERPILLAR e será de acordo com as especificações do termo de referência anexo ao edital.

Declaro sob pena de que não há nos quadros da empresa licitante, servidor ou prestatador do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art. 3º, inciso III, da Lei 8.666/93).

Razão Social: Central Locação de Bens Moveis e Serviços Ltda

CNPJ: 06.887.671/0001-00

Endereço:

Fone/Fax: 3259-5997

E-mail: centralloc@ig.com.br

Banco: BANESE

Agência: 064

Conta Corrente Nº: 03/100217-6

Nome do Representante Legal: Aline Lima de Meneses

CPF: 029.650.455-62

Atenciosamente,
Aracaju, 26 de Setembro de 2013.

CENTRAL DE LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E SERVIÇOS LTDA
Aline Lima de Meneses
Aline Lima de Meneses
Sua Administrativa

CENTRAL LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA
ALINE LIMA DE MENESES

Rua Simón Bolívar nº 229- Lot. Areias- Ponto Novo- Aracaju/SE.
(079) 3259-5997- CNPJ: 06.887.671/0001-00



Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta de preços para o fornecimento dos materiais/equipamentos abaixo relacionados, nos termos do Edital e Anexos.

PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 026/2013 - LAGARTO/SE

OK

EM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	MARCA	PREÇO U	P.U. EXTENSO	PREÇO T	P. T. EXTENSO
1	MÁQUINA PESADA TRATOR ESTEIRA 120HP	HR	2880	CAT/86	R\$ 150,00	cento e cinquenta reais	R\$ 432.000,00	quatrocentos e trinta e dois mil reais
TOTAL:							R\$ 432.000,00	quatrocentos e trinta e dois mil reais

Handwritten signatures and initials:
 f, k, U, g, P, H, A, S, and a large signature at the top right.

Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento do objeto desta proposta, tais como taxas, fretes, impostos, seguros e tudo mais que influir, direta ou indiretamente, no custo do fornecimento, entendido que a falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão incluídas.

Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da licitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO contra classificação ou desclassificação, habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos.

Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que foram necessários à perfeita execução do Contrato, de acordo com as exigências do Edital e seus anexos. Na execução do fornecimento dos materiais/equipamentos observaremos rigorosamente as especificações técnicas solicitadas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas e padrões Da administração.

Assumimos responsabilidade pelo fornecimento dos materiais/equipamentos cotados e classificados em perfeitadas condições de funcionamento, uso e de acordo com as especificações solicitadas.

Declaramos sob as penas da lei que não há nos quadros de nossa empresa, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital, Termo de Referência e no Contrato.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos.

Duração do contrato DA ASSINATURA ATE O FORNECIMENTO. O PRAZO DE ENTREGA IMEDIATA APÓS ORDEM DE FORNECIMENTO.

ARACAJU/SE, 25 de Setembro de 2013

Sócio Administrador

Jose Felipe Santos

CPF: 027.722.835-26

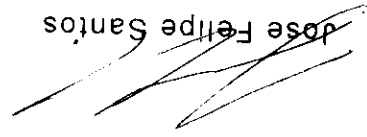
RG: 2.006.980-4

Bembo...
Bembo...

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME: JOSE FELIPE SANTOS
ENDEREÇO: AV. DR. ADEL NUNES, 325 BAIRRO FAROLANDIA
CEP: 49030-250
CIDADE/UF: ARCAJU SERGIFE
CPF/MF: 027.722.835-26
RG/ORGÃO EXPEDIDOR: 2.006.980-4 SSP-SE
CARGO/FUNÇÃO: ADMINISTRADOR
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
E-MAIL: josefelipe@comercialbembarato.com.br

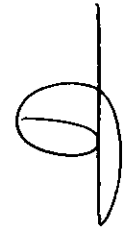
ARCAJU/SE, 25 de Setembro de 2013.

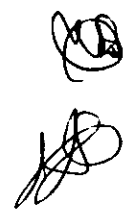

Jose Felipe Santos
Sócio Administrador

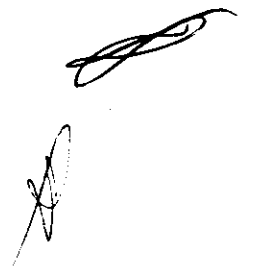




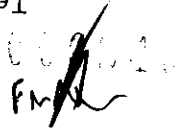








COMERCIAL BEM BARATO LTDA-ME
End.: Rua Urquiza Leal N.º 1102 Loja 04 Grageru Cep: 49.025-000 Arcaju, Se
Tel/Fax: (79) 30422646 / 32485955 Cnpj: 11.185.197/0001-05 Insc. Est.: 27.125.724-5





DADOS DA EMPRESA

COMERCIAL BEM BARATO LTDA-ME

CNPJ: 11.185.197/0001-05

INSC. EST.: 27.125.724-5

END: RUA URQUIZA LEAL N°1102 LOJA 04

BAIRRO: GRAGERU

CEP: 49.025-000

ARACAJU-SERGIPE

TEL: (79) 30422646

FAX: (79) 32485955

CEL: (79) 99501656

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AG: 1500

OPERAÇÃO: 003

C.C.: 2588-2

EMAIL: josefelipe@comercialbembarato.com.br

aline@comercialbembarato.com.br

ARACAJU/SE, 25 de Setembro de 2013.

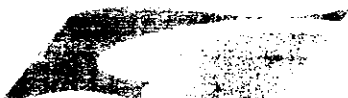
Jose Felipe Santos

Sócio Administrador

COMERCIAL BEM BARATO LTDA-ME

End.: Rua Urquiza Leal N°1102 Loja 04 Grageru Cep: 49.025-000 Aracaju, Se
Tel/Fax: (79) 30422646 / 32485955 Cnpj:11.185.197/0001-05 Insc. Est.: 27.125.724-5

COMERCIAL BEM BARATO



[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

3 - Incluir no objetivo da sociedade: construção de edifícios, serviços de controle de pragas, retirada de entulhos após o término das obras, recuperação de obras de arte (pontes, túneis, viadutos, passarelas), obras de pavimentação de ruas, obras de irrigação, obras de construção e manutenção de quadras esportivas, obras de açudes, obras de construção de outros tipos, obras de nivelamentos diversos para construção civil, obras de cantaria, execução de trabalhos de pedreiro para obras de alvenaria e obras de perfuração de poços de água.

Em vista a modificação acima descrita consolida-se o Contrato Social, que passara a vigor com as seguintes redações:

OS ABAIXO ASSINADOS:

HILTON MENESES ALMEIDA, brasileiro, maior, divorciado, nascido em 04/12/1960 na cidade de Aracaju no estado de Sergipe, contador, portador do RG. N° 350.960 SSP/SE, 2ª Via e CPF. N°. 150.343.305-63, residente e domiciliada à Avenida Dr. José Tomaz D'Ávila Nabuco, n°. 700, Bloco 1, Apto. 203, Bairro Farolandia, CEP. 49030-290, na Cidade de Aracaju no Estado de Sergipe;

JOSÉ VALTÍNIO DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 02/04/1975, na cidade de Aquidabã no estado de Sergipe, comerciante, portadora do RG n°. 1.254.837-5 SSP/SE emitida em 07/07/2009 E CPF. 857.849.665-83, residente e domiciliada Rua Ivone Ferreira n°. 055, Loteamento Novo Horizonte Marcos Freire III, CEP. 49180-000 na cidade de Nossa Senhora do Socorro, no estado de Sergipe.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girará com a denominação comercial de **N & V COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA ME.**, cujo nome de fantasia será **"IMPERADOR COMÉRCIO E SERVIÇOS."**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sua Sede Social na Cidade de Aracaju no Estado de Sergipe, situada à Rua de Ita baiana, n°. 83, sala 16, Pavimento Superior, bairro Centro, CEP. 49010-170, podendo participar de outras empresas como sócia quotista ou acionista. A sociedade se regerá por este contrato, a Lei n°. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (novo código civil), e pela Legislação pertinente, inclusive pela Lei das Sociedades Anônimas, no que não conflitar com este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo da sociedade consiste no Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança municipal, Locação de automóveis sem condutor, Locação de automóveis com motorista, Locação de mão-de-obra, de pessoal temporário Limpeza urbana (varrição de ruas, limpeza publica, coleta de lixo), Transporte escolar municipal e intermunicipal, Locação de maquinas - ferramentas sem operador para uso comercial e industrial como: (trator, caçamba, encheadeiras e escavadeiras); Terraplanagem e outras movimentações de terra, Transportem de água tratada (Potável) através de caminhão pipa).

CONFERE COM O ORIGINAL
Hon. Antônio de Farias
Dec. 19/2013 PML



construção de edifícios, serviços de controle de pragas, retirada de entulhos após o término das obras, recuperação de obras de arte (pontes, túneis, viadutos, passarelas), obras de pavimentação de ruas, obras de irrigação, obras de construção e manutenção de quadras esportivas, obras de açudes, obras de construção de outros tipos, obras de nivelamentos diversos para construção civil, obras de cantaria, execução de trabalhos de pedreiro para obras de alvenaria e obras de perfuração de poços de água.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, (ART. 997.11).

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social é de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), dividido em 160.000 (Cento e sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente do País, assim subscritas:

**COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO DA FIRMA
N & V COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA ME**

NOME	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR EM REAL	PERCENTUAL %
HILTON MENESES ALMEIDA	40.000	40.000,00	25
JOSÉ VALTINIO DOS SANTOS	120.000	120.000,00	75
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	160.000	160.000,00	100

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As quotas do Capital Social são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma dará direito a um voto nas deliberações tomadas em reunião dos quotistas;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A transferência de quotas a terceiros, estranhos à sociedade só poderá ser efetuada mediante autorização expressa de outro sócio que terá preferência para aquisição das mesmas. Desejando mais de um sócio quotista exercer o direito de preferência as quotas disponíveis, estas serão distribuídas e subscritas na proporção que o sócio adquirente possuir de quotas no Capital Social, a não ser que de outro modo, acordem os sócios quotistas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O direito de preferência deverá ser exercido dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do aviso a que se refere o parágrafo anterior.

PARÁGRAFO QUARTO - As deliberações de alteração contratual serão tomadas sempre por decisão conjunta dos sócios gerentes detentores absoluta do Capital Social, compreendendo-se como tal 100% (cem por cento) do mesmo, independente da participação de que detenha cada sócio na sociedade.

PARÁGRAFO QUINTO - Os bens particulares dos sócios não respondem pelas obrigações da sociedade que repousara exclusivamente no seu patrimônio social.

PARÁGRAFO SEXTO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA - As retiradas mensais dos sócios a título de "Pró-Labore", serão fixadas de acordo com os limites estabelecidos pela sociedade com base na decisão conjunta dos sócios, que serão levados a débito de despesas, cujo lançamento obedecerá ao que dispõe a Legislação Fiscal.

[Handwritten signatures and initials]

PARÁGRAFO ÚNICO - O(s) sócio(s) que não efetuar (em) retirada a título de Pró - Labore, por indisponibilidade financeira da empresa, vontade própria ou decisão entre estes, o valor correspondente será creditado contabilmente em conta corrente para saque posterior ou constituirá reserva para aumento futuro de capital social, se assim desejar, desde quando não altere a composição societária contida neste contrato e em especial na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - Observando-se como norma geral o que estabelece o Parágrafo Primeiro e Segundo da Cláusula Quinta deste contrato, as quotas não podem ser transferidas ou cedidas a terceiros sem que:

- a) O(s) sócio(s) tenha(m) expressamente concordado, por escrito e de preferência no próprio instrumento de alteração do Contrato Social ou em instrumento de cessão à parte;
- b) Ao outro sócio que tenha sido preferencialmente ofertada as quotas, nos termos e condições estipuladas neste instrumento e que este não tenham exercido os seus direito de preferência.

CLÁUSULA OITAVA - A dissolução, liquidação e extinção da sociedade obedecerão às disposições deste contrato e as determinações legais.

CLÁUSULA NONA - Em Caso de morte ou interdição de qualquer um dos sócios, seus herdeiros e/ou sucessores exercerão em comum os direitos do falecido ou interditado, enquanto a quota social se acha indivisiva, em virtude do evento não acarretar a dissolução da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade continuará com os quotistas remanescentes, sendo que os herdeiros do sócio falecido serão representados pelo inventariante do espólio deste na sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os herdeiros do sócio falecido que desejarem integrar a sociedade notificará o sócio, por escrito, desse desejo, dentro de 90 (Noventa) dias contado da data do óbito, e somente integrarão o quadro social se o sócio remanescente a isso autorizar, caso contrario receberão seus respectivos haveres correspondentes às quotas do sócio falecido.

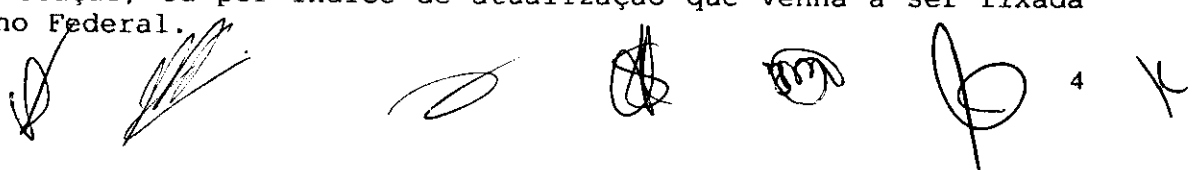
PARÁGRAFO TERCEIRO - Até que se ultime, o processo de inventário e a partilha dos bens deixados pelo de cujus incumbirão ao inventariante para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos herdeiros perante a sociedade, ressalvando para alteração do Contrato Social o que só poderá ser feito pelos sócios.

PARÁGRAFO QUARTO - Ultimada a partilha, os herdeiros do sócio falecido exercerão, de comum acordo, os direitos às quotas herdadas, designando por escrito um dos sócios co-proprietários para representá-los no exercício dos direitos do sócio.

PARÁGRAFO QUINTO - Se os herdeiros não manifestarem, dentro do prazo de 90 (noventa) dias acima referenciado, o propósito de continuar na sociedade, levantar-se-á balanço especial dentro de 30 (Trinta) dias seguintes para o fim de apuração dos haveres do de cujus.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor do reembolso será determinado pela divisão do ativo liquidado da sociedade pelo número de quotas do de cujus.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento dos haveres do sócio pré-morto aos herdeiros far-se-á em no máximo 06 (Seis) prestações de igual valor e sem juros, vencendo-se a primeira 30 (Trinta) dias após a data do supracitado balanço especial, reajustadas de acordo com a variação do INPC que ocorrer entre a data do balanço e a data do efetivo pagamento de cada prestação, ou por índice de atualização que venha a ser fixada pelo Governo Federal.



PARÁGRAFO OITAVO - Caso não ocorra interesse de qualquer dos herdeiros e/ou sucessores em participar da sociedade, os quotistas remanescentes terão prioridade, proporcionalmente a sua quota de participação no Capital da empresa, para a aquisição das quotas do falecido, incapaz ou retirante, ou dos herdeiros e/ou sucessores que queiram participar da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - No Caso de sucessão intervivos ou causa morte obedecer-se-á sempre a proporção, exigidos pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (novo código civil).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social coincidirá com o ano cível, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano quando serão elaboradas as demonstrações financeiras determinadas na lei. Anualmente, dentro de 04 (quatro) meses do encerramento do exercício social os sócios apreciarão as contas ou demonstrações financeiras, e destinarão os lucros, fixando o montante a lhes ser distribuído, a participação dos sócios nos lucros e a data de seu pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá elaborar demonstrações financeiras intercalares com ou sem finalidade de distribuir os lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os lucros e prejuízos verificados ao final do exercício social serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporcionalidade da sua participação no Capital Social.

PARÁGRAFO ÚNICO - A estipulação contida nesta cláusula rege-se pelo art. 330 do Código Comercial Brasileiro e art. 1.007 da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (novo código civil).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade poderá adquirir quotas de seu Capital Social desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas e sem redução do Capital Social, ou por doação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Considerar-se-á dissolvida à sociedade nos casos expressamente previstos em Lei, e os sócios estabelecerão o processo da liquidação, na forma do dispositivo na cláusula oitava, deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os casos omissos serão regidos pelo Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (novo código civil) e disposições legais subseqüentes e afins, no que não conflitar com as disposições contratuais constante do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O Foro da Comarca de Aracaju, Município do estado de Sergipe, na República Federativa do Brasil, fica mantido como o eleito, preferente sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja como o da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A administração da sociedade bem como o uso do seu nome comercial cabe ao sócio quotista o Sr. **HILTON MENESES ALMEIDA**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao sócio administrador compete:

- a) Dirigir os negócios da sociedade, com amplos poderes de administração, podendo praticar todos os atos e operações que forem necessários ou convenientes à realização dos seus fins;
- b) Contratar, demitir empregado, ou outros tipos de prestação de serviços;



000/11
FABR

- c) Criar, transferir ou extinguir filial ou quaisquer outros estabelecimentos;
- d) Adquirir bens e direitos, bens móveis ou imóveis;
- e) Alienar, de qualquer forma, bens móveis ou imóveis;
- f) Promover a guarda dos bens da sociedade, fazendo os pagamentos das despesas e solvendo suas obrigações;
- g) Celebrar em nome da sociedade qualquer contrato e fianças, assinando os respectivos instrumentos;
- h) Emitir atos de Gerência ou Resoluções, estabelecendo poderes e controles sobre abertura e fechamento de Contas Bancaria assinaturas de cheques, negociações de linha de crédito, tomada de empréstimos, concessão de garantias financeiras e sobre o recebimento e quitação de dinheiro e valores em nome da sociedade;
- i) Constituir procuradores em geral, dentro do limite de suas atribuições e na forma deste contrato.

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de constituição da empresa acima mencionada em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas, sendo que uma via será destinada a MM Junta Comercial do Estado de Sergipe.

Aracaju (SE), 15 de Janeiro de 2013.

Hilton Meneses Almeida José Valtínio dos Santos
HILTON MENESES ALMEIDA **JOSÉ VALTÍNIO DOS SANTOS**
 Sócio Administrador Sócio - Quotista

Lucimara Alves dos Santos
LUCIMARA ALVES DOS SANTOS
 Sócia - Distratante

CONFERE SE É ORIGINAL
 Ilton Antonio de Farias
 Dec. 19/7/2013 PML

CARTÓRIO JOÃO BEZERRA
 1º OFÍCIO DE REGISTRO
 Rua: ...
 RIBEIRÃO
 ARACAJU - SE

Reconheço a Firma por Semelhança de

Hilton Meneses Almeida
José Valtínio dos Santos

21 JAN. 2013

Em test. _____ da Verdade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2013 SOB Nº. 20130047422
 Protocolo: 13/004742-2, DE 22/01/2013

JUCESE
 Empresa: 28 2 0040173 8
 N.º V. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
 LTDA ME

ALEX DE JESUS SOUZA
 SECRETÁRIO-GERAL

[Handwritten signatures and initials]



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 350.960 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 13/06/21

NOME **WILTON MESES ALMEIDA**

FILIAÇÃO **IVO DO FRADO ALMEIDA
NEUSA MESES ALMEIDA**

NACIONALIDADE **PARAJU-SE**

DATA DE NASCIMENTO **04/12/1960**

DOB ORIGINAL **CT. CASAM. NR 439 LV B.03 FL 011**

OFF **CART. 2 OF. SALGADO CIM. ITAPORANGA D'ÁZUA-SE**

150.343.305-63

PIS 12009372988

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Handwritten mark

CONFERE COM O ORIGINAL
Ilton Antonio de Farias
Dec. 1972/013 PML

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten marks

Handwritten marks



09.003.678/0001-00
FABR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.003.678/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/08/2007

NOME EMPRESARIAL

N & V COMERCIO E SERVICOS DE LOCAAO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

IMPERADOR COMERCIO E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

49.24-8-00 - Transporte escolar

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões

01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

41.20-4-00 - Construção de edifícios

01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas

42.22-7-02 - Obras de irrigação

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

CONFERE COM A INTERNET

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO

R ITABAIANA

NÚMERO

83

COMPLEMENTO

ANDAR SUPERIOR SALA 16

CFP

49.010-170

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

ARACAJU

UF

SE

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

20/08/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(Handwritten signatures and marks)

0001/13
FAM



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO ✓

Nome: N & V COMERCIO E SERVICOS DE LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA - ME
CNPJ: 09.003.678/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:57:09 do dia 10/09/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/03/2014. ✓

Código de controle da certidão: **7E00.7963.6EA2.EBA7**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM A INTERNET

[Handwritten signatures and initials]



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

SECRETARIA
FAZ

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 277769/2013

Inscrição Estadual: 27.120.803-1
Razão Social: N & V COMERCIO VAREJISTA DE COLCHOES LTDA
CNPJ: 09.003.678/0001-00
Natureza Jurídica: SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA
Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
Endereço: RUA MANOEL FRANCISCO DE LIMA 153
 CENTRO - NOSSA SENHORA DA GLORIA CEP: 49680000

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **24/09/2013 09:06:00**, válida até **24/10/2013** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 24 de Setembro de 2013

Autenticação:201309243B4R7I

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
 Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
 Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

CONFERE COM A INTERNET



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

00003

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 277764/2013

Inscrição Estadual: 27.120.803-1
Razão Social: N & V COMERCIO VAREJISTA DE COLCHOES LTDA
CNPJ: 09.003.678/0001-00
Natureza Jurídica: SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA
Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
Endereço: RUA MANOEL FRANCISCO DE LIMA 153
 CENTRO - NOSSA SENHORA DA GLORIA CEP: 49680000

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **24/09/2013 09:03:22**, é válida até **24/10/2013** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 24 de Setembro de 2013

CONFERE COM A INTERNET

Autenticação:201309243B2BEK

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
 Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
 Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA

000000
 FAX

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 201301088057

CNPJ: 09.003.678/0001-00

Contribuinte: N & V COMERCIO SERVICOS LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQU

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 15/12/2013.

CONFERE COM A INTERNET

Aracaju (SE), 24 de Setembro de 2013

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://financas.aracaju.se.gov.br/financas/cn/cn_valida.wsp

Código de Autenticidade: 201301088057QK4o

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

SECRETARIA
FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000402013-22001678

Nome: N & V COMERCIO E SERVICOS DE LOCACAO DE VEICULOS E

CNPJ: 09.003.678/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/05/2013.
Válida até 24/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM A INTERNET

000000
FAM

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09003678/0001-00
Razão Social: N I V COM E SERV DE LOCAÇAO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
Nome Fantasia: IMPERADOR COMERCIO E SERVICOS
Endereço: RUA MANOEL FRANCISCO DE LIMA 153 / CENTRO / NOSSA SENHORA DA GLORIA / SE / 49680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2013 a 04/10/2013

Certificação Número: 201309051010554623938 **CONFERE COM A INTERNET**

Informação obtida em 24/09/2013, às 08:23:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N & V COMERCIO E SERVICOS DE LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS
LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.003.678/0001-00
Certidão n°: 35383617/2013
Expedição: 05/09/2013, às 18:43:19
Validade: 03/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que N & V COMERCIO E SERVICOS DE LOCACAO DE VEICULOS E
MAQUINAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
09.003.678/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

CONFERE COM A INTERNET

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000/2013
FAMA



ESTADO DE SERGIPE
Tribunal de Justiça
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Nome Social:	N&V COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA		
Nome Fantasia:	IMPERADOR COMERCIO SERVIÇOS	Nº do Registro de Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra- Judicial
Cidade:	Aracaju	Tipologia:	de Jurídica / 09.003.678/0001-00
Data da Emissão:	24/09/2013 08:16	Posse de Propriedade:	* 24/10/2013 *
Nº da Certidão:	0900076199	Data de Validade:	* 2047379980 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

CONFERE COM A INTERNET

Observações

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

(Handwritten signatures and stamps)



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO/SE com sede a Av. João Alves Filho, 23 Salgado/SE CNPJ numero 13.107.453/0001-63, atesta para todos fins que a Empresa **N&V COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA.** CNPJ numero 09.003.678/0001-00 localizada a Rua Itabaiana, 83 Sala 16 - Centro Aracaju/SE presta serviços a este Município conforme descrito abaixo:

- Locação de Veículos com motorista
- Locação de Veículos sem motorista
- Locação de Ônibus para transportes de estudantes
- Locação de Micro-ônibus
- Locação de Vans
- Locação de Trator de Esteira

Numero do Contrato: 122/2011
Valor Total R\$ 441.000.00
Vigência: 25/03/2011 a 31/12/2011

Responsável Técnico: Adm: Nollet Feitosa Vieira CRA-3298-01

CRA/SE	
Atestado Registrado em:	
21/03/2011 sob	
RCA n.º 122311	
	Visto

Adm.ª Cynthia Regina Santana Alves
Fiscal
CRA/SE: n.º 2368-01

Não existe nada que desabone a conduta da Empresa até o momento.

Nollet Feitosa Vieira
Responsável Técnico
CRA-SE 3298-01

CONFERE COM O ORIGINAL
Farias

CONFERE COM O ORIGINAL
Ilton Antonio de Farias
Dec. 197/2013 PML

Carlos Eduardo L. Barbosa
SECRETÁRIO MUL. TRANSPORTE
Decreto 156/2009



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

ATESTADO DE CAPACIDADE

Atestamos para devidos fins que a empresa N&V Comercio e Serviços de Locação de Veículos e Maquinas LTDA, situada a Rua Itabaiana, nº83, sala 16, Bairro Centro, na cidade de Aracaju, CNPJ: 09.003.678/0001-00, Inscrição estadual: 27.120.803-1, Locou no ano de 2012, ATRAVES DO CONTRATO nº 0048/2012 do pregão presencial N° 002/2012, com valor global do contrato de R\$: 449.300,00, no período de 01/02/2012 a 31/12/2012, com total descrição os veículos e máquinas abaixo relacionados:

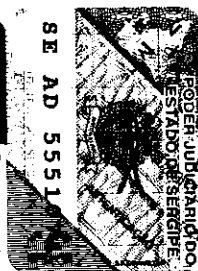
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO/SERVIÇO	ANO
1-	01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO EXECUTIVO	2012
2-	02	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO	2012
3-	02	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	2012
4-	01	CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE PARA 7.500 LITROS	2012
5-	01	CAMINHÃO CARROÇERIA SECA COM CAPACIDADE PARA 3.500KG	2012
6-	01	TRATOR DE ESTEIRAS MODELO D6	2012

CARIRA, 22 DE JUNHO DE 2012.

Gabriel Santos Chagas
GABRIEL SANTOS CHAGAS
SECRETARIO DE GOVERNO
CPF:018.195.995-07.

Cartório
Leônia Gama
CARTÓRIO LEÔNIA GAMA
6º OFÍCIO DE ARACAJU-SE
Rua Itabaiana, nº 177 - Centro
Aracaju-se - CEP:49.010-170
Fone: (79) 3211-8744 - Fax: (79) 3213-7644

Certifico que a presente copia e a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fe
Op: 8-DJANIRA DOS SANTOS - Escrevente.
Aracaju/SE: 25/09/2012
Emol.: R\$1,50 Selo: R\$0,87



RUA ANANIAS JOSÉ DOS SANTOS, 670, CENTRO, CEP:49.550-000, CARIRA-SE,
TELEFAX:79-3445-1791

[Handwritten signatures and initials]



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa N&V COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.003.678/0001-00, por intermédio do seu representante legal Sr. Hilton Meneses Almeida, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Aracaju, 26 de setembro de 2013

Hilton Meneses Almeida

HILTON MENESES ALMEIDA
SÓCIO ADMINISTRADOR

N&V COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA-ME

N&V COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA-ME

RUA ITABAINA Nº 83 SALA 16 (1º ANDAR) CENTRO ARACAJU-SE
CEP 49 010-170
E-mail:
CNPJ: 09.003.678.0001-00

3214-4711

(79)

9977-5778



DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL

Ref.: Pregão Presencial nº 026/2013

DECLARAÇÃO

A signatária declara, sob pena de rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos que:

- a) inexistir qualquer fato impeditivo para habilitação da nossa empresa para proposta na licitação em epígrafe.
- b) consoante estabelecido no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal/88, e no art. 1º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, o qual alterou a Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como, não tem menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho;
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz ().
- c) cumpre todas as determinações legais de funcionamento e está apta a exercer as suas atividades.

DECLARAMOS estar ciente que a prestação de informação incompleta ou inverídica acarretará minha imediata desqualificação ou rescisão contratual, conforme o caso, sem prejuízo ao pagamento a Administração das penalidades previstas e dos danos causados;

Por ser verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO para que produza seus efeitos legais de direitos.

Aracaju, 26 de setembro de 2013

Hilton Meneses Almeida

HILTON MENESES ALMEIDA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 150.343.305-63

N&V COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA-ME

RUA ITABAINA Nº 83 SALA 16 (1º ANDAR) CENTRO ARACAJU SE
CEP 49.010-170
E-mail:
CNPJ: 09.003.678.0001-00

3214-4711

(79)

9977-5778

Hilton Meneses Almeida



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / ALVARÁ DE
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Número de Inscrição Municipal: 81.344-7 **CNPJ/CPF:** 09.003.678/0001-00
Nome/Razão Social: N & V COMERCIO SERVICOS LOCACAO DE VEICULOS E
MAQUINAS LTDA
Nome de Fantasia: IMPERADOR COMERCIO E SERVICOS
Situação: Ativa

Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na (o) R ITABAIANA, 83 - SALA 16 PAV SUPERIOR - CENTRO - 49010-170, para o exercício das seguintes atividades:

Cód. Ativ.	Descrição das Atividades	Dt. Início
4120400	Construção de edifícios	16/01/2013
4299599	Obras de engenharia civil não esp anteriormente	16/01/2013
4313400	Obras de terraplanagem	16/01/2013
3811400	Coleta de residuos nao-perigosos	29/10/2009
4923002	Servs.tranp.passag.-locac/Éo auto.c/mot.	29/10/2009
4924800	Transporte escolar	29/10/2009
7711000	Locacao de automoveis sem condutor	29/10/2009
7820500	Locacao de mao-de-obra temporaria	29/10/2009

Aracaju (SE), em 05 de Setembro de 2013.

CONFERE COM A INTERNET

Cartão impresso através do endereço

<http://financas.aracaju.se.gov.br/financas/cartaoinscricao.wsp> de acordo com o decreto 2.629 de 08 de Março de 2010.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



MUNICÍPIO DE LAGARTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
PREGÃO PRESENCIAL

000000
F000

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA
CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO
E ABERTURA DOS ENVELOPES DE
PROPOSTAS DE PREÇOS,
HABILITAÇÃO E REGISTRO DE
LANCES DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 026/2013.**

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e treze (26/09/2013) às nove horas (09:00h), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Lagarto, localizado na Praça da Piedade, nº 13, Bairro Centro, Lagarto, Estado de Sergipe, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designado pelo Decreto nº 198/2013, com a finalidade de efetuar o credenciamento das licitantes participantes do Pregão Presencial nº 026/2013, objetivando a contratação de Máquina Pesada Trator de Esteira, 120hp, com operador, para execução de serviços de nivelamento e compactação de resíduos sólidos depositados no aterro do lixão, conforme detalhamentos constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital. **Dando cumprimento às determinações das legislações e demais instruções que norteiam a matéria, no que pertine a publicidade registrando aqui neste texto que o certame fora divulgado no Diário Oficial do Estado (SEGRASE), nos sites do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe-TCE e deste município e ainda nos Quadros de Avisos desta Prefeitura, e Câmara de Vereadores. Registra-se que as empresas que retiraram o edital consta dos recibos anexos ao processo em comento. Iniciando-se os trabalhos registra-se que somente se fazem presentes a fim de ofertar lances neste certame os representantes das empresas:**

Licitantes: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.602.817/0001-93, estabelecida a Rua Farias Goês, nº 109, Centro – Rio Real, Estado da Bahia, representada por seu procurador o Sr. Antonio Ezequiel Gonçalves, portador do R.G. nº 1.647.335-31 SSP/BA e CNPF/MF sob nº 107.958.985-68. **WELLINGTON LUIZ GOES SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.778.804/0001-68, estabelecida a Rua Itabaiana, nº 83, Sala 11 Centro – Aracaju, Estado de Sergipe, representada por sua procuradora a Sra. Kira Santana Noronha, portadora do R.G. nº 3.026.073-6 SSP/SE e CNPF/MF sob nº 014.986.455-85. **CENTRAL LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.887.671/0001-00, estabelecida a Rua Simón Bolívar, nº 229, Bairro Ponto Novo – Aracaju, Estado de Sergipe, representada por sua sócia administradora a Sra. Sylvania Lima de Menezes, portadora do R.G. nº 3.093.322-6 SSP/SE e CNPF/MF sob nº 022.124.835-89. **N & V COMÉRCIO**

f
l
k
p
Q
Q

A



MUNICÍPIO DE LAGARTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
PREGÃO PRESENCIAL

000102
FAM

...continuação da ata de sessão pública para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços, habilitação e registro de lances do pregão presencial nº. 026/2013.

E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.003.678/0001-00, estabelecida a Rua Itabaiana, Sala 16 Pavimento Superior nº 229, Bairro Centro - Aracaju, Estado de Sergipe, representada por seu sócio administrador o Sr. Hilton Menezes Almeida, portador do R.G. nº 350.960 2ª via SSP/SE e CNPF/MF sob nº 150.343.305-63. **JOSÉ CARLOS DE SANTANA LOCAÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.074.090/0001-77, estabelecida a Rua Avenida Dejaniro Jonas, nº 2631 Salão Alto da Boa Vista, Alto da Boa Vista - Lagarto, Estado de Sergipe, representada por seu procurador o Sr. Rogério Magno Tavares de Souza, portador do R.G. nº 1.236.081 2ª via SSP/SE e CNPF/MF sob nº 909.363.295-72. **SERVLOC - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 13.500.346/0001-09, estabelecida a Avenida Chesf, nº 20 Bairro Rosa Elze, São Cristóvão - Estado de Sergipe, representada por seu procurador o Sr. Dickson Camacho Teles, portador do R.G. nº 1.041.341-3 2ª via SSP/SE e CNPF/MF sob nº 857.141.605-25. **ANDREMARQUES SOUZA SIMÕES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.637.543/0001-78, estabelecida a Rodovia SE, nº 216 Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto - Estado de Sergipe, representada por seu sócio administrador o Sr. Andre marques, portador do R.G. nº 21657955 2ª via SSP/SE e CNPF/MF sob nº 007.369.555-69. **AMV ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.803.239/0001-04, estabelecida a Rua Laudiceia Ferreira Andrade, nº 41 Bairro Inácio Barbosa, Aracaju - Estado de Sergipe, representada por sua procuradora a Sra. Jaíra Alves Santos, portador do R.G. nº 887.722 2ª via SSP/SE e CNPF/MF sob nº 654.672.305-06. **COMERCIAL BEMBARATO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.185.197/0001-05, estabelecida a Rua Urquiza Leal, 1102, Loja 04 Bairro Grageru, Aracaju - Estado de Sergipe, representada por seu sócio administrador o Sr. José Felipe Santos, portador do R.G. nº 2.006.980-4 2ª via SSP/SE e CNPF/MF sob nº 027.722.835-26. Registra-se que a empresa **JUF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, ausentou-se do certame, deixando sua documentação de HABILITAÇÃO, bem como sua PROPOSTA DE PREÇOS. Dando continuidade o senhor Pregoeiro prestou os esclarecimentos acerca da forma de condução do pregão, ao tempo que fez a leitura do Termo de Credenciamento dos representantes das licitantes acima elencadas. Em seguida declarou aberta à sessão e encerrada a admissão de novos proponentes, consoante estabelece o item 8.4 do Edital, Impreterivelmente às 09:00h. Após verificar que os representantes credenciados possuem poderes para oferecer lances e interpor recursos (nos termos do ato convocatório), o Pregoeiro solicitou-lhes a "Declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação "exigida para o



MUNICÍPIO DE LAGARTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
PREGÃO PRESENCIAL

000000
FAR

...continuação da ata de sessão pública para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços, habilitação e registro de lances do pregão presencial nº. 026/2013.

mesmo ato conforme Anexo III, e os Envelopes nº 01 - Proposta de Preços e 02 - Habilitação, quando os repassou para os presentes com finalidade de obter as rubricas em seus lacres. Por conseguinte, o Pregoeiro procedeu à abertura dos envelopes de n.º 01 Proposta de Preços a fim de que fossem cadastradas em sistema próprio conforme registrado seus valores iniciais e finais no mapa de rodadas parte integrante desta ata. Registra-se que foi, foi classificada conforme mapa de rodadas em anexo a empresa **N & V COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA - ME**, com valor na ordem de **R\$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos)**, a proposta com validade de 60 dias. A proposta da licitante classificada foi colocada a disposição dos presentes, para vistas e rubricas, e ainda franqueada a palavra nada foi dito ou requerido. Após a etapa final de lances e classificação foi aberto o envelope nº 02 - Documentos de Habilitação que também foi colocado à disposição dos presentes para vistas, conferências, relatos e rubricas, bem como o Pregoeiro solicita da Equipe de Apoio a verificação da autenticidade das certidões, quando foi possível realizar as autenticidades juntos aos sites responsáveis por suas expedições. Registra-se que ausentou-se do certame o representante da empresa **COMERCIAL BEMBARATO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.185.197/0001-05, estabelecida a Rua Urquiza Leal, 1102, Loja 04 Bairro Grageru, Aracaju - Estado de Sergipe, representada por seu sócio administrador o Sr. José Felipe Santos, portador do R.G. nº 2.006.980-4 2ª via SSP/SE e CNPF/MF sob nº 027.722.835-26, não ficando para a conclusão dos trabalhos, conseqüentemente não assinando a presente ata. O senhor Pregoeiro faz constar que os invólucros por não terem serventia e não deterem dados relevantes ao procedimento licitatório, comunica aos presentes que os mesmos serão destruídos o que foi feito na presença de todos sob nenhuma contestação. Da mesma forma os envelopes de HABILITAÇÃO que não foram abertos ficarão sob a custódia da Comissão obedecendo os prazos estabelecidos no edital em comento. Franqueada a palavra aos presentes nada foi dito ou requerido, consultado as licitantes ainda quanto aos prazos recursais tendo os representantes das licitantes declarado expressamente que renunciam aos mesmos. O Pregoeiro comunica que o julgamento final do certame será enviado aos participantes via e-mail. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente ata, a qual vai assinada por todos.

x
f
b
k
A
P



MUNICÍPIO DE LAGARTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
PREGÃO PRESENCIAL

...continuação da ata de sessão pública para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços, habilitação e registro de lances do pregão presencial nº. 026/2013.


COMISSÃO:

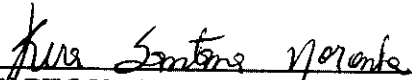

Ilton Antonio de Farias
Pregoeiro

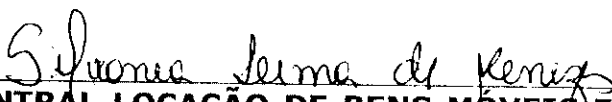

Maria de Fatima Alves da Silva
Membro

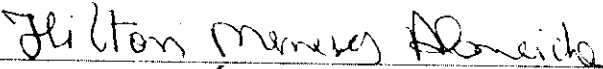

Jorge Wheliton Miranda Borges Junior
Membro

Licitantes:


VALE VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.602.817/0001-93, estabelecida a Rua Farias Goês, nº 109, Centro - Rio Real, Estado da Bahia, representada por seu procurador o Sr. Antonio Ezequiel Gonçalves, portador do R.G. nº 1.647.335-31 SSP/BA e CNPF/MF sob nº 107.958.985-68.


WELLINGTON LUIZ GOES SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.778.804/0001-68, estabelecida a Rua Itabaiana, nº 83, Sala 11 Centro - Aracaju, Estado de Sergipe, representada por sua procuradora a Sra. Kira Santana Noronha, portadora do R.G. nº 3.026.073-6 SSP/SE e CNPF/MF sob nº 014.986.455-85.


CENTRAL LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.887.671/0001-00, estabelecida a Rua Simón Bolívar, nº 229, Bairro Ponto Novo - Aracaju, Estado de Sergipe, representada por sua sócia administradora a Sra. Sylvania Lima de Menezes, portadora do R.G. nº 3.093.322-6 SSP/SE e CNPF/MF sob nº 022.124.835-89.


N & V COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.003.678/0001-00, estabelecida a Rua Itabaiana, Sala 16 Pavimento Superior nº 229, Bairro Centro - Aracaju, Estado de Sergipe, representada por seu sócio administrador o Sr. Hilton Menezes Almeida, portador do R.G. nº 350.960 2ª via SSP/SE e CNPF/MF sob nº 150.343.305-63.



MUNICÍPIO DE LAGARTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
PREGÃO PRESENCIAL

...continuação da ata de sessão pública para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços, habilitação e registro de lances do pregão presencial nº. 026/2013.

JOSÉ CARLOS DE SANTANA LOCAÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.074.090/0001-77, estabelecida a Rua Avenida Dejanirio Jonas, nº 2631 Salão Alto da Boa Vista, Alto da Boa Vista – Lagarto, Estado de Sergipe, representada por seu procurador o Sr. Rogério Magno Tavares de Souza, portador do R.G. nº 1.236.081 2ª via SSP/SE e CNPF/MF sob nº 909.363.295-72.

Dickson Camacho Teles

SERVLOC – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.500.346/0001-09, estabelecida a Avenida Chesf, nº 20 Bairro Rosa Elze, São Cristóvão – Estado de Sergipe, representada por seu procurador o Sr. Dickson Camacho Teles, portador do R.G. nº 1.041.341-3 2ª via SSP/SE e CNPF/MF sob nº 857.141.605-25.

Andre Marques Souza Simões

ANDREMARQUES SOUZA SIMÕES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.637.543/0001-78, estabelecida a Rodovia SE, nº 216 Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto – Estado de Sergipe, representada por seu sócio administrador o Sr. Andre Marques, portador do R.G. nº 21657955 2ª via SSP/SE e CNPF/MF sob nº 007.369.555-69.

Jaira Alves Santos

AMV ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.803.239/0001-04, estabelecida a Rua Laudiceia Ferreira Andrade, nº 41 Bairro Inácio Barbosa, Aracaju – Estado de Sergipe, representada por sua procuradora a Sra. Jaira Alves Santos, portador do R.G. nº 887.722 2ª via SSP/SE e CNPF/MF sob nº 654.672.305-06.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

k

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

MAPA DAS RODADAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

Item 1

Participantes	Inicial	Rodada 1	Rodada 2	Classificação
N & V COMERCIO E SERVICOS DE LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA - ME	259.200,00		259.200,00	1
WELLINGTON LUIZ GOES SILVA - ME	264.960,00	Desistiu		3
JUF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS - EIRELI - EPP	316.800,00	Desistiu		2
BEA LOCAÇÕES E TRANSPORTE	342.720,00	Desclassificado		10
JR JOSE CARLOS DE SANTANA LOCAÇÕES	345.600,00	Desclassificado		9
AMV ENGENHARIA LTDA - ME	352.800,00	Desclassificado		8
COMERCIAL BEM BARATO LTDA	432.000,00	Desclassificado		7
VALE VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	452.160,00	Desclassificado		6
CENTRAL LOCACAO DE BENS MOVEIS E SERVICOS LTDA - EPP	460.800,00	Desclassificado		5
SERVLOC LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	475.200,00	Desclassificado		4

Lagarto/S, 26 de setembro de 2013.

000000
F 100
00
1



MUNICÍPIO DE LAGARTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
PREGÃO PRESENCIAL

00000
F. 10/13

ATA JULGAMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 026/2013.

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e treze (14/10/2013), às nove horas (09:00h), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Lagarto, localizado na Praça da Piedade, nº 13, Bairro Centro, Lagarto, Estado de Sergipe, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designado pelo Decreto nº 198/2013, com a finalidade de *analisar e julgar* os documentos de Habilitação do Pregão Presencial nº 026/2013, objetivando a **contratação de Máquina Pesada Trator de Esteira, 120hp, com operador, para execução de serviços de nivelamento e compactação de resíduos sólidos depositados no aterro do lixão, conforme detalhamentos constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.** Dando continuidade o Pregoeiro e a Equipe de apoio, após analisar o documento de habilitação da empresa classificada no certame sendo ela a: **N & V COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA – ME**, com valor inicial em sua proposta na ordem de **R\$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos)** julga a empresa **INABILITADA**, por não apresentar no seu contrato social na atividade econômica **"locação de veículos com operador"**. Por conseguinte o Pregoeiro, atendendo a ordem de classificação das empresas participantes do certame, e, após analisar os documentos de habilitação das empresas, que já estavam sob a custódia do Pregoeiro desde o dia do certame, conforme mapa de rodadas elencadas abaixo com os seus respectivos motivos de Inabilitação e Habilitação:

EMPRESAS	VALOR FINAL	CLASSIFI- CAÇÃO	MOTIVO	CONDIÇÃO
N & V COMERCIO E SERVICOS DE LOCAAO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA - ME	259.200,00	1	APRESENTOU NO CONTRATO SOCIAL E NA ATIVIDADE ECONÔMICA "SEM OPERADOR"	INABILITADA
WELLINGTON LUIZ GOES SILVA - ME	264.960,00	2	APRESENTOU NO CONTRATO SOCIAL E NA ATIVIDADE ECONÔMICA "SEM OPERADOR"	INABILITADA
JUF EMPREENDEIMENTOS E SERVIOS - EIRELI - EPP	316.800,00	3	APRESENTOU NO CONTRATO SOCIAL E NA ATIVIDADE ECONÔMICA "SEM OPERADOR"	INABILITADA
BEA LOCAÇÕES E	342.720,00	4	APRESENTOU NO	INABILITADA



MUNICÍPIO DE LAGARTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
PREGÃO PRESENCIAL

0001/2009
F. A. M.

TRANSPORTE			CONTRATO SOCIAL E NA ATIVIDADE ECONÔMICA "SEM OPERADOR"	
JR JOSE CARLOS DE SANTANA LOCAÇÕES	345.600,00	5	APRESENTOU NO CONTRATO SOCIAL E NA ATIVIDADE ECONÔMICA "SEM OPERADOR"	INABILITADA
AMV ENGENHARIA LTDA - ME	352.800,00	6	APRESENTOU NO CONTRATO SOCIAL E NA ATIVIDADE ECONÔMICA "SEM OPERADOR"	INABILITADA
COMERCIAL BEM BARATO LTDA	432.000,00	7	APRESENTOU NO CONTRATO SOCIAL E NA ATIVIDADE ECONÔMICA "COM OPERADOR"	HABILITADA

Dando continuidade o senhor Pregoeiro registra que ao analisar a documentação das empresas 2º; 3º; 4º; 5º e 6º colocadas foi verificado que as empresas descumpriram o que se pede o objeto da licitação em comento sendo: **contratação de Máquina Pesada Trator de Esteira, 120hp, com operador, para execução de serviços de nivelamento e compactação de resíduos sólidos depositados no aterro do lixão, conforme detalhamentos constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital, in verbis**, confirmado pesquisa realizada no CNAE - Classificação Nacional de Atividade Econômica, bem como na análise do Contrato Social das empresas elencadas, doc em ANEXO a esta Ata. O senhor Pregoeiro faz constar que os invólucros por não terem serventia e não deterem dados relevantes ao procedimento licitatório, comunica que os mesmos serão destruídos. Da mesma forma os envelopes de HABILITAÇÃO que não foram abertos ficarão ainda sob a custódia da Comissão obedecendo os prazos estabelecidos no edital em comento. Isto posto, O Pregoeiro em obediência ao item 11 sub item 11.2, abre para apresentação de recurso conforme legislação vigente. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente ata, a qual vai assinada por todos.

COMISSÃO:

Ilton Antonio de Farias
Pregoeiro

Maria de Fatima Alves da Silva
Membro

Jorge Wheliton Miranda Borges Junior
Membro

000000
FCA**CNAE 2.1 - Subclasses**

		Hierarquia
Seção:	N	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
Divisão:	77	ALUGUEIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS
Grupo:	773	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM OPERADOR
Classe:	7731-4	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
Subclasse	7731-4/00	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR

Lista de Atividades...

Notas Explicativas:**Esta subclasse compreende:**

- o aluguel e leasing operacional de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, tais como:
 - colhedoras, arados, adubadoras
 - tratores agrícolas e similares

Esta subclasse não compreende:

- o aluguel de máquinas agrícolas com operador (0161-0/99)
- o arrendamento mercantil (leasing financeiro) de máquinas e equipamentos agrícolas com opção de compra (6440-9/00)

f



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 28100497113		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) WELLINGTON LUIZ GOES SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (no casamento) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE LUIZ SILVA NETO		(mãe) FRANCISCA ALDELAR DE ARAUJO GOES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/02/1983	IDENTIDADE (número) 30323240	Órgão emissor SSP	UF SE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 005.054.365-23	
DOMICILIADO NA (LUGAR DOURO - rua, av, etc) RUA LAGARTO		NÚMERO 1470	
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO SÃO JOSE	CEP 49.015-270	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8770
MUNICÍPIO ARACAJU			UF SE
Para, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL WELLINGTON LUIZ GOES SILVA ME			
LUGAR DOURO (rua, av, etc) RUA ITABAIANA		NÚMERO 83	
COMPLEMENTO SALA 11 1 ANDAR	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 49.010-170	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8770
MUNICÍPIO ARACAJU		UF SE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) nolletvieira@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4930201 Atividade Secundária 711000 4923002 7820500 3811400 4924800 4313400	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS MUDANÇAS MUNICIPAL LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA-DE-OBRA TEMPORÁRIA COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS TRANSPORTE ESCOLAR OBRAS DE TERAPLENAGEM DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMILHÕES ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13778804000168	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/associado/garante) WELLINGTON LUIZ GOES SILVA - ME			
DATA DA ASSINATURA 14/03/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

CONFERE COM O ORIGINAL
 Ilton Antonio de Farias
 Dec. 19/7/2013 PM

DEFERIDO.
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
 Mariene Costa
 Assessoria da JUCESE
 01/04/2013

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/04/2013 SOB Nº: 20130093491
 Protocolo: 13/009349-1, DE 18/03/2013
 JUCESE
 Empresa: 28 1 0049711 3
 WELLINGTON LUIZ GOES SILVA ME
 ALEX DE JESUS SOUZA
 SECRETÁRIO-GERAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 28100497113	NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciado a filial) XXXXXXXXXXXXXX
---	---

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)
WELLINGTON LUIZ GOES SILVA

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
------------------------------------	---------------------------------

SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (no casamento) XXXXXXXXXXXXXX
--	---

FILHO DE (pai) JOSE LUIZ SILVA NETO	(mãe) FRANCISCA ALDELAR DE ARAUJO GOES
---	--

NASCIDO EM (data de nascimento) 19/02/1983	IDENTIDADE (número) 30323240	Órgão emissor SSP	UF SE	CPF (número) 005.054.365-23
--	--	-----------------------------	-----------------	---------------------------------------

EMANCIPADO POR (fonte de emancipação - somente no caso de menor)
 XXXXXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - num, av, etc) RUA LAGARTO	NÚMERO 1470
--	-----------------------

COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO SÃO JOSE	CEP 49.015-270	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8770
----------------------------	------------------------------------	--------------------------	---

MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
-----------------------------	-----------------

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
-----------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	--

CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
------------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
WELLINGTON LUIZ GOES SILVA ME

LOGRADOURO (num, av, etc) RUA ITABAIANA	NÚMERO 83
---	---------------------

COMPLEMENTO SALA 11 1 ANDAR	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 49.010-170	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8770
---------------------------------------	----------------------------------	--------------------------	---

MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE	PAÍS BRASIL	CONTEUDO ELETRÔNICO (E-MAIL) noletvieira@gmail.com
-----------------------------	-----------------	-----------------------	--

VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estorno) OTENTA MIL REAIS
--	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4930201	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAISXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX
Atividade secundária 7222702	
4299501	
4299599	
4399103	
4399105	
4212000	

CONFERIR COM O ORIGINAL
 Ilton Antonio de Farias
 Dec. 197/2013 PML

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13778804000168	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
--	--	--	-----------------	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/advogado)
WELLINGTON LUIZ GOES SILVA - ME

DATA DA ASSINATURA 14/03/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
---	--------------------------

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

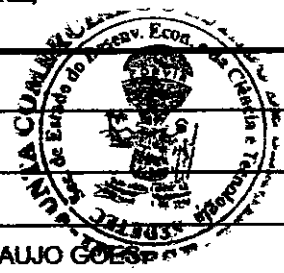
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Mariene Costa Assessora de JUCESE 01/04/2013	AUTENTICAÇÃO ALEX DE JESUS SOUZA SECRETÁRIO-GERAL
---	--

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/04/2013 SOB Nº: 20130093491
 Protocolo: 13/009349-1. DE 18/03/2013
 Empresa: 28 1 0049711 3
 WELLINGTON LUIZ GOES SILVA ME



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 28100497113		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) WELLINGTON LUIZ GOES SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE LUIZ SILVA NETO		(mãe) FRANCISCA ALDELAR DE ARAUJO GOES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/02/1983	IDENTIDADE (número) 30323240	Órgão emissor SSP	UF SE
CPF (número) 005.054.365-23			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LAGARTO			NÚMERO 1470
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO SÃO JOSÉ	CEP 49.015-270	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8770
MUNICÍPIO ARACAJU			UF SE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui o registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL WELLINGTON LUIZ GOES SILVA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ITABAIANA			NÚMERO 83
COMPLEMENTO SALA 11 1º ANDAR	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 49.010-170	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8770
MUNICÍPIO ARACAJU		UF SE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 1412601 Atividade secundária 13099 1413402 8130300 7820500 4923002 7711000	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO SERVIÇOS DE SERIGRAFIA EM PEÇAS DO VESTUÁRIO CONFECÇÃO SOB MEDIDA DE ROUPAS PROFISSIONAIS SERVIÇOS DE JARDINAGEM LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13778804000168	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA NA FRENTE DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/autorizado/garante)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- sim 3- não
DATA DA ASSINATURA 17/08/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		



CONFERE COM O ORIGINAL
 Ilton Antonio de Farias
 Dec. 197/2013 PML



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Michaél Silva - Flor
 Presidente da JUCESE
 18/08/11

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/08/2011 SOB Nº: 20110244176
 Protocolo: 11/024417-6, DE 11/08/2011
JUCESE
 Empresa: 28 1 0049711 3
 WELLINGTON LUIZ GOES SILVA ME
Jorge Kleber Soares Lima
JORGE KLEBER SOARES LIMA
 SECRETÁRIO-GERAL




REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 28100497113		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) WELLINGTON LUIZ GOES SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSÉ LUIZ SILVA NETO		(mãe) FRANCISCA ALDELAR DE ARAUJO GOES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/02/1983	IDENTIDADE (número) 30323240	Órgão emissor SSP	UF (número) SE CPF (número) 005.054.365-23
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA LAGARTO			NÚMERO 1470
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO JOSÉ	CEP 49.015-270	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8770
MUNICÍPIO ARACAJU			UF SE
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui o registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL WELLINGTON LUIZ GOES SILVA ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA ITABAIANA			NÚMERO 83
COMPLEMENTO SALA 11 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 49.010-170	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8770
MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 1412601 Atividade secundária 32201 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQ.E EQUIP. PARA CONST. CIVIL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13779804000168	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente constituído)			
DATA DA ASSINATURA 17/08/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Michele P. Flor</i> Assessora de JUCESE <u>18/08/11</u>	AUTENTICAÇÃO JUCESE Empresa: 28 1 0049711 3 WELLINGTON LUIZ GOES SILVA ME JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/08/2011 SOB Nº: 2011/049716 Protocolo: 11/024417-6, DE 11/08/2011 <i>Jorge Klerber Soares Lima</i> JORGE KLEBER SOARES LIMA SECRETÁRIO-GERAL		

CONFERE COM O ORIGINAL
Itton Antonio de Farias
Dec. 197/2013 PML

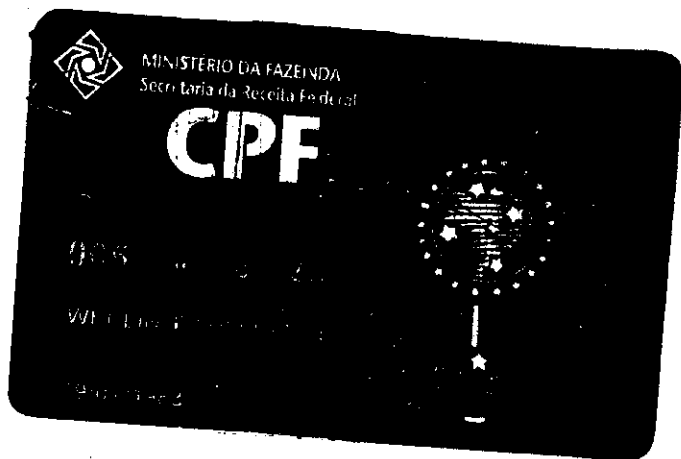




NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) WELLINGTON LUIZ GOES SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE LUIZ SILVA NETO		(mãe) FRANCISCA ALDELAR DE ARAUJO GOES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/02/1983	IDENTIDADE (numero) 30323240	Órgão emissor SSP	UF SE
CPF (numero) 005.054.365-23			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (L.OGRADUARO - rua, av, etc) RUA LAGARTO			NÚMERO 1470
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO SÃO JOSÉ	CEP 49.015-270	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 8770
MUNICIPIO ARACAJU			UF SE
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL WELLINGTON LUIZ GOES SILVA			
L.OGRADUARO (rua cv, etc) RUA C			NÚMERO XXXXXXXXXXXX
COMPLEMENTO LOTE 11 Q V	BARRIO/DISTRITO ESPAÇO TROPICAL	CEP 49.140-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 8774
MUNICIPIO BARRA DOS COQUEIROS	UF SE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 1412601 Atividade Secundária 813099 1413402 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO SERVIÇOS DE SERIGRAFIA EM PEÇAS DO VESTUÁRIO CONFECÇÃO SOB MEDIDA DE ROUPAS PROFISSIONAIS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/geral) <i>[Handwritten Signature]</i>			
DATA DA ASSINATURA 30/05/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten Signature]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
<i>Arlete Jane</i> Secretária da JUCESE 08/06/11	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/06/2011 SOB Nº: 2810000113 Protocolo: 11/016838-0, DE 07/06/2011 <i>[Handwritten Signature]</i> JORGE KLEBER SOARES LIMA SECRETÁRIO-GERAL		

CONFERE COM O ORIGINAL
 Ilton Antonio de Farias
 Dec. 197/2013 PML





CONFERE COM O ORIGINAL
Ilton Antonio de Farias
Dec. 197/2013 PML




[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.778.804/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/2011
NOME EMPRESARIAL WELLINGTON LUIZ GOES SILVA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIMOS EMPREENDIMENTOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 49.24-8-00 - Transporte escolar 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 41.20-4-00 - Construção de edifícios 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R ITABAIANA	NÚMERO 83	COMPLEMENTO SALA 11 1 ANDAR
CEP 49.010-170	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARACAJU
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		UF SE
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2011
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

CONFERE COM A INTERNET

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 25/09/2013 às 10:10:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

06/02/2013
RFB

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WELLINGTON LUIZ GOES SILVA - ME
CNPJ: 13.778.804/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 12:45:14 do dia 06/02/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2013.

Código de controle da certidão: **E5E7.BE0A.32B3.B1AC**

CONFERE COM A INTERNET

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

01/09/2013
Faz

Identificação do Contribuinte:13.778.804/0001-68
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **13.778.804/0001-68** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **13.778.804/0001-68** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida em **25/09/2013 10:22:51**, válida até **25/10/2013** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Autenticação:201309255AF4U4

f

CONFERE COM A INTERNET



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

02/09/13
SEFAZ

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 279553/2013

Identificação do Contribuinte:13.778.804/0001-68
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **13.778.804/0001-68** está regular com os recolhimentos de ICMS, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **13.778.804/0001-68** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

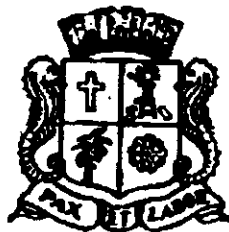
Declaração emitida em **25/09/2013 10:33:07**, válida até **25/10/2013** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 25 de Setembro de 2013

Autenticação:201309255AF5IM

Copyright © 2007 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

CONFERE COM A INTERNET



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Nº. 201300022018

CNPJ: 13.778.804/0001-68

Contribuinte: WELLINGTON LUIZ GOES SILVA ME

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, conforme processo nº 4003113 .

Outrossim, esclarecemos que a presente CERTIDÃO tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA, por força do exposto no artigo 84 do Código Tributário Municipal, e nos artigos 151, inciso III e 206 do Código Tributário Nacional.

Esta certidão será válida até 07/08/2013.

CONFERE COM A INTERNET

Aracaju (SE), 23 de Maio de 2013

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://financas.aracaju.se.gov.br/financas/cn/cn_valida.wsp

Código de Autenticidade: 201300022018Xg58

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

[Handwritten signature]
F. M. A.

CONFERE COM A INTERNET

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000262013-22001804
Nome: WELLINGTON LUIZ GOES SILVA - ME
CNPJ: 13.778.804/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

CONFERE COM A INTERNET

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/02/2013.
Válida até 14/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 13778804/0001-68
Razão Social: WELLINGTON LUIZ GOES SILVA ME
Nome Fantasia: PRIMOS EMPREENDIMENTOS
Endereço: R ITABAIANA 83 SALA11 1ANDAR / CENTRO / ARACAJU / SE /
49010-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2013 a 20/10/2013

Certificação Número: 2013092110072401323107

Informação obtida em 25/09/2013, às 10:15:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONFERE COM A INTERNET



000001
FRA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WELLINGTON LUIZ GOES SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.778.804/0001-68
Certidão nº: 36283549/2013
Expedição: 25/09/2013, às 10:36:19
Validade: 23/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WELLINGTON LUIZ GOES SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.778.804/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

CONFERE COM A INTERNET

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

f



000000
FNA

ESTADO DE SERGIPE
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - VARÇA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Nome do Solicitante

Razão Social: WELLINGTON LUIZ GOES SILVA-ME

Nome Fantasia: PRIMOS Empreendimentos

Natureza Jurídica:

Falência, Concórdia,
Recuperação Judicial e Extra-
Judicial

Cidade: Aracaju

de Jurídica / 13.778.804/0001-
68

Data da Emissão: 25/09/2013 10:39

Código de Autenticação:

* 25/10/2013 *

Código da Certidão: 764446

URL de Autenticação:

* 5081555976 *

URL de Distribuição:

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

CONFERE COM A INTERNET

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

f

Handwritten signature and initials.

Atestado de Capacidade Técnica

Atesto para devidos os fins que a empresa WELLINGTON LUIZ GOES SILVA-ME, Portadora do CNPJ: 13.778.804/0001-68, domiciliada a rua Itabaiana, numero 83, sala 11, CEP:49.010-170, na cidade de Aracaju-SE, prestou o serviço de locação de máquinas e equipamentos para este município de forma atisfatória no ano de 2012, através do contrato de numero 006/2012, oriundo do pregão presencial 004/2012, com valor global de R\$: 925.567,58(novecentos e vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e oito centavos), sem mais nada a dizer nem acrescentar.

Item	Descrição
01	Trator de esteiras D6
02	Motoniveladora Patrol
03	Caçambas toco
04	Caçambas Truck
05	Rolo compactador
06	Pá Carregadeira
07	Retroescavadeiras
08	Trator traçado

PEDRO ALEXANDRE, 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

Claudiana Silva Lima
Claudiana Silva Lima
Secretária de Administração
Portaria: 02/2009

 **Cartório**
Leônia Gama
6° OFÍCIO DE ARACAJU-SE
Rua Itabaiana, nº 177 - Centro
Aracaju-se - CEP:49.010-170
Fone: (79) 3211-8744 - Fax: (79) 3213-7644

CARTÓRIO LEÔNIA GAMA
6° OFÍCIO
Leônia Gama de Oliveira
Tabelião Oficial Titular
Suely Gama Bispo
Substituta Geral
Djanira dos Santos Dantas

SE AD 5551
POSTO JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE SERGIPE

Certifico que a presente copia e a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fe
Op.: 8-DJANIRA DOS SANTOS DANTAS
Aracaju/SE, 25/09/2012.
Emol.: R\$1,50 Seló: R\$0,07

Handwritten signature.



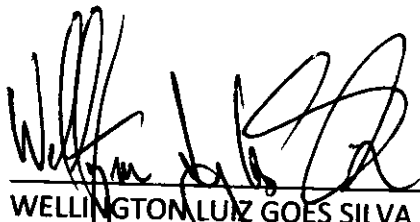
WELLINGTON LUIZ GOES SILVA-ME.
ENDEREÇO: RUA ITABAIANA, NUMERO: 83, SALA: 11,
BAIRRO: CENTRO, ARACAJU-SE CEP: 49.010.170,
CNPJ: 13.778.804/0001-68, TEL:79-9119-3857.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa WELLINGTON LUIZ GOES SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.778.804/0001-68, por intermédio do seu representante legal Sr. WELLINGTON LUIZ GOES SILVA, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Aracaju, 26 de setembro de 2013


WELLINGTON LUIZ GOES SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
WELLINGTON LUIZ GOES SILVA -ME

WELLINGTON LUIZ GOES SILVA - ME

X



WELLINGTON LUIZ GOES SILVA-ME.
ENDERECO: RUA ITABAIANA, NUMERO: 83, SALA: 11,
BAIRRO: CENTRO, ARACAJU-SE CEP: 49.010.170,
CNPJ: 13.778.804/0001-68, TEL:79-9119-3857.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL

Ref.: Pregão Presencial nº 026/2013

DECLARAÇÃO

A signatária declara, sob pena de rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos que:

a) inexistente qualquer fato impeditivo para habilitação da nossa empresa para proposta na licitação em epígrafe.

b) consoante estabelecido no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal/88, e no art. 1º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, o qual alterou a Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como, não tem menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho;

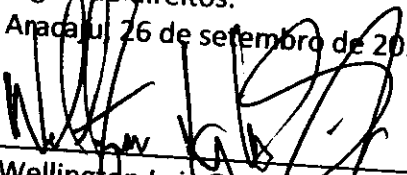
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz ().

c) cumpre todas as determinações legais de funcionamento e está apta a exercer as suas atividades.


DECLARAMOS estar ciente que a prestação de informação incompleta ou inverídica acarretará minha imediata desqualificação ou rescisão contratual, conforme o caso, sem prejuízo ao pagamento a Administração das penalidades previstas e dos danos causados;

Por ser verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO para que produza seus efeitos legais de direitos.

Aracaju, 26 de setembro de 2013


Wellington Luiz Goes Silva
Sócio administrador
CPF: 005.054.365-23

WELLINGTON LUIZ GOES SILVA - ME





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número de Inscrição Municipal: 88.377-1 **CNPJ/CPF:** 13.778.804/0001-68
Nome/Razão Social: WELLINGTON LUIZ GOES SILVA ME
Nome de Fantasia: PRIMOS EMPREENDIMENTOS
Situação: Ativa

Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na (o) R ITABAIANA, 83 - SALA 11 PAV SUPERIOR - CENTRO - 49010-170, para o exercício das seguintes atividades:

Cód. Ativ.	Descrição das Atividades	Dt.Início
1412601	Confecção de peças vest., exc.roup.intimas	15/09/2011
1813099	Impressão de material para outros usos	15/09/2011
7732201	Aluguel maq.equip.p/constr.s/op.ex.and.	15/09/2011
7820500	Locação de mão-de-obra temporaria	15/09/2011
8130300	Atividades paisagisticas	15/09/2011

Aracaju (SE), em 25 de Setembro de 2013.

Cartão impresso através do endereço
<http://financas.aracaju.se.gov.br/financas/cartaoinscricao.wsp> de acordo com o decreto 2.629 de 08 de Março de 2010.

CONFERE COM A INTERNET

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

60000
FMA

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.307.856/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/06/2013
NOME EMPRESARIAL JUF EMPREENDIMENTOS E SERVIOS - EIRELI - EPP			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JUF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO AV PROPRIA		NUMERO 225-A	COMPLEMENTO
CEP 49.190-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO PIRAMBU	UF SE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

CONFERE COM A INTERNET

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **26/09/2013** às **08:12:15** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



000000
FAMF

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA.**

JUF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular, JÚLIO URQUIETA FRANKLIN, brasileiro, separado judicialmente, natural de Recife/PE, empresário, RG. 792.298 SSP/SE, 2ª Via, nascido em 17/07/1969, expedida em 27/04/2009, CPF. 518.091.925-87, Residente e Domiciliado na Rua das Violetas, nº 07, Bairro Inácio Barbosa em Aracaju/SE, CEP. 49040-650, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, de natureza empresária, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, observando-se, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente empresa individual de responsabilidade limitada girará sob a **JUF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, com sede nesta cidade de Pirambu/SE na Av. Própria, nº 225-A, Bairro Centro, Estado de Sergipe, CEP. 49190-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

Terá por objeto:

OBRAS DE TERRAPLENAGEM
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COM

CONFERE COM O ORIGINAL
Ilton Antônio de Farias
Dec. 197/2013 PML

OPERADOR
SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA
MANUTENÇÃO DE REDES E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA
SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL
OBRAS DE IRRIGAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO C/ OPERADOR
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa terá seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital é de R\$ 500.000,00 (**Quinhentos Mil Reais**), dividido em 500.000,00 (Quinhentos Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas totalmente subscritas e integralizadas neste ato em dinheiro, em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

Nome do Empresário	Nº de Quotas	%	Valor Nominal em R\$	Valor Total em R\$
JULIO URQUIETA FRANKLIN	500 000,00	100%	1,00	500.000,00
TOTAL	500 000,00	100%	1,00	500.000,00

Parágrafo Único:

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CONFERE COM O ORIGINAL
Ilton Antonio de Farias
Dec. 19/2013 PML

FRANKLIN

CLÁUSULA QUINTA

Será administrada por JÚLIO URQUIETA FRANKLIN, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

CLÁUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA

As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expreso consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

CLÁUSULA NONA

CONFERE COMO ORIGINAL
Ilton Antonio de Farias
Dec. 1972/2013 PML

0.0000
FPA

Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que não se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro de ARACAJU/SE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por ser verdade, assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante o Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

CONFERE COM O ORIGINAL
Ilton Antonio de Farias
Dec. 1972013 PML

Aracaju/SE, 07 de Junho de 2013.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
JÚLIO URQUIETA FRANKLIN

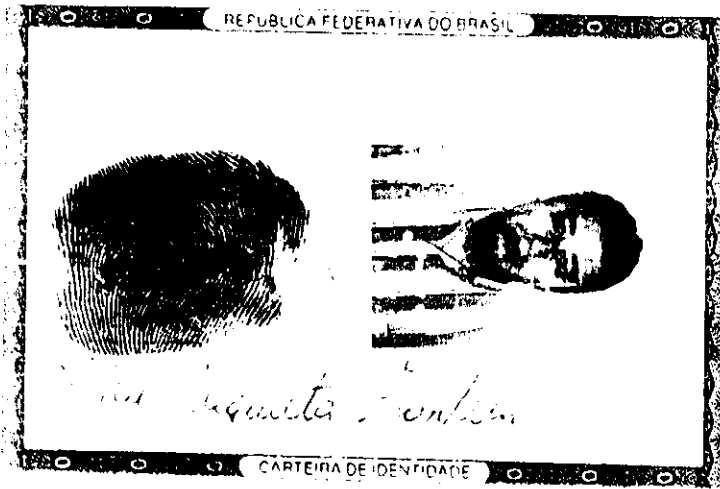
Sócio Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICADO REGISTRADO EM 14/06/2013 SOB Nº 28600005032
Protocolo: 13/021229.6 DE 13/06/2013

[Handwritten signature]
ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL

[Handwritten signature]
CONFERE COM O ORIGINAL
Ilton Antonio de Farias
Dec. 197/2013 PML



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 772-378 2 VIA DATA DE EMISSÃO 27/04/2009

NOME JULIO URBINEIA FERREIRA

FILIAÇÃO ANTONIO URBINEIA PAZ
JOSÉ FERREIRA DE URBINEIA

NATURALIDADE RELIFE-PE DATA DE NASCIMENTO 17/07/1969

DCC ORDEM CT. CIVIL - NR 12396 LV 8-71 FL 203

CPE CART. 7 JUC. 2 DIST. CIV. ANDARAÍ

PS / PMS 58.091.928-47

PRIMEIRO NOME EVERETT FERREIRA DA SILVA

SEGUNDO NOME

EVERETT FERREIRA DA SILVA
Diretor do Inst. do Gen. Dr. Carlos Knebel

SE AD 5398 495

SE AD 5398 495

SE AD 5398 495

SE AD 5398 495

SE AD 5398 495

25 DE SET 2013

CONFERE COMO ORIGINAL
Ilton Antonio de Farias
Dec. 1972013 PML



PREFEITURA MUN. DE PIRAMBU

Praça Nossa Senhora de Lourdes Nº: 16, Bairro CENTRO
CEP: 49.490-000 PIRAMBU/SE
13095039000181

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos

Nome ou Razão JUF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - EIRELI- EPP

Nome Fantasia: JUF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

Logradouro: R. AVENIDA PROPRIA

Número: 225-A

Bairro: CENTRO

CEP:49190000

Município: PIRAMBU

CPF/CNPJ:18307856000170

Atividade:

4313400	Obras de terraplenagem	Principal: SIM
4299501	Construção de instalações esportivas e recreativas	Principal: NÃO
4222702	Obras de irrigação	Principal: NÃO
4330404	Serviços de pintura de edifícios em geral	Principal: NÃO
4221904	Construção de estações e redes de telecomunicações	Principal: NÃO
4221901	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	Principal: NÃO
4211102	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Principal: NÃO
8130300	Atividades paisagísticas	Principal: NÃO
4291000	Obras portuárias, marítimas e fluviais	Principal: NÃO
4399105	Perfuração e construção de poços de água	Principal: NÃO
4213800	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Principal: NÃO
4311801	Demolição de edifícios e outras estruturas	Principal: NÃO
3811400	Coleta de resíduos não-perigosos	Principal: NÃO
4222701	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e	Principal: NÃO
4120400	Construção de edifícios	Principal: NÃO
4319300	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	Principal: NÃO
7732201	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto	Principal: NÃO
4211101	Construção de rodovias e ferrovias	Principal: NÃO

Cadastro(s) Econômico(s) no Município:

PRETADOR DE SERVIÇOS

C.M.C. : -10004273

Início: 14/06/2013



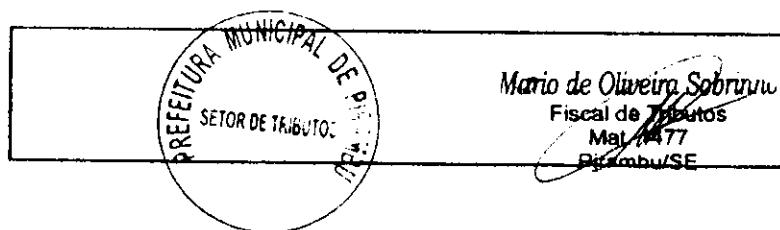
Mario de Oliveira Sobr.
Fiscal de Tributos
Mat. 1447
Pirambu/SE

CONFERE COM O ORIGINAL
Ilton Antonio de Farias
Dec. 197/2013 PML

CERTIFICO, na forma da lei, que não constam pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, ressalvado à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Finanças e só terá validade na via original, sem qualquer emenda ou rasura, e durante o período especificado abaixo:

Período de Validade:

25/09/2013 A 25/10/2013



A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na
Código de Autenticidade: C389E467

CONFERE COM O ORIGINAL
Ilton Antonio de Farias
Dec. 197/2013 PML



ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUN. DE PIRAMBU
 Praça Nossa Senhora de Lourdes, Nº 16

Cadastro Municipal de
 Contribuinte nº
 004273

Alvará

Exercício	Número
2013	000160

A Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o número acima referido, concede ao contribuinte abaixo identificado o presente ALVARÁ em conformidade com os termos aqui firmados, e enquanto o mesmo satisfizer as exigências legais estabelecidas por esta Prefeitura.

Nome/R. Social: JUF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - EIRELI-EPP
Nome Fantasia: JUF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
Logradouro: AVENIDA PROPRIA **Número:** 225-A
Bairro: CENTRO **CEP:** 49190000 **Município:** PIRAMBU
CPF/CNPJ: 183073856000170 **Inscr. Municipal:** -10004273 **Início Atividade:** 14/06/2013

Finalidade: FUNCIONAMENTO
Observação:
Data de Emissão: 20/06/2013 **31/12/2013**

Atividade(s) do Contribuinte:

- | | |
|---|----------------|
| 4213403 - Obras de terraplenagem | Principal: SIM |
| 4209001 - Construção de alicerces, fundações, estruturas e moldagens | Principal: NÃO |
| 4202700 - Obras de alçofane | Principal: NÃO |
| 4209004 - Serviços de pintura de edifícios em geral | Principal: NÃO |
| 4221904 - Construção de estações e redes de telecomunicações | Principal: NÃO |
| 4221901 - Construção de barragens e represas para geração de energia | Principal: NÃO |
| 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos | Principal: NÃO |
| 4209000 - Atividades de pintura | Principal: NÃO |
| 4201900 - Obras de pintura, amarelo e fluoreto | Principal: NÃO |
| 4209105 - Serviços de pintura de obras de arte | Principal: NÃO |
| 4212800 - Obras de urbanização: ruas, praças e calçadas | Principal: NÃO |

Lucio Flavio da Silva Prado
 Sec. Munic. Plan. Finanças

CONFERE COM O ORIGINAL
 Ilton Antonio de Farias
 Dec. 197/2013 PML

Mario de Oliveira Sobrinho
 Fiscal de Tributos
 Matr. 1477
 PIRAMBU-SE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Tributação

000000
FMS

4311601 - Construção de pontes e outras estruturas	Principal: NÃO
2811401 - Coleta de resíduos não perigosos	Principal: NÃO
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e	Principal: NÃO
4121401 - Construção de residências	Principal: NÃO
431900 - Serviços de terraplanagem, não especificados anteriormente	Principal: NÃO
2022201 - Atividades de manutenção e conservação sem	Principal: NÃO
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias	Principal: NÃO

CONFERE COM O ORIGINAL
Ilton Antonio de Farias
Dec. 197/2013 PML

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Tributação



00000
FMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.307.856/0001-70

Certidão nº: 36269875/2013

Expedição: 25/09/2013, às 08:31:22

Validade: 23/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.307.856/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.


CONFERE COM A INTERNET

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRESSÃO

000000
PRAM

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18307856/0001-70
Razão Social: JUF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP
Nome Fantasia: JUF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS
Endereço: AV PROPRIA 225A / CENTRO / PIRAMBU / SE / 49190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2013 a 23/10/2013

Certificação Número: 2013092410420555877670

Informação obtida em 24/09/2013, às 10:42:05.

CONFERE COM A INTERNET

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

J



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

0.000000
F. 12/13

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000292013-22001856

Nome: JUF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - EIRELI - EPP

CNPJ: 18.307.856/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

CONFERE COM A INTERNET

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/06/2013.

Válida até 15/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

X



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JUF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - EIRELI - EPP
CNPJ: 18.307.856/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

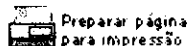
Emitida às 10:42:48 do dia 24/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2014.

Código de controle da certidão: 70BE.D958.8928.9558

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONFERE COM A INTERNET

+



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 278107/2013

Identificação do Contribuinte:18.307.856/0001-70
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica 18.307.856/0001-70 referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento 18.307.856/0001-70 não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em 24/09/2013 10:46:10, válida até 24/10/2013 e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 24 de Setembro de 2013

Autenticação:201309243B2ITS

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

CONFERE COM A INTERNET



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 278109/2013

Identificação do Contribuinte:18.307.856/0001-70
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica 18.307.856/0001-70 está regular com os recolhimentos de ICMS, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento 18.307.856/0001-70 não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

Declaração emitida em 24/09/2013 10:46:39, válida até 24/10/2013 e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 24 de Setembro de 2013

Autenticação:201309243B2IV0


CONFERE COM A INTERNET

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



0000216
FAM

ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	JUF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - EIRELI - EPP	Natureza Certidão:	Falência, Concórdia, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Nome Fantasia:	JUF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	Tipo de Pessoa/CPF /CNPJ:	Jurídica / 18.307.856/0001-70
Domicílio:	Pirambu	Data de Emissão:	24/09/2013 17:14
Data da Emissão:	24/09/2013 17:14	Data de Validade:	* 24/10/2013 *
Nº da Certidão:	* 0000763967 *	Nº da Autenticidade:	* 9985126631 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

CONFERE COM A INTERNET

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

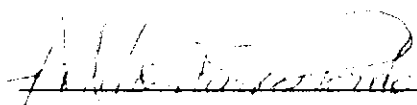
f

RUBRICADO
18.307.856/0001-70
PMA

ATESTADO TECNICO

Atestamos para os devidos fins que a Juf Empreendimentos e Serviços EIRELI-EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.307.856/0001-70, com sede na Av. Propriá, nº 225 A – Centro – Pirambu - Sergipe, é responsável técnico pelos **Serviços de Locação de Trator de Esteira 135 HP**, obedecendo satisfatoriamente as necessidades técnicas exigidas pela Contratante, cujas principais características técnicas e quantidades segue abaixo:

Aracaju/Se, 04 de JULHO de 2013.



ADILSON FARIAS PARDO
Sócio - Administrador
RG Nº. 1.085.143 SSP/SE

CONFERE COM O ORIGINAL
Ilton Antônio de Farias
Dec. 19/2013 PML

RUA ARAUÁ N:5B Sala 101 - CENTRO - ARACAJU/SE
CNPJ:10.321.474/0001-99 - TELFAX (79) 9953-4580
EMAIL:



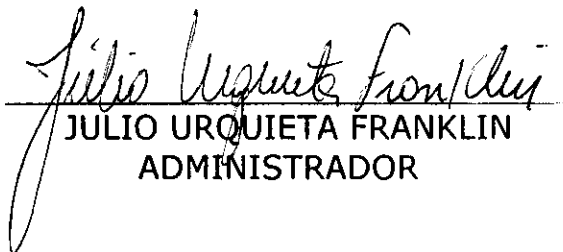
000912
EPP

Empreendimentos e Serviços

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa JUF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS – EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.307.856/0001-70, por intermédio do seu representante legal JULIO URQUIETA FRANKLIN, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

PIRAMBU/SE, 26 de SETEMBRO de 2013


JULIO URQUIETA FRANKLIN
ADMINISTRADOR

CONFERE COM O ORIGINAL
Ilton Antonio de Farias
Dec. 197/2013 PML



Empreendimentos e Serviços

DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL

Ref.: Pregão Presencial nº 26/2013

DECLARAÇÃO

A signatária declara, sob pena de rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos que:

a) inexistente qualquer fato impeditivo para habilitação da nossa empresa para proposta na licitação em epígrafe. b) consoante estabelecido no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal/88, e no art. 1º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, o que alterou a Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre *bem como, não tem menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho;*

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz ().

c) cumpre todas as determinações legais de funcionamento e está apta a exercer as suas atividades.

DECLARAMOS estar ciente que a prestação de informação incompleta ou inverídica acarretará minha imediata desqualificação ou rescisão contratual, conforme o caso, sem prejuízo ao pagamento a Administração das penalidades previstas e dos danos causados;

Por ser verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO** para que produza seus efeitos legais de direitos.

PIRAMBU/SE, 26 de SETEMBRO de 2013


JULIO URQUIETA FRANKLIN
ADMINISTRADOR

 **ANDRE MARQUES SOUZA SIMÕES-ME.**

BEÁ LOCAÇÕES E TRANSPORTES

Referente: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2013 – LAGARTO/SE**

HABILITAÇÃO

- **HABILITAÇÃO JURÍDICA**
- **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**
- **QUALIFICAÇÃO ECONOMICA – FINANCEIRA**
- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
- **OUTROS ELEMENTOS**



**Rodovia SE 216, S/N-Salão-Jardim Campo Novo Lagarto-Sergipe.
CNPJ: 10.637.543/0001-78 Tel.: (79) 9966-8887
E-mail: andremarquessimoes@yahoo.com.br**



.ANDREMARQUES SOUZA SIMÕES-ME.

08/07/2013
FMA

BEÁ LOCAÇÕES E TRANSPORTES

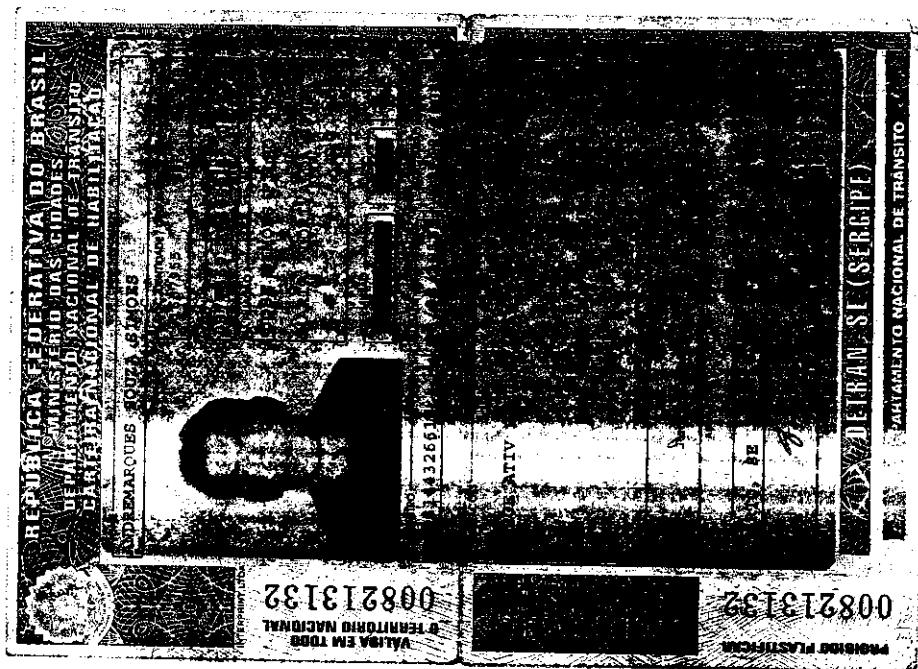
ÍNDICE DA HABILITAÇÃO

<u>Item</u>	<u>Documentos de Habilitação:</u>	<u>Página</u>
HABILITAÇÃO JURÍDICA		
10.4.1.1	Cédula de Identidade	00
10.4.1.2	Registro Comercial no Caso de Empresa Individual	01
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA		
10.4.2.1	CNPJ	03
10.4.2.2 (a)	Certidão Federal	04
10.4.2.2 (b)	Certidão Estadual	05
10.4.2.2 (c)	Certidão Municipal	07
10.4.2.3 (a)	Certidão INSS	08
10.4.2.3 (b)	Certidão FGTS	09
10.4.2.4	Certidão Trabalhista	10
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA		
10.1.3.1	Certidão Negativa de Concordata e Falência	11
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
10.1.4.1	Atestado de Capacidade Técnica	12
10.1.4.2	Declaração de Inexistência Fato Impeditivo	14
OUTROS ELEMENTOS		
10.1.4.1	Declaração e Empregado Menor	15
10.1.4.2	Alvará de Funcionamento Municipal	16

CONFERE COM O ORIGINAL
Ilton Antonio de Farias
Dec. 197/2013 PML

00/16

000/16
Faria



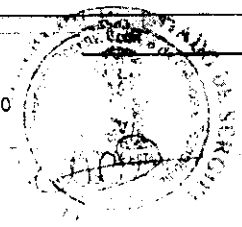
CONFERE COM O ORIGINAL
 Ilton Antonio de Farias
 Dec. 197/2013 PML

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANDREMARQUES SOUZA SIMÕES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (no casamento) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE SIMÕES FILHO		(mãe) MARIA FLORIVALDA SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/08/1985	IDENTIDADE (número) 21657955	Órgão emissor SSP	UF SE
CPF (número) 007 369.555-69			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - comete-se no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ACRIZIO GARCEZ			NÚMERO 212
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 49.400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 8802
MUNICÍPIO LAGARTO			UF SE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ANDREMARQUES SOUZA SIMÕES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RODOVIA SE 216			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO SALÃO	BARRIO/DISTRITO JARDIM CAMPO NOVO	CEP 49.400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 8802
MUNICÍPIO LAGARTO	UF SE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 7731400 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/02/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA PRIMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) <i>x Andre Marques Souza Simões</i>			
DATA DA ASSINATURA 04/02/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>x Andre Marques Souza Simões</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AU	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2009 SOB Nº 28100461160 Protocolo: 09/003009-5. DE 06/02/2009	
Arlene Jane Assessora de JUCESE		JUCESE	
09/02/09		ILDACIO VIANA GUIMARÃES SECRETÁRIO-GERAL	
		0900784454	



CONFERE COM O ORIGINAL
Ilton Antonio de Farias
Dec. 197/2013 PML


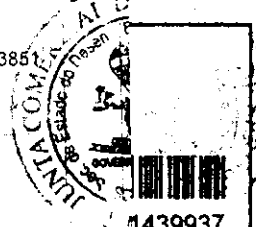




Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 28100461160		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciada a filial) XXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviaturas) ANDREMARQUES SOUZA SIMÕES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (no caso do) <input type="checkbox"/> XXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE SIMÕES FILHO		(mãe) MARIA FLORIVALDA SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/08/1985	IDENTIDADE (número) 21657955	Orgão emissor SSP	UF SE CPF(número) 007.369.555-69
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA AGRIZIO GARCEZ			NÚMERO 212
COMPLEMENTO CASA	BARRO/DISTRITO CENTRO	CEP 49.400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 8802
MUNICÍPIO LAGARTO			UF SE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ANDREMARQUES SOUZA SIMÕES ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RODOVIA SE 216			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO SALÃO	BARRO/DISTRITO JARDIM CAMPO NOVO	CEP 49.400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 8802
MUNICÍPIO LAGARTO	UF SE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estorno) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 7731400 Atividade secundária 7732201 4313400 4930201 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES OBRAS TERRAPLENAGEM TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 04/02/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10637543000178	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Andremarques Souza Simões ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 06/01/2010	ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>Andremarques Souza Simões</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTEN	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2010 SOB Nº. 2010002385 Protocolo: 10/002385-1. DE 07/01/2010 JUCESE Empresa: 28 1 0046116 0 ILDACIO VIANA GUIMARÃES SECRETÁRIO-GERAL	
		 1439937	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.637.543/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/2009
NOME EMPRESARIAL ANDREMARQUES SOUZA SIMOES - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BEA LOCACOES E TRANSPORTES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.31-4-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 73.4-00 - Obras de terraplenagem 30.2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO ROD SE 216	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 49.400-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CAMPO NOVO	MUNICÍPIO LAGARTO
		UF SE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Em 18/09/2013 às 15:52:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

CONFERE COM A INTERNET



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

04/16

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDREMARQUES SOUZA SIMOES - ME ;
CNPJ: 10.637.543/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:57:05 do dia 18/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2014. †

Código de controle da certidão: 799A.886A.7645.C539

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM A INTERNET



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

05/16

0001/16

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 272842/2013

Identificação do Contribuinte: 10.637.543/0001-78
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **10.637.543/0001-78** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **10.637.543/0001-78** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

✓ Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **18/09/2013 15:48:50, válida até 18/10/2013** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 18 de Setembro de 2013

Autenticação: 20130918NRHXL0

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

f
CONFERE COM A INTERNET

f



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Handwritten signature

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 272844/2013

**Identificação do Contribuinte:10.637.543/0001-78
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE**

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **10.637.543/0001-78** está regular com os recolhimentos de ICMS, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **10.637.543/0001-78** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

Declaração emitida em **18/09/2013 15:49:16**, válida até **18/10/2013** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 18 de Setembro de 2013

CONFERE COM A INTERNET

Autenticação:20130918NRHXUI

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

Handwritten mark

000000
FABR

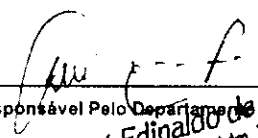


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO SECRETARIA DE FINANÇAS

Pc. Nossa Senhora da Piedade, n° 13 - Centro
Pc. Nossa Senhora da Piedade, n° 25 - Centro
C.N.P.J.: 13.124.052/0001-11

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO N° 1570/2013 em base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil ate 18/09/2013.

Contribuinte: ANDREMARQUES SOUZA SIMOES ME		Inscrição Imobiliária Seqüencial Referência Loteamento
Localização: ROD ANTONIO MARTINS DE MENEZES, SN JARDIM CAMPO NOVO		0501200123200001 0-9 00000 00000 0000
Natureza: Tributos Municipais		
Razão Social: ANDREMARQUES SOUZA SIMOES ME		
CNPJ / C.P.F.	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
10637543000178		17267
Cód. Atividade Princ.: 5098019 LOCACAO DE MAQUINAS	Cód. Atividade Sec.: 0	
Início Atividade: 27/02/2009	Validade: 18/11/2013	
Observações:(Cad. Imobiliário e Mobiliário)		
 Responsável Pelo Departamento de Faria José Edinaldo de Faria Diretor de Depto. de Adm. Tributária		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

08/16

00000000
FMS

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000502013-22001543

Nome: **ANDRE MARQUES SOUZA SIMOES - ME**

CNPJ: 10.637.543/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em **03/07/2013**
Válida até **30/12/2013**

✓ Não emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM A INTERNET

CONFERE COM O ORIGINAL
Ilton Antonio de Farias
Dec. 197/2013 PML

[Assinatura]

09/09/13
FMA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10637543/0001-78
Razão Social: ANDREMARQUES SOUZA SIMOES ME,
Nome Fantasia: BEA ALUGUEL DE MAQUINAS E TRATORES
Endereço: ROD SE 216 SN / JARDIM CAMPO NOVO / LAGARTO / SE / 49400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2013 a 09/10/2013'

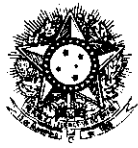
Certificação Número: 2013091010393766140903

Informação obtida em 18/09/2013, às 15:47:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CONFERE COM A INTERNET

f



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **ANDREMARQUES SOUZA SIMOES - ME**, (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.637.543/0001-78
Certidão nº: 35989465/2013
Expedição: 18/09/2013, às 15:51:47
Validade: **16/03/2014**, - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDREMARQUES SOUZA SIMOES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.637.543/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

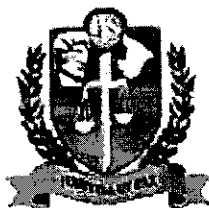
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

CONFERE COM A INTERNET

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000021
DAP

ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	ANDREMARQUES SOUZA SIMOES-ME		
Nome Fantasia:	(não informado)	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra- Judicial
Domicílio:	Lagarto	Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:	de Jurídica / 10.637.543/0001-78
Data da Emissão:	18/09/2013 15:50	Data de Validade:	* 18/10/2013*
Nº da Certidão:	* 0000758358 *	Nº da Autenticidade:	* 8403684002 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

CONFERE COM A INTERNET

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Y

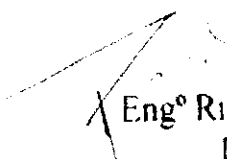
000000
1/16



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de prova junto ao Órgão privado, que a Empresa: **ANDREMARQUES SOUZA SIMOES ME** inscrita no CNPJ nº **106375430001/78**, situada na **RODOVIA SE 216, - BAIRRO JARDIM CAMPO NOVO Nº S/N**, nesta cidade de **LAGARTO/SE**, Prestou Serviço de **LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA** tipo **TRATOR ESTEIRA 120HP** para serviços de limpeza de terreno, abertura de acesso em área rural e serviços gerais em obra de linha de transmissão. Declaramos, ainda que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, não constando em nossos registros, nada que desfaça sua conduta.

Aracaju/se, 19 de setembro de 2013.


Engº Rinaldo Solera
DECT

CONFERE COM O ORIGINAL
Ilton Antonio de Farias
Dec. 197/2013 PML



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de prova junto aos Órgãos, que a empresa **ANDREMARQUES SOUZA SIMÕES-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.637.543/0001-78, localizada na Rodovia SE 216, S/N-Salão-Jardim Campo Novo Lagarto/SE, Prestou Serviço de **LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS** tipo **TRATOR DE ESTEIRA 120HP, TRATOR AGRICOLA, ESCAVADEIRA, E CAÇAMBA. Declaramos**, ainda que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, não constando em nossos registros, nada que desfaça sua conduta

Simão Dias/SE, 18 de Dezembro de 2012

Vaneide Lenira Menezes da Silva
Secretária Municipal de Finanças

CONFERE COM O ORIGINAL
Antônio de Farias
Dec. 197/2013 PML



.ANDREMARQUES SOUZA SIMÕES-ME.

00000000
FPM

BEÁ LOCAÇÕES E TRANSPORTES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO/SE
Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Centro.
Lagarto - Sergipe - CEP: 49.400-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2013

A empresa **ANDREMARQUES SOUZA SIMÕES-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.637.543/0001-78, por intermédio do seu representante legal o Sr. Andre Marques Souza Simões, portador de CPF: 007.369.555-69 e C.I. 21657955 SSP/SE, **Declara** sob as penas da Lei, que até a presente data, **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação**, no processo licitatório. **Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

Lagarto/SE, 26 de Setembro de 2013

Andre Marques Souza Simões
ANDREMARQUES SOUZA SIMÕES-ME.
Andre Marques Souza Simões
C.I. nº 21657955 SSP/SE
Proprietário

f



ANDREMARQUES SOUZA SIMÕES-ME.

[Handwritten mark]

BEÁ LOCAÇÕES E TRANSPORTES

DECLARAÇÃO RELATIVA À DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO/SE
Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Centro.
Lagarto - Sergipe - CEP: 49.400-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2013

DECLARAÇÃO

A signatária declara, sob pena de rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos que:

- a) inexistente qualquer fato impeditivo para habilitação da nossa empresa para proposta na licitação em epígrafe.
- b) consoante estabelecido no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal/88, e no art. 1º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, o qual alterou a Lei nº 8.666/93, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como, não tem menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho;**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz ().

- c) cumpre todas as determinações legais de funcionamento e está apta a exercer as suas atividades.

DECLARAMOS estar ciente que a prestação de informação incompleta ou inverídica acarretará minha imediata desqualificação ou rescisão contratual, conforme o caso, sem prejuízo ao pagamento a Administração das penalidades previstas e dos danos causados;

Por ser verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO** para que produza seus efeitos legais de direitos.

Andre Marques Souza Simões
ANDREMARQUES SOUZA SIMÕES-ME.
 Andre Marques Souza Simões
 C.I. nº 21657955 SSP/SE
 Proprietário

[Handwritten signature]

Rodovia SE 216, S/N-Salão-Jardim Campo Novo Lagarto-Sergipe.
CNPJ: 10.637.543/0001-78 Tel.: (79) 9966-8887
E-mail: andremarquessimoes@yahoo.com.br

000000
FPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Pc. Nossa Senhora da Piedade, nº 13 - Centro
Pc. Nossa Senhora da Piedade, nº 25 - Centro
C.N.P.J.: 13.124.052/0001-11

CERTIFICADO
DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil: 17267
Inscrição Imobiliária: 0501200123200001

Nome Fantasia: BEA LOCAÇÕES E TRANSPORTES

Nome do Contribuinte ou Razão Social: ANDREMARQUES SOUZA SIMOES ME

Localização Completa: ROD ANTONIO MARTINS DE MENEZES, SN, JARDIM CAMPO NOVO -

Atividade ou Ramo de Negócio Principal: SOCIEDADE DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS
CNPJ/CEP: 10.637.543/0001-38

Outras Atividades: -

Início da Atividade: 18/09/2009
Título da Licença: FUNCIONAMENTO

Observações:

LAGARTO, 18 de 09 de 2013
Welder C. Peixoto
Assinatura e Matrícula do Funcionário

VISTO
Responsável pelo Departamento

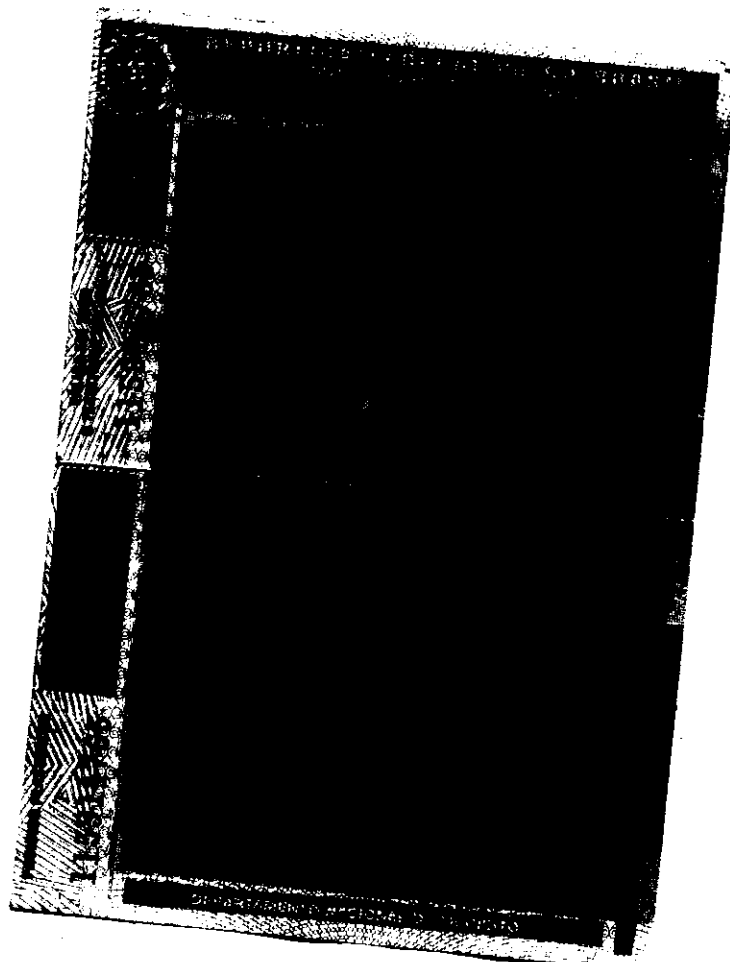
ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE

Operador: WELDER

Data: 18/09/2013 Hora: 10:56

CONFERE COM O ORIGINAL
Ilton Antonio de Farias
Dec. 197/2013 PML

[Handwritten signature]



CONFERE COM O ORIGINAL
Ilton Antonio de Farias
Dec. 19/2013 PML

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is essential for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail. The text notes that any discrepancies or errors in the records can lead to significant complications during an audit and may result in the disallowance of certain expenses.

2. The second part of the document outlines the specific procedures that must be followed when recording transactions. It details the requirements for proper documentation, including the need for original receipts and invoices, and the importance of clearly identifying the nature and purpose of each transaction. The text also discusses the timing of entries and the need to ensure that all transactions are recorded in the appropriate accounting period.

3. The third part of the document addresses the issue of expense allocation. It explains that certain expenses, such as those for shared resources or overhead costs, must be allocated to the appropriate cost center or project. The text provides guidance on how to determine the appropriate allocation method and how to document these allocations to ensure they are fair and reasonable.


4. The final part of the document discusses the importance of regular reviews and reconciliations. It emphasizes that these activities are crucial for identifying and correcting errors early in the process and for ensuring that the financial records are always up-to-date and accurate. The text also notes that these reviews should be conducted by someone other than the person who prepared the records to ensure objectivity.



02/03/2013
F. B. M.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

JOSE CARLOS DE SANTANA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR: 766675 / SBF

CPF: 312.439.835-15 / DATA NASCIMENTO: 05/10/1952

RENAC: JOSE IZABEL DE SANTANA

JOSEFA BATISTA DE SANTANA

RENOVAÇÃO: / ACC: / CATEGORIA: /

REGISTRO: 03524990645 / VALIDADE: 19/11/2016 / HABILITAÇÃO: 09/11/1992

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
525335526

PROIBIDO PLASTIFICAR
525335526

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO PRESIDENTE

DETRAN - SE (SERGIPE)

X

SE AD 6026

Augusto Prata
 Tabelião em Exercício
 Renildes M. Prata Martins
 Tabelião Substituto
 Luiz Carlos Junior
 Valdira Rosalva de Carvalho Souza
 Escreventes Autorizados
 Lagarto - Sergipe

Certifico que esse documento é a cópia fiel do original que me foi exibido.

Lagarto SE 20 de 13

O Tabelião

Luiz Carlos Jr.
ESCREVENTE AUTORIZADO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE CARLOS DE SANTANA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOSE IZABEL DE SANTANA		(mãe) JOSEFA BATISTA DE SANTANA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05.10.1964	IDENTIDADE número 766675	Orgão emissor SSP	UF SE
		CPF (número) 312.439.835-15	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) EST DO BARRO VERMELHO			
COMPLEMENTO CASA			NÚMERO 775
BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL		CEP 49400-000	
MUNICÍPIO LAGARTO			UF SE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE SERGIPE:

CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		

NOME EMPRESARIAL JOSE CARLOS DE SANTANA LOCAÇÕES			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) EST DO BARRO VERMELHO			
COMPLEMENTO SALÃO			NÚMERO 775/A
BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL		CEP 49400-000	
MUNICÍPIO LAGARTO			UF SE
PAIS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) QUINZE MIL REAIS		

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7131-5/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS
Atividades secundárias	

CONFERE COM O ORIGINAL
 ilton Antonio de Farias
 Doc. 197/2013 PML

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/05-2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA (ou pelo representante/assessor/parceiro) <i>Jose Carlos de Santana</i> DATA DA ASSINATURA: 25-05-2006 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Carlos de Santana</i>			

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. AUTENTICAÇÃO

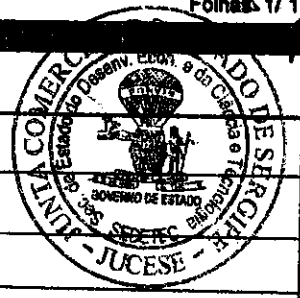
Arlate Jane
 Assessora da JUCESE
 120606

Reconheço Verdadeira(s) a(s) Fim(a)s
Jose Carlos de Santana
 e dou fé

em test. de verdade
 Lagarto (SE), 05 de 05 de 06
 O Tabelião *Paulista m. Botelho*

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 28100425694		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE CARLOS DE SANTANA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) JOSE IZABEL DE SANTANA		(mãe) JOSEFA BATISTA DE SANTANA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/10/1964	IDENTIDADE (número) 766675	Orgão emissor SSP	UF SE
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 312.439.835-15	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) ESTRADA DO BARRO VERMELHO			NÚMERO 775
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 49.400-000	
MUNICÍPIO LAGARTO			UF SE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOSE CARLOS DE SANTANA LOCAÇÕES ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA DEP ARTUR DE OLIVEIRA REIS			NÚMERO 2631
COMPLEMENTO SALÃO	BARRIO/DISTRITO ALTO DA BOA VISTA	CEP 49.400-000	
MUNICÍPIO LAGARTO			UF PAÍS SE BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estorno) QUINZE MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 7731400 Atividade secundária 7732201 4313400 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES OBRAS DE TERRAPLENAGEM		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/05/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08074090000177	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente) <i>Jose Carlos de Santana</i>			
DATA DA ASSINATURA 09/11/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Carlos de Santana</i>		

CONFERE COM O ORIGINAL
 Ilton Antonio de Farias
 Dec. 197/2013 PML

DEFERIDO.
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUT. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/11/2009 SOB Nº: 20090169387
 JUCESE Protocolo: 09/016938-7, DE 09/11/2009
 Empresa: 28 1 0042569 4
 JOSE CARLOS DE SANTANA LOCAÇÕES ME
 ILDACIO VIANA GUIMARÃES
 SECRETÁRIO-GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 28100425694		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOSE CARLOS DE SANTANA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO JUDICIALMENTE	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE IZABEL DE SANTANA		(mãe) JOSEFA BATISTA DE SANTANA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/10/1964	IDENTIDADE (número) 766675	Órgão emissor SSP	UF SE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 312.439.835-15	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) ESTRADA DO BARRO VERMELHO			
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 49.400-000	NÚMERO 775
MUNICÍPIO LAGARTO			UF SE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL JOSE CARLOS DE SANTANA LOCAÇÕES ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA DEIJANIRO JONAS			
COMPLEMENTO SALÃO	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA BOA VISTA	CEP 49.400-000	NÚMERO 2631
MUNICÍPIO LAGARTO		UF SE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
Atividade secundária 7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIP. PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM XXXXXXXXX
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

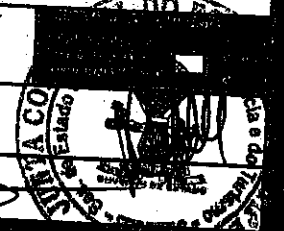
CONFERE COM O ORIGINAL
 Ilton Antonio de Farias
 Dec. 1972/2013 PML

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/05/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08074090000177	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
---	---	--	----------

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
JOSE CARLOS DE SANTANA LOCAÇÕES ME

DATA DA ASSINATURA
05/06/2012

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO



DEFERIDO.
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

Mônica Costa
 Assessora de JUCESE


14/06/2012

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/06/2012 SOB Nº: 20120182556
 Protocolo: 12/018255-6, DE 13/06/2012

JUCESE
 Empresa: 28 1 0042569 4
 JOSE CARLOS DE SANTANA LOCAÇÕES ME

Jorge Kleber Soares Lima
 JORGE KLEBER SOARES LIMA
 SECRETÁRIO-GERAL

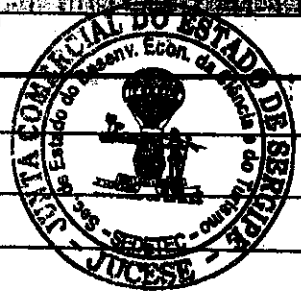


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 28100425694		NIRE DA FILIAL (preencher somente se isto referir a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE CARLOS DE SANTANA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO JUDICIALMENTE	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE IZABEL DE SANTANA		(mãe) JOSEFA BATISTA DE SANTANA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/10/1964	IDENTIDADE (número) 766.675	Órgão emissor SSP	UF SE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 312.439.835-15	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) ESTRADA DO BARRO VERMELHO			NÚMERO 775
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 49.400-000	
MUNICÍPIO LAGARTO			UF SE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOSE CARLOS DE SANTANA LOCAÇÕES EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA DEIJANIRO JONAS			NÚMERO 2631
COMPLEMENTO SALÃO	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA BOA VISYA	CEP 49.400-000	
MUNICÍPIO LAGARTO			UF PAÍS SE BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 7731400 Atividade secundária 7732201 4313400 4930202 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIP PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES OBRAS DE TERRAPLENAGEM TRANSPORTE ROD DE CARGAS EXCETO PROD PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL INTERE STADUAL E INTERNACIONAL XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/05/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08074090000177	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JOSE CARLOS DE SANTANA LOCAÇÕES EPP			
DATA DA ASSINATURA 03/12/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Carlos de Santana</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
 SE1201203967821			

CONFERE COM O ORIGINAL
 Ilton Antonio de Farias
 Dec. 197/2013 PML



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO




NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 28100425694		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE CARLOS DE SANTANA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO JUDICIALMENTE	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE IZABEL DE SANTANA		(mãe) JOSEFA BATISTA DE SANTANA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/10/1964	IDENTIDADE (número) 766.675	Órgão emissor SSP	UF SE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 312.439.835-15	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) ESTRADA DO BARRO VERMELHO			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 49.400-000	NÚMERO 775
MUNICÍPIO LAGARTO			UF SE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOSE CARLOS DE SANTANA LOCAÇÕES EPP			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA DEIJANIRO JONAS			
COMPLEMENTO SALÃO	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA BOA VISTA	CEP 49.400-000	NÚMERO 2631
MUNICÍPIO LAGARTO		UF SE	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) QUINZE MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4930202 Atividade secundária 7732201 7731400 4313400 3811400 4120400 4213800	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE ROD DE CARGAS EXCETO PROD PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL INTERE STADUAL E INTERNACIONAL ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIP PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR OBRAS DE TERRAPLENAGEM COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS PRAÇAS E CALÇADAS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/05/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08074090000177	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente) JOSE CARLOS DE SANTANA LOCAÇÕES			
DATA DA ASSINATURA 13/12/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Carlos de Santana</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
Manleng Costa Assessora da JUCESE 04/01/2013		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/01/2013 SOB Nº: 20120358409 Protocolo: 12/035840-9. DE 21/12/2012 Empresa: 28 1 0042569 4 JOSE CARLOS DE SANTANA LOCAÇÕES EPP ALEX DE JESUS SOUZA SECRETARIO-GERAL	

CONFERIR COM O ORIGINAL
 Ilton Antonio de Farias
 Dec. 1972/2013 PML

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.074.090/0001-77 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 12/06/2006			
NOME EMPRESARIAL JOSE CARLOS DE SANTANA LOCACOES - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JR LOCACOES MAQUINAS E CACAMBAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV DEJANIRO JONAS		NÚMERO 2631	COMPLEMENTO SALAO
CEP 49.400-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA BOA VISTA	MUNICÍPIO LAGARTO	UF SE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

CONFERE COM A INTERNET

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/03/2013** às **15:41:18** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

X



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

[Assinatura]

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JOSE CARLOS DE SANTANA LOCACOES - EPP**
CNPJ: **08.074.090/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:55:59 do dia 11/07/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2014.

Código de controle da certidão: **3D0C.53B9.2A2B.24B5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM A INTERNET

[Assinatura]



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

FAM

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 264383/2013

Identificação do Contribuinte:08.074.090/0001-77
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **08.074.090/0001-77** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **08.074.090/0001-77** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **11/09/2013 11:26:43**, válida até **11/10/2013** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 11 de Setembro de 2013

Autenticação:20130911DQLBTO

CONFERE COM A INTERNET

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

X



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

FAMAP

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 264386/2013

Identificação do Contribuinte: 08.074.090/0001-77
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **08.074.090/0001-77** está regular com os recolhimentos de ICMS, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **08.074.090/0001-77** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

Declaração emitida em **11/09/2013 11:26:58**, válida até **11/10/2013** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 11 de Setembro de 2013

Autenticação: 20130911DQLBU9

CONFERE COM A INTERNET

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

J




PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Pc. Nossa Senhora da Piedade, nº 13 - Centro
Pc. Nossa Senhora da Piedade, nº 25 - Centro
C.N.P.J.: 13.124.052/0001-11

Handwritten signature/initials

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

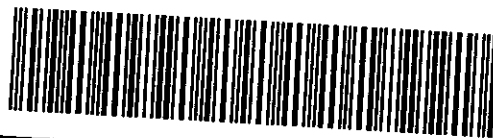
CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO N° 16569/2013 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 22/08/2013.

Contribuinte: JOSE CARLOS DE SANTANA LOCACOES-EPP		Inscrição Imobiliária Seqüencial Referência Loteamento
Localização: AV DEIJANIRO JONAS, 2631 , ALTO DA BOA VISTA		0801140124200001 14298-5 00000 00000 0000
Natureza: Tributos Municipais		
Razão Social: JOSE CARLOS DE SANTANA LOCACOES-EPP		
CNPJ / C.P.F. 08074090000177	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil 16569
Cód. Atividade Princ.: 5054017 EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS	Cód. Atividade Sec.: 5031013 SERVICOS DE TERRAPLENAGEM E DE PAVIM ENTACAO EM GE-RAL	
Início Atividade: 21/06/2006	Validade: 25/11/2013	
Observações:(Cad. Imobiliário e Mobiliário)		
 Responsável Pelo Departamento de Arrecadação e Cobrança José Edinaldo de Faria Diretor de Depto. de Adm. Tributária		
CONFERE COM O ORIGINAL Ilton Antonio de Farias Dec. 197/2013 PML		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Operador: ERIK

Data: 22/08/2013 Hora: 11:02





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000702013-22001090

Nome: JOSE CARLOS DE SANTANA LOCACOES - EPP

CNPJ: 08.074.090/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/09/2013.

Válida até 11/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM A INTERNET

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08074090/0001-77
Razão Social: JOSE CARLOS DE SANTANA LOCACOES EPP
Nome Fantasia: JR LOCACOES MAQUINAS E CACAMBAS
Endereço: AV DEIJANIRO JONAS 2631 SALAO / ALTO DA BOA VISTA /
LAGARTO / SE / 49400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2013 a 12/10/2013

Certificação Número: 2013091309382791401170

Informação obtida em 18/09/2013, às 08:58:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONFERE COM A INTERNET

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOSE CARLOS DE SANTANA LOCACOES - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.074.090/0001-77
Certidão nº: 30648635/2013
Expedição: 31/05/2013, às 10:05:56
Validade: 26/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE CARLOS DE SANTANA LOCACOES - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.074.090/0001-77, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

CONFERE COM A INTERNET**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



00002
FMAP

ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social: JOSE CARLOS DE SANTANA LOCAÇÕES
Nome Fantasia: (não informado) **Natureza Certidão:** Falência, Concórdia,
Recuperação Judicial e Extra-
Judicial
Domicílio: Lagarto **Tipo de Pessoa/CPF /CNPJ:** Jurídica / 08.074.090/0001-77
Data da Emissão: 20/09/2013 16:13 **Data de Validade:** * 20/10/2013 *
Nº da Certidão: * 0000760984 * **Nº da Autenticidade:** * 1616226936 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Grau do Poder Judiciário do Estado de Sergipe. AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

CONFERE COM A INTERNET

f

MTRADORES

JOSE MARIO DOS SANTOS – ME

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para os devidos fins, a pedido da empresa **JOSE CARLOS DE SANTANA LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ nº 08.074.090/0001-77, com endereço estrada do barro vermelho, Lagarto/SE. Executou serviços de nivelamento e compactação de resíduos sólidos para a empresa **JOSE MARIO DOS SANTOS – ME** inscrito no CNPJ nº 15.111.230/0001-03 com endereço Rua Elvira de Oliveira, nº336, Lagarto/SE. Conforme planilha abaixo:

Equipamento	Quant. (horas)
Trator de esteira com potência 120 HP	2.900

Lagarto, 02 de setembro 2013

1º OFÍCIO

Jose Mário dos Santos

Jose Mário dos Santos
CPF:138.608.365-87

J

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Praça Filomeno Hora, 04 - Edif. Ananias Libório - Centro
Lagarto-SE - CEP: 49.400-000 - Fone/Fax: (79) 3621-2731

Reconheço AUTÊNTICA a firma supra
de **JOSE MARIO DOS SANTOS**
Doutor José Mário dos Santos
Lagarto, 25 de Setembro de 2013.
Em testemunha da verdade.

TABELADO (A) e/ou ESCRIVENTE AUTORIZADA
Válida apenas com selo de Autenticidade.

Escritor Autorizado: Valdira Rosaire de Carvalho Souza

Luiz Carlos Jr.
ESCRIVENTE AUTORIZADO

SE RE 3109

Rua Elvira de Oliveira, nº 336, Lagarto/SE
CNPJ: 15.111.230/0001-03

CONFERE COM O ORIGINAL
Ilton Antonio de Farias
Dec. 197/2013 PML

Handwritten mark

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ref.: Pregão Presencial Nº 026/2013 – Prefeitura Municipal de Lagarto/Se

A Empresa **José Carlos Locações** inscrita no CNPJ sob o n.º 08.074.090/0001-77, por intermédio do seu representante legal o Sr. José Carlos de Santana, declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o poder público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações, Federal, Estaduais e Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Lagarto(SE), 26 de setembro de 2013

Handwritten signature of José Carlos de Santana
José Carlos de Santana
Titular

Handwritten mark

0026/2013
F. 1/11

Declaração Relativa à Dispositivo Constitucional

Ref.: Pregão Presencial N° 026/2013 – Prefeitura Municipal de Lagarto/Se

A signatária declara, sob pena de rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos que:

- a) *inexiste qualquer fato impeditivo para habilitação da nossa empresa para proposta na licitação em epígrafe.*
- b) *consoante estabelecido no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal/88, e no art. 1º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, o qual alterou a Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como, não tem menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho;*

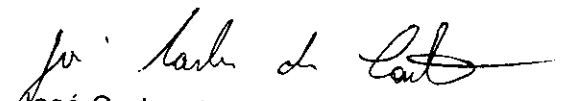
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz (não).

- c) *cumpre todas as determinações legais de funcionamento e está apta a exercer as suas atividades.*

DECLARAMOS estar ciente que a prestação de informação incompleta ou inverídica acarretará minha imediata desqualificação ou rescisão contratual, conforme o caso, sem prejuízo ao pagamento à Administração das penalidades previstas e dos danos causados;

Por ser verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO** para que produza seus efeitos legais de direitos.

Lagarto(SE), 26 de setembro de 2013


José Carlos de Santana
Titular





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
SECRETARIA DE FINANÇAS

00000000
FAP

Pc. Nossa Senhora da Piedade, n° 13 - Centro
Pc. Nossa Senhora da Piedade, n° 25 - Centro
C.N.P.J.: 13.124.052/0001-11

**CERTIFICADO
DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Inscrição Mercantil 16569	Inscrição Imobiliária 0801140124200001
------------------------------	---

Nome Fantasia
JR LOCACOES MAQUINAS E CACAMBA

Nome do Contribuinte ou Razão Social
JOSE CARLOS DE SANTANA LOCACOES-EPP

Localização Completa
AV BEIJANIRO JONAS, 2631, ALTO DA BOA VISTA -

Atividade ou Ramo de Negócio Principal 5050-1/01 - EMPRESA DE TRANSPORTE ROLOVEIARIO DE CARGAS	CNPJ 08.011.401/24.200.0001
---	--------------------------------

Outras Atividades
5031 - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM E DE PAVIM
ENTACAO EM GE-RAL

Início da Atividade 21/06/2006	Título da Licença FUNCIONAMENTO
-----------------------------------	------------------------------------

Observações

LAGARTO, 27 de 08 de 2013 <i>Daniella Carvalho V Reis</i> Assinatura e Matrícula do Funcionário <i>Daniella Carvalho Vasconcelos Reis</i> Agente de Recepção	VISTO <i>José Edinaldo de Faria</i> Responsável Pelo Departamento <i>José Edinaldo de Faria</i> Diretor de Depto. de Adm. Tributária
--	--

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE

Operador: DANIELLA

Data: 27/08/2013 Hora: 09:04

CONFERE COM O ORIGINAL
Ilton Antonio de Farias
Dec. 197/2013 PML



03/03/2010
Folha

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

f

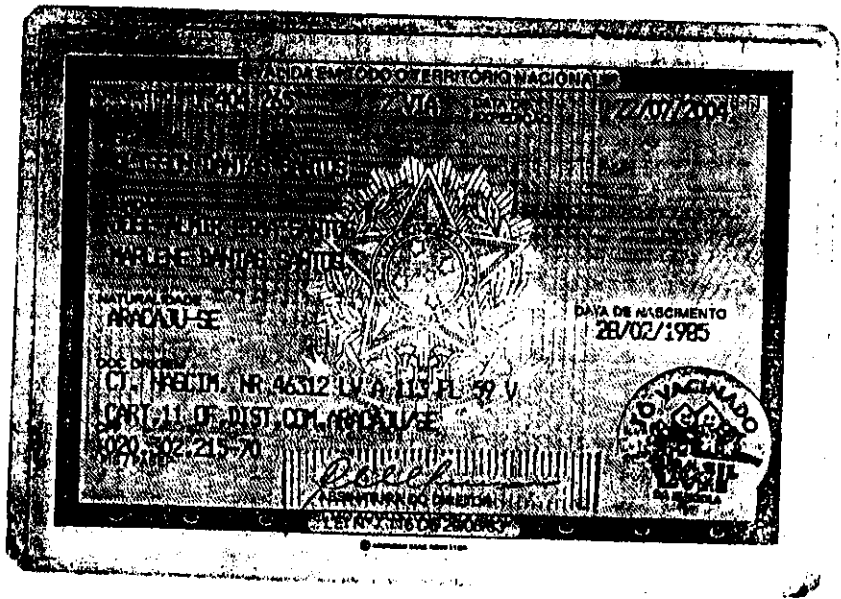


630001
FAP

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Y

000000
FABR



CARTÃO DE REGISTRO Nº 46312 LV A-113 FL 59 V
11 JUN. 2012

SE AD 1355
GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

+

0

Alisson

F. Silva



PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE SERGIPE

PROCURADOR DE NÍVEL
DE QUERENDOS - SERGIPE

CERTIFICO e dou fé que a
presente cópia é reprodução fidei-
elme da original.

SE AD 6039

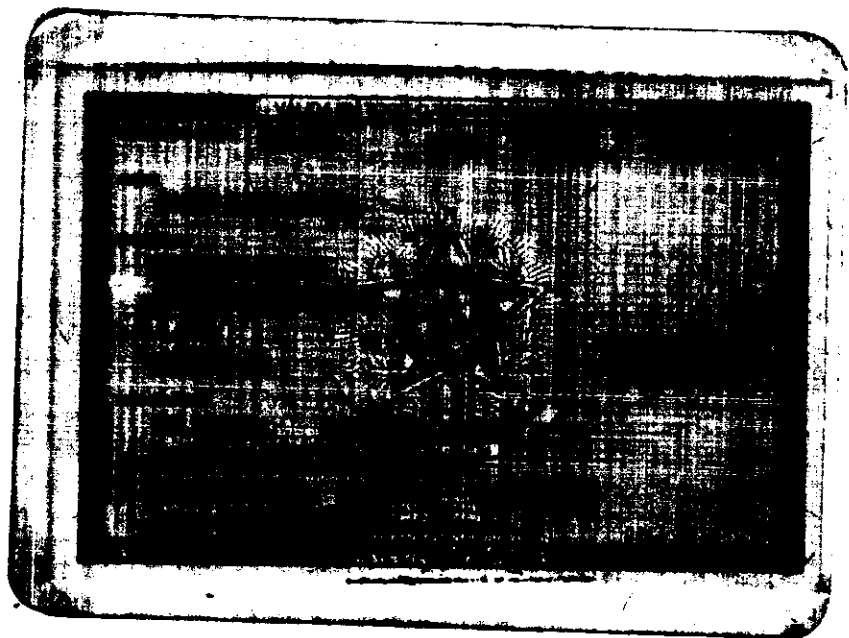
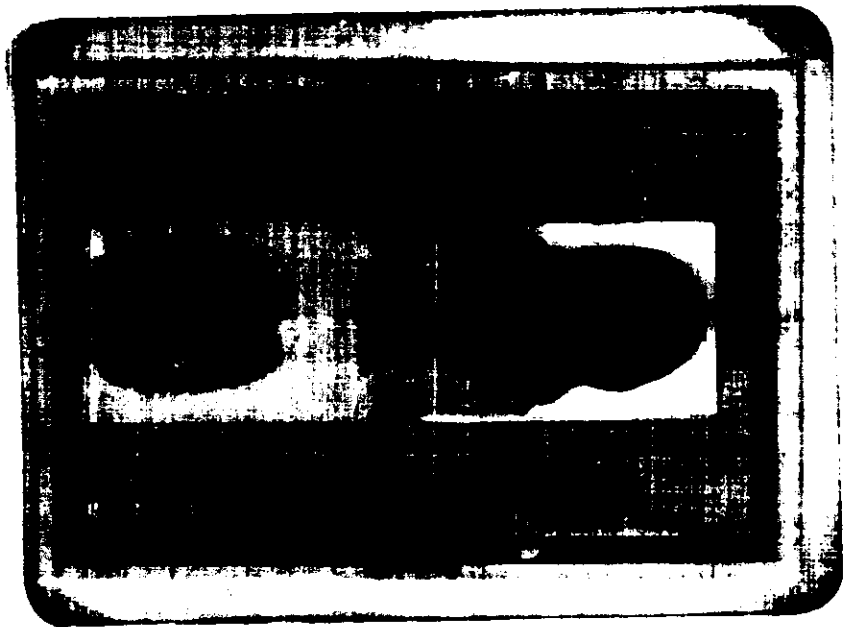
25 SET 2013

Josimar F. *[Signature]*
ES. *[Signature]*
Jo *[Signature]*
Alcides Santa
Escritório de Autenticação

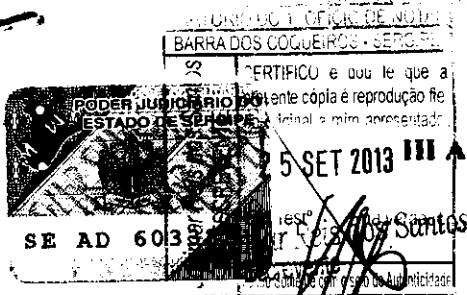
[Large handwritten signature]

[Small handwritten mark]

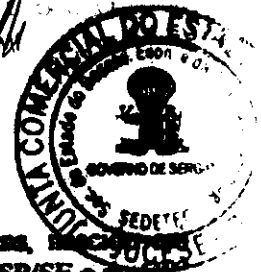
6/29/83
[Signature]



[Signature]



ALTERAÇÃO CONTRATULA DA FIRMA
"AMV ENGENHARIA LTDA - ME"
CNPJ/MF: 14.883.239/0001-04
NIRE: 28200505479



ALISSON DANTAS SANTOS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, nascido em 28/02/1985, natural de Aracaju/SE, engenheiro civil, portador do RG n.º 1.404.265 SSP/SE e do CRC n.º 020 302 215-70, residente e domiciliado a Rua Joazeil de Brito Cortez, 400, Cond. Residencial Mont Serrat, Bloco F, Apt. 303, Bairro Iabotiana CEP 49.485-000 Aracaju/SE e **AFRANIO SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, nascido em 10/02/1974, natural de Aracaju/SE, engenheiro civil, portador da RG n.º 948 683 SSP/SE e do CRC n.º 661.394.655-91, residente e domiciliado nesta capital na Rua Manoel Joventino Chagas, 312, Pov. Robalo, CEP 49.035-000 Aracaju/SE, sócios da sociedade **AMV ENGENHARIA LTDA - ME**, com nome fantasia de **AMV ENGENHARIA LTDA**, registrada na junta comercial do Estado de Sergipe sob NIRE 28.200505479 em sessão do dia 26/12/2011, situada a Rua Laudicea Ferreira Andrade, 41, Inácio Barbosa, CEP 49.040-730 Aracaju/SE, por este instrumento particular e da melhor forma de direito, resolvem de comum acordo modificar o seu contrato social, mediante o seguinte.

1) Alterar o objetivo da sociedade que era prestação de serviços de Engenharia de Projetos; Serviços Técnicos de Engenharia; Serviços de Fiscalização de Obras; Supervisão de Obras por Engenheiros; Serviços de desenho Técnico Relacionado à Arquitetura e Engenharia; Locação de Mão-de-Obra Temporária, Engenharia elétrica, eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas e de segurança, agrária; Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia; Obras de Terraplenagem; Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas; Construção de Edifícios; Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação. Atividades de representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral, isto é, sem predominância de mercadorias ou grupo de mercadorias específicas; Administração de Obras, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador para prestação de serviços de construção de edifícios; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; construção de estações e redes de telecomunicações, manutenção de estações e redes de telecomunicações; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de irrigação; Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; obras portuárias, marítimas e fluviais, montagem de estruturas metálicas; Obras de montagem; construção de instalações esportivas e recreativas, outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente; demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens; obras de terraplenagem, serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalações de sistema de prevenção contra incêndio, instalação de painéis publicitários; instalação de equipamentos para orientação à navegação

arquiteta, fluvial e lacustre, instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas rolantes, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; impermeabilização de obras de engenharia civil, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque; serviços de pintura de edifícios em geral; aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; outras obras de acabamento da construção, obras de fundações; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de alvenaria, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; perfuração e construção de poços de água, serviços especializados para construção não especificados anteriormente; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de andaimes; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Atividades paisagísticas.

CLÁUSULA I - NOME COMERCIAL, SEDE

A Sociedade gira sob o nome empresarial de "AMV ENGENHARIA LTDA - ME" e tem sede e domicílio situada a Rua Laudicea Ferreira Andrade, 41, Inácio Barbosa, CEP 49.040-730 Aracaju/SF.

CLÁUSULA II - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

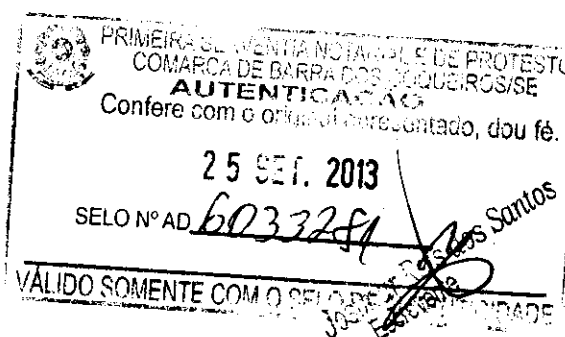
- a) ALISSON DANTAS SANTOS, subscreve R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado neste ato em moeda corrente do país,
- b) AFRANIO SILVA OLIVEIRA, subscreve R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA III - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade tem o seu prazo de duração indeterminado e término de Exercício social até 31/12 de cada ano.

CLÁUSULA IV - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Alisson' and another that appears to be 'Afranio'.

CLÁUSULA V - OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por fins a prestação de serviços de construção de edifícios; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de barragens e usinas para geração de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; construção de estações e redes de telecomunicações; manutenção de estações e redes de telecomunicações; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de irrigação; Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; obras portuárias, marítimas e fluviais; montagem de estruturas metálicas; Obras de montagem; construção de instalações esportivas e recreativas; outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente; demolição de edifícios e outras estruturas; preparação de canteiro e limpeza de terreno; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalações de sistema de prevenção contra incêndio; instalação de painéis publicitários; instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre; instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; impermeabilização em obras de engenharia civil; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; obras de acabamento em gesso e estuque; serviços de pintura de edifícios em geral; aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; outras obras de acabamento da construção; obras de fundações; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; obras de alvenaria; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; perfuração e construção de poços de água; serviços especializados para construção não especificados anteriormente; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de andaimes; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; atividades de limpeza não especificadas anteriormente. Atividades paisagísticas.



PRIMEIRA SECRETARIA DE REGISTRO
COMARCA DE BARRO ALTO - ARACAJU - SERGIPE
AUTENTICA
Confere com o original e assinado, dou fé.
25 SET. 2013
SELO Nº AD 6033281
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE REGISTRO
José Carlos Santos

[Handwritten signature]
Marta
Aristo

CLÁUSULA VI - ADMINISTRAÇÃO E O NOME COMERCIAL

A Administração da sociedade fica a cargo do Sócio, ALISSON DANTAS SANTOS, *estada neste*, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado o uso do nome empresarial em assuntos alheios aos interesses legais vigentes ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA VII - RETIRADA PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA VIII - LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA IX - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA X - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XI - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

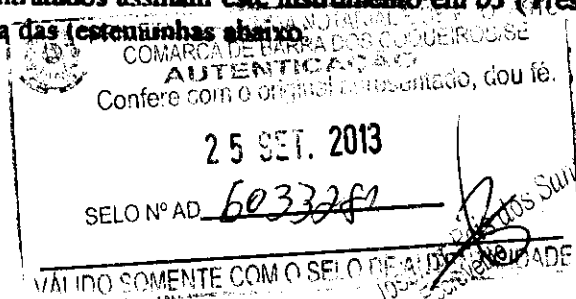
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo - fe pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XII - FORO

Fica eleito o foro Aracaju/SE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam este instrumento em 03 (Três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.



Handwritten signatures and initials:
Mante
f
Almeida

Aracaju (SE), 20 de dezembro de 2012.



x *Alisson Dantas Santos*
ALISSON DANTAS SANTOS
Sócio - Administrador

x *Afranio Silva Oliveira*
AFRANIO SILVA OLIVEIRA
Sócio - Quotista


Uso da denominação social por quem de direito:
"AMV ENGENHARIA LIDA - ME"

x *Alisson Dantas Santos*
ALISSON DANTAS SANTOS
Sócio - Administrador

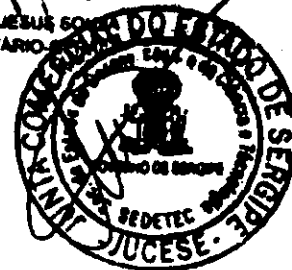
Testemunhas


Alcione Costa da Silva
Alcione Costa da Silva
RG 3.3340 108-0 SSP/SE

Maria Helena Gois Mendonça
Maria Helena Gois Mendonça
RG 806 073 SSP/SE

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE**
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 18/01/2013 SOB Nº 20130011231
Protocolo: 13/001123-1 DE 18/01/2013
JUCESE
Expressa 28 2 0023547 9

Alex de Jesus
ALEX DE JESUS
SECRETÁRIO




 PRIMEIRA SENTENÇA NOTARIAL E DE PROTESTO
COMARCA DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.

25 SET. 2013

SELO Nº AD _____

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

 PRIMEIRA SENTENÇA NOTARIAL E DE PROTESTO
COMARCA DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.

25 SET. 2013

SELO Nº AD 6033281

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Alisson
Afranio



00/000
FANT

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

f,

[Handwritten signature]

000000
Fevereiro**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.803.239/0001-04
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**DATA DE ABERTURA
26/12/2011NOME EMPRESARIAL
AMV ENGENHARIA LTDA - METÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AMV ENGENHARIA LTDACÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos**
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais**
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica**
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica**
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica**
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações**
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações**
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação**
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto**
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais**
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas**
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial**
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas**
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas**
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno**
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens**

CONFERE COM A INTERNETCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADALOGRADOURO
R LAUDICEA FERREIRA ANDRADENÚMERO
41
COMPLEMENTOCEP
49.040-730
BAIRRO/DISTRITO
INACIO BARBOSAMUNICÍPIO
ARACAJUUF
SESITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/12/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*****



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Handwritten marks and initials in the top right corner.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.803.239/0001-04
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
26/12/2011

NOME EMPRESARIAL
AMV ENGENHARIA LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente**
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio**
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários**
- 43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre**
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes**
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos**
- 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração**
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente**
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil**
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material**
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque**
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores**
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção**
- 43.91-6-00 - Obras de fundações**
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias**

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CONFERE COM A INTERNET

LOGRADOURO
R LAUDICEA FERREIRA ANDRADE

NÚMERO
41 COMPLEMENTO

CEP
49.040-730 BAIRRO/DISTRITO
INACIO BARBOSA

MUNICÍPIO
ARACAJU

UF
SE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/12/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/08/2013** às **14:02:21** (data e hora de Brasília).

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

14.803.239/0001-04
FMA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.803.239/0001-04
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/12/2011

NOME EMPRESARIAL
AMV ENGENHARIA LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas %09

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R LAUDICEA FERREIRA ANDRADE

NÚMERO
41 COMPLEMENTO

CEP
49.040-730 BAIRRO/DISTRITO
INACIO BARBOSA

MUNICÍPIO
ARACAJU UF
SE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/12/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 06/08/2013 às 14:02:21 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

CONFERE COM A INTERNET

Página: 3/3

f

⊕

AMV



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000001
FAB

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AMV ENGENHARIA LTDA - ME**
CNPJ: **14.803.239/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 12:05:32 do dia 04/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2013.

Código de controle da certidão: **A51F.9BEB.593E.44E3**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM A INTERNET

f

9

Alencar



02/09/2013
FABR

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 280356/2013

Identificação do Contribuinte:14.803.239/0001-04
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **14.803.239/0001-04** está regular com os recolhimentos de ICMS, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **14.803.239/0001-04** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

Declaração emitida em **25/09/2013 16:13:39**, válida até **25/10/2013** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 25 de Setembro de 2013

Autenticação:201309255AG9VV

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

CONFERE COM A INTERNET

Handwritten mark

Handwritten signature



000000
FAMP

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 280362/2013

Identificação do Contribuinte:14.803.239/0001-04
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **14.803.239/0001-04** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **14.803.239/0001-04** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **25/09/2013 16:14:51, válida até 25/10/2013** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 25 de Setembro de 2013

Autenticação:201309255AG9WK

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

CONFERE NA INTERNET



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 201301083944

CNPJ: 14.803.239/0001-04

Contribuinte: AMV ENGENHARIA LTDA ME

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 02/09/2013.

CONFERE COM A INTERNET

Aracaju (SE), 07 de Agosto de 2013

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://financas.aracaju.se.gov.br/financas/cn/cn_valida.wsp

Código de Autenticidade: 201301083944YLCT

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

f

[Handwritten signature]



0007
FABR

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000702013-22001239
Nome: AMV ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 14.803.239/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

J
CONFERE COM A INTERNET

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 24/07/2013.
Válida até 20/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f

J

AB

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14803239/0001-04
Razão Social: AMV ENGENHARIA LTDA ME
Nome Fantasia: AMV ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA LAUDICEA FERREIRA ANDRADE 41 / INACIO BARBOSA /
ARACAJU / SE / 49040-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2013 a 08/10/2013

Certificação Número: 2013090914532919968689

Informação obtida em 25/09/2013, às 16:22:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CONFERE COM A INTERNET

x
f

ABR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMV ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.803.239/0001-04

Certidão n°: 33738859/2013

Expedição: 07/08/2013 às 15:04:03

Validade: 02/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMV ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.803.239/0001-04, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

CONFERE COM A INTERNET

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



007001
FAM

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA

f

Alisson



COPIA
FABR

ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	AMV ENGENHARIA LTDA-ME			
Nome Fantasia:	AMV ENGENHARIA	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial	
Residência:	Aracaju	Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:	de Juridica / 14.803.239/0001-04	
Data da Emissão:	25/09/2013 17:07	Data de Validade:	* 25/10/2013 *	
Nº da Certidão:	* 0000765081 *	Nº da Autenticidade:	* 9750807807 *	

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

CONFERE COM A INTERNET

Observações

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

[Handwritten signatures]



Handwritten signature and date: 02/02/2011 FAMA

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Handwritten mark or signature

Handwritten signature



03/03/13
F. Barreto

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

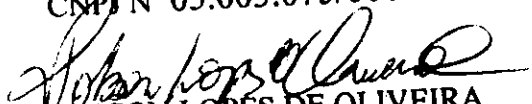
Atestamos para os devidos fins, que a firma **AMV ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **14.803.239/0001-04**, registrada no CREA/SE sob o nº 4566, situada na rua Laudicéia Ferreira de Andrade, nº 41 – Bairro Inácio Barbosa em Aracaju/SE, CEP: 49040-730, representada pelo Engenheiro Civil **Alisson Dantas Santos**, registrado no CREA/SE sob o nº 9227, residente e domiciliado na Rua Joaziel de Brito Cortez, 400, Cond. Resid. Mont Serrat, Bloco F, apto. 303, Bairro Jabotiana, CEP: 49.485-000 em Aracaju – Sergipe, executou para a **COLTSERV SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, os serviços de Locação de equipamentos para limpeza, recuperação de estradas e terraplanagem em diversas localidades do estado de Sergipe.

- 01-Caminhão Pipa**
- 02-Retroescavadeiras**
- 02-Motoniveladoras**
- 03-Rolos Compctadores**
- 01-Rolo SP de pneus**
- 03-Trator de esteira**
- 03-Trator de pneu com implementos**
- 01-Pá Carregadeira de Pneu**
- 02-Escavadeiras Hidráulicas**

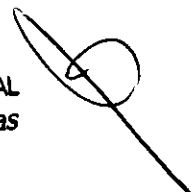
Período: 01 de Março de 2012 a 28 de Fevereiro de 2013, tendo cumprido todas as exigências contratuais.

Tobias Barreto,/SE, 31 de Março de 2013.

COLTSERV SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 05.003.075/0001-40


ROBSON LOPES DE OLIVEIRA
Sócio-Administrador

CONFERE COM O ORIGINAL
Ilton Antonio de Farias
Dec. 197/2013 PML







F. 01

Aracaju/SE, 26 de Setembro de 2013.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2013.

OBJETO: Contratação de máquina pesada tipo trator de esteira, 120HP, com operador, para execução de serviços de nivelamento e compactação de resíduos sólidos depositados no aterro do lixão, conforme detalhamentos constantes do Anexo I – Termo de referencia do edital.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

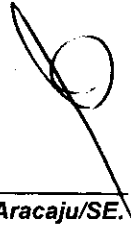
A AMV ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.803.239/0001-04, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ALISSON DANTAS SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.404.265 SSP/SE e do CPF nº 020.302.215-70, **DECLARA** sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, Declara-se idônea para licitar e contatar com o poder público e não se encontra suspensa do direito de licitar e contratar com as administrações Federais, Estaduais e Municipais, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente,


Alisson Dantas Santos
Sócio-Administrador

Carteira de Identidade Nº 1.404.265 SSP/SE
Endereço: Rua Joaziel de Brito Cortez, 400,
Cond. Resid. Mont Serrat, Bloco F, apto. 303,
Bairro Jabotiana, CEP: 49.485-000
Aracaju - Sergipe

X





00/0000
Forn

OUTROS ELEMENTOS

f

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Alisson', located at the bottom right of the page.



Aracaju/SE, 26 de Setembro de 2013.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2013.

OBJETO: Contratação de máquina pesada tipo trator de esteira, 120HP, com operador, para execução de serviços de nivelamento e compactação de resíduos sólidos depositados no aterro do lixão, conforme detalhamentos constantes do anexo I – Termo de referencia do edital.

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL

AMV ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.803.239/0001-04, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ALISSON DANTAS SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.404.265 SSP/SE e do CPF nº 020.302.215-70 declara, sob pena de rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos que:

- a) inexistir qualquer fato impeditivo para habilitação da nossa empresa para proposta na licitação em epígrafe.
- b) consoante estabelecido no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal/88, e no art. 1º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, o qual alterou a Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre *bem como, não tem menores de 16anos em qualquer tipo de trabalho;*
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz ().
- c) cumpre todas as determinações legais de funcionamento e está apta a exercer as suas atividades.

DECLARAMOS estar ciente que a prestação de informação incompleta ou inverídica acarretará minha imediata desqualificação ou rescisão contratual, conforme o caso, sem prejuízo ao pagamento a Administração das penalidades previstas e dos danos causados;

Por ser verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO** para que produza seus efeitos legais de direitos.


Alisson Dantas Santos
Sócio-Administrador

Carteira de Identidade Nº 1.404.265 SSP/SE
Endereço: Rua Joaziel de Brito Cortez, 400,
Cond. Resid. Mont Serrat, Bloco F, apto. 303,
Bairro Jabotiana, CEP: 49.485-000
Aracaju - Sergipe



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

000000
F. 0000

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número de Inscrição Municipal: 89.766-7 **CNPJ/CPF:** 14.803.239/0001-04
Nome/Razão Social: AMV ENGENHARIA LTDA ME
Nome de Fantasia: AMV ENGENHARIA LTDA
Situação: Ativa

Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na (o) R LAUDICEA FERREIRA ANDRADE, 41 - INACIO BARBOSA - 49040-000, para o exercício das seguintes atividades:

Cód. Ativ.	Descrição das Atividades	Dt.Início
4120400	Construcao de edificios	18/01/2012
47400	Obras de terraplenagem	18/01/2012
46200	Rep.ciais.ag.com.mercador.em geral n/esp	18/01/2012
7112000	Servicos de engenharia	18/01/2012
7119701	Servs.cartografia,topografia e geodesia	18/01/2012
7732201	Aluguel maq.equip.p/constr.s/op.ex.and.	18/01/2012

Aracaju (SE), em 25 de Setembro de 2013.

Cartão impresso através do endereço <http://financas.aracaju.se.gov.br/financas/cartaoinscricao.wsp> de acordo com o decreto 2.629 de 08 de Março de 2010.

CONFERE COM A INTERNET


[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VALIDADEZ NACIONAL
45942005
PROIBIDO PLASTI

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL
DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA DE DOCUMENTOS
IDENTIFICACIONAIS

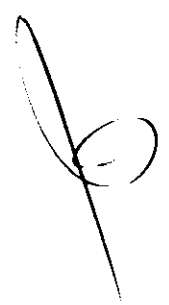


IDENTIFICACIONAL
20069804
CPF 027.722.835-26
NASCIMENTO 25/04/1988
FILIAÇÃO ANTONIO CARLOS SANTOS
MULHERES FRANCISCA DOS SANTOS
PERMISSÃO ACE CAT HAB
VALIDADEZ NACIONAL
45942005
PROIBIDO PLASTI

DATA EMISSÃO 17/06/2011
SERIAL 82239873346
SERIAL 82239873346
SERIAL 82239873346

000000
FARF

CONFERE COM O ORIGINAL
Ilton Antonio de Farias
Dec. 197/2013 PML



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA EMPRESA COMERCIAL BEM BARATO
LTDA ME

CNPJ 11.185.197/0001-05
NIRE 28200447614

0000000
Faria

JOSÉ FELIPE SANTOS, brasileiro, natural de ARACAJU/SE, solteiro, nascido em 25/04/1988, empresário, CPF de nº 027.722.835-26, identidade 2.006.980-4 SSP/SE, residente Av. Dr. Adel Nunes nº 325, CEP 49.030-250, Bairro Farolândia, Conjunto Augusto Franco Aracaju, Se.

TARCIANNE LIMA DA SILVA, brasileira, maior, solteira, estudante, nascida em 04/05/1988, na cidade de Frei Paulo/SE, portadora do RG nº 3.314.172-0, e CPF/MF 027.401.545-50, residente e domiciliada na Avenida Dr. Adel Nunes nº 325, CEP: 49030-250, Conjunto Augusto Franco, Aracaju/SE.

Únicos sócios da empresa COMERCIAL BEMBARATO LTDA ME, registrada na JUCESE sob o NIRE 28200447614, em sessão do dia 23-09-2009, CNPJ sob o nº 11.185.197/0001-05, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1. Altera o endereço para Rua Urquiza Leal, 1102, Loja 04, Bairro Grageru, CEP 49025-000, Aracaju, Sergipe.

2. Altera a atividade para comércio varejista de lubrificantes; comércio varejista de tintas e materiais para pintura; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de vidros; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de colchoaria; comércio varejista de artigos de armário; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; comércio varejista de artigos de tapeçaria; cortinas e persianas; comércio varejista de artigos de papeleria; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de artigos de caça pesca e camping; comércio varejista de cosméticos; produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de artigos de viagem; comércio varejista de plantas e flores naturais; comércio varejista de objetos de arte; comércio varejista de produtos saneantes; comércio varejista de equipamentos para escritório; comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio varejista de pneumáticos e câmara de ar; comércio atacadista de máquinas e equipamentos agrícolas; confecção de peças do vestuário; exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medidas; confecção de roupas

CONFERE COM O ORIGINAL
Ilton Antonio de Farias
Dec. 197/2013 PML

[Handwritten signature]

profissionais; exceto sob medida; minimercado; Loja de variedades, exceto loja de departamentos ou magazines; comércio varejista de: adornos de natal, enfeites, decoração de natal, artigos para decoração de festas, arvores de natal, fantasias, velas (cera) para iluminação, velas decorativas e para cultos; locação de automóveis sem condutor; aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, tais como: fundo de pódio, brinquedos não eletrônicos, mesa de sinuca e bilhar, barcos de lazer, canoas barcos a vela, bicicletas, cadeiras e guarda-sol de praia; aluguel de moveis e utensilios e aparelhos para uso domésticos; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de máquinas de terraplenagem com operador; locação de caminhões sem condutor; locação de caminhões com motorista; locação de automóveis com motorista; aluguel de estandes para festa e eventos; locação de equipamentos para comunicação rádios VHF e UHF; serviços esportivos, tais como atletas, árbitros, treinadores, juizes; Serviços de limpeza; Serviços de Vigilância.

Em vista a modificação acima descrita a cláusula 1ª do contrato social passa a vigor com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **COMERCIAL BEM BARATO LTDA ME**, tem a sua sede na Rua Urquiza Leal, 1102, Loja 04, Bairro Grageru, CEP 49025-000, Aracaju, Sergipe

Cláusula terceira - O objeto social é comércio varejista de lubrificantes; comércio varejista de tintas e materiais para pintura; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de vidros; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de colchoaria; comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista de artigos de cama; mesa e banho; comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; exceto informática e comunicação; comércio varejista de artigos de tapeçaria; cortinas e persianas; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de artigos de caça pesca e camping; comércio varejista de cosméticos; produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de artigos de viagem; comércio varejista de plantas e flores naturais; comércio varejista de objetos de arte; comércio varejista de produtos saneantes; comércio varejista de equipamentos para escritório; comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio varejista de pneumáticos e câmara de ar; comércio atacadista de máquinas e equipamentos agrícolas; confecção de peças do vestuário; exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medidas; confecção de roupas profissionais; exceto sob medida; minimercado; Loja de variedades, exceto loja de departamentos ou magazines; comércio varejista de: adornos de natal, enfeites, decoração de natal, artigos para decoração de festas, arvores de natal, fantasias, velas (cera) para iluminação, velas decorativas e para cultos; locação de automóveis sem condutor; aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, tais como: fundo de pódio, brinquedos não eletrônicos, mesa de sinuca e bilhar, barcos de lazer, canoas barcos a vela, bicicletas, cadeiras e guarda-sol de praia; aluguel de moveis e utensilios e aparelhos para uso domésticos; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de máquinas de terraplenagem com operador; locação de caminhões sem condutor; locação de caminhões com motorista; locação de

CONFERE COM O ORIGINAL
Ilton Antonio de Farias
Dec. 197/2013 PML

automóveis com motorista; aluguel de estandes para festa e eventos; locação de equipamentos para comunicação rádios VHF e UHF; serviços esportivos, tais como atletas, árbitros, treinadores, juizes; Serviços de limpeza; Serviços de Vigilância.

000000
FAM

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **COMERCIAL BEM BARATO LTDA ME**, tem a sua sede na Rua Urquiza Leal, 1102, Loja 04, Bairro Grageru, CEP 49025-000, Aracaju, Sergipe

Cláusula segunda – o capital social é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, distribuído com os sócios na seguinte redação:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR DE CADA QUOTA	TOTAL EM MOEDA (R\$)
JOSÉ FELIPE SANTOS	199.000	R\$ 1,00	199.000,00
TARCIANNE LIMA DA SILVA	1.000	R\$ 1,00	1.000,00

Cláusula terceira - O objeto social é comércio varejista de lubrificantes; comércio varejista de tintas e materiais para pintura; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de vidros; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de colchoaria; comércio varejista de armário; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; exceto informática e comunicação; comércio varejista de artigos de tapeçaria; cortinas e persianas; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de artigos de caça pesca e camping; comércio varejista de cosméticos; produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de artigos de viagem; comércio varejista de plantas e flores naturais; comércio varejista de objetos de arte; comércio varejista de produtos saneantes; comércio varejista de equipamentos para escritório; comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio varejista de pneumáticos e câmara de ar; comércio atacadista de máquinas e equipamentos agrícolas; confecção de peças de vestuário; exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medidas; confecção de roupas profissionais; exceto sob medida; minimercado; Loja de variedades, exceto loja de departamentos ou magazines; comércio varejista de adornos de natal, enfeites, decoração de natal, artigos para decoração de festas, árvores de natal, fantasias, velas (cera) para iluminação, velas decorativas e para cultos; locação de automóveis sem condutor; aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, tais como: fundo de pódio, brinquedos não eletrônicos, mesa de sinuca e bilhar, barcos de lazer, canoas barcos a vela, bicicletas, cadeiras e guarda-sol de praia; aluguel de móveis e utensílios e aparelhos para uso domésticos; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de máquinas de terraplenagem com operador;

CONFERE COM O ORIGINAL
Ilton Antonio de Farias
Dec. 197/2013 PML

locação de caminhões sem condutor; locação de caminhões com motorista; locação de automóveis com motorista; aluguel de estandes para festa e eventos; locação de equipamentos para comunicação rádios VHF e UHF; serviços esportivos, tais como atletas, árbitros, treinadores, juizes. Serviços de limpeza. Serviços de Vigilância.

007300
FMM

PARAGRAFO ÚNICO – As atividades relacionadas na cláusula terceira deste instrumento, referente a comercialização de produtos e prestação de serviços, serão desenvolvidas, respectivamente, por encomendas sem a existência de estoque físicos e no local da prestação dos serviços, exceto as atividades de: comércio varejista de artigos de armarinhos, comércio varejista de papelaria.

Cláusula quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 09 de setembro de 2009, e seu prazo é indeterminado.

Cláusula quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula sétima – A administração da sociedade cabe a **JOSE FELIPE SANTOS** com os poderes gerir e atribuições de ADMINISTRADOR autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas – designarão administrador(es) quando for o caso. A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

Cláusula décima - Os sócios poderão de comum acordo e qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pró-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

Cláusula décima primeira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. O(s) Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

CONFERE COM O ORIGINAL
Ilton Antonio de Farias
Dec. 197/2013 PML

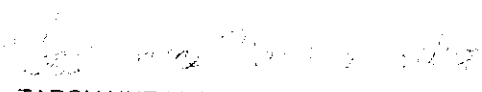
economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


Cláusula décima segunda - Fica eleito o foro de Aracaju para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula décima terceira - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por assim terem justo e contratado livremente, se obrigam a cumprir as cláusulas do presente contrato e, em presença das testemunhas abaixo, assinam este instrumento em três vias, sendo a primeira destinada ao arquivamento na forma da lei, e as demais, depois de anotadas, para uso dos sócios e da sociedade.

Aracaju, 09 de dezembro de 2013



TARCIANNE LIMA DA SILVA
Sócio Cotista

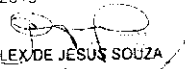

JOSÉ FELIPE SANTOS
Sócio Cotista
(Administrador)


Testemunhas:

Paulo Roberto Evangelista Santos
RG 874050- SSP-SE.

Maria Aparecida dos Santos
RG. 1249044 SSP/SE

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/01/2013 SOB Nº 20130005436
Protocolo: 13-000543-6 DE 11/01/2013
JUICESSE
Empresa: 28 2 0044761 4
COMERCIAL REP. BARALTA LTDA ME


ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL


CONFERE COM O ORIGINAL
Ilton Antonio de Farias
Dec. 197/2013 PML



000080
FON

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

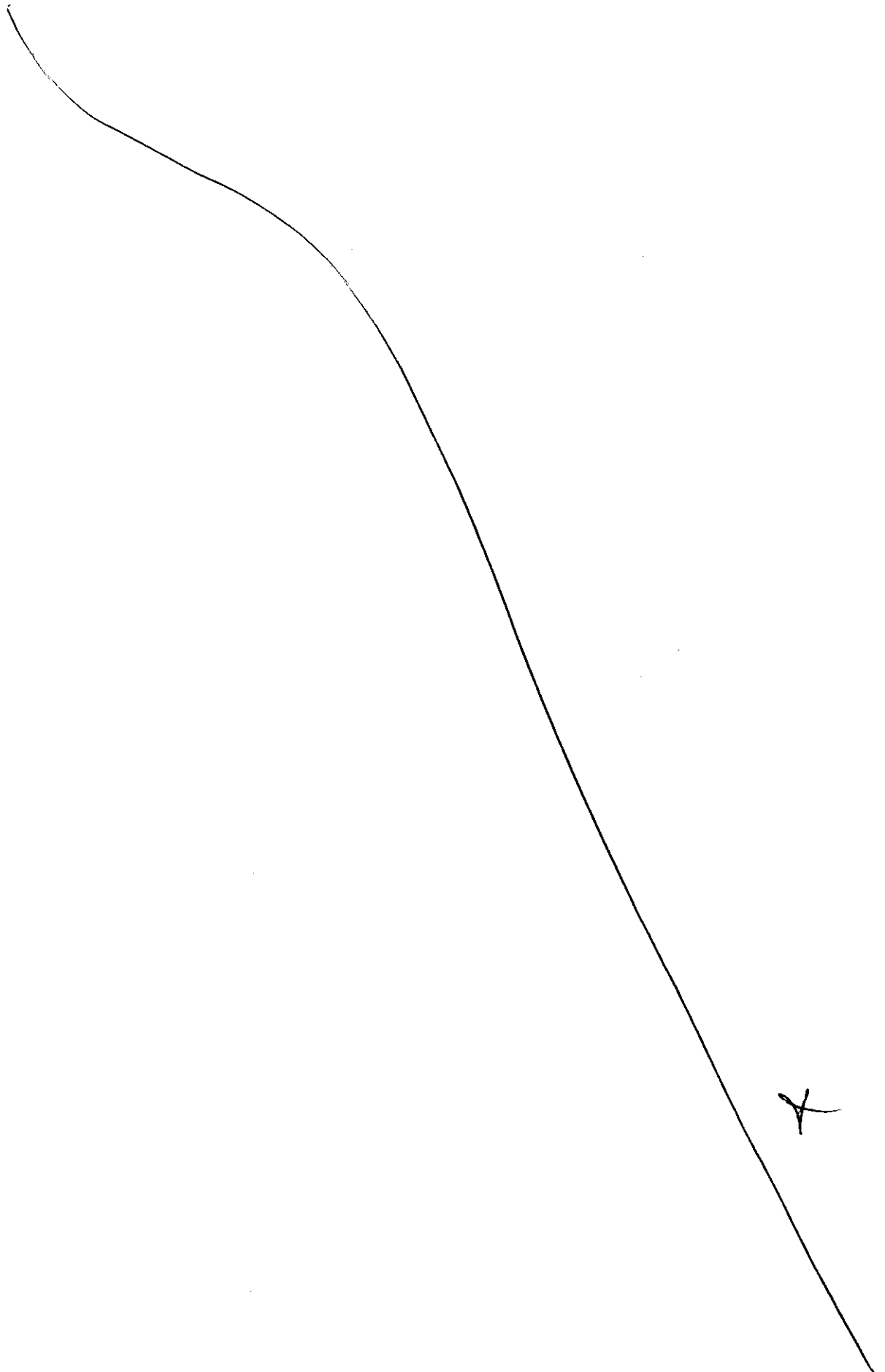
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.185.197/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/2009
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL BEM BARATO LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL BEM BARATO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R URQUIZA LEAL	NÚMERO 1102	COMPLEMENTO LOJA 04
CEP 49.025-000	BAIRRO/DISTRITO GRAGERU	MUNICÍPIO ARACAJU
UF SE		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

CONFERE COM A INTERNET

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 11/03/2013 às 19:25:45 (data e hora de Brasília).

Página 11




 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.185.197/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/2009
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL BEM BARATO LTDA - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-01 - Serviço de táxi 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 52.12-5-00 - Carga e descarga 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 46.61-3-00 - "Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças" 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R URQUIZA LEAL	NÚMERO 1102	COMPLEMENTO LOJA 04
CEP 49.025-000	BAIRRO/DISTRITO GRAGERU	MUNICÍPIO ARACAJU
UF SE		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 11/03/2013 às 19:25:45 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3
CONFERE COM A INTERNET

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.185.197/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/09/2009
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL BEM BARATO LTDA - ME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R URQUIZA LEAL	NÚMERO 1102	COMPLEMENTO LOJA 04	
CEP 49.025-000	BAIRRO/DISTRITO GRAGERU	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.



Emitido no dia **11/03/2013** às **19:25:45** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/03/2013

CONFERE COM A INTERNET

 <p style="text-align: center;">Governo de Sergipe Secretaria de Estado da Fazenda Ficha de Inscrição Cadastral FIC</p>					
INSCRIÇÃO ESTADUAL 27.125.724-5		CNPJ 11.185.197/0001-05		DATA DE ABERTURA 13/10/2009	
RAZÃO SOCIAL COMERCIAL BEM BARATO LTDA ME					
NOME FANTASIA COMERCIAL BEM BARATO					
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS					
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL DE ICMS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS					
NATUREZA JURÍDICA SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA			TIPO DE CONTRIBUINTE SIMPLES NACIONAL		
ENDEREÇO RUA. URQUIZA LEAL					
NÚMERO 1102	SALA 04	COMPLEMENTO LOJA		CEP 49.025-000	
BAIRRO / DISTRITO GRAGERU					
MUNICÍPIO ARACAJU				UF SE	
IDENTIFICAÇÃO 20130819084327KY9KCQ					

CONFERE COM A INTERNET



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número de Inscrição Municipal: 81.188-6 **CNPJ/CPF:** 11.185.197/0001-05

Nome/Razão Social: COMERCIAL BEM BARATO LTDA ME

Nome de Fantasia: COMERCIAL BEM BARATO LTDA

Situação: Ativa

Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na (o) R URQUIZA LEAL, 1102 - LOJA 04 - GRAGERU - 49025-000, para o exercício das seguintes atividades:

Cód. Ativ.	Descrição das Atividades	Dt.Início
4313400	Obras de terraplenagem	06/10/2009
4530705	Com.var.de pneumaticos e camara-de-ar	06/10/2009
4732600	Comercio varejista de lubrificantes	06/10/2009
4742300	Comercio varejista de material eletrico	06/10/2009
4744001	Com.var.de ferragens e ferramentas	06/10/2009
5212500	Carga e descarga	06/10/2009

Aracaju (SE), em 11 de Março de 2013.

Cartão impresso através do endereço

<http://financas.aracaju.se.gov.br/financas/cartaoinscricao.wsp> de acordo com o decreto 2.629 de 08 de Março de 2010.

CONFERE COM A INTERNET



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL BEM BARATO LTDA - ME
CNPJ: 11.185.197/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:54:03 do dia 19/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2014. /

Código de controle da certidão: **5321.5E8C.DA01.9B62**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM A INTERNET



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

001
FAB

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 273933/2013

Inscrição Estadual: 27.125.724-5
Razão Social: COMERCIAL BEM BARATO LTDA ME
CNPJ: 11.185.197/0001-05
Natureza Jurídica: SOC. P/COTAS RESP LTDA-EMPRESA PRIVADA
Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
Endereço: RUA URQUIZA LEAL LOJA 1102
GRAGERU - ARACAJU CEP: 49025000

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **19/09/2013 11:57:40**, é válida até **19/10/2013** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 19 de Setembro de 2013

Autenticação:20130919NRM7VL

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju - SE - Tel: (79) 216-3000

CONFERE COM A INTERNET



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 273928/2013

Inscrição Estadual: 27.125.724-5
Razão Social: COMERCIAL BEM BARATO LTDA ME
CNPJ: 11.185.197/0001-05
Natureza Jurídica: SOC. P/COTAS RESP. LTDA-FMPRESA PRIVADA
Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
Endereço: RUA URQUIZA LEAL LOJA 1102
GRAGERU - ARACAJU CEP: 49025000

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **19/09/2013 11:57:15, válida até 19/10/2013** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 19 de Setembro de 2013.

Autenticação:20130919NRM7UH

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE (0xx79) 216-7000

CONFERE COM A INTERNET



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA**

007000
FMM

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 201301085936

CNPJ: 11.185.197/0001-05

Contribuinte: COMERCIAL BEM BARATO LTDA ME

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 24/10/2013.

CONFERE COM A INTERNET

Aracaju (SE), 19 de Setembro de 2013

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://financas.aracaju.se.gov.br/financas/cn/cn_valida.wsp

Código de Autenticidade: 201301085936Qtix

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000522013-22001197
Nome: COMERCIAL BEM BARATO LTDA - ME
CNPJ: 11.185.197/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

CONFERE COM A INTERNET

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/07/2013.
Válida até 30/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA

002886
FUND**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11185197/0001-05, 11185197/0001-05
Razão Social: COMERCIAL BEM BARATO LTDA
Nome Fantasia: COMERCIAL BEM BARATO LTDA
Endereço: R SERGIPE 1676 / SIQUEIRA CAMPOS / ARACAJU / SE /
49075-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2013 a 18/10/2013

Certificação Número: 2013091912000994943290

Informação obtida em 19/09/2013, às 12:00:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONFERE COM A INTERNET



00740

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL BEM BARATO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.185.197/0001-05
Certidão n°: 36032933/2013
Expedição: 19/09/2013, às 12:03:10
Validade: 17/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL BEM BARATO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.185.197/0001-05, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONFERE COM A INTERNET



ESTADO DE SERGIPE
 PODER JUDICIÁRIO
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumerindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

0000401
 Franco

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	COMERCIAL BEM BARATO LTDA ME	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Nome Fantasia:	(não informado)	Fipe:	Judicial / 11.185.197/0001-05
Origem:	Aracaju	Processo (CFI / CNPJ):	
Data da Emissão:	19/09/2013 12:01	Data de Validade:	
Nº da Certidão:	* 0000759353 *	Nº da Autenticidade:	* S13065243 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada

Observações

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 25/11/2006.
- b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu "Serviços - Certidão On Line", utilizando o número de autenticidade acima identificado.

CONFERE COM A INTERNET

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
Tel: (0**79) 3263-2021 – CNPJ 13119961/0001-61
E - mail: pmcapela@infonet.com.br

2012
F. 197

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa COMERCIAL BEM BARTO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº11.185.197/0001-05, estabelecida A RUA SERGIPE Nº 1676 BAIRRO SIQUIERA CAMPOS ARACAJU SE CEP:49075540, forneceu para esse Órgão (ou Empresa) o(s) seguinte(s) produto(s) e quantidade(s):


8400 horas de caminhão basculante sendo 06 caçambas
8400 horas de caminhão carroceria seca sendo 06 caminhões

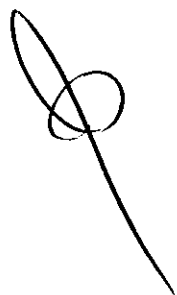
Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta.

ARACAJU, 13 DE fevereiro DE 2012


Jildênio Santos
Secretário Municipal

JILDÊNIO SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos


CONFERE COM O ORIGINAL
Ilton Antonio de Farias
Dec. 197/2013 PML



MESSIAS SILVA DE MATOS – ME

LM COMÉRCIO DE VARIEDADES

00400
[Handwritten signature]

Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa COMERCILA BEM BARATO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº11.185.197/0001-05, estabelecida Rua Sergipe, 1676, Siqueira Campos, CEP: 49.075-540, Aracaju-Sergipe, forneceu para esse Órgão (ou Empresa) o(s) seguinte(s) produto(s) e quantidade(s):

1500 horas de trator de esteira D6

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta.

ARACAJU, SE 30/05/2011

12.117.398/0001-20

MESSIAS SILVA DE MATOS - ME

Trav. Siqueira Campos, nº 36

Bairro Centro CEP: 49120-000

Itaporanga, SE
Assinatura eletrônica do declarante

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
CONFERE COM O ORIGINAL
Ilton Antonio de Farias
Dec. 197/2013 PML

MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CONSTRUÇÕES EM GERAL

Endereço: TV 1, Loteamento Nova Esperança nº 36, Centro, Itaporanga D'Ajuda/SE, Cep: 49.120-000
Telefone: (79) 3264-1976 / 9872-4437 / 8139-0640, CNPJ: 12.117.398/0001-20, Insc. Est.: 27.127.590-1



000103
FADO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

COMERCIAL BEM BARATO LTDA ME, CNPJ 11.186.197/0001-05, sediada na RUA URQUIZA LEAL N°1102 LOJA 04, Grageru, CEP: 49.025-000 ARACAJU/SE, por intermédio do seu representante legal José Felipe Santos, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Aracaju/SE, 25 de setembro de 2013


José Felipe Santos



Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta de preços para o fornecimento dos materiais/equipamentos abaixo relacionados, nos termos do Edital e Anexos.

DECLARAÇÃO RELATIVA À DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL

Ref.: Pregão Presencial nº 026/2013

DECLARAÇÃO

A signatária declara, sob pena de rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos que:

- a) inexistente qualquer fato impeditivo para habilitação da nossa empresa para proposta na licitação em epígrafe.
- b) consoante estabelecido no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal/88, e no art. 1º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, o qual alterou a Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre *bem como, não tem menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho;*
- c) cumpre todas as determinações legais de funcionamento e está apta a exercer as suas atividades.

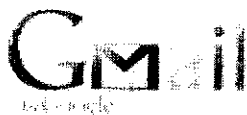
DECLARAMOS estarmos ciente que a prestação de informação incompleta ou inverídica acarretará minha imediata desqualificação ou rescisão contratual, conforme o caso, sem prejuízo ao pagamento a Administração das penalidades previstas e dos danos causados;

Por ser verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO** para que produza seus efeitos legais de direitos.

Aracaju/SE, 25 de setembro de 2013

Carteira de Identidade (nº e órgão expedidor): 20069804 SSP/SE
Endereço: RUA URQUIZA LEAL Nº 1102 LOJA 04, Grageru, CEP: 49.025-000 ARACAJU/SE

Declara que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento do objeto desta proposta, tais como: taxas, fretes, impostos, seguros, e tudo mais que influir, direta ou indiretamente, no custo do fornecimento, entendendo que a falta de menção implicará em declaração de que todas as despesas já estão incluídas.



03/10/2013
Farias

Licitacao Lagarto <licitacaolagarto@gmail.com>

ATA DE JULGAMENTO DO PP-26-2013

1 mensagem

Comissão de Licitação de Lagarto <licitacao@lagarto.se.gov.br>

14 de outubro de 2013 14:55

Para: centralloc@ig.com.br

Cco: JAIRA ALVES <jaira@caoleng.com.br>, nf-vieira@bol.com.br, nvcomercio@gmail.com, Servloc Locação <servloc.lme@gmail.com>, Andre marques Souza <andremarquessimoos@yahoo.com.br>, VALE VERDE EMPREENDIMENTOS <valeverdeempreendimentos@hotmail.com>

Boa tarde

Prezados,

Segue Ata de Julgamento referente ao PP-16-2013, para conhecimento. Informo que a mesma Ata encontra-se publicada no www.lagarto.se.gov.br no link licitações.

Att

Ilton Farias
Pregoeiro
79 3631-9602

P.S. FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO COM CIÊNCIA DO CONTEÚDO

 **ATA DE JULGAMENTO DO PP-26-2013.pdf**
141K



Licitacao Lagarto <licitacaolagarto@gmail.com>

ATA DE JULGAMENTO DO PP-26-2013

2 mensagens

Comissão de Licitação de Lagarto <licitacao@lagarto.se.gov.br> 14 de outubro de 2013 14:55

Para: centralloc@ig.com.br

Cco: JAIRA ALVES <jaira@caoleng.com.br>, nf-vieira@bol.com.br, nvcomercio@gmail.com, Servloc Locação <servloc.lme@gmail.com>, Andre marques Souza <andremarquessimoos@yahoo.com.br>, VALE VERDE EMPREENDIMENTOS <valeverdeempreendimentos@hotmail.com>

Boa tarde

Prezados,

Segue Ata de Julgamento referente ao PP-16-2013, para conhecimento. Informo que a mesma Ata encontra-se publicada no www.lagarto.se.gov.br no link licitações.

Att

Ilton Farias
Pregoeiro
79 3631-9602

P.S. FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO COM CIÊNCIA DO CONTEÚDO

ATA DE JULGAMENTO DO PP-26-2013.pdf
141K

VALE VERDE EMPREENDIMENTOS

<valeverdeempreendimentos@hotmail.com>

14 de outubro de 2013

Para: PREFEITURA LAGARTO <licitacao@lagarto.se.gov.br>

15:12

Acusamos o recebimento da ata em referencia. Antonio Ezequiel Gonçalves

Date: Mon, 14 Oct 2013 14:55:46 -0300
Subject: ATA DE JULGAMENTO DO PP-26-2013
From: licitacao@lagarto.se.gov.br
To: centralloc@ig.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Licitacao Lagarto <licitacaolagarto@gmail.com>

ATA DE JULGAMENTO DO PP-26-2013

3 mensagens

Comissão de Licitação de Lagarto <licitacao@lagarto.se.gov.br> 14 de outubro de 2013 14:55
Para: centralloc@ig.com.br
Cco: JAIRA ALVES <jaira@caoleng.com.br>, nf-vieira@bol.com.br, nvcomercio@gmail.com, Servloc Locação <servloc.lme@gmail.com>, Andre marques Souza <andremarquessimoies@yahoo.com.br>, VALE VERDE EMPREENDIMENTOS <valeverdeempreendimentos@hotmail.com>

Boa tarde

Prezados,

Segue Ata de Julgamento referente ao PP-16-2013, para conhecimento. Informo que a mesma Ata encontra-se publicada no www.lagarto.se.gov.br no link licitações.

Att

Ilton Farias
Pregoeiro
79 3631-9602

P.S. FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO COM CIÊNCIA DO CONTEÚDO

ATA DE JULGAMENTO DO PP-26-2013.pdf
141K

VALE VERDE EMPREENDIMENTOS <valeverdeempreendimentos@hotmail.com> 14 de outubro de 2013
Para: PREFEITURA LAGARTO <licitacao@lagarto.se.gov.br> 15:12

Acusamos o recebimento da ata em referencia. Antonio Ezequiel Gonçalves

Date: Mon, 14 Oct 2013 14:55:46 -0300
Subject: ATA DE JULGAMENTO DO PP-26-2013
From: licitacao@lagarto.se.gov.br
To: centralloc@ig.com.br
[Texto das mensagens anteriores oculto]

jaira@caoleng.com.br <jaira@caoleng.com.br> 14 de outubro de 2013 20:02
Para: Comissão de Licitação de Lagarto <licitacao@lagarto.se.gov.br>
Cc: centralloc@ig.com.br

Confirmo o recebimento.
----- Mensagem de Comissão de Licitação de Lagarto <licitacao@lagarto.se.gov.br> -----
Data: Mon, 14 Oct 2013 14:55:46 -0300
De: Comissão de Licitação de Lagarto <licitacao@lagarto.se.gov.br>
Assunto: ATA DE JULGAMENTO DO PP-26-2013
Para: centralloc@ig.com.br
[Texto das mensagens anteriores oculto]
----- Final da mensagem de Comissão de Licitação de Lagarto <licitacao@lagarto.se.gov.br> -----

Handwritten signature

~

~

00011
 15/10/2013

Detalhes da Licitação		15/10/2013
Data da Publicação	06/09/2013	
Instituição	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	
Tipo de Licitação	Pregão Presencial	
Numero da Licitação	026/2013	
Descrição Resumida	Contratação de Máquina Pesada Trator de Esteira, 120hp, com operador, para execução de serviços de nivelamento e compactação de resíduos sólidos depositados no aterro do lixão, conforme detalhamentos constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.	
Aviso da Licitação	<p>PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2013</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO, por meio de seu Pregoeiro comunica a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial acima identificado, que tem por objeto a contratação de Máquina Pesada Trator de Esteira, 120hp, com operador, para execução de serviços de nivelamento e compactação de resíduos sólidos depositados no aterro do lixão, conforme detalhamentos constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.</p> <p>Data de recebimento dos envelopes, abertura e lances dia 26/09/2013 às 09:00 horas.</p> <p>Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Lagarto, localizada na Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Bairro Centro, Lagarto/SE, Estado de Sergipe.</p> <p>Fontes de Recursos: 000; Unidades Orçamentárias: 31.46; Projetos/Atividades: 2043; Elemento de Despesa: 3390.39.00.</p> <p>Base Legal: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 051/2009, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.</p> <p>Parecer Jurídico Nº: 081/2013.</p> <p>Edital a disposição dos interessados no site do Município: www.lagarto.se.gov.br, no link "Licitações" ou no Setor de Licitações no endereço acima, no horário das 08:00h às 12:00h.</p> <p>Outras informações: Fone/fax (79) 3631-9602 ou e-mail: licitacao@lagarto.se.gov.br.</p> <p>Lagarto/SE, 06 de setembro de 2013.</p> <p>Ilton Antonio de Farias Pregoeiro</p>	

Form

Atualizar Arquivo a Processo Licitatório

15/10/2013

Novo Arquivo

Atualizar


Excluir

Retornar

Data da
Publicação * 14/10/2013 dd/mm/aaaa

Tipo de
Arquivo * Ata

Descrição
Arquivo

Arquivo * Selecionar arquivo... Nenhum arquivo selecionado.  [ATA DE JULGAMENTO DO PP-26-2013.pdf](#)

* Campo de preenchimento obrigatório

1 

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Ao

Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Lagarto - SE

Ref. Pregão Presencial Nº. 026/2013

A **VALE VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.602.817/0001-93, situada a rua faria goes 109, centro Rio Real Bahia vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, por intermédio de seu Sócio que ao final subscreve o presente, interpor recurso administrativo ao julgamento da Documentação de Habilitação do Pregão Presencial nº. 026/2013, com fulcro no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93, pelos motivos e fundamentos seguintes:

DOS FATOS

No dia 26 de Setembro do corrente ano, foi iniciado o Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 026/2013 o qual tinha como objeto a Contratação de Máquina Pesada Trator de Esteira, 120hp, com operador, para execução de serviços de nivelamento e compactação de resíduos sólidos depositados no aterro lixão.

No transcorrer da sessão, ultrapassada a fase de lances, foi declarada classificada a empresa **N & V COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA - ME**, com o valor de R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais).

Na seqüência, foi aberto o envelope de habilitação onde foi constatado o atendimento pleno ao instrumento convocatório pela Empresa **N & V COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA - ME**, documentação assinada por todos os presentes, sem manifesto de interposição de recurso.

Em 14 do corrente foi realizada uma nova sessão para julgamento da documentação de habilitação do Pregão Presencial nº. 026/2013 sem que houvesse qualquer tipo de publicação da mesma. Não menos importante é informar que a recorrente não foi informada por qualquer outro meio desta sessão e acreditamos que tenha acontecido o mesmo com os demais licitantes, pois a referida ata foi assinada apenas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.



Em análise ao exposto na ata da sessão do dia 14 de Outubro de 2013, verificamos que a Empresa tida como classificada e teoricamente vencedora do certame, sem qualquer tipo de questionamento por parte dos demais licitantes no dia 26 de Setembro de 2013, estaria inabilitada sob o argumento de que não apresentou no contrato social e na atividade " locação de veículos com operador, " fato este que deveria ter sido verificado na fase de credenciamento, mas que na lide visualizamos como superveniente.

O impressionante é que o pregoeiro e equipe, após ultrapassada a fase de rodada de lances inabilitou a 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª colocada sob o mesmo argumento da 1ª, declarando habilitada "vencedora" a Empresa que se encontrava na 7ª colocação; **COMERCIAL BEM BARATO LTDA** que na verdade também não possui o CNAE específico para locação de veículos com operador, verificada no cadastro de CNPJ-11.185.197/0001-05 (em anexo)

DOS FUNDAMENTOS

A Administração Pública na sua atuação encontra-se vinculada a diversas Leis para a contratação/compras de bens e serviços, vinculada principalmente a Lei 8.666/93 e a 10.520/02, resguardados as orientações e Princípios da Carta Magna.

No caso em tela, os princípios basilares da Administração Pública encontram-se todos "trincados", não há Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade nem muito menos Eficiência.

Diz o Art. 3º da Lei 8.666/93:

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Diz o Art. 43 § 1º e 2º da Lei 8.666/93:

§ 1º A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.



Handwritten mark

§ 2º Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

DOS DIREITOS

Estando a Empresa **COMERCIAL BEM BARATO LTDA** na mesma situação documental que as demais que lhe antecederam na ordem classificatória, não há nada mais justo que a sua inabilitação.

A invocação do princípio da Isonomia traz uma sensatez no tratamento aos licitantes, busca uma "uniformização" nas ações da Administração Pública, não há que se falar em inabilitar uma e habilitar outra que se encontra em condições semelhantes.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, após o julgamento dos recursos, podem rever seus atos, no caso, declarando também inabilitada a empresa **COMERCIAL BEM BARATO LTDA**, onde após confirmação dos atos, declarar habilitada a recorrente, tendo esta apresentado a sua documentação em conformidade com o instrumento convocatório, sendo a real e justa vencedora do certame.

DO PEDIDO

Em virtude dos fatos, fundamentos e dos direitos apresentados, solicitamos:

- 1 – Que a empresa **COMERCIAL BEM BARATO LTDA** seja declarada inabilitada pelos mesmos motivos que as demais.
- 2 – Que a recorrente seja declarada habilitada e vencedora do certame.

Diante do exposto Pede deferimento:

Lagarto – Sergipe, 16 de Outubro de 2013

Max dos Santos
VALE VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA ME
MAX DOS SANTOS
RG: 15893383
CPF: 054.156.155-39

10.602.817/0001-93

Rua farias goes 109 centro Rio Real-Ba. CEP: 48.330-000 CNPJ: 10.602.817.0001-93

VALE VERDE EMPREENDIMENTO LTDA
RUA FARIAS GOÉS, 109, CENTRO
CEP: 48.330-000
Rio Real - BA

MAX DOS SANTOS, Brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 19/12/1987, natural de Rio Real - Bahia, portador da carteira de identidade nº 15893383 40 expedida pela secretaria de segurança pública do estado da Bahia e do CPF-054.156.155-39 residente e domiciliado na rua principal s/n no povoado puba município de Rio Real Bahia CEP- 48.330-000, e

CÉLIA MARIA GOMES, Brasileira, solteira, nascida em 13/06/1984, agricultora, portadora da carteira de identidade nº 0986211737 expedida pela secretaria de segurança pública do estado da Bahia, do CPF nº 034.677.095-59, residente e domiciliado no povoado Puba, 31, casa, zona rural no município de Rio Real Bahia CEP- 48.330-000.

Únicos sócios da **VALE VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, com sede a rua faria goes 109,centro,Rio Real estado da Bahia CEP-48.330-000,registrado na junta comercial da Bahia,sob o NIRE 29203317275, com suas atividades iniciadas em 23 de janeiro de 2009, inscrito no CNPJ sob o nº 10.602.817/0001-93 resolvem,assim,alterar e consolidar o contrato social,conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto social consiste nos empreendimentos: 4120400-construção de edifícios, 4213800-Obras de urbanização-ruas, praças e calçadas, 4222701-construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, 4313400 - Obras de terraplenagem, 4924800 - transporte escolar, 7711000 - Locação de automóveis 7731400-Aluguel de máquina e equipamento agrícola,0161099-Atividades de apoio a agricultura,4923002- Locação de automóvel com motorista, 8129000-Atividades de limpeza,8130300-Atividades paisagísticas.

Fica incluído no objeto social o empreendimento: 3811400-Coleta de resíduos não perigosos.

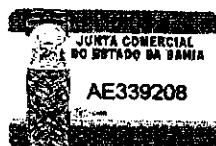
CLÁUSULA SEGUNDA

O capital que é de R\$ 200.000,00(duzentos) mil reais dividido em 200.000(duzentas) mil quotas no valor de R\$ 1,00(um) real cada, a partir deste ato passa a ser de R\$ 400.000,00(quatrocentos) mil reais dividido em 400.000(quatrocentas) mil quotas no valor de R\$ 1,00(um) real cada, subscrita e integralizada em moeda corrente do país, distribuída entre os sócios da seguinte forma:

- a) O sócio **MAX DOS SANTOS**, possuidor de 160.000(cento sessenta) mil quotas no valor de R\$ 1,00(um) real cada, totalizando R\$ 160.000,00(cento e sessenta) mil reais. integraliza mais 100.000(cent mil) quotas no valor de R\$ 1,00(um) real cada,no valor de R\$ 100.000,00(cent mil) reais totalizando a importância de 260.000(duzentas e sessenta) mil quotas no valor de R\$ 1,00(um) real cada, totalizando R\$ 260.000,00(duzentos e sessenta) mil reais em moeda corrente do país.
- b) A sócia **CELIA MARIA GOMES**, possuidora de 40.000(quarenta) mil quotas no valor de R\$ 1,00(um) real cada,totalizando R\$ 40.000,00(quarenta) mil reais.integraliza mais 100.000(cent mil) quotas no valor de R\$ 1,00(um) real cada,no valor de R\$ 100.000,00(cent mil) reais totalizando a importância de 140.000(cento e quarenta) mil quotas no valor de R\$ 1,00(um) real cada, totalizando R\$ 140.000,00(cento e quarenta) mil reais em moeda corrente do país,distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
MAX DOS SANTOS	260.000	R\$ 260.000,00
CÉLIA MARIA GOMES	140.000	R\$ 140.000,00

Continua...



1 *[Handwritten signature]*

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE VALE VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA ME

007/11
F000

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 23 de janeiro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

O objeto social consiste nos empreendimentos: 4120400-construção de edifícios, 4213800-Obras de urbanização-ruas, praças e calçadas, 4222701-construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, 4313400 - Obras de terraplenagem, 4924800 - transporte escolar, 7711000 - Locação de automóveis, 7731400-Aluguel de máquina e equipamento agrícola,0161099-Atividades de apoio a agricultura,4923002- Locação de automóvel com motorista, 8129000-Atividades de limpeza,8130300-Atividades paisagísticas. 3811400-Coleta de resíduos não perigosos.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade cabe a **MAX DOS SANTOS**, que em conjunto ou isoladamente com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postos a venda, formalizando se realizada a cessão delas á alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro,o administrador prestará contas justificadas de sua administração,procedendo a elaboração do inventario,do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico,cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Continua...



3
[Handwritten signature]

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE VALE VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA ME

03/01/2013
F. Silva

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único-O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

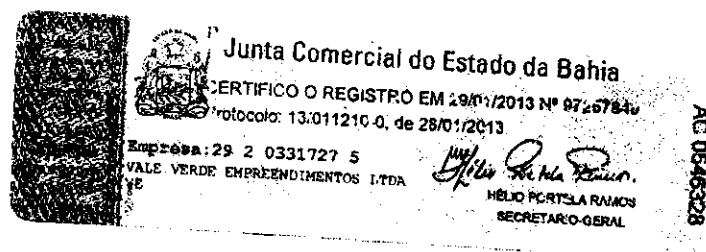
Fica eleito o foro de Rio Real, Estado da Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Rio Real, 24 de janeiro de 2013.

Max dos Santos
MAX DOS SANTOS

Célia Maria Gomes
CÉLIA MARIA GOMES



15893383

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15893383 40 17/06/2008

MAX DOS SANTOS

AILZA MARIA DOS SANTOS

RIO REAL, BA 19/12/1987

CER-NAS CM-RIO REAL BA

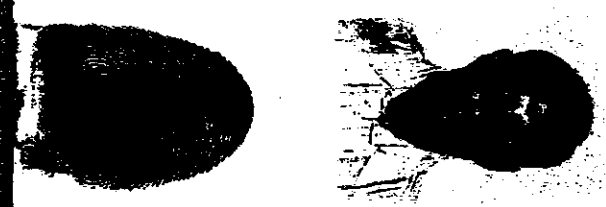
DST-SEDE L-A49 F-117 R-027512

Luizilda Uly de S. Bonatti

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

G-130



Max dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Receita Federal

CPF

054.156.155-39

MAX DOS SANTOS

19/12/1987

Certifico que a presente é verdadeira e está conforme o original.

Rio Real - BA 25 NOV 2011

Helena Maria de S. O. Machado
Titular / Oficial Registrada

Certifico que a presente é verdadeira e está conforme o original.

Rio Real - BA 25 NOV 2011

Helena Maria de S. O. Machado
Titular / Oficial Registrada

Certifico que a presente é verdadeira e fotostática, está conforme o original. Dou fé.

Rio Real - BA 25 NOV 2011

Helena Maria de S. O. Machado
Titular / Oficial Registrada



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.185.197/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/2009
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL BEM BARATO LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL BEM BARATO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R URQUIZA LEAL	NÚMERO 1102	COMPLEMENTO LOJA 04
CEP 49.025-000	BAIRRO/DISTRITO GRAGERU	MUNICÍPIO ARACAJU
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	UF SE	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

CONFERE COM A INTERNET

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.185.197/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/09/2009
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL BEM BARATO LTDA - ME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-01 - Serviço de táxi 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 52.12-5-00 - Carga e descarga 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 46.61-3-00 - "Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças" 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R URQUIZA LEAL	NÚMERO 1102	COMPLEMENTO LOJA 04	
CEP 49.025-000	BAIRRO/DISTRITO GRAGERU	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **15/10/2013** às **23:04:03** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

CONFERE COM A INTERNET

03/421
F. 100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.185.197/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/2009
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL BEM BARATO LTDA - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R URQUIZA LEAL	NUMERO 1102	COMPLEMENTO LOJA 04
CEP 49.025-000	BAIRRO/DISTRITO GRAGERU	MUNICÍPIO ARACAJU
		UF SE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **15/10/2013** às **23:04:03** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/10/2013

CONFERE COM A INTERNET

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.602.817/0001-93	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2009	
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL VALE VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VALE VERDE EMPREENDIMENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 49.24-8-00 - Transporte escolar 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R FARIAS GOES	NÚMERO 109	COMPLEMENTO CASA	
CEP 48.330-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO REAL	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

CONFERE COM A INTERNET

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **22/09/2013** às **21:41:39** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Detalhes da Licitação

Instituição: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Licitação: Pregão Presencial 026/2013

Data da Publicação	06/09/2013				
Instituição	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO				
Tipo de Licitação	Pregão Presencial				
Numero da Licitação	026/2013				
Descrição Resumida	<p>Contratação de Máquina Pesada Trator de Esteira, 120hp, com operador, para execução de serviços de nivelamento e compactação de resíduos sólidos depositados no aterro do lixão, conforme detalhamentos constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.</p>				
Aviso da Licitação	<p>PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2013</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO, por meio de seu Pregoeiro comunica a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial acima identificado, que tem por objeto a contratação de Máquina Pesada Trator de Esteira, 120hp, com operador, para execução de serviços de nivelamento e compactação de resíduos sólidos depositados no aterro do lixão, conforme detalhamentos constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.</p> <p>Data de recebimento dos envelopes, abertura e lances dia 26/09/2013 às 09:00 horas.</p> <p>Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Lagarto, localizada na Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Bairro Centro, Lagarto/SE, Estado de Sergipe.</p> <p>Fontes de Recursos: 000; Unidades Orçamentárias: 31.46; Projetos/Atividades: 2043; Elemento de Despesa: 3390.39.00.</p> <p>Base Legal: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 051/2009, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.</p> <p>Parecer Jurídico Nº: 081/2013.</p> <p>Edital a disposição dos interessados no site do Município: www.lagarto.se.gov.br, no link "Licitações" ou no Setor de Licitações no endereço acima, no horário das 08:00h às 12:00h.</p> <p>Outras informações: Fone/fax (79) 3631-9602 ou e-mail: licitacao@lagarto.se.gov.br.</p> <p>Lagarto/SE, 06 de setembro de 2013.</p> <p>Ilton Antonio de Farias Pregoeiro</p>				
Arquivos	Data de Publicação	Tipo de Arquivo	Descrição	Arquivo	Tamanho (Bytes)
	17/10/2013	Anexos		RECURSO DA EMPRESA VALE VERDE.pdf	491134
	14/10/2013	Anexos		ATA DE JULGAMENTO DO PP-26-2013.pdf	144093



Licitacao Lagarto <licitacao@lagarto.se.gov.br>

RECURSO INTERPOSTO PELA VALE VERDE

2 mensagens

Comissão de Licitação de Lagarto <licitacao@lagarto.se.gov.br> 17 de outubro de 2013 15:46
 Para: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS <valeverdeempreendimentos@hotmail.com>
 Cco: JAIRA ALVES <jaira@caoleng.com.br>, centralloc@ig.com.br, nf-vieira@bol.com.br, nvcomercio@gmail.com, Servloc Locação <servloc.lme@gmail.com>, Andre marques Souza <andremarquessimo@yaho.com.br>

Boa Tarde

Prezados,

Segue RECURSO ADMINISTRATIVO, interposto tempestivamente pela empresa VALE VERDE EMPREENDIMENTO LTDA, para conhecimento e CONTRA RAZÕES.

INFORMO QUE A PEÇA ENCONTRA-SE PUBLICADA NO WWW.LAGARTO.SE.GOV.BR.

P.S. FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO COM CIÊNCIA DO CONTEÚDO.

Att

Ilton Farias
 Pregoeiro/PML
 79 3631-9602

RECURSO DA EMPRESA VALE VERDE.pdf
 480K

Comissão de Licitação de Lagarto <licitacao@lagarto.se.gov.br> 17 de outubro de 2013 15:48
 Para: Aline de Castro <aline@comercialbembarato.com.br>

Comissão de Licitação de Lagarto <licitacao@lagarto.se.gov.br> 15:46 (0 minutos atrás)

para VALE, Cco:JAIRA, Cco:centralloc, Cco:nf-vieira, Cco:nvcomercio, Cco:Servloc, Cco:Andre marques

[Texto das mensagens anteriores oculto]

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Comissão de Licitação de Lagarto** <licitacao@lagarto.se.gov.br>

Data: 17 de outubro de 2013 15:46

Assunto: RECURSO INTERPOSTO PELA VALE VERDE

Para: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS <valeverdeempreendimentos@hotmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

RECURSO DA EMPRESA VALE VERDE.pdf
 480K

ATA DE JULGAMENTO DO PP-26-2013.pdf
 141K

 **ATA E MAPA DE RODADAS DO PP-26-2013-TRATORES.pdf**
359K

90/40
FMA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000101
FAM

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL 026/2013

1. RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto nos autos do Pregão Presencial nº. 026/2013, apresentado tempestivamente pela licitante Empresa VALE VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA ME.

Depreende-se dos fatos/atos que antecedem a decisão guerreada, que as licitantes classificadas na 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª colocação, não lograram êxito na análise documental relativa à habilitação, tendo em vista que se apresentaram em posição juridicamente incompatível com a execução do objeto licitado.

A Recorrente, visando a reforma da decisão que habilitou a empresa COMERCIAL BEM BARATO LTDA, apontou em suas razões recursais a suposta irregularidade na decisão:

“Estando a empresa COMERCIAL BEM BARATO LTDA na mesma situação documental que as demais que lhe antecederam na ordem classificatória, não há nada mais justo que a sua inabilitação”.

Impende destacar que a Recorrente não se posiciona de forma contrária ou, sequer, questiona as inabilitações, concordando tacitamente com o entendimento do Pregoeiro de que a ausência da previsão no objeto social da empresa referente a “locação com condutor”, afigura-se circunstância impeditiva para execução do objeto.

Os argumentos apresentados nas razões recursais serão, a seguir, analisados na presente decisão.

1



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2. DO MÉRITO RECURSAL

Após análise das razões das razões de irrisignação, consignamos o seguinte:

Assevera a empresa Recorrente que a decisão do Pregoeiro que habilitou a empresa COMERCIAL BEM BARATO LTDA merece reforma por afigurar-se dissonante das decisões que inabilitaram as demais licitantes, tendo em vista que a empresa habilitada encontra-se em situação jurídica idêntica às demais empresas inabilitadas.

Diante de tal alegação, e sem maiores delongas, insta consignar que a empresa COMERCIAL BEM BARATO LTDA, classificada e habilitada no presente certame, tem em seu objeto social a locação de máquina com operador, como se averigua na Cláusula Terceira do Contrato Social da mesma.

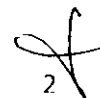
Desta feita, inexistente na decisão que habilitou a empresa COMERCIAL BEM BARATO LTDA, qualquer erro e ilegalidade, tampouco, a decisão dissona das demais que inabilitaram as outras licitantes.

Nessa esteira, e pela conduta e procedimentos adotados pela Administração Municipal, resta evidenciado pelo ora exposto, que nenhum ato, posicionamento ou decisão contida no presente certame teve a finalidade de afetar a ampla participação, ao contrário, a conduta do Pregoeiro responsável pela condução do presente processo vai ao encontro da preservação e relevância dos princípios que norteiam a administração pública e o processo licitatório.

3. DA DECISÃO

Diante de todo o exposto, CONHEÇO do presente recurso interposto pela empresa VALE VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA ME, posto que tempestivo, para no mérito IMPROVÊ-LO, quanto a todas as alegações arguidas.

Prefeitura Municipal de Lagarto
Praça Nossa Senhora da Piedade, n. 13, Centro, Lagarto, Estado de Sergipe.
CNPJ sob n. 13.124.052/0001-11


2



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0040
F. P. P.

Por consequência, mantenho Habilitada a empresa COMERCIAL BEM BARATO para o Pregão nº 026/2013, e ainda recomendo à autoridade superior a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do certame licitatório.

Importante destacar que esta justificativa/decisão/posicionamento não vincula a decisão superior acerca do provimento do recurso, tampouco da adjudicação e homologação do certame, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à autoridade administrativa superior, a quem cabe a análise desta e a decisão.

Desta maneira submetemos a presente decisão à autoridade superior para apreciação.

É o que decidimos.

Lagarto/SE, 06 de novembro de 2013.


Ilton Antonio de Farias
Pregoeiro



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECISÃO FINAL
PREGÃO PRESENCIAL 026/2013

Trata-se de decisão final oriunda do que exarou o Pregoeiro acerca do recurso administrativo interposto nos autos do Pregão Presencial nº. 026/2013, apresentado tempestivamente pela licitante Empresa VALE VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA ME.

Considerando os termos do art. 8º, IV, do Decreto Federal n. 5.450/2005, c/c o artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93, **RATIFICO** a decisão/posicionamento a mim submetido pelo i. Pregoeiro, mantendo sem reforma a decisão combatida pelo recurso administrativo interposto pela empresa VALE VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA ME, o qual decido pelo desprovimento do mesmo e a consequente habilitação da empresa COMERCIAL BEM BARATO LTDA;

Considerando ainda que a empresa **N & V COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA – ME**, 1ª Classificada com valor de sua proposta na ordem de **R\$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos)**, sendo esta, inabilitada pelas razões exaradas no julgamento do senhor Pregoeiro, e, a empresa **COMERCIAL BEM BARATO LTDA**, 2ª Classificada com valor **R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)** e habilitada conforme consta nos autos;

Considerando por último que a diferença nos valores acima, são sobremaneira discrepantes, podendo a administração não atender ao princípio da economicidade, resolvo **REVOGAR** o processo em comento.

Nestes Termos

É o que decidimos.

Lagarto/SE, 14 de novembro de 2013.

José Wilamir de Praga
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECISÃO FINAL
PREGÃO PRESENCIAL 026/2013

Trata-se de decisão final oriunda do que exarou o Pregoeiro acerca do recurso administrativo interposto nos autos do Pregão Presencial nº. 026/2013, apresentado tempestivamente pela licitante Empresa VALE VERDE EMPREENDEMENTOS LTDA ME.

Considerando os termos do art. 8º, IV, do Decreto Federal n. 5.450/2005, c/c o artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93, **RATIFICO** a decisão/posicionamento a mim submetido pelo i. Pregoeiro, mantendo sem reforma a decisão combatida pelo recurso administrativo interposto pela empresa VALE VERDE EMPREENDEMENTOS LTDA ME, o qual decido pelo desprovisionamento do mesmo e a consequente habilitação da empresa COMERCIAL BEM BARATO LTDA;

Considerando ainda que a empresa **N & V COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA – ME**, 1ª Classificada com valor de sua proposta na ordem de **R\$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos)**, sendo esta, inabilitada pelas razões exaradas no julgamento do senhor Pregoeiro, e, a empresa **COMERCIAL BEM BARATO LTDA**, 2ª Classificada com valor **R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)** e habilitada conforme consta nos autos;

Considerando por último que a diferença nos valores acima, são sobremaneira discrepantes, podendo a administração não atender ao princípio da economicidade, resolvo **REVOGAR** o processo em comento.

Nestes Termos

É o que decidimos.

Lagarto/SE, 14 de novembro de 2013.


José Wilamendes Fraga
Prefeito Municipal



Detalhes da Licitação

Instituição: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Licitação: Pregão Presencial 026/2013

Impressão Retornar

Data da Publicação 06/09/2013

Instituição PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

Tipo de Licitação Pregão Presencial

Numero da Licitação 026/2013

Descrição Resumida Contratação de Máquina Pesada Trator de Esteira, 120hp, com operador, para execução de serviços de nivelamento e compactação de resíduos sólidos depositados no aterro do lixão, conforme detalhamentos constantes do Anexo 1 - Termo de Referência do Edital.
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO, por meio de seu Pregociro comunica a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial acima identificado, que tem por objeto a contratação de Máquina Pesada Trator de Esteira, 120hp, com operador, para execução de serviços de nivelamento e compactação de resíduos sólidos depositados no aterro do lixão, conforme detalhamentos constantes do Anexo 1 - Termo de Referência do Edital.

Data de recebimento dos envelopes, abertura e lances dia 26/09/2013 às 09:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Lagarto, localizada na Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Bairro Centro, Lagarto/SC, Estado de Sergipe.

Aviso da Licitação

Fontes de Recursos: 000; Unidades Orçamentárias: 31.46; Projetos/Atividades: 2043; Elemento de Despesa: 3390.39.00.

Base Legal: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 051/2009, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Parecer Jurídico Nº: 081/2013.

Edital a disposição dos interessados no site do Município: www.lagarto.sc.gov.br, no link "Licitações" ou no Setor de Licitações no endereço acima, no horário das 08:00h às 12:00h.

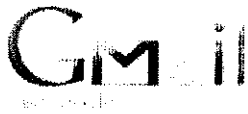
Outras informações: Fone/fax (79) 3631-9602 ou e-mail: licitacao@lagarto.sc.gov.br.

Lagarto/SC, 06 de setembro de 2013.

Hton Antonio de Parias

Pregociro

	Data de Publicação	Tipo de Arquivo	Descrição Arquivo	Tamanho (Bytes)
Arquivos	14/11/2013	Anexos	DECISÃO DO RECURSO E ATO DO EXECUTIVO_PP-26-2013.pdf	120444
	17/10/2013	Anexos	RECURSO DA EMPRESA VALE VERDE.pdf	491134
	14/10/2013	Anexos	ATA DE JULGAMENTO DO PP-26-2013.pdf	144093



Licitacao Lagarto <licitacaolagarto@gmail.com>

RECURSO INTERPOSTO PELA VALE VERDE

Comissão de Licitação de Lagarto <licitacao@lagarto.se.gov.br>

18 de novembro de 2013 11:21

Para: Aline de Castro <aline@comercialbembarato.com.br>

Cco: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS <valeverdeempreendimentos@hotmail.com>, JAIRA ALVES <jaira@caoleng.com.br>, centralloc@ig.com.br, nf-vieira@bol.com.br, nvcomercio@gmail.com, Servloc Locação <servloc.lme@gmail.com>, Andre Marques Souza <andremarquessimoies@yahoo.com.br>

Bom dia

Prezados,

Segue Decisão do Pregoeiro acerca do Recurso interposto pela Empresa VALE VERDE EMPREENDIMENTOS, bem como despacho do Prefeito Municipal decidindo pela Revogação do feito.

INFORMO QUE AS MESMAS PEÇAS SE ENCONTRAM PUBLICADAS NO SITE www.lagarto.com.br, no link - licitações.

P.S. FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO COM CIÊNCIA DO CONTEÚDO.

Ilton Farias
Pregoeiro
79 3631-9602

Em 17 de outubro de 2013 15:48, Comissão de Licitação de Lagarto <licitacao@lagarto.se.gov.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **DECISÃO DO RECURSO E ATO DO EXECUTIVO-PP-26-2013.pdf**
118K